



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2016, procedemos a abertura deste volume nº LXXXVI do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 16687. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Ofício n.º 22 - GAB2 - DPU/ATM

Altamira, 17 de novembro de 2015.

Exmo. Sr.
Procurador do IBAMA
Rua Cel. José Porfírio, 1104, Altamira-PA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000593/2015-92</u>
Data: <u>17/11/2015</u>

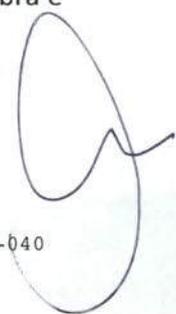
Assunto: Solicitação de informações sobre o cadastramento da população residente no Bairro Independente II, Altamira-PA

Exmo. Sr. Procurador,

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, por intermédio da Defensora Pública Federal ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 132/2009; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, caput, da Constituição Federal, vem perante Vossa Senhoria informar e requerer o que segue.

No dia 5/11/2015, realizou-se uma reunião na "Casa da Seresta" com a presença do IBAMA, da Casa de Governo (Escritório Especial da Presidência da República em Altamira-PA), da DPU, do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB e da população residente no bairro Jardim Independente II para tratar sobre a existência de impacto da construção da **Usina Hidrelétrica de Belo Monte** na referida comunidade.

Nesta oportunidade, a Presidente do IBAMA, Sra. Marilene Ramos, afirmou que todas as famílias residentes em tal bairro seriam cadastradas pela equipe da Norte Energia, a fim de subsidiar o processo de reassentamento daquelas que forem atingidas pela obra e



R. HOJE

A COHID / DILIC

PARA CONHECIMENTO E

PROVIDÊNCIAS

Documentos	
N.º DE REGISTRO	
Data	

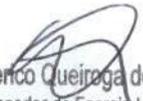
Felipe Bernardino Guimarães
 Analista Ambiental - Mat.: 142.305-9
 Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA
 Port. 864/2014

18/11/2015

À Eduardo Truzzi,
 para elaborar relatório
 a DPU em Ofício - DILIC,
 destacando:

- 1) O porquê do referencial cost 100m;
- 2) O acompanhamento feito pelo IBAMA do cadastramento;
- 3) Os resultados do cadastramento até o momento.

15/12/15


 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À CGENE:

para providências e demais encaminhamentos.

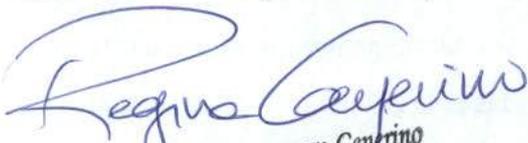

 Miranda Carvalho
 Técnico Administrativo
 Matrícula: 2175863
 DILIC/IBAMA

02/12/2015

À COHID 2,

Favor elaborar minuta de resposta à DPU.

Em 04/12/15,



Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

pelo enchimento do reservatório da Usina no momento em que a licença de operação for concedida pelo IBAMA.

Porém, esta DPU recebeu relatos trazidos pela comunidade residente no Bairro Jardim Independente II e pelas lideranças da sociedade civil organizada de que o procedimento de cadastramento estaria ocorrendo com diversas irregularidades, conforme descrição a seguir:

1. A Norte Energia teria iniciado o cadastramento da população afirmando que somente os moradores das palafitas localizadas no bairro seriam cadastrados. Tal assertiva levou a uma grande insatisfação popular, a qual culminou em uma manifestação que impediu a conclusão dos trabalhos da NESAs naquele dia.

A população questiona sobre a abrangência do cadastramento, uma vez que a Presidente do IBAMA afirmou publicamente que todos os moradores do bairro seriam cadastrados, mas a Norte Energia afirma que somente a população que estiver abaixo da Cota 100 será registrada por sua equipe de trabalho.

Nota-se, portanto, que a população e a própria DPU não possuem informação sobre onde passa a referida cota e não se sabe ao certo quais casas seriam atingidas pelo enchimento do reservatório da UHE Belo Monte e quais moradores terão direito ao cadastramento.

Considerando a divergência existente entre o discurso do IBAMA e a conduta do empreendedor, venho questionar qual é a orientação do Governo Federal para este procedimento, tendo em vista que o cadastramento já está sendo realizado pela NESAs e a



EM BRANCO

população continua sem informações suficientes sobre a quantidade de pessoas cadastradas; o cronograma de visitas da NESA no bairro; se estas pessoas serão reassentadas e para qual local. Ou seja, a população continua sem esclarecimentos e em permanente estado de insegurança.

2. Tivemos notícia de que 27 famílias de indígenas, aproximadamente, residem no Bairro Jardim Independente II (na Rua Acesso 2). Desta forma, a DPU expediu ofício à FUNAI para que este órgão acompanhe o procedimento de cadastro da população indígena, a fim de que o reassentamento destas pessoas ocorra sem rompimento dos vínculos de laços de parentesco que os une, bem como para que lhes seja ofertada a possibilidade de mudança para o RUC Pedral (documento em anexo).

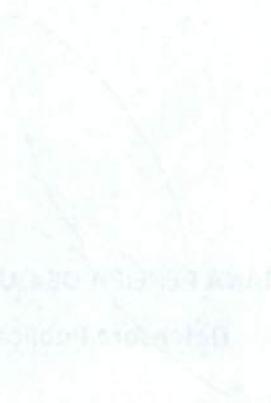
Com base no exposto, solicito que o IBAMA nos ofereça os esclarecimentos necessários para que os direitos da população residente no Bairro Jardim Independente II possam ser preservados e que lhes seja garantido o necessário cadastramento e reassentamento urbano.

Cordialmente,


MARIANA PEREIRA DE QUEIROZ CARRARO
Defensora Pública Federal



EM BRANCO





AYMIX



MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA

Documento: REQUERIMENTO

Nº 02543 000 618/2015-52

Data: 01/12/2015

Ao IBAMA

À FUNAI - Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

c/cópia para Ministério Público Federal em Altamira; FUNAI Altamira, Instituto Socioambiental

Aldeia Miratu, TI Paquiçamba, 29 de novembro de 2015.

Assunto: Requerimentos sobre o monitoramento da vazão e qualidade da água na Volta Grande do Xingu

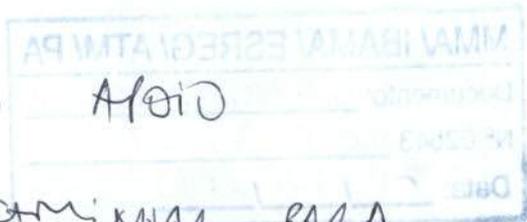
Em 25 de novembro de 2015, houve a emissão da Licença de Operação nº 131/2015, permitindo o fechamento do rio Xingu e a mudança da vazão para a Volta Grande. Nesse ano de 2015, a época da seca tem se estendido e a vazão do rio, mesmo antes do barramento, já estava abaixo da média usual para esse período do ano. Após o barramento, percebemos que áreas de pesca, principalmente poços mais profundos, que precisariam do novo ciclo de cheia do rio para se reconfigurarem como espaços de reprodução da fauna e pesca, podem estar sendo afetadas e não mais se recomporem, diante da gravidade da seca e o início da vazão reduzida justo no mês de novembro, quando o rio apenas começa a encher novamente.

O projeto original da UHE de Belo Monte, que sempre nos foi comunicado, previa o fechamento do rio e a conseqüente diminuição da vazão da Volta Grande do Xingu, em janeiro, época em que o rio já tem se recuperado do período de seca e os peixes presos nos poços conseguem sair deles para se reproduzirem. A mudança de data do desvio do rio da época da cheia para a época da seca antecipa graves conseqüências para os povos indígenas.

Considerando a seca extrema que estamos vivendo neste momento de fechamento do rio, há um cenário de incertezas sobre as possibilidades de manutenção de usos do rio e do nosso modo de vida. Precisamos, urgentemente, de acesso à informação diária sobre a vazão que está correndo para a Volta Grande e sobre a qualidade da água em pontos dentro da Terra Indígena Paquiçamba, para garantir o nosso controle e monitoramento das condições no futuro.

R. ROSE

AO ALTO



ENCAMINHAR PARA

COHID /DILIC,

INCLUSIVE PARA O

e-mail.:

cohid.dilic@ibama.gov.br.

02/12/2015

A equipe 2, para estabelecer procedimentos para que as demandas de anisioes sejam atendidas.

18/12/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Diante disso, a Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu - AYMIX vem solicitar, com urgência:

- (i) que o IBAMA exija da Norte Energia a publicização imediata e diária da medição da vazão do rio Xingu, e que os dados sejam atualizados em tempo real em plataforma online no site da empresa e do IBAMA;
- (ii) que o IBAMA exija da Norte Energia remessa semanal dos dados do monitoramento diário de qualidade da água realizado em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios (conforme previsto no item a) da condicionante 2.14 da L.O) e que a Empresa Norte Energia e o IBAMA publicizem esses dados semanalmente na plataforma online do órgão.
- (iii) que seja convocada, imediatamente, em caráter extraordinário, reunião do Comitê de Vazão Reduzida da Volta Grande, com a presença dos técnicos do IBAMA, a ser realizada na TI Paquiçamba, para: (a) que nos seja informado como se dará o enchimento do reservatório nos próximos 45 dias e como será nossa participação no monitoramento da qualidade da água e da vazão; (b) apresentação dos atuais pontos de monitoramento da qualidade da água dentro da Volta Grande, para inclusão de novos pontos, apontados por nós, que também devem ter monitoramento de qualidade da água e c) qual deve ser o encaminhamento de registros e denúncias sobre impactos e danos socioambientais verificados pelos membros de nossas comunidades.
- (iv) que o IBAMA exija da Norte Energia o monitoramento **diário** de qualidade da água para todos os pontos dentro da Terra Indígena, ao invés do monitoramento semanal hoje realizado.

Aguardamos na espera de uma rápida e positiva resposta a nossa solicitação para acesso imediato à informação da vazão e para agendamento de data da reunião com máxima brevidade.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO YUDJÁ MIRATU DA VOLTA GRANDE DO XINGU – AYMIX

Presidente

Giliarde Jacinto Pereira

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 550/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 01 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: OF.	
Nº. 02001.0 255 85/2015 81	
Recebido em: 23/12/2015	
Mamele	
Assinatura	

Assunto: **Requisição de relatório de vistoria.**

Referência: IC nº 1.23.003.000269/2014-10

Anexo: Ofício nº OF 02001.000439/2015-42 DILIC/IBAMA (fls. 109)

Senhor Diretor ,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.000269/2014-10, que tramita nesta Procuradoria da República, requisito que envie relatório de fiscalização referente ao ofício OF 02001.000439/2015-42 DILIC/IBAMA cuja cópia segue em anexo.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, bem como que a falta injustificada e o retardamento indevido das requisições do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, consoante art. 8º, II, §§ 3º e 5º da LC 75/93. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

À CGENE,
?/ATENDIMENTO.
em 29/12/15
Marcus Vinícius Leite
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

À COHID 2,

Favor elaborar minuta
de resposta ao MPF.

Em 20/12/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Genarino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Mônica Toledo grava
elaborar resposta em Ofício
CGEMB, encaminhando o documento
solicitado.

02/10/2016

Fredenco

Fredenco Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.000439/2015-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 615/2014/PRM/ATM/GAB2 - Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000269/2014-10**

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 00179/2015
Procuradoria da República
Em: 26/01/2015, às 16:27
Raylane

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício n.º 615/2014/PRM/ATM/GAB2, que trata do Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000269/2014-10, informo que a equipe técnica do Ibama esteve no local no dia 18 de novembro de 2014 para verificar a denúncia.
2. Foi constatado que o lançamento de efluente em questão é relativo ao esgoto tratado por uma estação de tratamento devidamente instalada na Vila dos Trabalhadores da UHE Belo Monte. Na ocasião, a estação estava operando normalmente e não foi observada nenhuma infração ambiental por parte da Norte Energia no local.
3. Informo ainda que a Norte Energia possui outorga válida, obtida da Agência Nacional de Águas (ANA), Resolução ANA nº 395/2012, para realizar o lançamento do efluente (esgoto tratado pela estação de tratamento da Vila dos Trabalhadores) no rio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br



Xingu.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

JUNTADA
 Nesta data faço juntada aos presentes
 autos d. 02.02543-00076-18
FSREG Altamira
 que se segue. De out. dat. consor. lavrei este.
 Altamira(RA), 22 de Abril de 2015.
João Vathem Cardozo
 PRM/ALTAMIRA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

Travessa Agrário Cavalcante, nº 479 B, Centro, Altamira-PA, CEP: 68.371-159, Telefone: (93) 3515-4026



Ofício nº. **348** /2015/ASS. TEC./CR-CENTRO-LESTE-PA/FUNAI-MJ

Altamira/PA, 03 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA	
Documento:	<u>OFICIO</u>
Nº 02543	<u>000628/2015-98</u>
Data:	<u>09/12/2015</u>

Assinatura

C/C
SRA. MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC/FUNAI
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles
70070-120 Brasília – DF

SRA. THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República em Altamira
Av. Tancredo Neves, 3256 – Jd. Independente II
68372-222 Altamira – PA

Assunto: **Encaminha requerimento de população indígena impactada pela UHE Belo Monte.**

Referência: Processo IBAMA nº 02001.001848/2006-75

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao Processo citado em epígrafe, vimos por meio deste encaminhar requerimento da Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu (AYMIX) referente aos monitoramentos realizados na região da Volta Grande do rio Xingu, trecho de vazão reduzida conforme o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
2. Informamos que cópia deste documento também foi encaminhado para a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental da Funai, para constar do processo nº 08620.2339/2000 – UHE; e para a Procuradoria da República em Altamira para o devido acompanhamento do pleito em questão.
6. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

IVAÍDE RODRIGUES DOS SANTOS
Assistente Técnico da CR Centro Leste – PA
Portaria nº 162 PRES/FUNAI de 27/02/2015

À COHID/IBAMA-DF, por
competência.

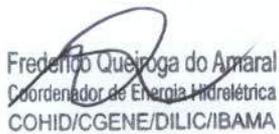
Altamira, 10/12/15



JOSÉLIO BELO DE BARROS
Analista Ambiental - Mat. 1.423.514

À Henrique Silva
para elaborar relatório.

15/02/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



AYMIX



Ao IBAMA

A FUNAI - Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

c/cópia para Ministério Público Federal em Altamira; FUNAI Altamira, Instituto Socioambiental

Aldeia Miratu, TI Paquiçamba, 29 de novembro de 2015.

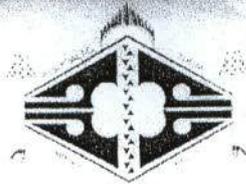
Assunto: Requerimentos sobre o monitoramento da vazão e qualidade da água na Volta Grande do Xingu

Em 25 de novembro de 2015, houve a emissão da Licença de Operação nº 131/2015, permitindo o fechamento do rio Xingu e a mudança da vazão para a Volta Grande. Nesse ano de 2015, a época da seca tem se estendido e a vazão do rio, mesmo antes do barramento, já estava abaixo da média usual para esse período do ano. Após o barramento, percebemos que áreas de pesca, principalmente poços mais profundos, que precisariam do novo ciclo de cheia do rio para se reconfigurarem como espaços de reprodução da fauna e pesca, podem estar sendo afetadas e não mais se recompõem, diante da gravidade da seca e o início da vazão reduzida justo no mês de novembro, quando o rio apenas começa a encher novamente.

O projeto original da UHE de Belo Monte, que sempre nos foi comunicado, previa o fechamento do rio e a consequente diminuição da vazão da Volta Grande do Xingu, em janeiro, época em que o rio já tem se recuperado do período de seca e os peixes presos nos poços conseguem sair deles para se reproduzirem. A mudança de data do desvio do rio da época da cheia para a época da seca antecipa graves consequências para os povos indígenas.

Considerando a seca extrema que estamos vivendo neste momento de fechamento do rio, há um cenário de incertezas sobre as possibilidades de manutenção de usos do rio e do nosso modo de vida. Precisamos, urgentemente, de acesso à informação diária sobre a vazão que está correndo para a Volta Grande e sobre a qualidade da água em pontos dentro da Terra Indígena Paquiçamba, para garantir o nosso controle e monitoramento das condições no futuro.

EM BRANCO



AYMIX



Diante disso, a Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu - AYMIX vem solicitar, com urgência:

(i) que o IBAMA exija da Norte Energia a publicização imediata e diária da medição da vazão do rio Xingu, e que os dados sejam atualizados em tempo real em plataforma online no site da empresa e do IBAMA;

(ii) que o IBAMA exija da Norte Energia remessa semanal dos dados do monitoramento diário de qualidade da água realizado em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios (conforme previsto no item a) da condicionante 2.14 da L.O) e que a Empresa Norte Energia e o IBAMA publicizem esses dados semanalmente na plataforma online do órgão.

(iii) que seja convocada, imediatamente, em caráter extraordinário, reunião do Comitê de Vazão Reduzida da Volta Grande, com a presença dos técnicos do IBAMA, a ser realizada na TI Paquiçamba, para: (a) que nos seja informado como se dará o enchimento do reservatório nos próximos 45 dias e como será nossa participação no monitoramento da qualidade da água e da vazão; (b) apresentação dos atuais pontos de monitoramento da qualidade da água dentro da Volta Grande, para inclusão de novos pontos, apontados por nós, que também devem ter monitoramento de qualidade da água e c) qual deve ser o encaminhamento de registros e denúncias sobre impactos e danos socioambientais verificados pelos membros de nossas comunidades.

(iv) que o IBAMA exija da Norte Energia o monitoramento diário de qualidade da água para todos os pontos dentro da Terra Indígena, ao invés do monitoramento semanal hoje realizado.

Aguardamos na espera de uma rápida e positiva resposta a nossa solicitação para acesso imediato à informação da vazão e para agendamento de data da reunião com máxima brevidade.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO YUDJÁ MIRATU DA VOLTA GRANDE DO XINGU - AYMIX

Presidente

Giliarde Jacinto Pereira

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <u>Carta</u>
	Nº. 02001.0239 <u>79/2015-02</u>
	Recebido em: 4/12/2015
	<u>Jaqueline</u>
	Assinatura



CE 0442/2015-DS

Brasília, 04 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

MARILENE RAMOS

Presidente do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1 andar.

70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Solicitação de reunião para alinhamento das condicionantes da Licença de Operação nº 1.317/2015, emitida em 24 de novembro de 2015.

Referência: Processo Administrativo de Licenciamento nº 02001.001848/2006-75

Senhora Presidente,

1. No dia 24 de novembro de 2015 foi concedida à **NORTE ENERGIA S.A.** a Licença de Operação nº 1.317/2015 relativa à Usina Hidrelétrica de Belo Monte, implantada no rio Xingu, que contém 7 condicionantes gerais e 34 específicas.
2. No que concerne a parte das condicionantes específicas, abaixo listadas, verificou-se que merecem ser revistas ou ser objeto de esclarecimentos por esse órgão ambiental, pelos motivos expostos a seguir:
 - a) **Condicionante 2.1, itens (e) Plano de Articulação Institucional e (g) Plano de Saúde Pública:** Em face dos documentos técnicos apresentados no decorrer do ano de 2015 e considerando os resultados apresentados por cada plano em seus relatórios semestrais, além das reuniões técnicas sobre o tema, considera-se necessário discutir a continuidade das atividades determinadas.
 - b) **Condicionantes 2.2, 2.3 e 2.4:** Pelo teor das condicionantes é importante, desde já, definir as datas (marcos) para cumprimento de cada uma das obrigações estabelecidas.
 - c) **Condicionante 2.10, item (a):** Em relação à retirada das Pontes da João Coelho e Goldin Lins, ambas encontram-se em andamento. Já a Ponte de madeira na foz do Igarapé Ambé, continua no aguardo da liberação por parte da Prefeitura Municipal de Altamira para sua retirada. ;

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

IMBRANCO

- d) **Condicionante 2.10, item (d):** No âmbito dos projetos do Plano de Requalificação Urbana, em especial os relativos a saneamento, a questão dos resíduos sólidos foi tratada de maneira individualizada para cada município. Sendo assim, não caberia para o momento uma solução consorciada. Além disso, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal 12.305/2010), a realização de consórcios intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos é uma liberalidade das municipalidades envolvidas. Significa dizer que, se os entes municipais não tiverem interesse em implantar o consórcio previsto na condicionante em comento, o empreendedor não terá como obrigá-los a fazê-lo, tomando, assim, a condicionante de impossível atendimento. Por fim, ressalte-se que o termo 'apoiar' é muito amplo e não delimita de forma adequada os limites da responsabilidade do empreendedor.
- e) **Condicionante 2.10, item (e):** Em relação à determinação de assistência técnica aos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando à adequada operação dos sistemas implantados, a Norte Energia sugere que se estabeleça tratativas com esse órgão ambiental para definir a abrangência dos serviços sugeridos. Afinal, como se sabe, dentre os municípios com sistemas de saneamento implantados, somente Altamira ainda não assumiu a gestão dos mesmos, de modo que qualquer determinação nesse sentido só se faria necessária em relação a tal município.
- f) **Condicionantes 2.11 e 2.12:** Considerando os documentos já apresentados pela Norte Energia sobre o assunto das ligações intradomiciliares e qualidade de água (CE 0319/2015-DS, CE 0327/2015-DS, CE 0349/2015-DS, CE 0395/2015-DS, CE 0411/2015-DS), principalmente no tocante à redução de carga lançada nos igarapés de Altamira e rio Xingu, verifica-se a necessidade de alinhar os entendimentos obtidos até o momento para delimitar melhor a extensão da obrigação.
- g) **Condicionante 2.13:** Observando que a Condicionante 2.10, Item (d), já discorre sobre a obrigação em relação ao sistema de esgotamento sanitário por parte da Norte Energia, considera-se pertinente rever a condicionante apresentada ou mesmo sua exclusão. Afinal, com o devido respeito, a redação da condição ficou vaga e subjetiva. O IBAMA tem conhecimento que há muito o empreendedor busca, sem sucesso, uma conciliação com o município de Altamira, com o fim de que esse assuma o sistema instalado em seu benefício. Assim, como saber quando a municipalidade apresentará condições para operar o sistema de esgotamento sanitário de forma sustentável técnica e economicamente? Além disso, o 'suporte financeiro' estabelecido na condicionante não impõe qualquer limite, o que poderá levar a uma obrigação extremamente onerosa, a depender da postura e conduta do Município. Portanto,



BRANCO

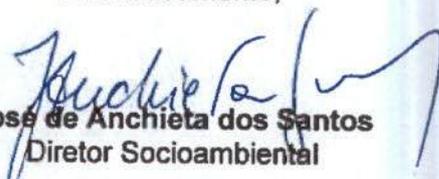
faz-se necessária a revisão da condicionante, com sua respectiva exclusão, ou, subsidiariamente, seja delimitada com razoabilidade a extensão material e temporal do "suporte técnico e financeiro" nela previsto,

- h) **Condicionante 2.28, item (a):** Em relação à elaboração e encaminhamento de projeto de reposição florestal, o empreendedor considera que, tendo em vista a complexidade técnica do trabalho e a extensão da área envolvida, faz-se necessária a discussão sobre a adequação do prazo de atendimento da Condicionante em tela.
- i) **Condicionante 2.33:** Trata-se de condicionante que, com todo o respeito, não recebeu precisa especificação, na medida em que estabeleceu como obrigação "dar apoio operacional à fiscalização para coibir ilícitos ambientais" e, conseqüentemente, não permitiu a devida compreensão da conduta a ser seguida pelo empreendedor. Tal qual estabelecida, a redação da condicionante deixou sua interpretação completamente aberta, pois não determinou o nível de apoio que se espera do empreendedor, os limites de sua responsabilidade e não quantifica os esforços financeiros que deverão ser empreendidos para atingir sua finalidade, fazendo-se necessária a sua revisão, para delimitar com razoabilidade a extensão do "suporte operacional" nela previsto.

3. Com base no exposto e no artigo 56, § 1º, da Lei 9.784, de 29.01.1999, a Norte Energia comparece respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para solicitar a discussão das obrigações estabelecidas nas condicionantes acima mencionadas, conforme fundamentação ali apontada.

4. Solicitamos, ainda, realização de reunião o mais breve possível para alinharmos e/ou discutirmos o teor das condicionantes apresentadas nesta correspondência.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.031479/2015-36 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 07 de dezembro de 2015

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Solicitação de reunião para alinhamento das condicionantes da Licença de Operação nº 1.317/2015.**

REFERENCIA: CT 02001.023979/2015-02/

Interessado: Norte Energia

Para conhecimento e demais encaminhamentos.

NEDIR CAMILO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Chefe de Gabinete Substituta do GABIN/PRESI/IBAMA

*A COHID 2,
 para conhecimento
 08/12/15*

*Pro Herles dos Santos
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA
 Port. 1.053*

*A COHID 2,
 Favor marcar reunião com a
 participação da CGENE e do
 Rodrigo Herles. Em 16/12/15,*

*A CGENE,
 por retrator de discussão
 de condicionantes que incluem
 temor que extrapolam a competen-
 cia do equípo técnico, solicito
 orientações quanto a forma de
 atendimento do pleito.*

IBAMA

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

10/12/15

pag. 1/1

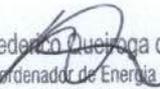
*Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA*

7/12/2015 - 10:40

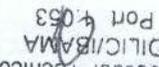
À Anomais da Dilic.

Sugiro que a reunião
solicitada pela CGNE
ocorra na primeira
semana de Janeiro/16,
com participação do
coordenador Substituto.

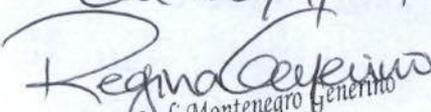
18/12/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À CGEVE,
Favor agenda
a reunião
21/12/15


Rodrigo Mendes dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 4.053

À Cotid 2,
Favor marcar para a 2ª
quinzena de Jan/16 reunião
previa previa com equipe
técnica, CGENE e Assessoria
Dilic, bem como reunião
com a NESA.

Em 06/01/16,

Regina Coeli Montenegro
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <i>Cartão</i>
	Nº. 02001.0240 <i>99/2015-45</i>
	Recebido em: 7/12/2015
Assinatura <i>faquellini</i>	

CE 0445/2015 – DS

Brasília, 07 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Publicação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento a Condicionante Gerais nº 1.1 da Licença de Operação nº 1317/2015, emitidas por esse Instituto em 24 de novembro de 2015, encaminhamos em anexo 01 (uma) cópia dos avisos da emissão da Licença de Operação do empreendimento em referência, publicados em jornais de grande circulação (Nacional, no estado do Pará e em Altamira/PA), no Diário Oficial da União e do Estado do Pará,

2. Tais publicações foram efetuadas nos termos da Resolução CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986, sendo publicados avisos nos seguintes jornais:

- Diário do Pará – dia 26/11/2015;
- Diário Oficial da União – dia 26/11/2015 – seção 3;
- Diário Oficial do Pará – dia 26/11/2015 – protocolo nº 903545;
- Folha de São Paulo – dia 26/11/2015; e
- A Voz do Xingu – dia 02/12/2015,

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

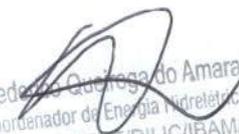


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: publicações mencionadas no texto

A Rosângela Triago gera
instância processual, conforme
procedimento para anexo
de publicação.

08/12/15


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO



Contrato Nº 4/2015
Processo Nº 25000.227668/2014-37
Contratante: Hospital Apóstolo Pedro - Contratada: S2 Saúde Ltda.

Contrato Nº 5/2015
Processo Nº 25000.227668/2014-37. Contratante: Hospital Apóstolo Pedro - Contratada: S2 Saúde Ltda.

Contrato Nº 06/2015
Processo Nº 25000.227668/2014-37. Contratante: Hospital Apóstolo Pedro - Contratada: S2 Saúde Ltda.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo Nº 25000.227668/2014-37.
O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 11/12/2015 as 8h realizará a abertura da sessão pública para abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de nº 06/15, objetivando aquisição de equipamentos permanentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Processo Nº 25000.227668/2014-37.
O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 15/12/2015 as 9h realizará a abertura da sessão pública para abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de nº 07/15, objetivando aquisição de equipamentos permanentes.

Mimoso do Sul-ES, 19 de novembro de 2015.
ELIÉDSON VICENTE MORINI
Pregoeiro

IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
65ª CONVENÇÃO NACIONAL

O Presidente do Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular, corporação religiosa com sede e foro na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, o Reverendo Mario de Oliveira, brasileiro, casado,

Ministro do Evangelho, inscrito no CPF/MF 221.828.616-53, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos artigos 45 e seu parágrafo 1º, 46 "caput" e 80, inciso I do Estatuto da IEQ, CONVOCA, todos os Ministros, Aspirantes e Obreiros Credenciados de seu Ministério, estes últimos quando nomeados como Pastores Titulares, para a 65ª CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR no Brasil, que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2016, no Centreventos Itajaí, na Avenida Ministro Victor Konder, 303, Centro - Itajaí - Estado de Santa Catarina, com início as 9:00h do dia 15 de Março de 2016, com a presença mínima da metade mais um dos componentes do ministério em primeira chamada, ou em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de participantes, nos termos do disposto no artigo 46 em seu parágrafo único do Estatuto da IEQ. Nesta Convenção haverá eleição para os cargos ao CND: - Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 2º Secretário, e 1º Tesoureiro, no cumprimento das disposições estatutárias conforme artigo 52 do mesmo diploma legal. Terá o direito a voz e voto os membros do Ministério que estiverem em dia com as suas obrigações estatutárias.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.
MARIO DE OLIVEIRA

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO CÁSSIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
Procedimento Licitatório nº 2/2015

O Instituto de São Vicente de Paulo de Cássia/MG, através de seu Provedor, no uso de suas atribuições, torna público que, com vistas ao atendimento de interesse e conveniência administrativa do Instituto, nos termos permissivos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que está REVOGADO o procedimento licitatório mencionado cujo objeto é a "Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Analisador Automático para Hematologia e Sistema de Vídeo Laparoscopia / Endoscopia Rígida) para a Manutenção das Atividades do Instituto de São Vicente de Paulo de Cássia/MG, conforme Convênio de nº 807880/201 - Ministério da Saúde".

Cássia-MG, 25 de novembro de 2015.
WELLINGTON LUVIZOTTO
Provedor

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ 60.886.413/0001-47

EDITAL GGCS-GCOMP Nº 177/2015

A Liquigás Distribuidora S/A torna público que realizará a venda de caminhões das suas unidades de Beira/MG e Suspe/PE, através de leilão a cargo do leiloeiro oficial Anselmo Moreira Fernandes. Os interessados, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, poderão retirar o edital e obter maiores informações no site www.espacioleiloes.com.br ou através do telefone (31) 3343-6000.

SALBERG S/A
CNPJ/MF 07.549.891/0001-40
Relatório de Diretoria.

Table with financial data for SALBERG S/A, including columns for 2013 and 2014, and rows for BALANÇO PATRIMONIAL, ATIVO, PASSIVO, and SALDOS EM 31/12/2014.

Table with financial data for SALBERG S/A, including columns for 2013 and 2014, and rows for BALANÇO PATRIMONIAL, ATIVO, PASSIVO, and SALDOS EM 31/12/2014.

Table with financial data for SALBERG S/A, including columns for 2013 and 2014, and rows for DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, RECEITA OPERACIONAL, and RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Processo 569/2015 - Contrato 76/2015
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.
Contratada: PENNA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
Objeto: prestação de serviços de agenciamento de profissionais especialistas do Brasil ou do exterior em diversas áreas do conhecimento para realização de palestras, palestras interativas, workshops, seminários, treinamentos, congressos, oficinas, simpósios, conferências ou cursos destinados a eventos das Unidades e dos Escritórios Regionais do SEBRAE-SP. Valor: R\$ 247.989,00 - Vigência: 06 meses - Data de assinatura: 10 de novembro de 2015. Assinaturas: pelo

contratante Bruno Caetano Raimundo, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela contratada: Dennis Pombó Penna.

Espécie: Processo nº 371/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Licit nº 062/2012.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.
Contratada: Via Expressa Transporte Urgente e Logística Ltda.
Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato originário por mais 06 meses, contados a partir do dia 06/11/2015. A partir do dia 06/11/2015, haverá supressão quantitativa em 03 itens contratados. O valor do contrato para o período proposto é de R\$ 41.866,64. Data de assinatura: 03/11/2015. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Bruno Caetano Raimundo, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá, e pela Contratada, Nilton França Amâncio.

Espécie: Processo nº 199/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (Licit) nº 049/2015.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.
Contratada: Skala Solução em Serviços - EIRELI.
Objetivo: Supressão de 01 posto de auxiliar de manutenção, a partir do dia 14/10/2015. Data de assinatura: 14/10/2015. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Bruno Caetano Raimundo, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá, e pela Contratada, Renata Teixeira Campos.

Espécie: Processo nº 4517/2008 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças nº 003/2009.
Locatário: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.
Locadores: Fúlvio José Chiaradia e Maria Helena de Oliveira Chiaradia.

EM BRANCO

contra: l b construo e incorporao ced/engelo stm e com lt me R\$100,00/dmi39130001venc25/09/15 contra: passos e azevedo lt ced/a j g de brito R\$467,46/dmi 421232901 venc23/08/15 contra: novo oleo filtros e pecas lt ced/rr com de veiculos lt R\$1819,06/dmi87279300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi872782300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi872784300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi872787300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi872853300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi872855300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi87280300 venc19/10/15 contra: walter rodrigues nahum junior ced/compar cia par refrigerantes R\$4720,32/dmi10408/02venc26/10/15 contra: j m sobrinho com ced/garcia s ind e com de pias lt-me R\$511,72/dmi 125567-1 venc07/11/15 contra: amaverde com de produtos de limp ced/viva vida produtos de lazer lt R\$2924,02/dmi 717972071 venc05/11/15 contra: alcionaver alves de lima ced/distr freitas lopes lt R\$1611,27/dmi57915/d1 venc21/10/15 contra: rftavares-me ced/ondas ind e com de confeccoes lt R\$314,26/dmi dv4359-2 venc14/11/15 contra: waldirene da silva costa 28044797220 ced/caminare cal ados R\$612,27/dmi19494/8venc13/11/15 contra: j m eletromoveis vaz ced/palmeira ind e com de moveis lt em recupera R\$658,48/dmi r3937-f venc15/11/15 contra: rosania barretos de souza ced/ind e com de calçados joalci limit R\$1859,96/ccb252027538 venc10/03/14 contra: nazareno ferreira teixeira filho ced/bco bradescos s/a R\$34626,89/ccd 270260510venc30/11/14 contra: marilucia barbosa araujo ced/bco bradescos s/a R\$8918,73/np8132/014 venc26/11/12 contra: cristiano rosa ravazoli ced/bradescos adm consorcios lt R\$11309,73/ch sa-000065 venc30/01/15 contra: pedro elias neto ced/maria auxiliadora caetano porto R\$1000,00/cbi 1059003venc29/03/15 contra: carlos henrique da silva borges ced/bco gmac s/a R\$9017,58/cbi5585314 venc08/04/15 contra: manael goncalves furtado ced/bco gmac s/a R\$4990,35/ccb255761940 venc08/05/14 contra: heyder beltrao pamploa ced/bco bradescos s/a R\$5560,92/ds4768 venc29/09/15 contra: master operacoes portuarias lt ced/cdp companhia docas do pará R\$11482,20/ds4773 venc29/09/15 contra: master operacoes portuarias lt ced/cdp comp docas do pará R\$20185,36/ds4775 venc29/09/15 contra: master operacoes portuarias lt ced/cdp comp docas do pará R\$203,18/ch000033 venc20/10/15 contra: jose augusto almeida pantoja ced/wpp com de motos lt R\$1462,50/ccb278460589 venc01/06/2015 contra: joao emilio ramos de almeida ced/bco itaucard sa R\$3914,60/dmi25354-01 venc13/12/14 contra: consultec consultoria & tecnologia ced/lumiere com lt R\$3517,90/dmi25354-03 venc11/02/15 contra: consultec consultoria & tecnologia ced/lumiere com lt R\$3517,91/ccb 271458597 aval/rosilene do socorro faro castro ced/bco bradescos s/a R\$71400,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo, nº 468, ficando cliente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem, 23 de novembro de 2015.

SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR
 Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício
Protocolo 902887

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Extrato de Inexigibilidade nº 003/2015-CMSMP. Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará. Objeto: Serviço de Licença de Uso (locação) de Sistema de Informática (módulos: Contabilidade e GDIP), a fim de atender as necessidades da câmara Municipal. Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04. CONTRATO nº 2015/003-CMSMP. Valor Global: R\$ 6.960,00. Prazo da Vigência: 19/05 a 31/12/2015. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Publique-se

Santa Maria do Pará, 11 de novembro de 2015
Protocolo 902951

A empresa **ATE XXIV Transmissora de Energia S.A**, CNPJ nº 20.242.638/0001-46, torna pública que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS-PA), através do Processo nº 2015/13508, a Autorização de

Fauna para a implantação do empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV Parauapebas - Integradora Sossego, LT 230 kV Integradora Sossego - Xinguara e Subestações Associadas, situado nos municípios de Curionópolis, Canaã dos Carajás, Água Azul do Norte e Xinguara - PA.

Protocolo 903017

EVERSON RICARDO RAUEN CANDIDO, CPF 00339579919, torna público que firmou junto a SEMA/PA Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 02/2014 pra recomposição florestal no Lote 19 da Gleba 24, município do Trairão/PA.

Protocolo 903467

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015AAEP

O Coordenador de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, comunica a todos os interessados que fica prorrogada a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP de nº 012/2015AAEP, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de coleta e análises de água bruta, tratada, efluentes e corpos receptores no Município de Parauapebas - PA, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP. Neste sentido fica marcada abertura do certame para dia 14 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada à Rua Rio Dourado, s/nº, no Bairro Beira Rio, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 25 de novembro de 2015.

DAYTON NEVES PEREIRA
 Coordenador de Licitações e Contratos - SAAEP
 Portaria SAAEP nº 136/2015

Protocolo 903471

ENDICOM ENG. DE INST. E CONST. LTDA, Renovou sob nº 813/2015. LAO-SEMA do posto de Abastecimento de Combustível para Veículos Rua Betânia, 386-Bengui Belém-PA.

Protocolo 903486

NORTE ENERGIA S/A - CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 A Norte Energia S/A torna público que, no dia 24 de novembro de 2015, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, expediu a Licença de Operação nº 1317/2015, com validade de 06 (seis) anos, relativa a operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte com capacidade instalada de 11.233,1 MW para geração de energia elétrica, localizada no rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estado do Pará.

Protocolo 903545

LICITAÇÃO CISAT
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015 - CPL

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, realizará licitação, OBJETO: Laçoção de equipamentos de hematologia, com fornecimento de insumos, reagentes e software, para os laboratórios dos municípios consorciados, MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: menor preço. RECURSO: Repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. ENDEREÇO: Rodovia Transamazônica, km 2,2 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, Fone: (94)3322-3918. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2015 às 08:00 horas, no endereço supra citado. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Cadastro Completo.

PREGOEIRO OFICIAL: **Alexandre da Gama Bastos**

Marabá 26 de novembro de 2015.

Ananda Raiza Lira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015 - CPL

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, realizará licitação, OBJETO: aquisição de materiais oftalmológicos para atender as necessidades dos municípios consorciados do CISAT. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: menor preço. RECURSO: Repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. ENDEREÇO: Rodovia Transamazônica, km 2,2, s/n, bairro nova marabá, município de Marabá/PA, Fone: (94)3322-3918. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2015 às 11:00 horas, no endereço supra citado. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Cadastro Completo.

PREGOEIRO OFICIAL: **Alexandre da Gama Bastos**

Marabá 26 de novembro de 2015.

Ananda Raiza Lira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015 - CPL

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, realizará licitação, OBJETO: Realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos ambulatoriais e hospitalares dos municípios consorciados, MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: menor preço. RECURSO: Repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. ENDEREÇO: Rodovia Transamazônica, km 2,2, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, Fone: (94)3322-3918. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2015 às 13:00 horas, no endereço supra citado. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Cadastro Completo.

PREGOEIRO OFICIAL: **Alexandre da Gama Bastos**

Marabá 26 de novembro de 2015.

Ananda Raiza Lira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 903643

CLEITON VERÍSSIMO GONZAGA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.844.668/0001-27 torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 18 de novembro de 2015, através do processo nº 235/2015 a Licença de Operação - LO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Presidente Médici, 22, Bela Vista, Jacareacanga/PA.

Protocolo 903665

Edições IOE
4009-7817

The advertisement features a stack of books and documents. Visible titles include 'CARANAGEM', 'GIRANDOLAS', 'Cancões', and 'a Grande Transição'. The background is a dark, textured surface.

EM BRANCO



ENCONTRE INFORMAÇÕES PRECISAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO COMERCIAL BRASILEIRO

A SiILA Brasil chegou para revolucionar o mercado de imóveis corporativos do país. Uma plataforma de informações e network, desenvolvida exclusivamente para o mercado imobiliário comercial do Brasil.

- Especificações de centenas de imóveis comerciais do país: escritórios, galpões industriais e shopping centers
- Detalhes de transações realizadas: preços de venda e locação, ocupantes, valor por m², e muito mais
- Mercado de capitais
- Cap Rates
- Informações detalhadas de Fundos de Investimento Imobiliário
- Anúncios de imóveis disponíveis para locação e venda
- Notícias do setor
- Comunidade exclusiva para usuários SiILA Brasil

Assine a plataforma SiILA e tenha à disposição informações necessárias para ajudar você a fazer o melhor negócio.

Descubra todos os benefícios em: www.siila.com.br



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itabela

A Prefeitura Municipal de Itabela, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.082/01-44, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 24 de novembro de 2015, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, mediante licitação, em caráter de emergência.

EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
ALFA 2015 001	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 010	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 002	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 011	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 003	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 012	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 004	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 013	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 005	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 014	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 006	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 015	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 007	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 016	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 008	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 017	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 009	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 018	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 010	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 019	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 011	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 020	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 012	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 021	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 013	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 022	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 014	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 023	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 015	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 024	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 016	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 025	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 017	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 026	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 018	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 027	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 019	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 028	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 020	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 029	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 021	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 030	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 022	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 031	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 023	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 032	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 024	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 033	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 025	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 034	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 026	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 035	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 027	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 036	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 028	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 037	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 029	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 038	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 030	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 039	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 031	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 040	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 032	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 041	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 033	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 042	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 034	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 043	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 035	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 044	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 036	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 045	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 037	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 046	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 038	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 047	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 039	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 048	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 040	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 049	R\$ 1.200,00
ALFA 2015 041	R\$ 1.200,00	ALFA 2015 050	R\$ 1.200,00

Edital de Convocação

A Assembleia da Santa Casa de Iguape, entidade beneficente sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.378.850/01-44, estabelecida nesta cidade e comarca de Iguape, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Francisco Martins nº 78, neste ato representada por seu presidente Dr. Inezina Silveira Junqueira, com base no disposto no artigo 1º do seu estatuto, convoca a Assembleia Geral Ordinária da Santa Casa de Iguape, para o dia 19 de novembro de 2015, às 10h30 em caráter extraordinário, para a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Aprovação do relatório da administração e das contas da administração da Santa Casa de Iguape, referente ao exercício de 2014; e

2 - Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Santa Casa de Iguape, para o biênio 2015/2016.

A presente convocação é feita em conformidade com o disposto no artigo 1º do seu estatuto, em caráter extraordinário, e a presente convocação é feita em caráter extraordinário, em caráter extraordinário, em caráter extraordinário.

NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0001-07
 A Norte Energia S/A torna público que, no dia 24 de novembro de 2015, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, expediu a Licença de Operação nº 1317/2015, com validade de 06 (seis) anos, relativa à operação de Usina Hidrelétrica de Belo Monte com capacidade instalada de 11.233,1 MW para geração de energia elétrica, localizada no rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estado do Pará.

FOLHA DE S.PAULO

A SPOM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PINHO MELO, convoca as empresas interessadas em participar da Licitação nº 02/15/2015 para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Psiquiatria - Urgência e Emergência. O Edital estará à disposição dos interessados, somente no dia 24/11/2015, das 09h às 16h, no Hospital de Transplantes "Dr. Euclides de Jesus Zentari" na Av. Brigadeiro Luís Antônio nº 2.551, nº andar - Gleba de Contratos. Tel.: (11) 3173.6123.

A SPOM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - INSTITUÇÕES AFILIADAS
 Convoca interessados em participar da Concursação Nº 498/SP/2015, que tem como objetivo a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento e Resgates para realização dos testes de Hemocultura e Microbiologia Automatizada, com Regime de Contrato de Equipamento. Edital à disposição dos interessados a partir de 24/11/2015, das 09h às 16h, exceto finais de semana, sito à Av. Bragança, 1.214, Pq. Industrial Dalt, CEP 06716-130, Taboão da Serra - SP, Hospital Geral de Psiquiatria - 2º andar - Gleba de Contratos. Tel.: (11) 2683-0612.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

INÍCIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
DIRETORIA DE MATERIAIS - Serviço de Licitação - 084
 Encaminha-se à abertura de Processo nº 0819 - TCA 11.159/2015, visando a contratação de empresa para a elaboração de Projeto Básico para construção de edifício que abrigará o escritório da Unidade Regional de Aradandia, incluindo levantamento ambiental, sondagem de terreno, aprovações junto aos órgãos públicos competentes e outras funções de consultoria na fase de execução da obra. O edital está à disposição a partir de 20/11/2015 pela INTERNET www.tce.sp.gov.br no poder ser retirado de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no Rua Venâncio Filho, 102 - Jd. Amélia - Centro - São Paulo - SP. Sábidos das Licitações ocorrem às 10h do dia 14/01/2016 na Sala de Contratação/Formatura de Licitação, localizada no Rua Venâncio Filho, 102 - Jd. Amélia - Centro - São Paulo - SP. Informações pelo telefone (11) 3262-3631 ou pelo e-mail licit@tce.sp.gov.br.

SINDIEXTE - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DE TUNTURINA-PA, ESTABELECE E RECONHECE O EMPREGO DE ARTIGOS DE CABA, VERA E BARRAO NÃO-TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - O SINDIEXTE - Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Tunturina, Estabrela e Benefícios de Linhas de Arapongas do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.250/0001-02, nos termos da Portaria nº 300/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, para o dia 26 de novembro de 2015, às 14 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Aprovação do relatório da administração e das contas da administração da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, para o biênio 2014/2015; e

2 - Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, para o biênio 2015/2016.

A presente convocação é feita em conformidade com o disposto no artigo 1º do seu estatuto, em caráter extraordinário, em caráter extraordinário, em caráter extraordinário.

Acervo Folha.
 Impresso no jornal, digitalizado na internet e eternizado na história.
www.folha.com.br/acervo

FOLHA
 PAZ NA PALAVRA

Coleções Folha: o melhor da cultura, o melhor da arte e o melhor do lazer reunidos para você.

Preços imperdíveis. Aproveite para adquirir a sua!

★ O MUNDO DA CERVEJA

12 livros

Apenas R\$ 15,90* cada volume.

★ CHARLES CHAPLIN

20 livros-DVD

Apenas R\$ 16,90* cada volume.

★ GRANDES VOZES

25 livros-CD

Apenas R\$ 15,90* cada volume.

★ GRANDES DESIGNERS

20 livros

Apenas R\$ 16,90* cada volume.

★ LITERATURA IBERO-AMERICANA

25 livros

Apenas R\$ 16,90* cada volume.

★ FOTOS ANTIGAS DO BRASIL

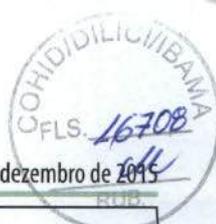
20 livros

Apenas R\$ 15,90* cada volume.

Ligue (11) 3224 3090 (Grande São Paulo), 0800 775 8080 (outras localidades) ou acesse www.folha.com.br/colecoes
 *Preços válidos para os Estados de SP, RJ, MG e PR. Outros Estados consulte www.folha.com.br/colecoes

FOLHA
 NÃO DÁ PRA NÃO LER

EM BRANCO



Chacina assusta moradores de Altamira

A Polícia Civil investiga a sequência de crimes que ocorreram em Altamira, na madrugada de 19 de novembro. Ao todo, oito mortes foram confirmadas. A primeira vítima foi o policial militar Anderson Martins de Holanda, 33 anos. Após o crime, uma onda de violência se espalhou pelo município. Segundo informações iniciais, pelo menos mais sete pessoas foram mortas e outras quatro sofreram tentativas de homicídio.

Uma equipe da Divisão de Homicídios e do Núcleo de Inteligência da Polícia está na cidade para ajudar nas investigações. Por enquanto, não há a confirmação oficial se há relação entre o homicídio do PM e as demais mortes. O titular da Superintendência da Polícia Civil Regional do Xingu, delegado Victor Dias, afirma que desde que os crimes ocorreram às diligências policiais não foram interrompidas. *"Estamos trabalhando nos casos, foram vários crimes e ainda é cedo para dar uma posição oficial sobre todos eles. Saímos em busca de todas as informações, coletamos imagens do circuito de segurança que registraram os crimes. Diante do número de casos, não é possível nesse*

momento falar de um especificamente. A polícia está na rua investigando ininterruptamente", afirma o delegado.

Os crimes ocorreram em bairros periféricos da cidade. As tentativas de homicídios ocorreram no bairro Bela Vista, o mesmo em que o policial militar foi assassinado, no Conjunto São Francisco, outro na rua G do reassentamento Jatobá e o último na rodovia Magalhães Barata. Já os homicídios foram no bairro Santa Ana, na rua Lucindo Câmara no bairro Jardim Independente 1, onde três pessoas assassinadas, na rua João Pinho e por último um duplo homicídio no bairro Água Azul, onde um casal foi assassinado dentro de casa.

As vítimas de baleamento foram: Joelson Amaral Feitosa, Silvestre Evangelista Sousa Junior, Alessandro dos Santos e Cezar Araújo do Nascimento.

Já as vítimas de homicídio: Lucivaldo Almeida Moura, Joelson da Silva, Flávio Braga Moreira, Gustavo da Silva Nascimento, Tainara Moraes Vieira, Renato Silva dos Santos e Geovane Anunciação Ferraz.

A Divisão de Homicídios e o Núcleo de Inteligência da Polícia Civil trabalham em par-

ceria com a equipe de policiais da cidade. O objetivo é elucidar todos os crimes o mais rápido possível. Apesar da onda de boatos de que os assassinatos foram em retaliação à morte do cabo Holanda, as autoridades não confirmaram oficialmente se há relação entre os fatos.

O homicídio do militar ocorreu na noite de quarta-feira, 18. Uma das hipóteses é de que o crime foi resultado de uma tentativa de assalto. O militar estava no bairro Bela Vista, em frente ao comércio da família dele, quando foi surpreendido por homens armados que chegaram ao local em uma motocicleta e efetuaram vários disparos contra ele. O cabo reagiu, mas foi baleado várias vezes, inclusive na cabeça, e morreu no local.



Pm Anderson Martins de Holanda, 33 anos

Polícia prende três suspeitos de chacina

Três adultos foram presos e armas e drogas apreendidas durante a operação Athos 2, deflagrada pelas polícias Civil e Militar na manhã de 24 de novembro em Altamira, na região do Xingu. Foram cumpridos mandados judiciais de busca e apreensão na residência de três suspeitos de participação na chacina ocorrida na madrugada de 19 de novembro, quando sete pessoas foram assassinadas e outras quatro foram baleadas logo após o homicídio do cabo Anderson Holanda, da Polícia Militar.

Segundo o delegado Vinícius Dias, diretor da Seccional Urbana de Altamira, que coordenou a operação, os mandados foram cumpridos em três endereços no Conjunto Santa Benedita e no bairro São Domingos. Um dos presos foi Luciano Pereira Alves, de 23 anos de idade, que já esteve preso por tráfico de drogas. Também foi presa no mesmo imóvel a cunhada dele, Cléia Soares, de 21 anos.

Na casa, foram apreendidos um revólver de calibre 32 e 92 porções de droga preparadas para a comercialização - 40 trouxinhas de maconha e 51 de crack. Também foram apreendidos no local aparelhos celulares e chips de telefone, além de cartões de memória. Os companheiros de Luciano e Cléia, dois adolescentes de 16 e 17 anos, também

foram apreendidos e liberados após prestar depoimento. O delegado informou que o companheiro de Cléia já teve passagem pela polícia por tráfico de drogas.

Outro preso foi Robson Costa do Carmo, de 18 anos. Na residência dele foram apreendidos um revólver de calibre 38, uma espingarda de calibre 23 e três armas de fabricação caseira, munições de calibres 20, 22, 38 e nove milímetros, além de uma porção de maconha pesando cerca de 100 gramas. Os presos foram conduzidos até a Seccional Urbana de Altamira, onde foram autuados em flagrante pelos crimes de tráfico de drogas, associação ao tráfico, posse de arma e corrupção de menores.

A operação foi deflagrada por 12 agentes de segurança pública, incluindo policiais civis da Seccional Urbana de

Altamira, do Núcleo de Inteligência da Polícia e da Divisão de Homicídios e militares do Grupo Tático Operacional. Também foi apreendida uma motocicleta, que a polícia suspeita que tenha sido usada na prática de algum dos homicídios investigados. Todas as armas foram encaminhadas para o exame de balística no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPC) a fim de verificar se alguma foi usada para cometer alguns dos assassinatos. *"Vamos continuar com a força-tarefa para elucidar os assassinatos. Ainda não sabemos se há relação entre os crimes. Vamos continuar coletando e analisando dados, ouvindo testemunhas e analisando imagens de circuitos de vigilância. Toda e qualquer informação que possa ajudar a elucidar os crimes"*, declarou o delegado.



Cleia, Luciano e Robson foram presos com armas, munições e drogas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO: 694-12.2012.4.01.3903
CLASSE: 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
AUTOR: NORTE ENERGIA S/A
RÉUS: EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS

FINALIDADE: Faz saber a todos, terceiros interessados ou não, que neste Juízo Federal tramita a Ação de desapropriação acima identificada, que tem por objeto a Desapropriação de imóvel, cujo imóvel objeto da desapropriação encontra-se descrito à fl. 08 dos autos, Lote Rural n. 234, localizado na Gleba Pakisamba, no município de Vitória do Xingu/PA, apresentando a matrícula nº 21.809, fls. 230 do livro 2-AAO, continuando na fl. 152 do livro 2-AAA-F, do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Altamira/PA.

Ficam todos cientes de que o prazo para manifestação é de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo deste edital, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Altamira/PA, 21 de agosto de 2015.

JACQUELINE CARNEIRO FERREIRA FISCHER
Diretora de Secretaria Substituta

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DO ATIVIO DA SEDE DO JUÍZO EM 22/08/2015

SEDE: Av. Tancredo Neves, 100, Bairro Pimenta, Altamira/PA, CEP: 68.372-000.
Telefones (91) 3512920, 3512997 ou 3515-2421. E-mail: 01@viam.mgpa.trf.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO: 246-14.2015.4.01.3903
CLASSE: 5110 - DESAPROPRIAÇÃO
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
AUTOR: NORTE ENERGIA S/A
RÉUS: HELENO EVARISTO DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE: Faz saber a todos, terceiros interessados ou não, que neste Juízo Federal tramita a Ação de desapropriação acima identificada, que tem por objeto a Desapropriação de imóvel, cujo imóvel objeto da desapropriação encontra-se situado na Rua São, nº 1135, Bairro Aparecida - Altamira/PA, com área total de 315,23 m², sem matrícula no Cartório de Registro de Imóveis em nome das possuidoras.

Ficam todos cientes de que o prazo para manifestação é de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo deste edital, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Altamira/PA, 05 de agosto de 2015.

THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Secretaria

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DO ATIVIO DA SEDE DO JUÍZO EM 22/08/2015

SEDE: Av. Tancredo Neves, 100, Bairro Pimenta, Altamira/PA, CEP: 68.372-000.
Telefones (91) 3512920, 3512997 ou 3515-2421. E-mail: 01@viam.mgpa.trf.gov.br

NORTE ENERGIA S/A - CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07

A Norte Energia S/A torna público que, no dia 24 de novembro de 2015, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, expediu a Licença de Operação nº 1317/2015, com validade de 06 (seis) anos, relativa a operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte com capacidade instalada de 11.233,1 MW para geração de energia elétrica, localizada no rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estado do Pará.

Recebimento de Licença

A empresa Agrosanta Agropecuária Santarém Ltda - (AGROSANTA), inscrita no CNPJ nº 08.382.570/0002-86, situada na Avenida Alacid Nunes, Nº 3811, bairro: Jd. Oriente, município de Altamira, Estado do Pará, torna público que requere junto à Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira - SEMAT, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de: comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Governo
Secretaria Nacional de Articulação Social
Escritório Especial em Altamira

Ofício nº 84/2015-ESALT/SGPR

Altamira, 07 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
ROBERTO SOUZA
IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000622/2015-11</u>
Data: <u>07/12/2015</u>

Assunto: Solicitação das Famílias do Bairro Independente I

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o esta Casa de Governo em Altamira, a comunidade do Bairro Independente I, compareceu a este órgão, apresentaram alguns documentos (em anexo), a comissão solicita urgente uma reunião com a representação do IBAMA Nacional em Altamira.

Diante do exposto aguardamos uma resposta o mais rápido possível.

Atenciosamente,

Avelino Ganzer
Coordenador Geral do Escritório Especial em Altamira

À COHID/DF, para conhecimento
e providências.

Altamira, 08/12/2015

Joseito

JOSELITO BELO DE BARROS
Agente Ambiental - Mat. 1.423.814

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE POLÍTICA AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COHID/DF
EXEMPLAR Nº _____
Nº 0243
DATA _____

Ao TRP Matheus Couta
p/ instrução processual.

Em 18/01/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Governo
 Secretaria Nacional de Articulação Social
 Escritório Especial de Altamira

Assunto: Reunião com Casa de Governo e moradores do Bairro Independente I

Data: 07/12/2015

Hora: 09:00h

Local: Casa de Governo

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	RÚBRICA
3am Lina Passes	Independente I	99215092		
Priscilla Gonçalves	Indp. I	991511486		
Fonê Souza Viana	MA B	991623552		
Proj. Edmar do Souza	Indp. I	9914875		
Dosson de Souza Silva	Indp. I	991201507		
Maria Faria dos Santos	Independente I	991749738		
Quil. Bairro Santos	Independente I	992072514		
Arbuc Batista	Indp. I	992173081		
Arbuc Jayne	Grupos de Governo	991295792	urbico.jayne@pantaneiro.ms.gov.br	Jayne



EM BRANCO



Independente I

FM BRANCO



PARECER TÉCNICO

15 de setembro de 2015

Apresentação

A Secretaria Municipal de Planejamento designou uma equipe com finalidade de realizar este Parecer Técnico sobre a situação das localidades denominadas **Área 1 e Área 2** como são referidas as áreas de baixios do Jardim Oriente e Independente II, segundo a Nota Técnica NT_Nº005_PMDAS_PMQAS_05_02_2015.

Histórico da Ocupação da Área

De acordo com a Nota Técnica NT_Nº005_PMDAS_PMQAS_05_02_2015 estas áreas são compostas por terrenos de relevo plano suave ondulado com baixios, de pedologias classificadas em latossolos vermelhos na maior parte da área e gleissolos em menores porções, com clima Amazônico típico (maior precipitação entre Dezembro e Março) e reservatórios subterrâneos rasos (aquíferos freáticos e suspensos).

As áreas 1 e 2 são caracterizadas como áreas de alagamento histórico, onde, segundo relato dos moradores mais antigos da área 1, correspondente ao baixo Jardim Oriente, localidade conhecida como uma lagoa perene. Com o avanço da urbanização nas áreas de recarga e a impermeabilização e compactação da superfície do solo a região tornou-se propícia à formação de uma lamina d'água intermitente que posteriormente veio a constituir áreas ocupação irregular.

Ainda segundo a Nota Técnica supracitada a intensificação desta ocupação ocorreu entre os anos de **2009 e 2014**, claramente o período correspondente ao início da implantação da UHE Belo Monte, período no qual a especulação imobiliária movimentou de grande forma a economia da cidade de Altamira. Como alternativa **aos os elevados índices inflacionários de custo de vida e habitacional decorrente** da implantação da UHE Belo Monte, parte da população foi pressionada a buscar refugio em áreas menos nobres, principalmente na área 1:

Acabado
27/11/2015
[Assinatura]

EM BRANCO



Figura 1 - Área 1, edificações em palafitas, implantadas para minimizar a necessidade de aterros em áreas de inundações periódicas naturais.

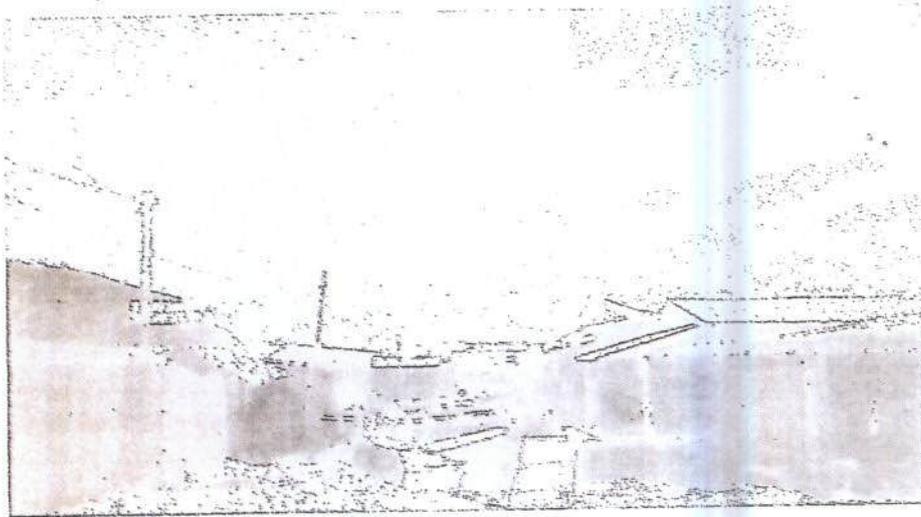


Figura 2 - Área 1, formação da lamina d'água intermitente.



EM BRANCO



Figura 3 – Área 2, correspondente ao baixio da Rua Pedro Henrique

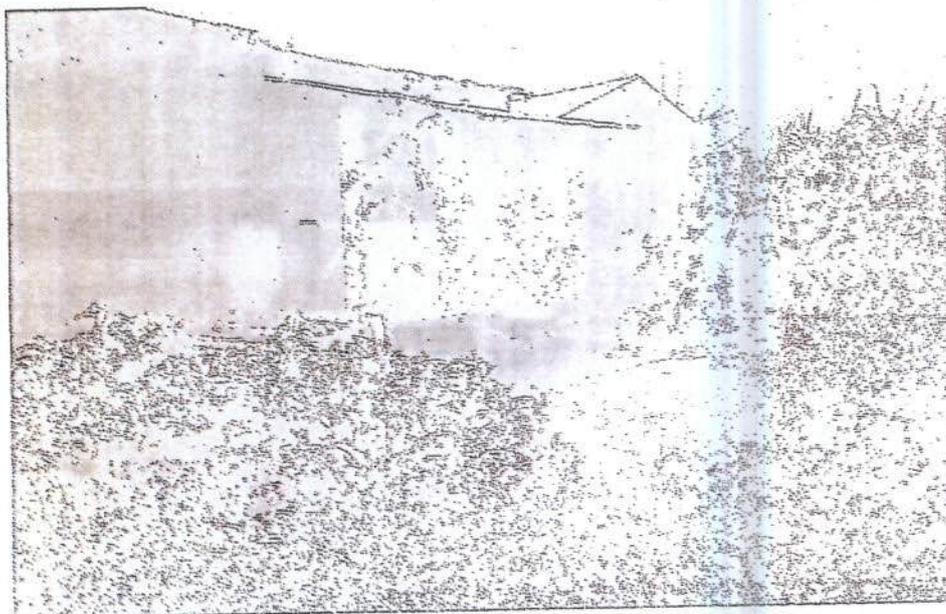
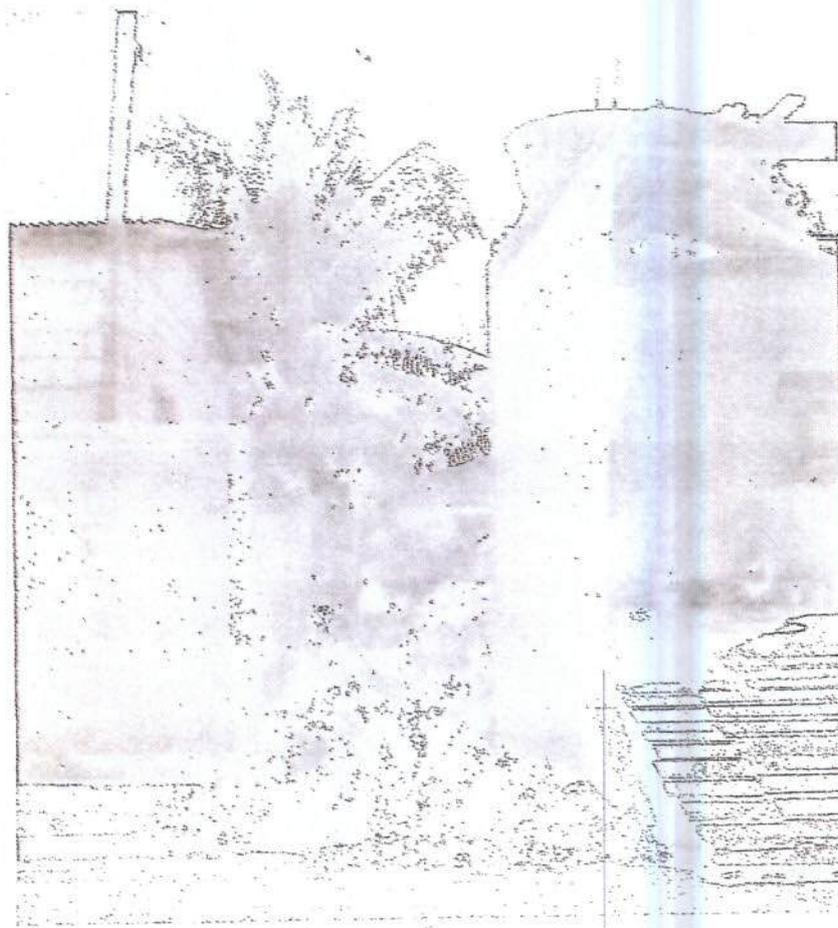


Figura 4 – Área 2, Rua Salim Mauad



EM BRANCO



Figura 5 – Área 2, Palafitas sobre a área alagadiça



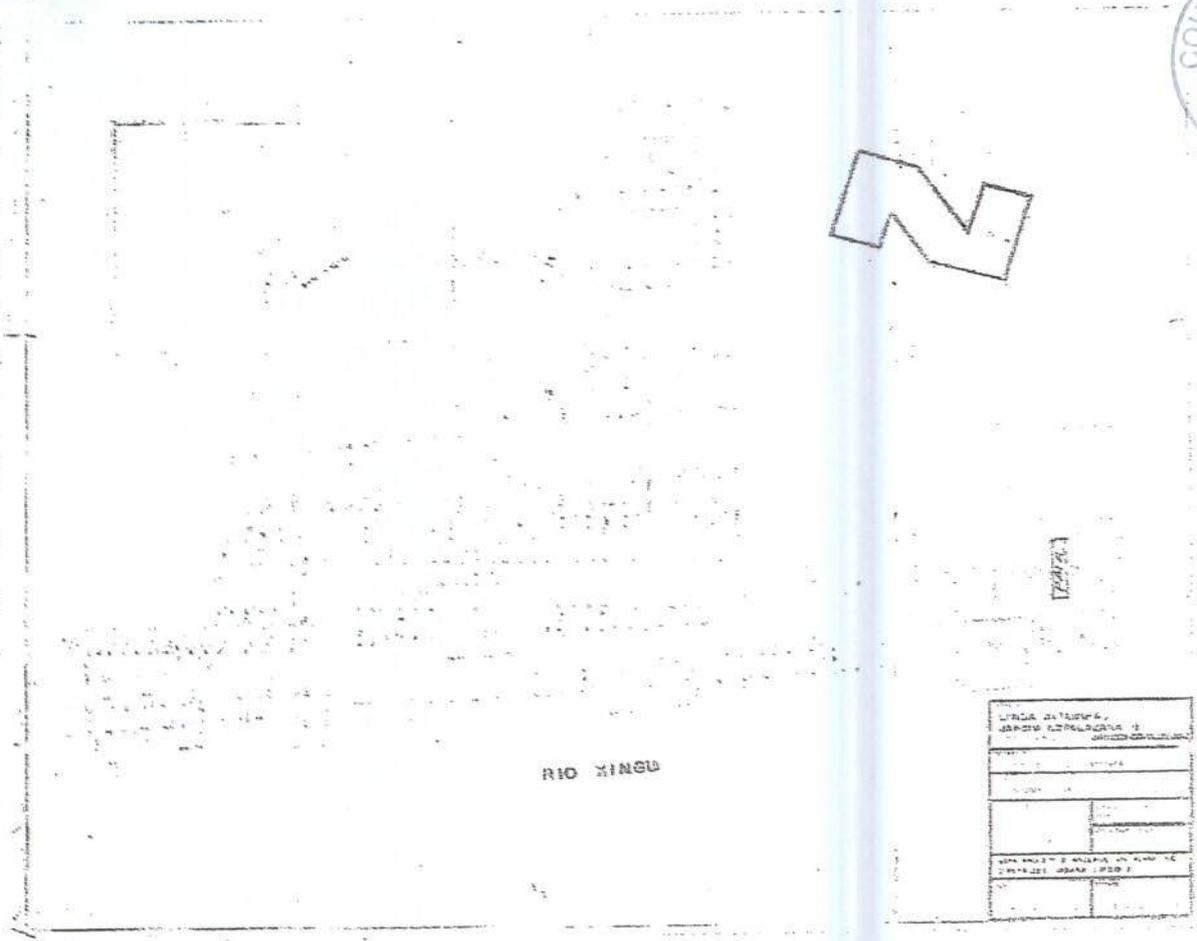
Variáveis Hidrogeológicas

A Área 1, outrora caracterizada como uma lagoa perene, hoje apresenta característica de enchente periódica ocorrente no período chuvoso onde o nível dos aquíferos freáticos se eleva ao ponto de formar aquíferos suspensos. A Nota Técnica (pág. 10-11) descreve as interações hidrogeológicas a partir da análise do solo e dos poços de monitoramento dos aquíferos. Deve-se ressaltar que a área em questão já sofreu modificações em sua superfície através de aterramento parcial, comprometendo a área de alagamento, forçando a água a se acumular nas áreas restantes.

A área 2 apesar de ter características semelhantes as já descritas, há relatos de moradores mais antigos de que a área apresentava um pequeno corpo hídrico intermitente. Tal informação pode ser evidenciada no mapa de criação do loteamento Copacabana, conforme figura abaixo.

Figura 6 – Loteamento Linda Altamira e Jardim Copacabana.

EM BRANCO

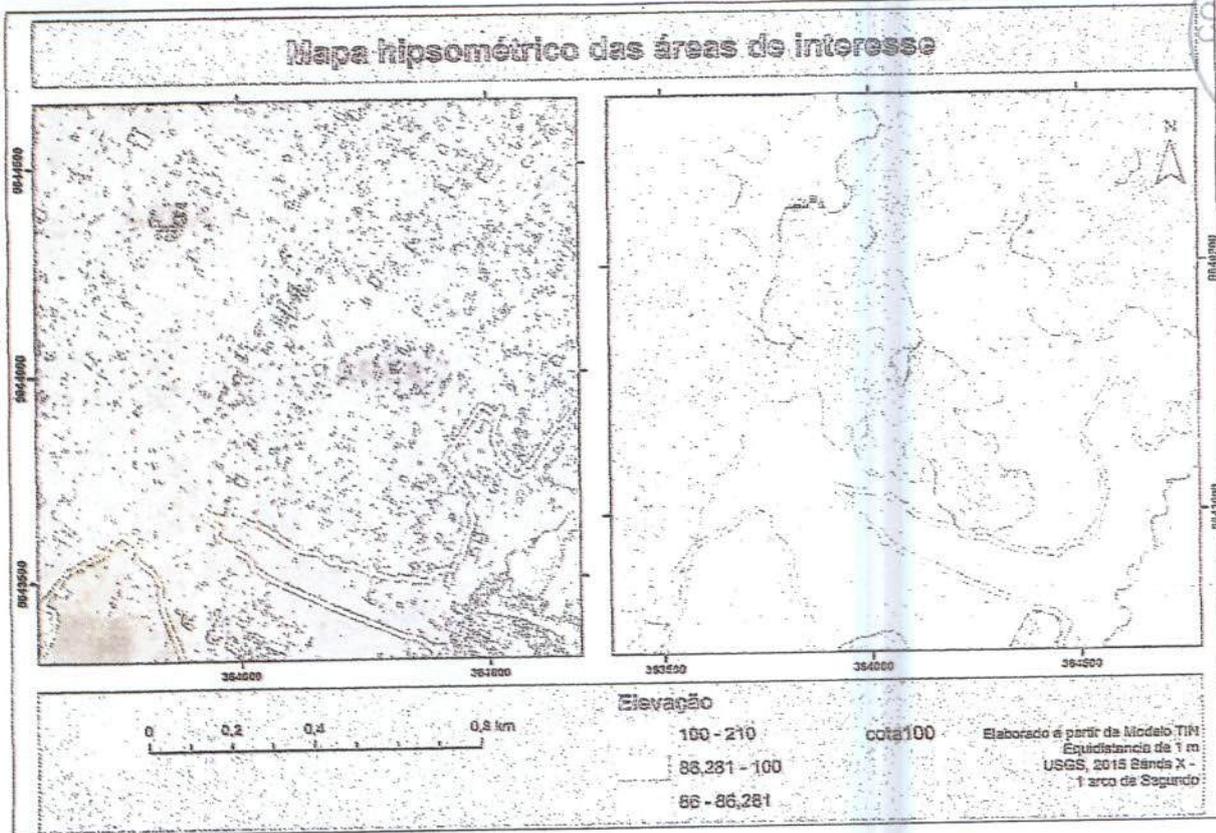


Quanto aos poços de monitoramento referidos na Nota Técnica, principalmente aos que representam dados da Área 2, estão situados em locais aterrados, o que compromete uma representação fidedigna nas medições dos níveis freáticos do local de interesse. Além disso, dada as necessidades atuais de monitoramento hidrogeológico das áreas a quantidade e a distribuição espacial dos pontos de monitoramento mostram-se insuficientes.

Conforme verificação *in loco* e por análise de imageamento remoto constatou-se que a cota das áreas 1 e 2 é inferior à cota 100, conforme a figura 7.

Figura 7 – Hipsometria das Áreas 1 e 2

EM BRANCO



Ainda que sejam áreas isoladas, é inquestionável que a ocupação das mesmas é reflexo dos impactos decorrentes da obra de aproveitamento hidroelétrico e, portanto, deveriam receber a correta atenção no Plano Básico Ambiental. Ressalta-se que a ocupação de áreas como as descritas nesse parecer expõe a população a um conjunto de riscos, pelo contato direto com esgoto, vetores de doenças e animais peçonhentos.

Considerações Finais

Com base na Nota Técnica NT_Nº005_PMDAS_PMQAS_05_02_2015, com base no levantamento altimétrico realizado no dia 13 de novembro de 2014 (realizado pela Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT), com base em visitas técnicas realizadas nos dias 18 de agosto de 2015 e 15 de setembro de 2015, com base no Projeto Básico Ambiental da Usina Hidroelétrica de Belo Monte e com base no Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidroelétrica de Belo Monte podemos chegar as seguintes constatações:

- o A Área 1 e a Área 2 apresentam duas situações distintas do ponto de vista histórico de ocupação e de suas características físicas. A ocupação da Área 1, em sua maior parte é resultado do aumento da pressão demográfica e da especulação imobiliária (pag. 09 da

EM BRANCO



COPIA
16-7-18
RUB.

NT_Nº005_PMDAS_PMQAS_05_02_2015), e portanto, a sua ocupação irregular pode ser considerada um impacto adverso do empreendimento e está em desacordo com as ações de mitigação propostas no estudo de impacto ambiental apresentado pelo empreendedor. O quadro 5-1 do volume III do Projeto Básico Ambiental (pag. 12) indica que: em resposta a aumento do fluxo migratório (impacto social) é proposto o “apoio à melhoria da infraestrutura social e urbana para que os municípios suportem as mudanças decorrentes do aumento populacional da região”; que para mitigar a intensificação do uso e ocupação desordenados do solo o empreendedor propõe o “ordenamento do uso e ocupação do solo urbano em Altamira”; e, para combater a especulação imobiliária e aumento sobre os imóveis do entorno foi estabelecido como proposta o “ordenamento e normatização do uso e ocupação do solo, de modo a contribuir para a implementação de programas habitacionais para população de baixa renda, reduzindo a pressão sobre o preço da terra”;

- o Na área 2 a cota da zona de baixio é de 97,0695m e no despejo do sistema de drenagem, no rio Xingu, é de 95,2805m (pag. 02 do laudo técnico da SEMAT), ambas abaixo da cota de segurança, 100m, do lago do reservatório. Durante visita técnica no dia 15 de setembro foram identificadas duas bocas de lobo que fazem a drenagem da área, sendo que, apenas um destas apresenta drenagem de fluxo constante, localizada sob as palafitas (final da rua 1º de maio) e a outra aparentemente escoo o fluxo de pico resultantes da precipitação (coordenada geográfica 3°13.226' S, 52°13.179' W). É necessário realizar uma investigação mais detalhada dos impactos da elevação permanente do rio Xingu sobre a capacidade de escoamento do sistema, isto desconsiderando um cenário onde não haja elevação do nível do lençol freático, o que culminaria no aumento potencial do risco na área;
- o A afirmação na Nota Técnica que “até a formação do reservatório Xingu não há necessidade de remoção da população que ocupa a poligonal da área 2, uma vez que os efeitos da elevação apenas poderão ser verificados depois da estabilização dos níveis ao novo cenário”, expõe a população residente desnecessariamente a risco de sua integridade física e segurança social, uma vez que para qualquer impacto deve ser adotada medidas prévias de mitigação e não medidas tardias e dispendiosas de remediação;
- o Considerando que a cidade de Altamira constitui o principal pólo regional da área de influência direta do empreendimento e que recebeu a maior parte do afluxo da população atraída para a região, considerando que a moradia digna é reconhecido como um direito fundamental na Constituição Federal de 1988 (Art. 6º), considerando que segundo o PBA Belo Monte (volume III, pag. 10) “as prefeituras municipais envolvidas não se encontram adequadamente

EM BRANCO

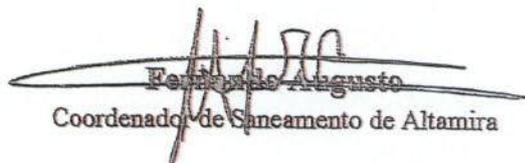


COPIA
FLS. 16719
RUB.

estruturadas e capacitadas, demandando apoio e assessoramento para gerenciar as intervenções e modificações que se farão na estrutura urbana, considerando que o Plano de Articulação Institucional deu-se paralelamente a evolução dos impactos, não atendendo as demandas de planejamento emergenciais em tempo hábil, o empreendedor fica qualificado como responsável pelas demandas provenientes de suas ações, conforme pactuado pelo Plano Básico Ambiental, objeto e condicionante de aprovação da Licença de Instalação, e desta forma impelido a saná-las conforme seu surgimento, independentemente da ordem cronológica, desde que ainda em fase de implantação o projeto da UHE Belo Monte.

Considerando o acima exposto por este Parecer Técnico, recomenda-se que as áreas alagadiças, Área 1 e 2, sejam incluídas na área de segurança Cota 100 para que:

- I. A população afetada periodicamente pelas enchentes seja removida do local, deixando de sofrer as intempéries ambientais e a crescente fragilização de sua dignidade moral e social;
- II. Sejam efetuados estudos de avaliação e recuperação das áreas em questão, transformando-as em áreas destinadas ao lazer como alternativa a novas ocupações, de forma que em caso de elevação do nível freático não haja o comprometimento das condições de segurança.


Fernando Augusto
Coordenador de Saneamento de Altamira


Luiz Cláudio Pereira Corrêa Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 04027


Ricardo de Lima Dias
Auxiliar de Engenharia
SEPLAN


Vagner Nascimento Costa
Auxiliar de Engenharia
SEPLAN

Claiton Alves Santos
Auxiliar de Engenharia
SEPLAN

EM BRANCO



Anexos

Área 2: boca de lobo do sistema de drenagem parcialmente obstruído



Área 2: boca de lobo do sistema de drenagem



EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO KIRINAPÃ
Associação Agrícola Representação Índio
Regional de Altamira Xipaia e Curuaia
CNPJ: 05.532.422 / 0001 - 21

CNPJ: 21.550.336/001-06

Rua Luiz das Neves, 2674, Jardim França, Altamira-Pará, CEP. 66.370.000

Contato: (93) 99139 2793



Ofício conjugado nº 04 / KIRINAPÃ, INKURI. TUYÀ

Altamira, 07 de dezembro 15

A excelentíssima Sra.
Dra. Marilene Ramos
Presidente do IBAMA

Dr. Tomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFÍCIO</u>
Nº 02543 <u>000625/2015-51</u>
Data: <u>08/12/2015</u>

Com cópia para:

João Pedro Gonçalves da Costa
Presidente da Funai

Mariana Pereira de Queiroz
Defensora Pública da União

Dra. Thais Santi
Procuradora do Ministério Público Federal em Altamira

Nas últimas reuniões sobre o RUC Pedral ocorreram alguns impasses dentro do Grupo de Acompanhamento do Pedral e Norte Energia e pedimos a intervenção do IBAMA no processo.

1º PONTO – Indenização de Benfeitorias.

Com relação a indenizações de benfeitorias de indígenas citadinos, ribeirinhos e pescadores que já estão morando nos outros RUCs e optarem pelo Pedral, solicitamos que o IBAMA se posicione de forma clara em favor das indenizações e solicite que a Norte Energia incorpore isso em suas comunicações com o público.

Além de estar previsto no código civil em que Benfeitorias úteis e necessárias já são garantidas, a própria Norte Energia em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2014 (Memória em Anexo), o representante da Norte Energia, Dr. Amauri, afirmou que a "Norte Energia irá, sim, tomar os devidos cuidados com as famílias que optarem a ir para o RUC Pedral. O compromisso da Norte Energia será o de apresentar uma alternativa para essas famílias enquanto aquele reassentamento não estiver prontamente implantado." O Sr. Amauri

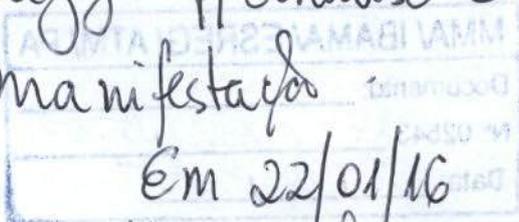
A COHID/DF, para
conhecimento e providências.

Altamina, 08/12/2015

Flit

JOSELO BELO DE BARRO
Analista Ambiental - Matr. 1.423.514

Ào analista Eduardo
Trazzi para análise e
manifestação



Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



ASSOCIAÇÃO KIRINAPÃ
Associação Agrícola Representação Índio
Regional de Altamira Xipáia e Curuaia
CNPJ: 05.532.422 / 0001 - 21

CNPJ: 21.550..336/001-06

Rua Luiz das Neves, 2674, Jardim França, Altamira-Pará, CEP. 66.370.000

Contato: (93) 99139 2793



afirmou também “que quando as famílias precisam realmente fazer alguma reforma emergencial no imóvel, esta é levada em consideração no momento da elaboração do laudo de avaliação e da negociação”;

2º PONTO – Levantamento de famílias que querem ir para o Pedral.

Solicitamos ao IBAMA que interfira no levantamento que está sendo realizado pela Norte Energia das famílias dos RUCs, pois não tem como fazer um levantamento, solicitando que as famílias optem pelo Pedral sem que todas as informações estejam bem definidas e acordadas, como por exemplo, as definições de indenizações de benfeitorias.

Solicitamos também que o IBAMA avalie propostas do GT Pedral e Defensoria Pública da União de fazer um mutirão com ampla divulgação e criação de estrutura temporária (10 a 15 dias) para revisita dos cadastros de quem tiver interesse de ir para o Pedral, contando inclusive com apoio extra de defensores públicos a ser solicitado ao defensor geral. (Proposta em memória de reunião do GT Pedral anexa). E que se pense em metodologia complementar para tornar visíveis pescadores e ribeirinhos que não se declararam como tal no cadastros realizado pela NESAs em 2011/2012, pois os números apresentados pela NESAs, por exemplo, de pescadores interferidos estão subdimensionados.

Que sejam cadastradas as 27 famílias Xipáia e Curuaia que moram na rua acesso 2 do bairro independente 2 e que seja dada opção dessas famílias de ir para o RUC Pedral (ofício 027/INKURI recebido pelo IBAMA em 25/11/2015 e NESAs em 13/11/2015).

Cláudio Curuaia Cambuí

Cláudio Curuaia Cambuí

Presidente INKURI

Maria Augusta Borges Xipáia

Maria Augusta Borges Xipáia

Presidenta Assc. Kirinapã

Irasilda Moraes Pereira

Irasilda Moraes Pereira

Presidente da TUBYÁ



UNP: 21.250.350/001-05
Rua das Flores 504, Jardim Itália, Vila Militar, CEP: 22.255-900
Contato: (21) 99113-2752

Além disso, também, que quando as famílias precisam realmente fazer alguma reforma
essencial no imóvel, esta é levada em consideração no momento da elaboração do laudo
de avaliação e da negociação;

1º PONTO - Levantamento de famílias que querem ir para o Pedral.

Solicitamos ao IBAMA que informe no levantamento que está sendo realizado pela Horte
Forte das famílias das FUC, pois não tem como fazer um levantamento, solicitando que as
famílias optem pelo Pedral, sem que todas as informações estejam bem definidas e acordadas,
como por exemplo, as definições de indenizações de melhorias.

Solicitamos também que o IBAMA avalie propostas do GT Pedral e Defensoria Pública da União
de fazer um mutirão com ampla divulgação e criação de estrutura temporária (10 a 15 dias)
para visita dos cadastros de quem tem interesse de ir para o Pedral, incluindo inclusive com
algos entre as defensorias públicas e ser solicitado ao defensor geral. (proposta em memória
de reunião do GT Pedral anexa). É que se quer em metodologia complementar para tornar
visíveis propositores e beneficiários que não se declararam como tal no cadastro realizado pela
MESA em 2011/2012, pois os números apresentados pela MESA, por exemplo, de propositores
informados estão subdimensionados.

EM BRANCO

Que sejam cadastradas as 13 famílias tipo o Curial que moram no rua acesso 2 do bairro
Independente 2 e que seja dada opção dessas famílias de ir para o RUC Pedral (ofício
027/PKURJ recebido pelo IBAMA em 25/11/2012 e MESA em 23/11/2012).

Marta Augusta Borges Zivaya
Presidente Assoc. Kirinapan

Cláudio Cláudio Caspary
Presidente INKURI

Isabella Moraes Pereira
Presidente da TUBA



CNPJ: 15.288.800/0001-27

Ofício nº 027 / INKURI



Altamira-PA, 13 de novembro de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental da Norte Energia – UHE Belo Monte
Altamira-Pará



Assunto: PARECER TÉCNICO 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA.

Prezado Senhor,

Por meio desse ofício, venho solicitar providências sobre o item XII do parecer técnico do IBAMA.

Que seria apresentar planejamento para o cenário de necessidade de tratamento das famílias que embora localizadas fora da área diretamente atingida poderão sofrer eventuais impactos decorrentes da elevação do lençol freático em áreas urbanas de Altamira, após a configuração final do reservatório Xingu.

Solicitando assim que a Norte Energia S/A tome as providências cabíveis de cadastramento das 27 Famílias indígenas Xipaia e Curuaia que moram na rua acesso 2 no bairro independente II que se consideram impactadas com o projeto Belo Monte, solicitamos que as famílias indígenas recebam os auxílios da mesma forma que as outras famílias estão sendo beneficiadas e cadastradas. Conforme a determinação da presidente do IBAMA.

Segue em anexo as assinaturas das famílias indígenas.

Agradecemos com a compreensão de todos.
Atenciosamente,

Recebido em 25/11/15

Edwardo T. Martins
IBAMA - DF

Cláudio Curuaia Cambuí
Presidente Assc. INKURI
Cláudio Curuaia Cambuí

EM BRANCO

Claudiana Curuaia Cambui
Claudio Curuaia Cambui
Jordy Azevedo Bondeira Xipaiá
PAULO AZEVEDO BANDEIRA - Xipaiá
Angelica Azevedo Bondeira Xipaiá
Angela Azevedo Bondeira
FRACISCA AZEVEDO DO NASCIMENTO -
Alexandra chipaiá
Mariana Jazione Chipaiá
Marimete Gomes de Assis (Xipaiá)
Reimunda Teodora Caval Cantto Gomes (Xipaiá)
Quipane Cavalcante Cruz (Xipaiá)
Charlene Chipaiá Curuaia
DAIR CHIPAIÁ CURUAIA
Marta Xipaiá
Almei Gomes de Assis (Xipaiá)
maria Jazielma chipaiá
Jaíl chipaiá de Oliveira
Jademe chipaiá de Oliveira
maria Jazielma chipaiá
Erisa maria chipaiá
FRANCELIA Curuaia Cambui
Naiana CURUAIA CAMBUI
Francinelia Curuaia Cambui
Sebastião Curuaia Cambui

Claudio Curuaia Cambui
Presidente Ass. INKURI
Cláudio Curuaia Cambui

EM BRANCO

Leyde LAURA CURUAIA CAMBUY

Mediana de Classeira Cambuy

EM BRANCO

Reunião do GT Pedral
04 de dezembro de 2015

Presentes: Denis (Realocação Urbana NESA, substituindo Flávia), Arlindo/NESA; Avelino Ganzer (Casa de Governo), Irazilda Juruna (Tubiá), Marcelo, Carolina (ISA), João Pedro, Roberto e Luiz Paulo (IBAMA), Julio Vitor (NESA, Socioeconomia), Maria Augusta Xypaia (Kirinapã), Marina (DPU), Claudio Curuaia (Inkuri).

Pauta da reunião:

- cronograma detalhado de implantação do RUC Pedral;
- formulário e processo de informação e consulta as famílias sobre o RUC Pedral - relato das reuniões nos RUC e programação de visitas;
- doação de terrenos para associações;

Arlindo/NESA abre a Reunião apresentando Denis como representante da NESA nessa reunião, substituindo Flávia.

Denis/NESA relata reuniões organizadas por NESA e FUNAI nos RUCs para informar sobre o Pedral. Foi apresentado o projeto do RUC Pedral e tiradas dúvidas. Objetivo da reunião era informar sobre o pedral antes do processo de consulta as famílias. Algumas famílias procuraram NESA para agendar visitas.

Roberto/IBAMA avalia que o projeto foi apresentado, mas a participação das pessoas foi bastante tímida e no último RUC, Laranjeiras, tinha pouca gente.

Claudio/Inkuri relata que teve uma reunião com o Henrique do IBAMA e uma das questões colocadas foi a indenização de melhorias já realizadas pelas pessoas. Afirma que o levantamento definitivo deve ser realizado somente depois que essa e outras questões forem totalmente definidas. Claudio cobra também o cronograma detalhado das obras do Pedral. Claudio apresenta cronograma do Pedral passado pela equipe do IBAMA de Brasília.

Marcelo/ISA avalia que as reuniões foram boas como 1ª informação a um dos públicos do pedral, os índios citadinos, porém não é possível ir a campo sem que as questões fundamentais estejam definidas como, por exemplo, a indenização de benfeitorias já realizadas pelas famílias, compromissos da prefeitura com transporte para a região e cronograma de implantação detalhado. Não vê problemas de iniciar as obras do Pedral em paralelo a definição clara de todas as condições de realocação de outros RUCs para o Pedral e a realização de informações.

Avelino Ganzer/Casa de Governo lembra do início da discussão do Pedral, de ser um bairro na beira do Rio para um público tradicional. Sente que a população tem insegurança ainda se Pedral vai sair ou não. Pedral está saindo atrasado, mas reparará injustiças feitas a famílias que estão. Há uma dúvida se haverá o público esperado mesmo ou se só poucos optarão pelo Pedral.

Denis/NESA informa que irá enviar o cronograma detalhado da obra do Pedral por e-mail até a próxima semana.

Julio Vitor/NESA informa que aguarda a autorização final da Secretaria de Meio Ambiente para proceder a contratação de empresa e assim iniciar a supressão vegetal.

Marina/DPU informa que cerca de 1/3 das pessoas com Processos abertos na DPU – que soma 1300 processos que impactam mais de 5000 pessoas - impactadas são pescadores, ribeirinhos, índios citadinos, extrativistas. Não tem dúvida que há um público que talvez ultrapasse o número ofertada inicialmente para o Pedral (590 casas). Sobre a questão de indenização de benfeitorias, a DPU entende que as benfeitorias úteis e necessárias (muro, ampliação de residência, reformas e outras) já são garantidas pelo código civil, artigo 96. As indenizações que devem ser discutidas são as indenizações voluptuárias (como piscinas, por exemplo).

Carolina/ISA faz proposta de questões não consensuadas entre NESA, IBAMA e GT Pedral não sejam passadas para a população, pois isso pode gerar mais desinformação. Sugere também que seja realizada uma discussão de como o Pedral será comunicado pela população. Pergunta de quais meios a NESA dispõe (TV na orla que está passando vídeo sobre enchimento do reservatório, por exemplo).

Maria Xypaia/Kirinapã lembra que o compromisso inicial foi a construção de casas de tijolo no Pedral, pois muitas das casas já construídas já estão rachando.

Wagner Fabiano Lima
Maria Augusta Borges Xypaia
Claudio Curuaia Inkuri

(Handwritten signatures and initials)
Arlindo
Julio Vitor
Avelino Ganzer
Roberto
Luiz Paulo
Carolina
Marina
Claudio Curuaia
Maria Augusta Xypaia

EM BRANCO

Denis/NESA informa que levará para superintendência questão de divulgação de somente informações consensuadas entre NESSA, IBAMA e GT Pedral.

Wagner/ICMBio diz que público de indígenas tem cadastro mais claro, pois teve um trabalho grande com esse público por empresas contratadas. Para ribeirinhos, extrativistas não teve um cuidado diferenciado nos cadastros realizados e estes estão invisíveis. ICMBio afirma que não tem corpo de funcionários para fazer a consulta com os moradores que estão nos RUCs, mas podem coordenar possível consultoria contratada pela NESA, por exemplo. Para o público de povos tradicionais não indígenas o ICMBio não tem condições (equipe, recursos) para fazer esse levantamento no momento.

Roberto/IBAMA indica que não seja realizada a consulta até que os parâmetros de indenização de benfeitorias estejam definidos.

Arlindo esclarece que a direção da Norte Energia foi imposta a construção do Pedral pois a NESA entendia que o RUC laranjeiras atendia esse público. Já com o Pedral sendo realidade, em audiência pública promovida pelo Ministério Público Federal, está na ATA que o ICMBio providenciaria o cadastro socioeconômico das Resex para que NESA cruze. Na questão da dupla moradia, duzentas e poucas famílias estão sendo revisadas e está sendo ofertado o pedral. Afirma que todas as famílias de índios citadinos estão sendo revisitadas, as famílias de pescadores (156) já foram revisitadas. Afirmou também que o cadastro socioeconômico foi disponibilizado pela NESA ao longo do licenciamento, no relatório 2 ou 3 da NESA. A norte energia rejeita o termo Recadastramento.

Carolina sugere que seja feita uma Revisita diferenciada no público dos 5 RUCs para identificar os ribeirinhos que estão nos RUCs hoje.

Arlindo afirma que Norte Energia irá visitar os Índios Citadinos autodeclarados e que os pescadores autodeclarados no cadastro já realizado pela NESA. Revisitará a lista apresentada pelo ICMBio de ribeirinhos das Resex que tenham dupla moradia. Não irá fazer nenhuma visita além disso. E que considera pescador quem tem a pesca comercial como atividade econômica principal e ser filiado na colônia de pesca.

Mariana/DPU afirma que a grande maioria dos problemas apresentados pelos assistidos é fruto de cadastros mau feitos ou insuficientes. Só dos pescadores a DPU tem muito mais de 150 processos de pessoas que se autodeclaram pescadores. Uma proposta é que se faça um mutirão a ser amplamente divulgado, com a criação de estrutura temporária para revisita dos levantamentos/cadastros de povos indígenas e populações tradicionais que queiram informações e tenham interesse no Bairro Pedral, com apoio extra de defensores a ser solicitado ao defensor geral.

Arlindo/NESA afirma que não concorda com a Defensoria que o cadastro foi mal feito, pois a equipe técnica era competente, se teve algum erro foi da população que não estava bem informada. Afirma também que se tiver algum índio citadino que não se declarou como índio citadino não será revisitado. A qualquer tempo uma pessoa que não se declarou índio citadino ou pescador pode ir até a Norte Energia e pedir revisão do cadastro.

Não tendo concordância sobre o cadastro de ribeirinhos e extrativistas, interferidos na área urbana, Roberto sugere que seja encaminhadas as sugestões por escrito para o IBAMA.

Arlindo disse que não concorda em parar o levantamento dos índios citadinos se não tiver uma determinação explícita do órgão licenciador, mesmo com questões em aberto como a indenização de benfeitorias, por exemplo.

Claudio sugere que o IBAMA se posicione sobre a questão das indenizações das benfeitorias o mais rápido possível.

O informativo sobre o RUC Pedral elaborado pelo GT Pedral e encaminhado para a Norte Energia será avaliado e enviado por e-mail

Fica para janeiro a próxima reunião em data a ser acordado com pelo um ponto de pauta já definido – doação de terrenos para as associações.

Arlindo e Avelino tiveram que se ausentar antes da leitura da ata e assinarão a posteriori o presente documento.

Mariana Augusta Borges xipacia
Wagner Farias

Claudio Curumara Combu

Tharil de Jesus
CMA

EM BRANCO

Recebido para
ciência.
Em 11/11/14
Hauçupha

Memória Reunião



Assunto: Encaminhamentos sobre situação da aquisição do "Pedral" e procedimentos de relocação

Data: 12/09/2014 às 8h30

Local: SAI

Participantes: famílias indígenas citadinas, lideranças associações indígenas, lideranças de pescadores, Casa de Governo, Gerência de Assuntos Fundiários e assessoria jurídica da Norte Energia, Apoena e SAF.

O Sr. Amauri iniciou a reunião esclarecendo sobre o andamento da aquisição da área do "Pedral" e dos processos relacionados à negociação com as famílias afetadas, índios e não índios.

Sobre o "Pedral", disse que já fizeram proposta ao proprietário, como é feito para qualquer área a ser adquirida pela Norte Energia, todavia o proprietário não aceitou o valor ofertado e a Norte Energia entrou com ação desapropriatória, tendo em vista os imóveis estarem em área declarada de Utilidade Pública (DUP).

Com relação ao processo de negociação com as famílias indígenas, disse que a Funai liberou a negociação através de ofício emitido no início do ano, contudo, apenas às famílias que se sentissem contempladas com a área do RUC Jatobá. Para as famílias dos Igarapés Altamira e Panelas a Funai não emitiu documento de liberação. Nestes casos, a Funai local está emitindo documentos de liberação de negociação individual.

Ressaltou ainda que o processo de negociação não pode ser travado, deve continuar para evitar insegurança das famílias indígenas.

A Sra. Cleide da Casa de Governo vai emitir documento para a Norte Energia solicitando oficialmente respostas sobre o procedimento de aquisição da área do Pedral.

Amauri reafirmou que a área do "Pedral" será sim adquirida pela Norte Energia

A Sra. Cleide cobrou sobre os prazos para esta negociação. O Sr. Felipe, advogado da Norte Energia, disse que a ação para a desapropriação da área do "Pedral" já foi ajuizada e o pedido de reintegração de posse também, contudo, não tem como definir prazos.

O Sr. Amauri ressaltou que existem duas questões com relação a área do Pedral: uma delas é registrar a propriedade em nome da Norte Energia, o que ocorrerá somente com a ação de desapropriação finalizada em favor da empresa e desta para as pessoas que ali serão assentadas; a outra questão é de ordem prática, ou seja, a decisão do juiz de imitar a Norte energia na posse do imóvel por meio de uma liminar, o que permitirá a implantação total do reassentamento.

Des. Marcelo Batista Guerra

Des. Marcelo Batista

4

M
Escritório
de Souza
Escritório
em Altamira
Escritório
de Souza

EM BRANCO



A Sra. Cleide perguntou sobre as famílias de índios citadinos que não estão sendo relocadas. O Sr. Amauri respondeu que as negociações com as famílias não indígenas estão acontecendo normalmente e que já existem famílias de índios citadinos nos reassentamentos São Joaquim e Jatobá, com respaldo de documentação da Funai.

Algumas famílias presentes apresentaram descontentamento com relação à demora das negociações.

A Sra. Cleide questionou sobre o local onde as famílias de índios citadinos que querem ir para o "Pedral" vão aguardar até que o RUC esteja pronto e que iria recomendar estes cuidados à Norte Energia.

O Sr. Amauri disse que a Norte Energia irá, sim, tomar os devidos cuidados com as famílias que optarem a ir para o RUC "Pedral". O compromisso da Norte Energia será o de apresentar uma alternativa para estas famílias enquanto aquele reassentamento não estiver prontamente implantado.

A Sra. Cleide perguntou se a Norte Energia poderia definir se a ajuda a estas famílias seria de aluguel social ou reassentamento até que a área do "Pedral" seja construída.

A Sra. Cleide afirmou que iria enviar um documento para a Funai de Brasília solicitando celeridade na emissão do documento de liberação das negociações com as famílias indígenas.

Participantes da reunião disseram que a cobrança sobre a liberação das negociações com as famílias indígenas deve partir das associações indígenas.

Neste momento ocorreu a colaboração do Sr. Vice-prefeito em prol das famílias indígenas que, após discurso, logo se retirou.

O Sr. Claudio Cambui, liderança da associação INKURI, disse que esta discussão sobre o "Pedral" está ocorrendo desde 2011 e que já foram realizadas as oficinas indígenas para tratar deste assunto no início deste ano, onde 68% dos participantes apoiaram a área do "Pedral".

Disse também que as famílias tem liberdade para escolher entre o "Pedral" e os outros RUCs da Norte Energia.

A Sra. Socorro liderança da associação indígena Tyoporemô, também fez contribuições em favor das famílias de índios citadinos.

O Sr. Lucio, presidente da Colônia de Pescadores, ressalta para os participantes que a área do "Pedral" já está sendo adquirida pela Norte Energia. O que eles solicitam é agilidade no processo. Solicitou também que fossem tomadas providências sobre o local provisório das famílias indígenas que optarem pelo "Pedral".

O Sr. Amauri esclareceu sobre alguns pontos do processo de elaboração do laudo de avaliação e negociação com as famílias de índios citadinos moradores de imóveis interferidos e que, quando as famílias precisam realmente fazer alguma reforma emergencial no imóvel, esta é levada em consideração no momento de elaboração do laudo de avaliação e da negociação, respondendo ao questionamento de um dos participantes.

A

[Handwritten signature]

SECRETARIA
MUNICIPAL DE ATAMIÃ
Escritório
de Souza

EM BRANCO

Francildo Pereira Moraes
maria Isabel Chipaia Curuaia

SECRETARIA DE INDÍGENAS
TUBA
FLS. 16730
RUB

Na sequencia fez as seguintes afirmações: 1 - O "Pedral" está sendo comprado, 2 - as famílias indígenas serão relocadas e 3 - o processo será agilizado.

O Sr. Claudio Cambui questionou sobre a possibilidade de beneficiar as famílias indígenas locatárias com uma moradia.

O Sr. Amauri esclareceu que o PBA prevê para os inquilinos moradores em áreas urbanas o pagamento de aluguel social que consiste em 12 parcelas de R\$900,00.

A Sra. Cleide afirmou que iria encaminhar para a AGU solicitação para acelerar a petição junto à União da aquisição da área do "Pedral".

Foram colocados vários problemas individuais, contudo, a Sra. Cleide afirmou que a reunião era para tratar do "Pedral".

O Sr. Claudio Cambui disse que a empresa Diagonal tem que ter informações sobre o "Pedral" para passar segurança para as famílias.

O Sr. Amauri esclareceu que algumas questões, por sua elevada complexidade e importância, são discutidas diretamente pelos níveis gerenciais da empresa para evitar "ruídos de comunicação", mas que se compromete a passar estas informações para a Diagonal para evitar futuros desentendimentos com as famílias.

Ficou acordado nova reunião para o dia 26/09, as 9h00, na SAI, para tratar do andamento da aquisição da área do "Pedral".

~~Maria do Socorro Pinheiro Nogueira
Presidente da Associação Tupac Katari
Etnia Arara~~

Moacir Cordeiro de Melo
Ger. Assuntos Indígenas
Norte Energia S/A

Presidente da Associação
Ivanilda Maria Pereira

Gabriel Paulo Bispo

claudio curuaia com bui
Presidente da ASSOCIACAO

mapa Pasunt - APOENA

maria Cilia Pereira pibeiro

Apolonio Ledreira de Oliveira

Francivald Alves da Costa xipaua

demildo Ledreira

Walter Kaudelis Borges Arara

Presidente da ASSOCIACAO KIRINAPAN

Donatida Alves da Costa xipaua

GENILDA MATOS BISPO

Maria Augusta Berger xipaua

Associação de Mulheres
Escritório de Atendimento
SEPRACMP

Lúcio Vale
Presidente da Z-57

Colônia Z-57 de Altamira
Etnia Arara

Handwritten signature and date

Handwritten mark

EM BRANCO

Ofício n.º 24 - GAB2 - DPU/ATM

Altamira, 8 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr.
Procurador do IBAMA
Rua Cel. José Porfírio, 1104, Altamira-PA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000 627/2015-43</u>
Data: <u>09/12/2015</u>

Assunto: Solicitação de informações para instrução do PAJ 2015/054-0224, relativo ao RUC Pedral

Exmo. Sr. Procurador,

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por intermédio da Defensora Pública Federal ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 132/2009; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, caput, da Constituição Federal, vem perante Vossa Senhoria informar e requerer o que segue.

Conforme acordado na reunião do Grupo de Trabalho do RUC Pedral ocorrida no dia 4/12/2015 (estando presentes os representantes da NESA, Ibama, ICM-Bio, Instituto Socioambiental – ISA, lideranças indígenas e a DPU), venho, por meio deste, informar que requeri à Norte Energia, por meio do Ofício n. 23/2015-DPU, o envio da listagem contendo os nomes de todos os pescadores e indígenas cadastrados pela Norte Energia, para verificação do universo de pessoas potencialmente interessadas na mudança para o RUC Pedral.

Considerando, porém, que o número de ribeirinhos, pescadores e indígenas ainda é incerto e tendo em vista que o número de 156 pescadores encontrados pelo



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

ALTAMIRA/PA

empreendedor em seu cadastramento é claramente abaixo do número de pescadores existentes na cidade de Altamira, a DPU apresentou uma proposta à Norte Energia S/A no seguintes termos.

A fim de que seja dada a máxima publicidade ao processo de identificação das pessoas elegíveis ao RUC Pedral, foi proposto que a população interessada seja convocada a comparecer a um único local, previamente ajustado, a fim de que as pessoas sejam informadas sobre a confirmação de seus nomes da listagem daqueles aptos a escolher pelo reassentamento no Pedral ou, em caso de não obterem tal confirmação, para que possam demonstrar a condição pessoal de pescadores, indígenas ou ribeirinhos e, com isto, obterem acesso a tal reassentamento.

Partindo do pressuposto de que a maior parte dos problemas existentes no processo de reassentamento da população partiu de um cadastramento equivocado ou insuficiente, entende-se que a oferta de ampla publicidade, com chamamento público da população alvo desta ação, impediria que novos problemas ocorressem neste novo processo de identificação das pessoas elegíveis e de concessão de reassentamento no RUC Pedral.

Caso este procedimento de identificação das pessoas em uma central unificada e com chamamento público venha a ser aceito pelo empreendedor, com o aval do Ibama, esta Defensora entende ser necessário o acompanhamento jurídico das pessoas que se apresentem pela DPU, a fim de garantir que a análise documental deste público seja feita por profissionais habilitados para tanto.

Finalmente, manifesto o entendimento adotado pela Defensoria Pública da União no sentido de as acessões e benfeitorias úteis e necessárias erigidas pela população

nos imóveis localizados em reassentamentos urbanos coletivos (RUCs) devem ser devidamente indenizados pelo empreendedor, nos termos do art. 96 do Código Civil.

Da mesma forma, entende-se que tal indenização deve ocorrer em obediência ao princípio da boa-fé objetiva, tendo em vista que a população não pode deixar de ser indenizada pelos melhoramentos realizados no imóvel ocupado sem que tivesse, até então, informações suficientes e precisas sobre a efetiva concretização do RUC Pedral (cuja lei para extensão do perímetro urbano de Altamira-PA somente foi promulgada no mês de novembro/2015), bem como sobre todo o procedimento a ser adotado, inclusive quanto à realização ou não de reembolso das benfeitorias pelo empreendedor.

Com base neste entendimento, é que opinamos e solicitamos que o processo de consulta da população para opção pelo RUC Pedral somente seja realizado após a definição pelo empreendedor de todas as variantes que possam interferir no ato de escolha do interessado, dentre elas a ocorrência ou não de indenização pelas benfeitorias realizadas de boa-fé no imóvel.

Cordialmente,



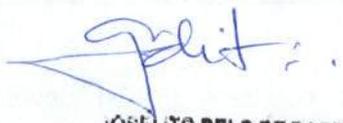
MARIANA PEREIRA DE QUEIROZ CARRARO

Defensora Pública Federal

Ao analista Eduardo
Trazzi p/ conhecimento
e acompanhamento.
Em 22/01/16
Henrique Marques da Silva

A DILIC/IBAMA/DF, COHID
por competência.

Altamira, 09/12/15



JOSELITO BELO DE BARROS
Analista Ambiental - Mat. 1.423.514

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 243 <i>01/2015-39</i>
Recebido em: 8/12/2015
<i>Jaqueline</i>
Assinatura

CE 0449/2015 - DS

Brasília, 08 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

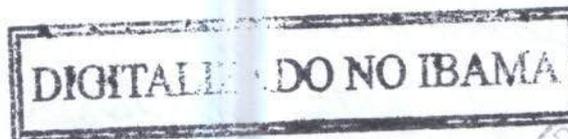
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte

Referente: OF 02001.013307/2015-81 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor

Em atenção ao ofício em epígrafe, no qual nos são solicitadas informações sobre a revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos e moradores de ilhas, temos a informar o que se segue:

1. Realizamos a espacialização da totalidade do público passível de revisão, de acordo com o universo definido na PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO MORADORA/OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU, EM ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO UHE BELO MONTE e de acordo com o estabelecido na correspondência CE 0444/2015 – DS. Citado material está devidamente registrado no disco compacto que segue anexo a esta correspondência.
2. No entanto, antes que seja dada a publicidade demandada no ofício em questão, solicitamos dessa autarquia manifestação com relação ao material ora encaminhado.
3. Quanto ao pagamento do aluguel e da verba de manutenção às famílias optantes pelo RAR, a NESA protocolizou em 02/12/2015, a CE0433/2015, na qual são prestadas informações sobre o pagamento das duas verbas àquelas famílias. A NESA está procedendo aos levantamentos necessários para definição quanto a retroatividade do mesmo, também solicitada na citada Licença e Operação.
4. Quanto à atualização sobre a realização das ligações intradomiciliares na área urbana de Altamira já foram tomadas as seguintes ações:
 - A NESA está contratando empresa especializada no segmento de Saneamento para prestar consultoria para parametrização dos serviços das ligações intradomiciliares, e atendimento ao cronograma proposto.

Por analistas Henrique Silva
e Eduardo Truzzi, para
análise prioritária do documento
referenciado no 1º parágrafo.

As Mathem para conhecimento
da questão relacionada à
ligação intradomiciliar.

15/12/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- Está em fase final o Termo de Referência para contratação de empresas especializadas para execução dos serviços.
- Já foram selecionadas as empresas que entrarão no pleito (ai incluídas indicações da COSAMPA):
 - a. Britamina Construtora Ltda. – ME - Elizeu Alves dos Santos - (62) 9635-5935 / (62) 9617-5935 / (62) 9617-8277 - (62) 3313-6636;
 - b. Cieb Comércio e Indústria Engenharia Brasileira Ltda. - Usley Batista Sardinha - (62) 3097-2342 / 62) 3097-2343 / (61) 8138-1610;
 - c. ELLO Construções e Serviços LTDA. – ME - Otacilio Lacerda - (94) 3322-1805 / 94) 99136-5958 / (94) 98155-5756;
 - d. J C J de Oliveira & Cia Ltda.- João Carlos Jesuino de Oliveira - (93) 3593-0621;
 - e. M.C.C. Construções e Montagem Ltda. – ME - Mauro Cesar da Silva - (93) 3515-5617 / (93) 99122-0544;
 - f.G. P. Construtora Ltda. – EPP - Gustavo Marinho Lorenzoni - (93) 99151-6946;
 - g. Nacional Estrutura e Cenografia LTDA. - Luiz Carlos de Souza - (93) 9801-4756;
 - h. Mota Engenharia;
 - i. Hidrolumen Construtora – 022 999479363, diretoriamc.hidrolumen@gmail.com;
 - j. Construtora Villas Bôas Ltda;
 - k. Construtora Ápia;
 - l. SERVPRED Serviços Prediais Inteligentes LTDA. - Eng. Waldir Maia - Contato (91) 99989-9468;
 - m. CONSUTEC Consultoria e Tecnologia LTDA.-EPP Eng. Augusto Silva - Contato (93) 98111-0796;
 - n. CMT Engenharia LTDA. - Eng. Guilherme - Contato (91)99123-4554;
 - o. Carmona Cabrera Engenharia E Consultoria LTDA. - Eng. Fernando Carmona - Contato (91)98142-6767;
- Estão sendo selecionadas entre 06 e 10 destas empresas para iniciarem de imediato as ligações domiciliares.



This is to certify that the following is a true and correct copy of the original as shown to me by the person who presented it for certification.

I, _____, County Clerk, do hereby certify that the above is a true and correct copy of the original as shown to me by the person who presented it for certification.

Witness my hand and the seal of my office this _____ day of _____, 20____.

_____ County Clerk

EM BRANCO

5. No que desrespeito aos serviços complementares para o saneamento ambiental de Altamira, a Norte Energia considera um cenário de situação emergencial que se configuraria mediante seguintes esforço:

- (i) índices de precipitação pluviométrica acima das médias para os respectivos períodos;
- (ii) paralisação demorada das bombas instaladas nas Estações Elevatórias;
- (iii) Black-out de energia duradouro.

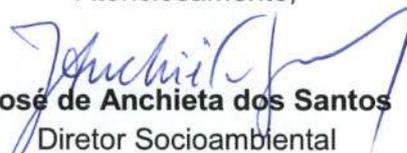
6. Nestas condições, implementaríamos as seguintes ações:

- a. Instalação, nas principais Elevatórias da cidade, de reservatórios com capacidade de 20.000,00 litros, assentados em cota que propiciasse a recepção do extravasamento dos poços de bombeamento de cada EEE;
- b. Uma vez que os poços de bombeamento se completassem, o plano de emergência seria acionado enquanto estes reservatórios estivessem recebendo a carga extravasada;
- c. Neste interim, todos os 11 caminhões limpa-fossas seriam acionados e, se necessário, mais 10 caminhões pipa, devidamente preparados para esta operação, seriam, também, acionados de acordo com a demanda;
- d. Os caminhões pipa, na eventualidade de uso no plano emergencial, passariam por posterior desinfecção, de modo a não prejudicar sua função de transporte de água bruta;
- e. Para bombeamento do esgoto contido nos reservatórios de emergência (20m³) seriam alocadas bombas motorizadas (a Diesel), a serem adquiridas ou locadas, apropriadas para esgoto (podendo ser bombas lameiras).

7. Para implantação desse plano, dispõe-se de um estoque já existente de pelo menos 20 reservatórios em fibreglass, atualmente em uso nos 9 poços de água, em operação, que estão sendo desativados em função do funcionamento dos RAPs.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: MAPA: Ocupantes de Ilhas e Margens do Rio Xingu, relocados pela NESA

As informações aqui contidas são de caráter informativo e não devem ser utilizadas para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

EM BRANCO

Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

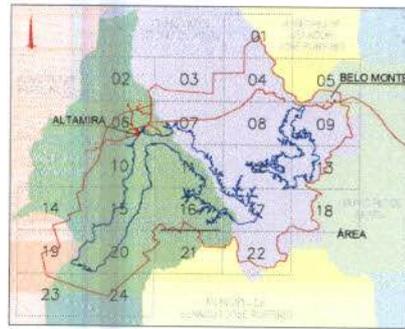
Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

Assinatura e Rubrica

Este documento contém informações de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de investimento sem a devida consultoria com o profissional responsável.

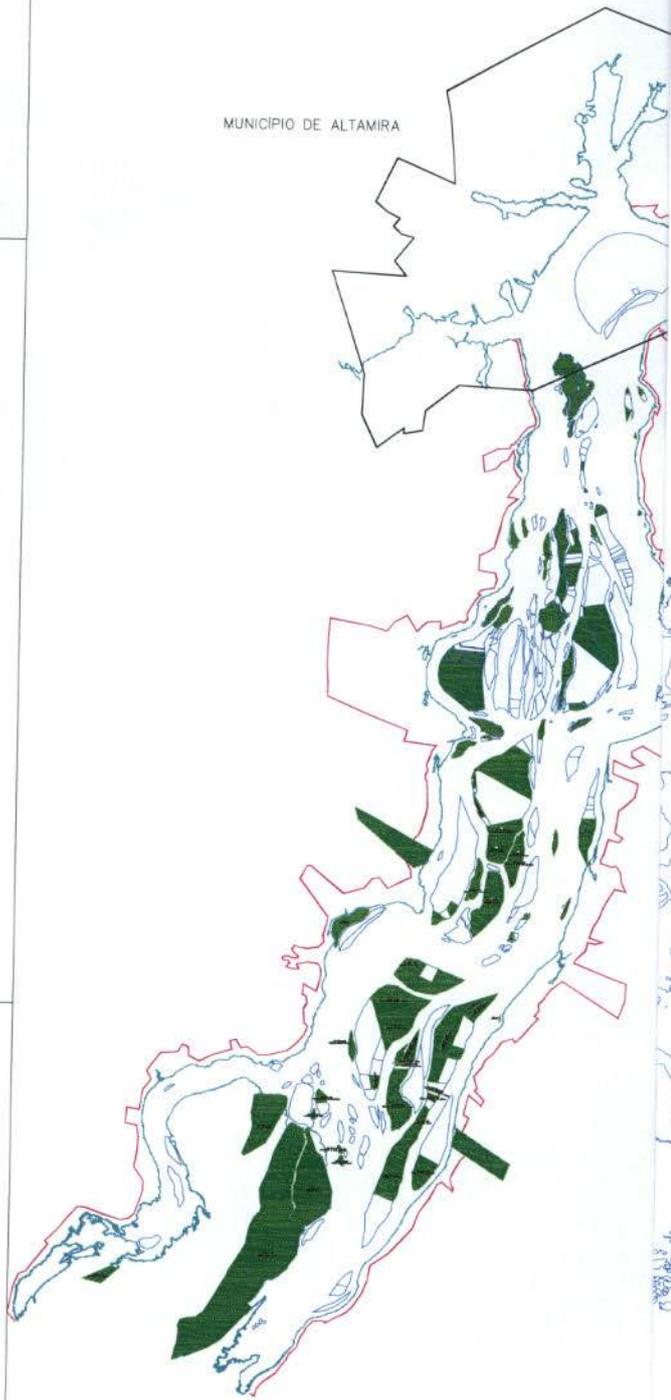


MAPA DE ARTICULAÇÃO



FLS. 16736
RUB.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



LEGENDA:

- LOCALIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES RELOCADAS
- COTA 97,00m
- LINHA DA APP - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE

ROL DE OCUPANTES

SQZ	PROCESSO	NOME	SQZ	PROCESSO	NOME
1	ON-RRE-012	WELDES ALVES OUTRA	110	L-292	RAMUNDO NOROES DE ARAUJO
2	ON-RRE-014	JOELMA DO NASCIMENTO BESSA	111	L-293	WELSON JONES NEVES
3	ON-RRE-014	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	112	L-294	DONALDO PEREIRA DA SILVA
4	ON-RRE-015	JOELSON PESSOA DO NASCIMENTO	113	L-295	VALDECI CARVALHO CRUZ
5	ON-RRE-015	EDUARDO PESSOA ALVES FILHO	114	L-296	VALDIR OLIVEIRA
6	CSP-001	MARIA CÍLIA REVERO JOSE SANTOS	115	L-297	LUZ DE LIMA OLIVEIRA
7	CSP-002	FRANCIOLA NOGUEIRA DA COSTA	116	L-298	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
8	L-001	RAMUNDO GOMES DAS CHAGAS	117	L-299	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
9	L-002	RAMUNDO GOMES DAS CHAGAS	118	L-300	FRANCISCO DAS CHAGAS FETOSA DA SILVA
10	L-003	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	119	L-301	ANTONIO ESTRELA DE VASCONCELOS
11	L-007	ANTONIO CLEZIR CARVALHO DE SOUZA	120	L-302	JOAO BATISTA COSTA
12	L-012	FRANCIOLA ALVES DA SILVA	121	L-303	ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA ALVES
13	L-015	FRANCIOLA ALVES DA SILVA	122	L-304	RAMUNDO FERNANDES DA SILVA
14	L-015	FRANCIOLA ALVES DA SILVA	123	L-305	AMANDIO DE OLIVEIRA
15	L-023	ROBERTO DA SILVA BALAS	124	L-306	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
16	L-023	JOSE SOEJI MIRANDA DA SILVA	125	L-307	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
17	L-028	FRANCISCO DOS SANTOS DA CUNHA	126	L-308	JOSE MIRANDA DE SOUZA
18	L-029	FRANCISCA DA FREITAS DA COSTA	127	L-309	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
19	L-034	FRANCINE DA SILVA MOTA	128	L-310	JOSE JOAO DO NASCIMENTO
20	L-036	MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA	129	L-311	ANTONIO ELISABETH DA SILVA BARROS
21	L-036	MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA	130	L-312	ANA MARIA BRITO BRAGA
22	L-041	WELDES TAVARES VIANA	131	L-313	RAMUNDO TORRES
23	L-043	JOSE DA SILVA CASTRO/JOSE SILVA DA MOTA	132	L-314	ESPOLIO DE RAMUNDO DAS CHAGAS DE ALMEIDA
24	L-044	ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES CAMBUHY	133	L-315	JOSE ROBERTO CHAGAS DE ALMEIDA
25	L-045	MARIA MARIA DO NASCIMENTO	134	L-316	DARCI CHAGAS DE ALMEIDA
26	L-050	ELMA SILVA DOS SANTOS	135	L-317	DARCI CHAGAS DE ALMEIDA
27	L-054	FRANCIOLA LOPES VIANA	136	L-318	DARCI CHAGAS DE ALMEIDA
28	L-055	ADAMIR BRITO MURASO	137	L-319	JOSE FRANCISCO DE LIMA
29	L-057	ISABEL CRISTINA DE PAIVA ARAUJO	138	L-320	JOSE FRANCISCO DE LIMA
30	L-058	JOSEFA DOS SANTOS BATISTA	139	L-321	MARIA JELIA DO NASCIMENTO
31	L-058	ADOLFO DOS SANTOS BATISTA	140	L-322	LAZARILIA RODRIGUES FELIX
32	L-061	FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	141	L-323	JOAO PAULO BARBOSA
33	L-061	ROSENEZ COSTA DA COSTA VIANA	142	L-324	JOSE BATISTA BORGES
34	L-076	MANOEL ANTONIO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	143	L-325	SMAD BATISTA CARDOZO
35	L-076	JOAO PEREIRA DA SILVA	144	L-326	LUCCIA JOSE DA SILVA
36	L-078	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA	145	L-327	NELMA SOES
37	L-079	ADOLFO ALVES CAMPOS	146	L-328	MARIA EDUIDES CARVALHO SOUZA
38	L-081	ELIAS MARIA XIPAVA DE CARVALHO	147	L-329	CLAUDIA ALVES SOARES PEREIRA
39	L-083	MARIA FRANCISCA RODRIGUES	148	L-330	WANDERLEI ALVES DE ATADE
40	L-085	LAZARO GROSISTES DA SILVA	149	L-331	RONE DOS SANTOS
41	L-085	LUZ DA SILVA	150	L-332	JOAO CLAUDIOM DA ROCHA BALAO
42	L-087	ADAMIR PEREIRA	151	L-333	EDMARC PEREIRA RODRIGUES
43	L-088	FRANCISCO FERNANDES BATISTA	152	L-334	CARLOS ROBERTO JOSE PAMATIAO
44	L-088	WILDEMAR PEREIRA TORRES	153	L-335	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS
45	L-088	LACIENIA FERREIRA	154	L-336	ARMUNDO ANTONIO LEANDRO
46	L-088	ANDERSON LEANDRO CARVALHO DA SILVA	155	L-337	JOSE GOMES DO NASCIMENTO
47	L-090	JOAO ALEIXO CAMPOS	156	L-338	ROSILENE DA SILVA BRAGA
48	L-102	ELIANDRE PEREIRA ANDRADE	157	L-339	FLOR MOURA ARAUJO
49	L-103	FERNANDO CARMOX VILE ALVES	158	L-340	JOSEMAR ARAUJO DO NASCIMENTO
50	L-104	MANOEL CAMARA DA SILVA	159	L-341	NILDETE DOS SANTOS SILVA
51	L-106	JOAO ROCHA DA SILVA FILHO	160	L-342	MANOEL DAMAS DA SILVA
52	L-106	ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA	161	L-343	ELIANDRE NOGUEIRA FELIX
53	L-108	CLETO BARBOSA DA SILVA	162	L-344	ELIANDRE NOGUEIRA FELIX
54	L-109	FRANCISCO WENEZES DE OLIVEIRA	163	L-345	ROLDÃO JOAO VIANA NETO
55	L-111	JOSE MARIA FERREIRA DE CARVALHO	164	L-346	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
56	L-112	RAMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	165	L-347	ANDREA MARIA DOS SANTOS
57	L-113	FRANCIOLA ALVES DA SILVA	166	L-348	JABRES ALVES DA ROCHA
58	L-113	FRANCIOLA ALVES DA SILVA	167	L-349	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS CABRERA
59	L-121	OSVALDO CROZATO DA SILVA	168	L-350	VALTECI GOMES DA SILVA
60	L-122	CAMEL PEREIRA NEY	169	L-351	PIEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
61	L-122	ESPOLIO DE PEDRO CROZATO DA SILVA	170	L-352	JONANA GOMES DA SILVA
62	L-123	RAMUNDO RODRIGUES DE LIMA	171	L-353	ALEX CHERLES DA SILVA SAMPAIO
63	L-126	JOAO PEREIRA DA SILVA	172	L-354	EDUARDO FERREIRA DA SILVA
64	L-133	INDOMAR DOGOS DA SILVA	173	L-355	MARLEIA FRANCISCA DOS SANTOS
65	L-136	RAMUNDO CARLOS DA COSTA	174	L-356	JOSE CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA
66	L-138	ISRAEL DE OLIVEIRA	175	L-357	GILBERTO MORAES DE ARAUJO
67	L-140	MARIA REVE FERREIRA DOS SANTOS	176	L-358	MARIA APARECIDA PEREIRA
68	L-144	PEDRO FERREIRA OLIVEIRA	177	L-359	JOSE PAULO DA ROCHA BALAO
69	L-145	JOANA GOMES DA SILVA	178	L-360	ANTONIO RODRIGUES SOARES
70	L-145	ARELINO DO NASCIMENTO	179	L-361	WELSON PEREIRA DE SOUZA
71	L-147	OSVALDO CROZATO DA SILVA	180	L-362	ESPOLIO DE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
72	L-149	OSVALDO CROZATO DA SILVA	181	L-363	RAMUNDO VEIRA DAS CHAGAS
73	L-151	JOSE CLAUDIO DE SOUZA BOTELHO	182	L-364	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
74	L-153	MANOEL PEREIRA DA SILVA	183	L-365	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
75	L-155	RAMUNDO BOTELHO	184	L-366	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
76	L-160	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	185	L-367	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
77	L-161	ALZEMIR BERNARDO DA SILVA	186	L-368	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
78	L-165	MARCO FREDERICO DE OLIVEIRA	187	L-369	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
79	L-166	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA	188	L-370	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
80	L-167	FRANCIOLA ALVES DA SILVA	189	L-371	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
81	L-167	FERNANDO NUNES OLIVEIRA	190	L-372	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
82	L-170	WALDIR ARANHA VIANA	191	L-373	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
83	L-170	WALDIR ARANHA VIANA	192	L-374	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
84	L-170	DOUGIVAL REBERO CARLO	193	L-375	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
85	L-170	BENEDITO TRANZAGHES NUNES	194	L-376	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
86	L-171	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	195	L-377	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
87	L-172	JOAO TRAVASSO ARAUJO	196	L-378	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
88	L-174	SILVANA BATISTA PEREIRA	197	L-379	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
89	L-176	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	198	L-380	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
90	L-177	ESPOLIO ANTONIO ARI VILARINO	199	L-381	ESMILDO FERREIRA DA SILVA
91	L-184	JOSE MENEZES DA SILVA	200	R00-008	RAMIRO BEZERRA VAZ
92	L-185	MANOEL VIANA LOBATO	201	R00-105	MARIA JOSENA LOPES DE OLIVEIRA
93	L-186	MANOEL VIANA LOBATO	202	R00-111	DAIRY AQUINO BRUNO
94	L-188	ESPOLIO DE JOSE REBAMAR SOARES LIMA	203	R00-114	MARIA DE FATIMA QUARTE BALERO
95	L-188	FRANCISCO GOMES DE MIRANDA	204	R00-116	MARIA HELIANA PEREIRA
96	L-190	OSVALDO GOMES DE MIRANDA	205	R00-117	VANILSON JOAQUIM GOMES DA SILVA
97	L-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	206	R00-122	MARIA CORTE DA SILVA LOPES
98	L-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	207	R00-128	WILSON ALVES DOS SANTOS
99	L-197	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	208	R00-128	LUCCIANO DUARTE BALERO
100	L-204	JOSE MIGUEL DE ALMEIDA	209	R00-128	FRANCISCO DOS SANTOS
101	L-203	ZACARIAS SANDRES CANARJO	210	R00-208	FRANCISCO DOS SANTOS
102	L-204	OSVALDO CROZATO DA SILVA	211	R00-116	MARIA DE FATIMA LIMA DA ROCHA
103	L-206	ESPOLIO DE TACIANA CORREA DA SILVA	212	R00-202	PIEDRO FREITAS PEREIRA
104	L-227	ROBERTO ALVES BEZERRA MONTEIRO	213	R00-014	FRANCISCO DOS SANTOS
105	L-233	JOSE GOMES DA SILVA	214	R00-218	MARIO PESSOA MARQUES
106	L-235	ELZA DA SILVA MARQUES	215	R00-025	DONALDO BATISTA DE LIMA
107	L-237	ELZEIR DUSSA DA SILVA	216	R00-090	JOSE NUNES DE OLIVEIRA
108	L-238	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	217	R00-083	LUZ HENRIQUE DO AMANHA NETO
109	L-238	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	218	R00-123	PEDRO JORGE COELHO



OCUPANTES DE ILHAS E MARGENS DO RIO XINGU, RELOCADOS PELA NESA.

ESCALA: 1/80.000

FOLHA: AG

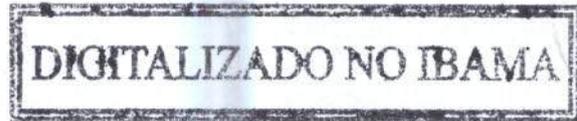
DATUM: SIRGAS 2000

MC: -61

DATA: 04/12/2015

EM BRANCO

Brasília, 08 de dezembro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Dilação de prazo de resposta

Referência: Ofício 02001.013516/2015-24, DILIC/IBAMA, de 03/12/2015

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, protocolado na Norte Energia em 04/12/2015, vimos solicitar prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo desta referida CE, onde se faz necessário para que possamos dar atenção às solicitações do ofício em tela.

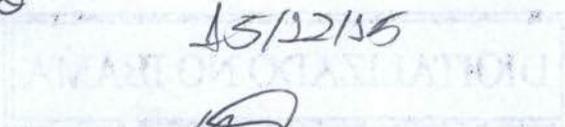
Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A Rosângela, para conhecimento e acompanhamento do projeto:

15/12/15



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.013690/2015-77 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Paulo de França Junior
Rua Isaac Benarroch, 853, Bairro Jardim Independente I
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372750

Assunto: **Recomposição de acessos - UHE Belo Monte.**

Senhor,

1. Em atenção ao documento encaminhado a este Instituto, com número de protocolo 02543000544/2015-54, informo que as obras de recomposição da infraestrutura viária rural realizadas pela Norte Energia devem atender de forma permanente à população local.
2. Caso seja constatada necessidade de manutenção de vias devido ao emprego de materiais de construção inadequados ou obras não executadas a contento, a Norte Energia será solicitada a readequar a recomposição dos acessos, sem prejuízo à acessibilidade dos usuários.
3. Esclareço que a Via Transcatitu foi seccionada permanentemente pelo Canal de Derivação da UHE Belo Monte, o que impede que o traçado original desta via seja reestabelecido.
4. Ressalto, porém, que além da realização de obras de recomposição da

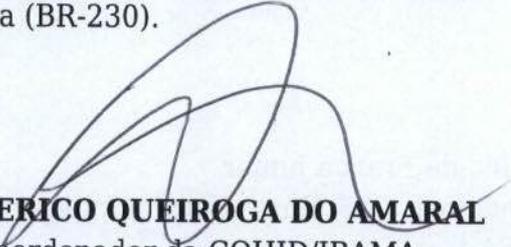
OK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

infraestrutura viária rural, a Norte Energia executou a requalificação/melhoria do Travessão 27, inclusive com a pavimentação asfáltica da via, e a construção de ponte de concreto sobre o Canal de Derivação, com vista a melhorar a acessibilidade da população local à Rodovia Transamazônica (BR-230).

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

Recebemos
09/12/15
Norte Energia S.A.

Flávio Buelo



OF 02001.013740/2015-16 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Boletins informativos sobre o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que os boletins informativos, sobre o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte (PER-BM), incluam os resultados do monitoramento diário de qualidade da água dos igarapés de Altamira, em prazo máximo de 2 dias.
2. Solicito, também, que após o início de enchimento do Reservatório Intermediário também sejam inseridos, nos boletins, os resultados diários de qualidade da água daquele reservatório.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

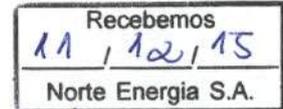


EM BRANCO

FINE LINE
FINE LINE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



Felício Bulo

OF 02001.013749/2015-27 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Encaminha relatório de vistoria e determina retirada de madeira - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminhado, para conhecimento e providência, a Nota Técnica n.º 02001.002173/2015-72 COHID/IBAMA (documento anexo), que se refere à vistoria realizada entre os dias 9 e 13 de novembro de 2015.
2. De acordo com a Nota Técnica, a Norte Energia deve:
 - ª No que tange à recomposição da infraestrutura viária no meio rural:
 - a. Implantar, no prazo de 15 (quinze) dias, guarda-corpo nos trechos dos acessos que seccionarão os pequenos braços do reservatório do Xingu - RX, bem como ponte no acesso que corta pequeno braço do RX no Setor CEA, nos moldes dos projetos que foram implementados nos setores da Transassurini. Neste sentido, os tubulões também devem ser mantidos no local para auxiliar na conexão entre o braço e o reservatório;
 - b. Esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, se os acessos implantados (recompostos) estão protegidos de cheias centenárias no rio Xingu e afluentes, conforme determinou a Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução nº 48, de 28 de fevereiro de 2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos);
 - c. Reavaliar a utilização da "Autobahn" pela proprietária Gilene e iniciar a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

desativação/recuperação do acesso implantado no Setor Canal d com vistas a minimizar o impacto sobre o fragmento florestal e APP que existem neste Setor; e

d. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, alternativas de acessos para manter a acessibilidade das propriedades nos Setores Palhal Grande e Nenêns, para posterior desativação e recuperação dos acessos que foram implantados em área de APP nestes setores.

^ No que tange ao Reassentamento em Área Remanescente (RAR):

a. Iniciar de imediato as visitas de pré-mudança, com a participação de equipe de ATES e Reparação Social, visando a orientação, organização de possível trabalho em grupo (mutirão de limpeza das lavouras ou pastagens existentes), bem como utilizá-las para identificação de portas de entrada para estimular a convivência social dos novos residentes (ações de reparação social);

b. Intensificar o acompanhamento social das famílias que estão vivendo na área rural, enquanto aguardam a conclusão das moradias nos lotes do RAR, bem como seja fornecido auxílio às famílias que, mesmo recebendo o aluguel social e ajuda de custo, ainda permanecem com fragilidades. Além disso, a Norte Energia deverá priorizar a construção da casa da família que se encontra em situação precária em lote do RAR.

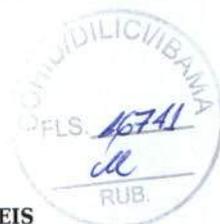
^ Sobre os igarapés de Altamira, esclarecer se toda a vegetação localizada abaixo Cota 97 foi retirada da calha do igarapé Ambé, conforme premissa do estudo de remanso da UHE Belo Monte. Caso não tenha sido, executar a supressão de vegetação, de forma a atender as premissas do estudo de remanso.

^ Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, arquivo no formato *shapefile*, contendo as ilhas que ficarão emersas e emergentes, como subsídio para diálogo com ribeirinhos.

3. Por fim, a Norte Energia deverá retirar imediatamente todos os pátios de armazenamento de toras e resíduos, em especial o Pátio Final 19-B, constantes nas áreas de inundação do Reservatório Intermediário e Xingu. Destaca-se que tal pátio, não foi identificado na planilha de pátios encaminhada a este Instituto, e que a situação foi verificada em vistoria mais recente e informado pela Norte Energia e que o mesmo encontra-se totalmente dentro da área de inundação do Reservatório Intermediário.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



4. Adicionalmente, a madeira armazenada nas ilhas Maravilha e SD49, no reservatório Xingu, também deverão ser retiradas tão logo haja elevação suficiente da cota do rio Xingu, conforme informado na CE 0431/2015.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.013775/2015-55 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2015.

CÓPIA

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO JORDY
Deputado Federal da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 506
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70160900

Assunto: **UHE Belo Monte - resposta ao ofício nº 21/2015 - Fórum em Defesa de Altamira (FDA)**

Senhor Deputado,

Com cordiais cumprimentos, encaminho em Anexo Documento com informações sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, requisitadas pelo Fórum em Defesa de Altamira (FDA) pelo ofício nº 21/2015.

Atenciosamente,


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



Reassentamento Rural

2.1.1 Que o Ibama exija a apresentação de cronograma de execução e metas do Reassentamento Rural Coletivo no Travessão 27

No âmbito do Programa de Reassentamento de População da UHE Belo Monte, há unicamente um Assentamento Rural implantado. A localização desta estrutura segue anexa (Anexo I).

Informamos que todas as casas do Reassentamento Rural Coletivo – RRC encontram-se implantadas, conforme informações colhida in loco pela equipe do Ibama.

2.1.2 Que o Ibama exija a apresentação da localização das aéreas do projeto de Reassentamento Rural em Área Remanescente – RAR e apresente o projeto para essas áreas

O mapa requerido no item 2 segue no Anexo II. Destacamos que não é previsto o desenvolvimento de projeto, *a priori*, para áreas remanescentes, sendo esta medida uma ação específica, desenvolvida de acordo com a situação de cada propriedade remanescente considerada viável a partir de análise própria do ponto de vista econômico e ambiental. No sentido de agregar informação, encaminho material informativo referente a reassentamento rural individual em área remanescente, o qual informa que a previsão de implantação de 40 (quarenta) lotes servidos com casas de alvenaria de 63 m², eletrificação, fossas sépticas, fornecimento de água e acesso.

Em vistoria realizada entre os dias 09 e 13 de novembro de 2015, o Ibama constatou que as famílias que optaram pelo RAR manifestam-se satisfeitas pela opção realizada e não desejam revê-la. O Ibama detectou que há muitas reclamações pelos atrasos e adiamentos no prazo da entrega das casas. Em alguns casos, a opção foi realizada há um ano, sendo que o aluguel social somente foi pago a partir de junho de 2015 e outras apenas em novembro de 2015.

Em vista disso, informamos que :

- 1 - A previsão para conclusão do Reassentamento em Área Remanescente - RAR, registrada no processo de licenciamento ambiental é para meados de dezembro de 2015.
- 2- Considerando os atrasos registrados ao longo desse processo o Ibama determinou o pagamento de aluguel e verba de indenização até a implantação definitiva do projeto, incluindo, retroativamente, o período desde a assinatura do termo de opção ainda não pagos pela Norte Energia.
- 3 – Está previsto a execução de monitoramento das famílias reassentadas por um período de no



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

mínimo 03 anos para avaliação da recomposição das condições de vida.

2.1.3 Que o Ibama solicite à Norte Energia que apresente a lista completa das famílias que optaram pelo reassentamento rural e as informações que caracterizam e qualificam as atividades produtivas e meios de subsistência das famílias que receberam as modalidades de indenização em dinheiro (1.358) e realocação assistida – carta de crédito (379) - para identificar se foi possível a manutenção do modo de vida na nova localidade de moradia

O Ibama já oficiou, contudo as informações prestadas não estavam adequadas. O Ibama reiterou solicitação à NESA a apresentar a lista requerida pelo FDA, que será encaminhada até 15/12/2015.

2.1.4 Que o Ibama divulgue amplamente o plano de metas de reassentamento rural acordado com a Norte Energia para a autorização do enchimento dos reservatórios e a operação da usina (Anexo 1)

Informamos que o reassentamento rural coletivo, encontra-se totalmente ocupado. Resta a conclusão e ocupação do RRC, conforme relatado no item 2.1.2.

2.2 Reassentamento para ribeirinhos, indígenas e pescadores

2.2.1 Que o Ibama exija a garantia de execução de reassentamento próximo ao rio das famílias ribeirinhas (moradoras das margens e ilhas) nas margens do reservatório, respeitando as áreas de pesca e as previsões do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA, com metas e prazos amplamente divulgados entre a população atingida

Existem tratativas em curso que visam alcançar soluções que associem o respeito aos modos de vida da população impactada, inclusive moradores de ilhas e ribeirinhos, e as questões legais associadas ao possível acesso e uso da APP da UHE Belo Monte. Tais tratativas encontram-se registradas no processo de licenciamento ambiental.

Neste sentido em 17/08/2015, a Norte Energia apresentou uma versão revisada da pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, definindo público e tratamento a ser adotado em função do previsto no PBA e considerando as notas apresentadas pela SPU e Ibama. Esta pesquisa foi analisada pelo Ibama através da NT 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA e encaminhada ao empreendedor por meio do Of. 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, solicitando a revisão do tratamento aos ribeirinhos fosse organizada em quatro etapas:

1ª Etapa – revisão das propostas de tratamento a serem oferecidas aos pescadores que ainda não foram removidos e/ou não tiveram as moradias demolidas;

2ª Etapa – revisão do tratamento dos pescadores que já foram removidos e/ou tiveram as moradias demolidas, de forma a incorporar e oferecer a alternativa de ocupação de ilhas ou beiradões do rio

D



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



Xingu;

3ª Etapa – revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área rural;

4ª Etapa – revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos da área urbana.

Estas atividades já foram iniciadas e abrangeram cerca de 800 famílias. Informamos que previsão de conclusão da atividade está estabelecida para novembro de 2016.

Ressalta-se desta maneira, que as premissas do PBA permanecem consistentes e formam a base adequada para o tratamento dos impactos ambientais. Reitera-se o compromisso por parte Ibama em garantir o tratamento adequado às famílias ribeirinhas, buscando a recomposição do seu modo de vida.

2.2.2 Que o Ibama coordene o processo de readequação da remoção das ilhas e margens respeitando as premissas do Projeto Básico Ambiental - PBA e incorporando todas as constatações da Inspeção Interinstitucional realizada pelo Ministério Público Federal entre 01 e 03 de julho em Altamira

O PBA foi aprovado e prevê as premissas e critérios para execução do Programa de Remanejamento da População. Foram realizadas 37 vistorias de acompanhamento da fase de instalação do empreendimento para garantir o adequado desenvolvimento do Programa, com mais de 155 dias de campo.

Apesar da existência de especificações técnicas deste Programa, a ação de remanejamento é sujeita a especificidades negociais entre o empreendedor e a população e às características socioculturais da população submetida ao tratamento neste processo de remoção. Neste sentido, as contribuições advindas do controle social, inclusive do Ministério Público, estão sendo recepcionadas pelo Ibama, conforme sua pertinência.

Ressalta-se que mesmo antes da vistoria interinstitucional, o Ibama apresentou NT 02001.000740/2015-56-COHID/IBAMA que reconhece a característica do modo de vida de pescadores e ribeirinhos situados. No decorrer do processo foram adotadas ações para readequação do tratamento dos moradores de ilhas e beiradões.

Como uma das soluções para manter condições de vida dos ribeirinhos surgiu a possibilidade das famílias continuarem nos remanescentes de ilhas que permanecerão emersas com o enchimento do reservatório Xingu, bem como nos beiradões. Assim, a SPU e o Ibama trabalharam integrados para apresentar como poderia ser realizada a ocupação da APP pelos ribeirinhos.

Tal processo fora determinado pelo Ibama para assegurar a oferta de opções de tratamento compatíveis com o modo de vida tradicional, com destaque o reconhecimento da condição de dupla moradia desta população, conforme registrado ao longo do processo de licenciamento ambiental.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

As atividades em curso foram interrompidas, por divergência apresentada pelas instituições locais, que reivindicavam o recebimento do Cadastro Socioeconômico – CS, de forma prévia a esse processo. O Ibama emitiu ofício 02001.012793/2015-10 de 19 de novembro de 2015, à NESA determinando a disponibilização do conteúdo do cadastro socioeconômico ao MPF, DPU e escritório especial Casa de Governo.

No mesmo ofício foi determinado que a NESA apresente cronograma para apresentação e discussão sobre metodologia e critérios que serão adotadas para nortear o processo de revisão do tratamento, conforme metodologia e etapas de discussão já discutidas com Ibama.

O Ibama tem adotado postura ativa no processo de readequação do tratamento oferecido aos ribeirinhos, atuando junto à NESA para garantir o integral cumprimento das medidas pactuadas. Informamos que o Ibama manterá seu compromisso de acompanhamento e finalização desta atividade.

Reiteramos o prazo de novembro de 2016 para a conclusão da atividade, conforme informação do anterior.

2.2.3 Que o Ibama assegure a participação de todos os atingidos no processo: através da criação de espaços de esclarecimento e debates, junto a outros órgãos competentes e equipes multidisciplinares (gestores públicos, biólogos, antropólogos, técnicos em pesca, dentre outros), para discutir e apresentar as propostas de reassentamento no reservatório (APP e ilhas) aos ribeirinhos moradores de ilhas e margens de rio, demonstrando as condições e viabilidade de ocupação (Anexo II)

Desde a formulação do Programa de Remanejamento da População, previu-se a constituição de espaço de participação no âmbito do fórum de acompanhamento social do empreendimento, chamado de Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM). O Fórum realizou atividades de forma mais intensa no período de instalação do empreendimento e visou proporcionar aos membros o diálogo contínuo e acompanhamento social da implantação do PBA.

Destaca-se que este fórum foi constituído por comitês técnicos, para conduzir discussões específicas dos assuntos, sendo: (i) Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais; (ii) Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida; (iii) Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos; (iv) Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande de Xingu; (v) Comissão da Pesca e Aquicultura; (vi) Comissão Técnica do Cacau; (vii) Comitê de Acompanhamento do Sistema de Transposição de Embarcações (STE); e (viii) Comitê de Acompanhamento Permanente do Reassentamento Urbano Coletivo.

O funcionamento do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM), com o debate público dos assuntos relativos a implantação da UHE Belo Monte, demonstra a disponibilidade de



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



um mecanismo para o acompanhamento social do empreendimento.

Além desse aspecto, o Ibama tem promovido agenda de reuniões com as instituições locais com vista a captar as diversas demandas e olhares dos interessados sobre o processo de licenciamento ambiental. Conforme mencionado anteriormente, o Ibama reafirma sua postura ativa no processo de readequação do tratamento oferecido aos ribeirinhos, bem como se coloca à disposição para realizar discussões e debates que visem o aprimoramento deste processo.

Por fim, informamos que em decorrência de reivindicações das instituições locais e como forma de aprimoramento da interlocução com os movimentos sociais locais, o Ibama manterá a partir 23 de novembro, equipe permanente de fiscalização da LO de Belo Monte na cidade de Altamira.

Reassentamento Urbano Coletivo para ribeirinhos, pescadores e indígenas citadinos e ribeirinhos

2.3.1 Que o Ibama exija a apresentação do cronograma de execução do Reassentamento Urbano Pedral e assegure sua realização antes da Licença de Operação

O ofício 02001.005524/2015-05 DILIC/IBAMA, 22 de maio de 2015, notificou a empresa a apresentar Projeto Básico de Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Pedral, dentre outras informações. A previsão apresentada pela NESA para implementação do RUC Pedral é em outubro de 2016. Informamos avanços nas tratativas para implantação do RUC Pedral, como aprovação e sanção de lei municipal para incorporação do futuro RUC ao perímetro urbano de Altamira, que até então vinha sendo colocado como um empecilho para a conclusão do processo.

Por fim, renova-se a disposição do Ibama em assegurar o tratamento adequado a todos os atingidos pelo empreendimento, com respeito aos modos de vida e especificidades culturais da população.

2.3.2 Que o Ibama determine à Norte Energia que garanta a possibilidade de opção pelo RUC Pedral aos pescadores, ribeirinhos e índios citadinos moradores dos cinco Reassentamentos Rurais Coletivos - RUCs, mesmo os que não expressamente optaram pelo RUC Pedral durante as negociações anteriores (anexo III)

No ofício 02001.005524/2015-05 DILIC/IBAMA – já citado, o Ibama também notifica o empreendedor a oferecer a reopção de tratamento ao RUC Pedral àqueles ribeirinhos, pescadores e índios citadinos que tenham optado por outros RUCs, quando a área do Pedral ainda não era uma opção.

O Ibama manterá todos os esforços para assegurar o tratamento adequado a todos os atingidos pelo empreendimento, com respeito aos modos de vida e especificidades culturais da população, conforme diretrizes do PBA.

0



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Reassentamento Urbano Coletivo

2.4.1 Que o Ibama exija metas para a entrega e funcionamento das obras de infraestrutura necessárias nos cinco reassentamentos construídos na cidade de Altamira, bem como compromissos entre a prefeitura e Norte Energia para corrigir os problemas e reivindicações elencados pela sociedade civil no Anexo IV

Os projetos de reassentamento, rurais ou urbanos, preveem a disponibilização de infraestrutura básica necessária ao seu funcionamento. Constitui obrigação do empreendedor a execução destas obras. Neste sentido, foram realizadas as seguintes obras:

- Três Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma para cada um dos bairros Jatobá, São Joaquim e Laranjeiras, todas já concluídas;
- RUC Jatobá: uma creche (três berçários e um fraldário), (uma) EMEF (12 salas de aula), uma EEEM (seis salas de aula), com previsão de conclusão para 01/02/2016;
- RUC São Joaquim: uma EMEIF (três salas de aula e ensino infantil e sete salas de aula de ensino fundamental), com previsão de conclusão para 01/02/2016;
- RUC Casa Nova: uma EMEIF (três salas de aula de ensino infantil e cinco salas de aula de ensino fundamental), com previsão de conclusão para 01/02/2016;
- RUC Água Azul: uma EMEIF (três salas de aula de ensino infantil e sete salas de aula de ensino fundamental), com previsão de conclusão para 01/02/2016;
- RUC Laranjeiras: uma EMEIF (uma sala de aula de ensino infantil e cinco salas de aula de ensino fundamental), também com previsão de conclusão para 01/02/2016;
- Espaços de lazer, quadras poliesportivas, praças e áreas verdes foram previstas em todos os projetos dos reassentamentos urbanos. As quadras já estão concluídas e o prazo para conclusão dos demais espaços de lazer é dezembro de 2015.

Por fim, informamos que a manutenção de infraestrutura de serviços públicos é objeto de acordo entre o empreendedor e o ente público de gestão específico (Prefeitura ou Estado), quando da conclusão da implantação destas infraestruturas e sua recepção pelo ente público. A partir de então, tais estruturas estarão sujeitas à gestão de responsabilidade de cada ente.

O Ibama cobrará da NESA o cumprimento das metas acima estabelecidas para conclusão e disponibilização de toda infraestrutura prevista para os RUCs, incluindo o RUC Pedral.

2.4.2 Que o Ibama determine à Norte Energia que reveja administrativamente todos os casos apontados pela Defensoria Pública da União em que houve injustiças decorrentes da interpretação unilateral do empreendedor dos critérios de elegibilidade do PBA para as várias categorias de atingidos

O Programa de Remanejamento da População aprovado no âmbito do PBA do empreendimento prevê premissas e critérios para sua execução. Foram realizadas vistorias de acompanhamento da fase de instalação do empreendimento para garantir o adequado desenvolvimento do Programa. Apesar da existência de especificações técnicas neste Programa, a ação de remanejamento é sujeita



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



a especificidades negociais entre as partes.

Neste contexto, o Ibama atua com foco em garantir que os critérios elencados no Programa sejam observados e a negociação ocorra de forma equilibrada, sem violações a direitos. Em termos gerais, o Ibama observa a existência de situações em que as negociações administrativas não atendem às expectativas de uma das partes envolvidas, resultando em conflitos frequentemente resolvidos fora da instância administrativa.

Contudo, é premissa deste Instituto que eventuais casos de negociação que resultem em violações a direitos sejam revistos a qualquer tempo, evitando a excessiva judicialização.

Informamos, que o Ibama já iniciou tratativas com a DPU para recepcionar os casos sujeitos a avaliação e se comprometeu a realizar a supervisão técnica sobre a NESA, para correção de possíveis injustiças sugeridas pela DPU, incluindo os cerca de 800 casos de família ribeirinha já em processo de revisão.

2.4.3 Que o IBAMA avalie a inclusão de famílias das aéreas alagadas que estão fora do cadastro socioeconômico nos bairros Jardim Independente I, Jardim Independente II, Colinas, São Domingos, Nova Altamira e bairro Brasília

O cadastro socioeconômico foi aplicado previamente nas áreas indicadas, conforme diretrizes expressas no PBA, com acompanhamento do Ibama.

Os moradores das localidades mencionadas no Ofício em epígrafe, encontram-se em áreas que não estavam caracterizadas como sujeita ao impacto direto de perda de moradia, que recebem a designação de Áreas Diretamente Afetadas – ADA. No decorrer do processo de licenciamento ambiental algumas dessas áreas, notadamente o Jardim Independente II, foram diagnosticadas em parte, como situadas abaixo da cota máxima de inundação do empreendimento.

Destaca-se que o Ibama oficiou à NESA em 22/09/2015 (02001.010573/2015-51) sobre a situação das regiões consideradas abaixo da cota de inundação. Neste ofício requereu-se o envio de planejamento para tratamento de possíveis impactos.

No caso em questão, no que se refere ao bairro Jardim Independente II, a definição foi pela inclusão da população no processo de remanejamento, conforme premissas apontadas no PBA aprovado pelo Ibama. Neste aspecto, informamos que o cadastramento da população do bairro Jardim Independente II, será realizado no período de 23 a 27 de novembro com acompanhamento do Ibama.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

As demais localidades serão monitoradas para avaliar o comportamento do lençol freático após a formação do futuro reservatório. No caso de constatação de algum impacto que comprometa as condições de moradia, serão tomadas medidas para tratamento em acordo com o PBA.

Reitera-se que este Instituto manterá acompanhamento destas ações, de forma a verificar a efetividade das eventuais soluções apresentadas pelo empreendedor, de acordo com as premissas formuladas no PBA, de forma a garantir a mitigação de impactos ambientais do empreendimento.

2.4.4 Que o Ibama exija a revisão do caderno de preços de 2012 para que sejam equaninizados os valores utilizados para o cálculo das indenizações e se corrijam as distorções praticadas através da atribuição de valores diferenciados para imóveis localizados nas mesmas ruas e bairros da cidade

É importante ressaltar que o Ibama não discute valores dos bens imóveis, mas que ao acompanhar o que preconizava o PBA e como se daria a discussão junto à população atingida, percebeu-se que o empreendedor alterou os valores do caderno de preços, principalmente o valor a menor do pé de cacau, sem haver discussão prévia com os interferidos, principalmente no espaço de acompanhamento social criado para essas discussões - a Câmara de negociação permanente dos afetados pela UHE Belo Monte, depois transformada em Comissão específica do Plano de atendimento da população atingida, no âmbito do Fórum de acompanhamento social.

Esta situação somente foi verificada após vistoria em campo em março/2013. Isto levou à suspensão de negociação para aquisição de terras e benfeitorias até que o empreendedor restabelecesse a discussão, com apresentação do novo caderno de preços na referida comissão. Após algumas reuniões e formulação de outras propostas, o novo caderno de preços foi apresentado, na reunião da comissão específica em 25/09/2014, com a definição dos preços a serem praticados a partir de então pela Norte Energia para negociação no âmbito administrativo, com a ressalva de que a discussão de valores poderiam se dar na esfera judicial.

Desta forma, o Ibama já promoveu que o “Caderno de Preços” fosse revisto no decorrer do processo de licenciamento ambiental visando superar distorções.

Pescadores

2.5.1 Que o Ibama apresente Parecer Técnico de avaliação sobre os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna e Incentivo à Pesca Sustentável incluindo apresentação específica para a comunidades de pescadores;

O Ibama emitiu o Parecer 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA, o qual registrou a análise do componente ictiofauna no âmbito dos 4º, 5º, 6º e 7º Relatórios Consolidados de Andamento do PBA da UHE Belo Monte.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



Informamos que no dia 17/09 o Ibama promoveu reunião extraordinária com representantes dos pescadores com vistas a debater a situação dos programas ambientais inerentes à questão da ictiofauna e da pesca, além de apresentar os resultados do Parecer Técnico 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA.

Adicionalmente, no dia 06/11/2015 em reunião realizada entre a Presidente do Ibama e representantes de pescadores, reiterou-se objeções quanto aos resultados apresentados pela NESA em relação ao monitoramento da atividade pesqueira.

O Ibama se comprometeu em revisar a avaliação realizada. Para tanto, foi realizada reunião com especialistas contatados pelo Ibama para discussão da temática.

No prazo de 45 dias será realizado seminário público para nova discussão sobre a atividade pesqueira no âmbito do processo de licenciamento da UHE Belo Monte.

2.5.2 Que o Ibama exija o cumprimento da condicionante 2.17 da Licença Prévia quando à realização e entrega do cadastro socioeconômico dos pescadores de peixes ornamentais e pescadores comerciais;

A condicionante 2.17 da LP 342/2010 determina a realização de cadastro socioeconômico para diversos grupos potencialmente impactados pelo empreendimento. Vale lembrar que a citada condicionante foi formulada na fase de licenciamento prévio e que, no decorrer da instalação do empreendimento, é esperado o desenvolvimento de atividades em cumprimento à LP, assim como é ampliado o conhecimento sobre a região e os impactos derivados do projeto. Neste sentido, impacto à atividade do público "pescadores" serão tratados ao tempo de sua manifestação temporal.

A atividade de levantamento do público foi registrado no Ofício CE 0133/2015-DS, que apresenta os quantitativos de pescadores cadastrados, cujas atividades consistem em pesca comercial, comercial e ornamental ou unicamente pesca ornamental.

2.5.3 Que o Ibama assumo o controle sobre o processo de reconhecimento e mensuração de impactos alegados pelas comunidades pesqueiras, atualmente passível de negociação bilateral entre a empresa Norte Energia e pescadores individualmente entrevistados, à margem do processo oficial de licenciamento;

Encontra-se em desenvolvimento o Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira, de responsabilidade do empreendedor, com objetivo de identificar e mensurar eventuais impactos. Este Programa consta do PBA e vem sendo objeto de acompanhamento por parte do Ibama.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

O Ibama emitiu o Parecer 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA, o qual registrou a análise do componente ictiofauna no âmbito dos 4º, 5º, 6º e 7º Relatórios Consolidados de Andamento do PBA da UHE Belo Monte.

Em 08 de agosto de 2015, em Brasília, Seminário sobre Impactos na Pesca/Atividade Pesqueira e sobre a Biodiversidade Aquática da UHE Belo Monte, com vistas a verificar a adequação do escopo e andamento do referido programa. Naquele momento os dados de monitoramento não indicavam a ocorrência de impactos na atividade pesqueira. .

Entretanto, no dia 17/09/2015 o Ibama promoveu reunião extraordinária com representantes dos pescadores com vistas a debater a situação dos programas ambientais inerentes à questão da ictiofauna e da pesca.

Reitera-se a disposição deste Instituto no acompanhamento do processo de licenciamento ambiental, conforme relato no item anterior, inclusive com a previsão de realização de seminário público para discussão do monitoramento da atividade pesqueira.

2.5.4 Que o Ibama responda tecnicamente aos questionamentos e críticas sobre contradições e falhas na metodologia e nos resultados do monitoramento do Programa de Incentivo à Pesca Sustentável e do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, apresentadas pelos pescadores na Comissão de Acompanhamento da Pesca do Fórum de Acompanhamento Social e em outros espaços, e através de documentos protocolados no Ibama pelos indígenas, universidade e sociedade civil, nunca respondidos;

O Ibama tem avaliado o desenvolvimento dos Programa de Incentivo à Pesca Sustentável e Programa de Monitoramento da Ictiofauna. Informa-se que todas as manifestações oriundas de outras instituições e sociedade civil são e serão consideradas no decorrer desta avaliação.

Neste sentido, o Ibama emitiu o Parecer 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA, o qual registrou a análise do componente ictiofauna no âmbito dos 4º, 5º, 6º e 7º Relatórios Consolidados de Andamento do PBA da UHE Belo Monte, incluindo o Programa de Incentivo à Pesca Sustentável.

Destaca-se que na reunião realizada no dia 17/09 em Altamira, entre o Ibama e a representação dos pescadores, fora apresentada e debatido o posicionamento deste Instituto, a luz dos dados de monitoramento da pesca, disponíveis, no que concerne aos possíveis impactos assinalados pelos pescadores locais.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



Reiteramos que será realizado, em meados de janeiro de 2016, novo seminário técnico para discussão pública do monitoramento da atividade pesqueira.

2.5.5 Que o Ibama promova avaliação, por terceiro independente, das falhas técnicas apontadas nesses espaços e documentos, incluindo como objeto de monitoramento os impactos denunciados pelos pescadores e não avaliados pelos programas do PBA (anexo V); e

O Ibama reitera que realiza acompanhamento e avaliação de todos os Programas Ambientais constantes no PBA. Eventuais divergências e/ou contribuições serão consideradas no decorrer desta avaliação do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. O Ibama considera que detém *expertise* suficiente para avaliação de monitoramento de impactos na atividade pesqueira.

Contudo, realizou seminário técnico Seminário sobre Impactos na Pesca/Atividade Pesqueira e sobre a Biodiversidade Aquática da UHE Belo Monte em 08/08/2015, não tendo sido identificada inconformidade no andamento do monitoramento até então empreendido.

Destaca-se que na reunião realizada no dia 17/09 em Altamira, entre o Ibama e a representação dos pescadores, fora apresentada e debatido o posicionamento deste Instituto, a luz dos dados de monitoramento da pesca, disponíveis, no que concerne aos possíveis impactos assinalados pelos pescadores locais.

Adicionalmente, conforme já relatado o Ibama se comprometeu em revisar a avaliação de possíveis impactos ocorridos na fase construtiva do empreendimento. Para tanto, como procedimento inicial o Ibama já realizou reunião com especialistas contatados pelo Ibama para discussão da temática e posteriormente deliberará sobre os encaminhamentos adequados para este pleito.

O seminário público, que será realizado em meados de janeiro de 2016, incluirá o debate acerca de eventuais falhas no processo de monitoramento realizado.

2.5.6 Que o Ibama esteja presente em todas as reuniões da Comissão de Acompanhamento da Pesca.

A dinâmica de funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Pesca não prevê a participação obrigatório da Ibama. Essa comissão foi constituída como um espaço adicional para participação e controle popular das ações realizadas pelo empreendedor no licenciamento ambiental. Reitera-se que o Ibama realiza acompanhamento e avaliação de todos os Programas Ambientais constantes no PBA, por meio de vistorias e emissão de pareceres técnicos de avaliação.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Não obstante, este Instituto se coloca a disposição para participar, oportunamente e de acordo com suas condições logísticas, de reunião técnica da comissão convocada para discutir a temática do monitoramento da pesca.

Conforme já informado o Ibama manterá equipe permanente no Escritório de Altamira, visando aprimorar a interlocução com os movimentos sociais locais. Esta equipe estará disponível para o acompanhamento das discussões envolvendo a Comissão de Acompanhamento da Pesca.

Volta Grande do Xingu

2.6.1 Que o Ibama responda às demandas apresentadas pelos indígenas da TI Paquiçamba, na Volta Grande: inclusão no monitoramento de ictiofauna das espécies mais coletadas e pescadas pelos indígenas; promoção de uma investigação específica sobre a contaminação dos acarís; solicitação de aumento da frequência do monitoramento da qualidade da água; solicitação de presença do Ibama ao menos semestralmente nas reuniões do Comitê Indígena de Monitoramento da Vazão Reduzida; consideração na avaliação técnica dos elementos levantados pelos indígenas sobre a proposta apresentada pela Norte Energia para o monitoramento dos impactos socioambientais da Volta Grande do Xingu após o desvio definitivo do rio (Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu), com apresentação desse monitoramento aos indígenas que vivem no TVR (anexo VI)

As demandas que envolvam populações indígenas devem incluir a participação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Com base na Nota Técnica Nº 00879/2014 COHID/IBAMA, o Ibama já propôs alteração metodológica que resultou na ampliação das espécies monitoradas, incluindo o pacu, a capivara, tucunaré e outras espécies endêmicas.

informamos que encontra-se discussão as medidas de mitigação a serem aplicadas na região da Volta Grande do Xingu e os valores de referência do Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISSA), que deverá ser aplicado no TVR.

Cumprе informar que nos primeiros anos, após o enchimento dos reservatórios, o Hidrograma deverá ser praticado no TVR em sua totalidade, já que as turbinas da Casa de Força Principal da UHE Belo Monte ainda não foram instaladas.

Neste sentido o Ibama, a Norte Energia e demais órgãos intervenientes mantêm esforços que avaliem de forma criteriosa as medidas de mitigação a serem aplicadas na Volta Grande e os valores de referência do ISSA.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



A apresentação desse monitoramento aos indígenas que vivem no TVR deve incluir obrigatoriamente a participação da Funai. Neste sentido, o Ibama se coloca à disposição colaborar ativamente nesse processo de informação aos povos indígenas. Será solicitada à equipe do Ibama em Altamira que tome providências junto à FUNAI para organização de reunião com intuito de prestar informações às comunidades indígenas.

2.6.2 Que o Ibama promova vistoria em campo para averiguar atrasos e irregularidades na implementação das obras de saneamento do PBA e na piora da qualidade da água na Ressaca e Ilha da Fazenda

Constatou-se em vistoria *in locu* que os referidos sistemas de saneamento estão estruturalmente concluídos e aptos a operar, dependendo apenas de finalização das tratativas entre a NESAs e o poder público local para definição de responsabilidades e recebimento de tais estruturas.

O Ibama determinou à NESAs em 22/09/2015 (02001.010573/2015-51 DILIC-IBAMA), a efetiva conclusão dos sistemas de saneamento e abastecimento de água nas duas localidades, bem como que assumam a responsabilidade pela operação destes sistemas, prestando assistência técnica e econômica aos municípios de Altamira, Anapu e Vitória do Xingu.

Complementarmente o Ibama determinou que a NESAs disponibilize serviços de limpa fossa e coleta de esgotos em tempo seco para saneamento de Altamira, até a conclusão das ligações domiciliares.

Impactos às populações das Reservas Extrativistas da Terra do Meio

2.7.1 Que o Ibama reconheça e avalie, junto ao ICMBio, os impactos relatados nas cartas protocoladas neste órgão pelos extrativistas, em 14 de abril de 2015, assim como posterior definição de medidas de mitigação e compensação, que devem ser elaboradas com participação das comunidades extrativistas, do ICMBio e das entidades membro dos conselhos gestores das Resex

Cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) a manifestação quanto a impactos do empreendimento sobre as unidades de conservação federais. Mediante manifestação e identificação das medidas consideradas adequadas pelo ICMBio, o Ibama exigirá do empreendedor sua adoção.

Informamos que o Ibama emitiu ofício 02001.012860/2015-04 DILIC/IBAMA de 20/11/2015, consultando o ICMBio sobre possíveis impactos às Reservas Extrativistas do Rio Iri e Riozinho do



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Anfrísio, localizadas na terra do meio.

O Ibama se coloca à disposição do ICMBio para realizar reuniões e tratativas sobre o encaminhamento dessa questão, com objetivo de avaliar possíveis impactos sobre as Resex mencionadas.

2.7.2 Que o Ibama determine à Norte Energia dar cumprimento do preconizado na Nota Técnica nº 02001.000740/2015-56 COHID-IBAMA de 23 de Abril de 2015, que reconhece a condição de dupla moradia aos moradores de Reservas Extrativistas, ribeirinhos e pescadores possuidores de moradia na cidade de Altamira, em situações que estão sendo erroneamente enquadradas como de "proprietários não residentes", nos termos do PBA (passíveis apenas de receber indenização monetária). Apesar do entendimento já firmado pelo Ibama, o empreendedor não tem reconhecido o direito dessas famílias à mudança de seu enquadramento para o de legítimos moradores, devendo o Ibama intervir para assegurar, assim, que elas possam ter direito a uma casa na cidade de Altamira, em condições que assegurem a manutenção do seu modo de vida; e

A referida Nota Técnica (02001.000740/2015-56) manifestou o reconhecimento deste Instituto à condição de dupla moradia. Informamos que estão sendo adotados procedimento pelo empreendedor para identificação e quantificação do público, bem como para futura disponibilização de opções de tratamento que garantam, a manutenção do modo de vida destas populações, ressalvadas as condições legais.

É importante esclarecer que foram iniciadas as atividades da revisão dos cadastros e das negociações em que o tratamento ofertado pela NESAs eventualmente estaria em desacordo com o preconizado pelo PBA. Contudo, essas atividades foram interrompidas por divergência apresentada pelas instituições locais, que reivindicavam o recebimento do Cadastro Socioeconômico – CS, de forma prévia a esse processo.

Reafirmamos que o Ibama emitiu ofício 02001.012793/2015-10 de 19 de novembro de 2015, à NESAs determinando a disponibilização do conteúdo do cadastro socioeconômico ao MPF, DPU e escritório especial Casa de Governo. O Ibama contatou as instituições como MPF e Casa de Governo para buscar a retomada do processo de esclarecimento e visita aos casos sujeitos a revisão, os quais incluem os grupos aqui abordados.

No mesmo ofício 02001.012793/2015-10 de 19 de novembro de 2015 foi determinado que a NESAs apresente cronograma para apresentação e discussão sobre metodologia e critérios que serão adotadas para nortear o processo de revisão do tratamento, conforme metodologia e etapas de discussão já discutidas com Ibama.

O Ibama manifesta o compromisso em efetivar as medidas mitigadoras para o tratamento adequado dos impactos ambientais oriundos da UHE Belo Monte.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



2.7.3 Que o Ibama convoque o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) para reconsiderar a decisão de destinação dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte, adotada na 29ª reunião ordinária de 31 de julho de 2014, já que o bloco de UCs da TM, parte da área afetada (All do Meio Socioeconômico), deve ser beneficiária da Compensação Ambiental por obrigação legal, de modo que estas Unidades de Conservação possam se estruturar para suportar a pressão que o fluxo populacional e a desmobilização dos canteiros geram sobre seus recursos naturais e serviços públicos (Anexo VII).

As unidades de conservação de uso sustentável são beneficiárias obrigatórias de recursos de compensação ambiental quando diretamente afetadas ou tiverem sua zona de amortecimento diretamente afetada pelo empreendimento licenciado, conforme disposto no art. 9º da Resolução CONAMA nº 371/2006, o que não é o caso das Resex da Terra do Meio.

Contudo, informamos que o assunto está sendo levado ao conhecimento do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), por meio ofício 02001.013741/2015-61 DILIC/IBAMA.

Indígenas

2.8.1 Que o Ibama exija o cumprimento pleno do Plano de Proteção Territorial Indígena - Vigilância e Fiscalização Territorial, atualizado pela FUNAI e a finalização da extrusão das Terras Indígenas Cachoeira Seca e Apyterewa antes da Licença de Operação, bem como a devida regularização fundiária e demarcação de todas as Tis impactadas pelo empreendimento (Anexo VIII)

Conforme já informado, as atividades que envolvam tratativas com populações indígenas devem incluir a participação da FUNAI. O Ibama, por sua vez, no âmbito do Licenciamento Ambiental realizará todos os esforços e exigirá o cumprimento do Plano de Proteção Territorial Indígena.

Informo que a FUNAI juntou ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, o Termo de Cooperação entre aquela autarquia e a Norte Energia, com adequações e medidas adicionais ao PBA-CI recomendadas pela Funai, que serão exigidas no licenciamento ambiental por meio de notificação à Norte Energia e por meio das condicionantes da futura licença de operação, passam a constar de compromisso estabelecido diretamente entre as partes, com previsão de penalidades para eventuais descumprimentos.

Com isso, a Norte Energia fica duplamente obrigada a atender as medidas recomendadas pela Funai e na hipótese de incorrer em atrasos ou inconformidades, estará sujeita às sanções administrativas devidas em razão do descumprimento de condicionante de licença ambiental, aplicadas pelo Ibama, assim como estará sujeita às penalidades do termo de compromisso, aplicadas pela Funai.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Com base na avaliação apresentada no Ofício nº 587/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 12 de novembro, o Ibama aplicou multa à Norte Energia valor de R\$ 5.087,500,00 - (AI nº 1175 E) e emitiu notificação para atendimento de exigências da FUNAI contidas no referido ofício, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias.

2.8.2 Que o Ibama exija do empreendedor a apresentação de metas e prazos para as obras de infraestrutura nas aldeias - escolas, postos de saúde e saneamento básico

As solicitações apontadas no documento poderão ser exigidas do empreendedor, mediante manifestação da FUNAI.

Sobre esse assunto informamos que a Funai constatou inconformidades no atendimento de exigências por parte da Norte Energia, e solicitou a: (i) a readequação dos cronogramas, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Portaria Interministerial nº 60/2015; e (ii) a avaliação sobre a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A FUNAI avaliou como necessária a continuidade de execução de 14 programas do PBA – CI, cuja implementação deve ser adequada conforme recomendações apresentadas no parecer técnico que avaliou o 2º, 3º e 4º relatório de implantação do PBA – CI. Sobre tais programas, a Funai ainda solicitou e o Ibama notificou a Norte Energia para que a empresa promova e implemente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as adequações recomendadas pelo parecer da Funai.

A Funai constatou ainda, a ocorrência de impactos adicionais àqueles inicialmente previstos no licenciamento, os quais por sua vez demandam a inclusão de novas medidas no componente indígena do licenciamento ambiental, relacionando-as.

O ofício esclarece que as “ações relacionadas ao Componente Indígena necessárias, precedentes e preparatórias para o enchimento do reservatório e para implantação do trecho de vazão reduzida (TVR) foram integralmente cumpridas”, a exemplo do Plano de Comunicação associado ao período de enchimento.

Por fim, a Funai formaliza e apresenta em anexo ao Ofício o termo de cooperação celebrado entre aquela autarquia e a Norte Energia. Da leitura do instrumento de cooperação, verifica-se que as adequações e medidas adicionais ao PBA-CI recomendadas pela Funai, que serão exigidas no licenciamento ambiental por meio de notificação à Norte Energia e por meio das condicionantes da futura licença de operação, passam a constar de compromisso estabelecido diretamente entre as partes, com previsão de penalidades para eventuais descumprimentos.

Com isso, a Norte Energia fica duplamente obrigada a atender as medidas recomendadas pela Funai e na hipótese de incorrer em atrasos ou inconformidades, estará sujeita às sanções administrativas devidas em razão do descumprimento de condicionante de licença ambiental, aplicadas pelo Ibama, assim como estará sujeita às penalidades do termo de compromisso, aplicadas pela Funai.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



Neste sentido, os encaminhamentos solicitados pela Funai e o novo instrumento fortalecem a cobrança em cima das medidas que fazem parte do Componente Indígena. Todavia, o acompanhamento sistemático das ações é indispensável para o controle efetivo das obrigações definidas para a Norte Energia.

Informamos que o Ibama aplicou multa no valor de R\$ 5.087,500,00 - AI nº 1175 E, em desfavor da NESA, em razão da constatação de descumprimento das condicionantes estabelecidas para o Componente Indígena.

Por fim, foram emitidos os Ofícios DILIC nº 02001.012938/2015-82 (notificação) e OF 02001.013297/2015-83 DILIC/IBAMA de 30/11/2015, que reforçam as exigências estabelecidas por esta Fundação no referido processo de licenciamento ambiental.

2.9.1 Que o Ibama inste o empreendedor a esclarecer as condições em que este irá financiar a realização das ligações domiciliares nos municípios de Altamira, Anapu e Vitória do Xingu;

O tema das ligações domiciliares nos municípios de Altamira, Anapu e Vitória do Xingu já foi objeto de tratativas do Ibama com a NESA. Destacamos, que será responsabilidade do empreendedor a efetivação do sistema.

informamos que o Ibama comunicou a NESA, por meio do ofício 02001.010573/2015-51, sobre a necessidade de efetivo funcionamento do sistema de saneamento de Altamira. A NESA informou que foram contratadas, diretamente por ela, empresas para realizar as ligações domiciliares. Este serviço será concluído no prazo de 12 meses.

O Ibama determinou à NESA em 22/09/2015 (02001.010573/2015-51 DILIC-IBAMA), a efetiva conclusão dos sistemas de saneamento e abastecimento de água nas duas localidades, bem como que assuma a responsabilidade pela operação destes sistemas, prestando assistência técnica e econômica aos municípios de Altamira, Anapu e Vitória do Xingu.

Complementarmente o Ibama determinou que a NESA disponibilize serviços de limpa fossa e coleta de esgotos em tempo seco para saneamento de Altamira, até a conclusão das ligações domiciliares.

2.9.2 Que o Ibama acompanhe e monitore o processo de realização das ligações domiciliares nos municípios e localidades da área afetada, só concedendo a Licença de Operação após apresentação, pelo empreendedor, das metas, prazos e do cronograma e execução das atividades de realização das ligações domiciliares, seja diretamente ou por meio de apoio à prefeitura, condicionando a progressiva entrada em operação das



**Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental**

unidades geradoras da usina à ligação efetiva dos domicílios ao sistema, tendo em vista ser a completa entrada em operação do sistema condição de reponsabilidade do empreendedor a ser garantida para plena mitigação dos impactos causados pelo barramento; e

2.9.3 Que o IBAMA exija a apresentação do cronograma de execução das ligações domiciliares para a população, em reuniões públicas, e que sejam publicizadas e debatidas todas as fases da implementação, visando garantir o engajamento, a transparência e esclarecimento da população nesse processo (Anexo IX).

O Ibama está acompanhando o processo para realização das ligações domiciliares. Registra-se, entretanto, que a conclusão deste processo não é imediata, por envolver a realização de intervenções e obras civis, inclusive no interior de residências particulares. Conforme informado anteriormente, está previsto a conclusão de todas as ligações domiciliares no prazo de 12 meses.

De início cabe esclarecer que a proposta para implantação do esgotamento sanitário na cidade de Altamira fora apresentada como medida mitigadora no Estudo de Impacto Ambiental – EIA com objetivo de promover redução de cargas pontuais de fósforo, e o controle das cargas difusas também com objetivo de reduzir o aporte de nutrientes nos reservatórios da UHE Belo Monte, conforme expresso no Programa de Intervenção em Altamira (EIA, Volume 33, item 12.10.1).

Em 2011, já no âmbito das discussões sobre o Projeto Básico Ambiental e as medidas que deveriam constar como condicionantes da licença de instalação, a Norte Energia apresentou prognóstico dos efeitos da carga orgânica nos igarapés da área urbana de Altamira.

Naquela oportunidade, o resultado da modelagem indicou um cenário em que a remoção da carga de 50% do esgoto promoveria melhoria da qualidade da água nos três Igarapés.

Apesar de se constatar a implantação física da rede de coleta, para a efetiva coleta e direcionamento do esgoto para o tratamento e disposição final, eliminando o lançamento do esgoto in natura nos cursos d'água, há necessidade de realizar as ligações dos imóveis à rede construída. A Norte Energia não programou a ligação das unidades por entender que tal responsabilidade recairia para o responsável pela operação do sistema.

Destacamos, que A principal preocupação do Ibama é assegurar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário disponibilizado para o Município de Altamira, o qual foi recomendado como medida necessária para melhoria da qualidade ambiental tanto da área urbana daquele município quanto dos reservatórios da UHE Belo Monte.

Para subsidiar a emissão da LO a Norte Energia apresentou nova simulação da qualidade da água, inserindo dados medidos em campo e informações atualizadas sobre a distribuição de cargas. Apresentou também comparação com os resultados prognosticados na modelagem de 2011.

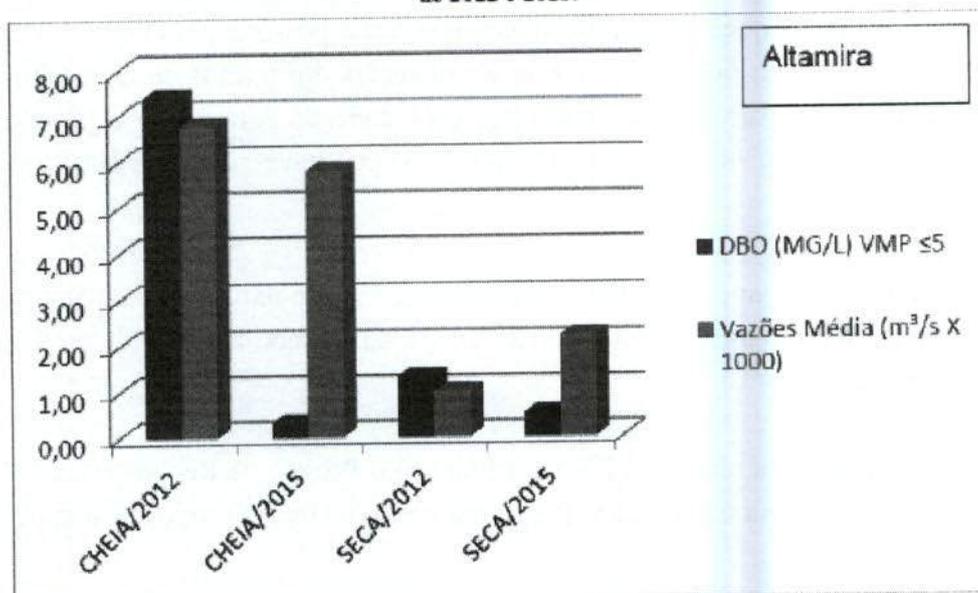


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



A empresa avaliou que as medidas já adotadas no âmbito do Programa de Intervenção em Altamira, especialmente a relocação da população que habitava as palafitas e as intervenções nos igarapés "resultaram na redução da carga orgânica lançada diretamente nos igarapés e o refinamento destes cálculos resultou em um lançamento de carga inferior ao que havia sido estimado em 2011". Esta premissa foi "corroborada pelos resultados comparativos de DBO observados nos igarapés para os períodos de seca e cheia de 2012 e 2015, que apontam tendência de melhoria para este parâmetro", conforme demonstrado pelo gráfico a seguir.

Quantidade comparativa de DBO observada no Igarapé Altamira nos períodos de seca e cheia de 2012 e 2015.



A coleta do esgoto diretamente nas fossas e a coleta a tempo seco, medidas complementares imputadas ao empreendedor foram consideradas alternativas que, para prevenir o lançamento de esgoto *in natura* nos corpos d'água durante o período de efetivação das ligações domiciliares.

Adicionalmente, o empreendedor será obrigado a realizar monitoramento diário, em perfil de profundidade, nos igarapés Ambé, Pannels e Altamira, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, *E.Coli*, PH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura. Tal monitoramento deve ser executado no mínimo em 11 estações: 01 (um) ponto no rio Xingu a montante da área urbana de Altamira; 01 (um) ponto no rio Xingu a jusante da área urbana de Altamira e 03 (três) pontos em cada Igarapé (na foz, na área urbana de maior densidade populacional e outro a montante). O Ibama deverá acompanhar os resultados deste monitoramento e, em conjunto com a Agência Nacional de Águas, realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório para gestão de usos múltiplos e condições de vida para biota aquática.

Desta forma, entendemos que as medidas formuladas no licenciamento ambiental garantem a mitigação de impactos provocados pela UHE Belo Monte.

10



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Impactos subdimensionados às populações urbanas

2.10.1 Que o IBAMA assuma o controle sobre o processo de reconhecimento e mensuração de impactos nas atividades econômicas alegados pelas populações urbanas de pilotos de voadeiras, barqueiros, oleiros e carroceiros (Anexo X)

Informamos que os impactos sobre essas categorias foram objetos de estudos e acompanhamentos durante a fase de instalação.

No caso específico dos barqueiros, a empresa entende que a possível perda de clientela nas praias a serem submersas poderá ser compensada pela viabilização, em termos de navegabilidade e tempo de acesso, principalmente, de praias a montante da cidade de Altamira e a jusante da barragem Pimental, hoje em dia não utilizadas pela população, por haver disponibilidade de praias mais acessíveis.

Além disso, a partir de demanda feita pela própria categoria dos barqueiros, no âmbito do PBA será implantada uma praia na margem direita do rio Xingu, garantindo a atividade de transporte fluvial de usuários de praias.

Com relação à categoria dos oleiros, o PBA estabeleceu o Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho. De forma geral, as metas propostas e aprovadas no PBA foram cumpridas.

A implementação das atividades foram acompanhadas pelo Ibama em todas as etapas descritas no, sobretudo durante as negociações feitas entre empreendedor e grupos atingidos.

Quanto aos oleiros em relação de parceria, segundo nomenclatura adotada por esse grupo ao longo do processo, a não recomposição da atividade oleira nos moldes apresentados pelo projeto deveu-se, em muitos aspectos, a uma conjuntura de situações socioambientais, técnicas, econômicas, legais e trabalhistas praticamente impossíveis de serem reproduzidas nas mesmas condições anteriores à chegada do empreendimento.

Aspectos como a informalidade nas relações de trabalho, distanciamento das novas jazidas em relação à localização lindeira e central das que vinham sendo utilizadas, ampliação da oferta de produtos concorrentes, ausência de autorizações legais e ambientais para lavra, entre outros, formaram um conjunto de itens a serem sanados que, em última instância, não foram aceitos pelo conjunto dos oleiros parceiros, apesar das rodadas de negociações, informações e propostas



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



efetuadas.

Em relação aos areeiros, as atividades executadas desde a emissão da licença de instalação da usina seguiram um encadeamento possível, determinado em muitos casos pela realidade das concessões de lavra areeira e titulações minerárias diversas existentes na região de influência do empreendimento.

Prevê-se que sejam enviados relatórios semestrais até o fim da execução do projeto aprovado pelo Ibama no PBA da UHE Monte, no 4º trimestre de 2017, demonstrando ao longo da implementação:

- o estado da atualização dos processos minerários registrados junto ao DNPM, para jazidas de argila e de areia;
- o andamento das atividades relacionadas à promoção do associativismo e seus resultados; Já para fins deste ano de 2015 ou 4T, solicita-se que o relatório a ser apresentado informe:
- o encerramento do processo de negociação com os oleiros parceiros, no sentido da aceitação ou não das ofertas de recomposição realizadas pela Norte Energia referentes à capacitação para recomposição em outra atividade econômica e pagamento de apoio financeiro por 12 (doze) meses;
- a retomada, ou não, do processo de negociação junto aos areeiros após término do acordo que suspendeu o processo até 30/08/2015, bem como os resultados dos estudos sobre a atividade de extração areeira determinados pelo acordo judicial realizado em dezembro de 2014;
- resultados dos cursos de capacitação aos trabalhadores oleiros parceiros, em técnicas de cerâmica, cooperativismo e gestão de negócio;
- resultados e encaminhamentos do cadastramento dos areeiros;
- resultados dos cursos de capacitação aos trabalhadores areeiros, em técnicas de mergulho e associativismo;
- resultados dos estudos dos locais de extração de areia realizados no período.

A partir da avaliação deste relatórios e uma vez evidenciados os impactos às atividades, poderão ser adotadas novas medidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Indígenas ribeirinhos

2.11.1 Que o Ibama atenda às reivindicações do reassentamento rural das famílias indígenas ribeirinhas, exija o cumprimento das ações do PBA - Componente Indígena para os indígenas ribeirinhos e o cumprimento das ações do ACT da Pesca (Anexo XI)

As famílias indígenas aldeadas, não aldeadas ou fora de Terras Indígenas receberam tratamento igualitário, conforme preconizado no PBA. Destaca-se que tais ações foram acompanhadas pela FUNAI, cuja manifestação sobre o andamento do PBAI integra o processo de Licenciamento

D



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ambiental da UHE Belo Monte.

Nesse sentido, informamos que o Ibama, em atendimento as solicitações da FUNAI, aplicou multa no valor de R\$ 5.087,500,00 - AI nº 1175 E, em desfavor da NESA, em razão da constatação de descumprimento das condicionantes estabelecidas para o Componente Indígena.

Informamos ainda, que foram emitidos os Ofícios DILIC nº 02001.012938/2015-82 (notificação) e OF 02001.013297/2015-83 DILIC/IBAMA de 30/11/2015, que reforçam as exigências estabelecidas por esta Fundação no referido processo de licenciamento ambiental.

Por fim, esclareço que todas as recomendações e exigências manifestadas pela Funai no âmbito do Componente Indígena da UHE Belo Monte, Ofícios nº 410/2015 /PRES/FUNAI-MJ de 24/10/2015 e nº 587/2015/PRES/FUNAI-MJ de 12/11/2015, foram recepcionadas pelo respectivo processo de licenciamento ambiental, o que no entendimento do Ibama reforçam as obrigações da NESA em relação ao PBA – CI.

Espaços de participação social e oitiva dos atingidos

2.12.1 Que o Ibama considere as diversas fontes técnicas, públicas e sociais em suas avaliações sobre cumprimento de condicionantes, através da introdução, na rotina de monitoramento in loco, de espaços de discussão e oitiva com os atingidos, a serem realizados periodicamente de forma temática e descentralizada e coordenados pelo Ibama.

O Programa de Remanejamento da População previu a constituição de espaço de participação no âmbito do fórum de acompanhamento social do empreendimento, tendo sido realizadas reuniões dos comitês do fórum, ao longo da instalação do empreendimento. Este Fórum desdobrou-se em comitês temáticos que abordaram diversas temáticas sobre empreendimento.

Destaca-se que o esforço de acompanhamento in locu realizado pelo Ibama, com a realização de mais de 37 vistorias técnicas, contabilizando 160 dias em campo e a produção de 180 documentos entre Notas Técnicas e Pareceres, além da realização de 05 seminários técnicos com especialista para discussão dos resultados dos programas.

O Ibama se compromete a receber e avaliar as manifestações expedidas pelas diversas fontes técnicas, públicas e sociais que auxiliem na avaliação e fiscalização do cumprimento de condicionantes em relação a UHE Belo Monte.

Reiteramos a constituição de uma equipe permanente do Ibama na região de Altamira para acompanhamento da LO, a qual deverá propor e realizar reuniões sistemáticas com as instituições



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



locais fortalecendo a interlocução do órgão ambiental com as instituições sociais e com os afetados pelo empreendimento.

09 de dezembro de 2015


Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.002238/2015-80 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2015

Assunto: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - 23 a 26 de novembro de 2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do Relatório de Vistoria Técnica, realizada durante o período de 23 a 26 de novembro de 2015, na UHE Belo Monte, com o objetivo de acompanhar as ações do PBA associadas ao reassentamento de população atingida pelo empreendimento.

INTRODUÇÃO:

A Usina Hidrelétrica Belo Monte localiza-se no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no estado do Pará e é detentora da Licença de Operação nº 1317/2015 (LO), expedida no dia 24/11/15. Desta forma, essa Vistoria coincidiu com o início da fase de operação do empreendimento.

A vistoria realizada teve os seguintes objetivos: 1) Supervisionar as atividades de cadastramento realizada pela Norte Energia junto aos moradores residentes abaixo da cota 100m no Jardim Independente II (baixios), em Altamira; 2) reunir com moradores do bairro Jd. Independente II, Norte Energia, DPU e associações civis, para esclarecimento de dúvidas daquela comunidade sobre o projeto de reafeição do bairro, reassentamento, cadastramento e direitos e deveres das partes envolvidas; 3) supervisionar aplicação de Pesquisa, realizada pela Norte Energia, junto aos indígenas citadinos, reassentados no Reassentamento Urbano Coletivo-RUC Jatobá, com o objetivo de avaliar a metodologia empregada para a apresentação aos indígenas das informações sobre a oferta de moradias e cadastro no RUC Pedral; 4) reuniões com o empreendedor da usina sobre os temas tratados acima, bem como reunião com MPF, Funai e organizações da sociedade civil para tratar do tema do reassentamento de índios citadinos, ribeirinhos e pescadores.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Reunião inicial com o empreendedor

No dia 23 de novembro de 2015, no período da tarde após chegada à Altamira, a equipe participou de reunião de abertura da vistoria com a Norte Energia, para planejamento da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

logística das atividades programadas.

Cadastramento socioeconômico e físico-patrimonial - Bairro Jardim Independente II, Área urbana de Altamira

Um dos principais objetivos desta vistoria era realizar o acompanhamento de atividades de cadastramento socioeconômico e físico-patrimonial que vinham sendo executadas pelo empreendedor junto aos moradores do bairro Jd. Independente II, cujas moradias situam-se dentro da cota de segurança 100m. A cota topográfica de 100m, definida desde o Estudo de Impacto Ambiental-EIA para a Área Diretamente Afetada-ADA pela UHE Belo Monte, estabelece a linha limite abaixo da qual todos os imóveis devem ser adquiridos pelo empreendedor, com a consequente retirada das edificações e remoção das famílias. O Jd. Independente II caracteriza-se por ter, em porções internas do bairro, áreas situadas abaixo da cota 100m, mesmo estando situadas a uma distância entre 225 e 450 metros da orla do reservatório (em enchimento) do rio Xingu, os chamados baixios.

Por todo o dia 24/11, os analistas do Ibama acompanharam as equipes da empresa contratada pela Norte Energia para aplicação dos cadastros (DB Cavalli) no Jd. Independente II. As equipes em campo estavam cadastrando os imóveis de alvenaria alcançadas pelo arruamento das vias. Isto porque, o cadastramento das famílias mais pobres e residentes nas porções mais baixas do bairro, especificamente das palafitas em áreas de "lagoas", já foi realizado pela empresa. Mesmo assim, conversou-se com alguns desses moradores das palafitas a fim de repassar algumas informações, dirimir dúvidas, ouvir um pouco de suas lutas cotidianas e também as expectativas com a mudança de vida proporcionada com o reassentamento.

Ressalta-se que essa primeira etapa dos cadastramentos, socioeconômico e físico-patrimonial, visa a obtenção dos dados básicos dos moradores atingidos, como nome, documentação, estado civil, situação dominial do imóvel, grau de parentesco entre os moradores de um mesmo imóvel, levantamento das benfeitorias (tamanhos, materiais utilizados, estado de conservação etc), para a formação de um banco de dados para cada família e imóvel, a partir do qual serão estipuladas as opções de elegibilidade e tratamento conforme o PBA, bem como, os valores imobiliários baseados no caderno de preços. Com o banco de dados elaborado, será iniciada uma segunda etapa de abordagem dos moradores para realização das negociações propriamente ditas.

Em relação a esta primeira etapa do cadastramento que foi acompanhada durante esta vistoria, observou-se que as equipes responsáveis por sua aplicação (duas equipes para o cadastro socioeconômico, duas para o cadastro físico-patrimonial e uma equipe de topografia) estavam preparadas para realizá-lo, abordando os moradores de forma



educada e prestando as informações necessárias aos mesmos dentro do tempo que fosse preciso para um bom entendimento da situação, a fim de colher os dados que comporão o banco de dados mencionado.

Os analistas do Ibama também puderam tomar maior conhecimento acerca da complexidade que poderá vir a ser o processo de reassentamento dos moradores e a requalificação do bairro Jd. Independente II. Nas cerca de dez casas cadastradas ao longo do dia (manhã e tarde, atestando certa morosidade da atividade mas ajustado ao repasse de informações de ambas as partes, cadastrador e morador), verificou-se uma diversidade de situações familiares, onde uma única casa pode conter muitas famílias e, assim, multiplicar o número de pessoas com direito ao reassentamento urbano e às outras opções de tratamento; de situações patrimoniais, com proprietários presentes, espólios, aluguéis, empréstimos, doações, ausência de qualquer documentação, imóveis vazios e outros; e até mesmo de infra estrutura pública, como por exemplo, ruas do bairro já alteadas pela prefeitura municipal acima da cota de segurança, mas com casas estando visivelmente abaixo do nível do leito carroçável.

Após o acompanhamento dessa atividade de cadastramento no bairro Jd. Independente II, finalizada nesse dia por volta das 17h30, o Ibama dirigiu-se para o escritório da Norte Energia onde foi realizada reunião de alinhamento com os responsáveis pelo setor fundiário urbano da empresa, quando os principais pontos observados em campo pelos analistas foram comunicados à empresa. Conforme os representantes da Norte Energia, estima-se em cerca de 218 ocupações ou imóveis a serem realocados no Bairro Jd. Independente II. Também foi informado que existem cerca de 350 famílias de índios citadinos aos quais serão ofertados a opção de moradia no RUC Pedral e que as equipes do Cadastro já haviam visitado 156 pescadores, dos quais cerca de 15% teriam optado pela moradia no RUC Pedral. A empresa informou também que não pretende indenizar as benfeitorias realizadas pelos moradores nas atuais casas onde estão reassentados, no caso de optarem por morar no RUC Pedral. A reunião foi concluída após haver a confirmação da participação do empreendedor e órgão ambiental em reunião a ser realizada no dia seguinte, 25/11, com membros da comunidade do bairro Jd. Independente II para apresentação do andamento dos trabalhos e esclarecimento de dúvidas dos moradores.

Cabe destacar, contudo, que foi observado um grupo de Oleiros concentrados na entrada do escritório da Norte Energia portando faixas alusivas as suas reivindicações. Os técnicos da Norte Energia explicaram que os oleiros já tinham sido indenizados e que, portanto, aqueles trabalhadores na porta da empresa não tinham nenhum direito.

Reapresentação e nova oferta do RUC Pedral aos indígenas citadinos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

No dia 25/11, pela manhã, a equipe do Ibama acompanhou equipe da Norte Energia e funcionários do escritório regional da Funai, em atividade de visita à parte do contingente de índios citadinos reassentados no RUC Jatobá, visando fazer uma nova oferta da opção de reassentamento no RUC Pedral. Vale destacar que esta medida tornou-se necessária no processo de licenciamento da UHE Belo Monte devido ter havido o reassentamento de indígenas moradores da cidade de Altamira em RUCs distantes do rio Xingu, em momento anterior às ações de relocação compulsória no qual não havia a confirmação da implantação do RUC Pedral. A área do Pedral é lindeira ao rio Xingu e receberá reassentamento urbano destinado preferencialmente aos pescadores e ribeirinhos, além dos índios citadinos, mas sem ser exclusiva ou segregacionista em relação a qualquer outro grupo social.

Na primeira casa visitada no RUC Jatobá, cujos cadastros da Funai e Norte Energia demonstravam pertencer a um indígena, constatou-se que a mesma fora vendida à um cidadão não indígena.

Na segunda casa visitada, diferenças de entendimento entre representantes da Funai e Norte Energia quanto ao procedimento adotado durante a conversa com o morador levaram os analistas do Ibama a parar a atividade e imediatamente realizar uma conversa entre os técnicos envolvidos, a fim de se redefinir a estratégia de abordagem dos indígenas e, conseqüentemente, de efetivação dessa importante atividade informativa sobre o Pedral.

Assim, os técnicos da Norte Energia, Funai e Ibama reuniram-se no escritório da Norte Energia e definiram que as informações referentes ao projeto de implantação do RUC Pedral, a nova oferta de transferência de moradia para aquele RUC e as condições para o novo reassentamento seriam repassadas à população indígena pelo empreendedor por meio de três reuniões coletivas, uma para os residentes nos RUCs Jatobá e Água Azul, outra para os residentes no São Joaquim e Casa Nova e uma terceira para os residentes no RUC Laranjeiras. A mobilização da população indígena para participar das reuniões, que ficaram marcadas para os dias 30/11, 02/12 e 03/13/15, ficou a cargo da Funai, com participação de representantes deste órgão, além de Ministério Público Federal-MPF, associações indígenas e sociedade civil organizada. A infraestrutura e equipamentos necessários para sua viabilização ficou por conta da Energia.

Cabe destacar que essa primeira rodada de reuniões foi direcionada, mas de maneira não exclusiva, aos índios citadinos devido ao fato deste grupo estar mais bem identificado e definido no tocante ao cadastro socioeconômico e local de moradia, permitindo um acompanhamento acurado por parte da Funai e Norte Energia. Além disso, ficou estabelecido que o tratamento da questão junto aos indígenas requereria uma abordagem



específica, que garantisse o entendimento adequado, bem como que houvesse um número de participantes por reunião que permitisse a participação de todos e um bom atendimento da parte logística.

Por fim, informa-se que o objetivo proposto para tais reuniões, conforme brevemente mencionado acima, será o de informar aos atingidos as condições de implantação do RUC Pedral, cronograma, direitos e deveres dos moradores, empreendedor, prefeitura de Altamira e outros órgão intervenientes. Não deverão ser cobradas, durante ou após as reuniões, respostas definitivas dos participantes quanto às suas transferências, ou não, para o reassentamento do Pedral.

Sobrevoo para acompanhar o início do enchimento do reservatório do Xingu

Na parte da tarde do dia 25/11, entre 12h30 e 15h20, os analistas do Ibama deslocaram-se para o aeroporto de Altamira e de lá realizaram sobrevoo de helicóptero na região da Volta Grande do Xingu. Primeiramente, deslocou-se até o sítio construtivo Belo Monte, onde embarcou o superintendente dos meios físico e biótico da Norte Energia. Daquele ponto, com informações técnicas dadas pelo superintendente sobre o processo de enchimento do reservatório e resgate de fauna, sobrevooou-se o canal de fuga, trecho de restituição da vazão do rio Xingu, barragens principal e secundária, reservatório intermediário e canal de derivação, trecho de vazão reduzida até as proximidades da foz do rio Bacajá e reservatório do rio Xingu até a chegada na cidade de Altamira.

Fotos selecionadas desse sobrevoo e das atividades realizadas nesta vistoria encontram-se em relatório fotográfico anexo.

Reunião com MPF

Após retorno do sobrevoo na região da Volta Grande do Xingu, os técnicos do Ibama dirigiram-se ao escritório do Ministério Público Federal em Altamira, onde realizou-se reunião com alguns representantes do Grupo de Acompanhamento do Pedral, grupo este que conta com a presença de Procuradora da República e representantes de grupos indígenas, sociedade civil organizada e do meio acadêmico.

Aproximadamente entre 15h40 e 16h40 debateu-se sobre os temas implantação do RUC Pedral, reassentamento de índios citadinos, ribeirinhos e pescadores naquele RUC e a necessidade de identificação precisa do público-alvo a ser atendido pelo reassentamento dentre os grupos de ribeirinhos e pescadores.

Foi relatado pelos técnicos do Ibama o procedimento adotado no dia anterior para informação dos índios citadinos quanto à opção pelo Pedral, ou seja, reuniões coletivas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

para conhecimento do projeto. Tal procedimento foi considerado adequado pelos representantes do grupo presentes nessa reunião, que solicitaram: i) que o mesmo procedimento fosse apresentado a todos os membros do Grupo de Acompanhamento do Pedral; e ii) que fosse replicado aos ribeirinhos e pescadores, após identificação clara destes segmentos sociais, como meio de apresentação do projeto do Pedral e auxiliar na tomada de decisão desse público-alvo.

Reunião com moradores do bairro Jd. Independente II

Após a reunião com o MPF, participou-se de reunião aberta com aproximadamente 200 moradores do Jd. Independente II, em espaço comunitário ao lado da igreja daquele bairro (igreja São Lázaro), com a presença de representantes do setor fundiário da Norte Energia e empresa terceirizada para aplicação do cadastro, Defensoria Pública da União-DPU e organização social (Movimento dos Atingidos por Barragens-MAB).

Entre 16h50 até o término da reunião às 20h, foram apresentadas informações gerais pela Norte Energia sobre o projeto de reafeição do bairro, demarcação dos limites da cota 100m nas ruas e imóveis do barro, critério para o cadastramento socioeconômico dos moradores baseado na abrangência da cota 100m, cadastro físico-patrimonial e aplicação do caderno de preços para mensuração dos valores a serem pagos pelos imóveis que serão adquiridos pela empresa. Também foi colocado pela empresa que todo o procedimento desta ação de cadastramento e tratamento dos atingidos do Jd. Independente II será norteado pelas diretivas descritas no PBA da UHE Belo Monte.

Os representantes do Ibama e do empreendedor responderam às diversas perguntas feitas pelos moradores presentes, bem como pelo defensor público federal e membro do MAB, estando os analistas do órgão ambiental atentos em esclarecer os critérios do PBA e garantir que os mesmos estão sendo aplicados na condução das ações de reassentamento e negociações com os moradores. Critérios esses, por exemplo, como a garantia de reassentamento preferencial dos atingidos dentro de um raio de até 2 km de distância do local de origem, fato este que torna os reassentamentos urbanos coletivos do Laranjeiras e Pedral como destinos prioritários a serem ofertados aos elegíveis para reassentamento.

No tocante à aplicação do Caderno de Preços como balizador da valoração dos imóveis atingidos pela cota 100m no bairro, e portanto base das negociações entre empresa e moradores, os técnicos do Ibama afirmaram que consideram justa a realização de uma atualização dos valores do Caderno de Preços a ser aplicado, de maneira a adequá-los à realidade de mercado em 2015. E afirmou que solicitaria oficialmente tal ajuste nos valores à Norte Energia, em conformidade com as normas correlatas ao tema.



Outro quesito que levantou muitas dúvidas e questionamentos por parte dos moradores foi em relação à demarcação da cota 100m feita em tinta nas ruas e casas do bairro. Em síntese, alegaram haver certa confusão quanto à quantidade de marcações existentes, qual que realmente representava a cota 100m e o quê significava ter as casas, terrenos e ruas tocadas ou próximas às marcações.

Foi explicado pelos técnicos do empreendedor que a linha da demarcação da cota varia de acordo com a topografia do terreno, que a demarcação da cota 100m é feita com o uso de instrumentos de precisão (imageamento a *laser*) e por fim explicou quais os critérios adotados para avaliar se um imóvel será removido ou não. Para auxiliar no entendimento da situação, foi afixado em mural, a pedido do Ibama, um mapa do bairro Jd. Independente II contendo o polígono delimitado pela cota 100m no qual está inserida, consequentemente, a área de baixio atingida.

Neste momento, e diante dos questionamentos, foi proposto pelos técnicos do Ibama que a atividade de demarcação da cota 100m nas ruas e imóveis do bairro, executada por equipes de topografia contratadas pela Norte Energia e ainda não finalizada, fosse acompanhada por um pequeno grupo de representantes escolhidos entre membros da comunidade, tendo este grupo o compromisso de solicitar os esclarecimentos sobre o significado para os moradores (ou imóveis) da marcação da cota e repassar à comunidade o que presenciar. Foi solicitado à Norte Energia que durante a realização da atividade de demarcação, os topógrafos e responsáveis da empresa pudessem explicar ao grupo de moradores o procedimento realizado e seus resultados, a fim de se chegar à um entendimento inequívoco sobre a demarcação da cota 100m dentro do perímetro do bairro Jd. Independente II.

Esta proposição foi prontamente aceita pela Norte Energia e pela comunidade, sendo que a atividade de demarcação da cota seria retomada em dois dias (portanto na sexta feira, 27/11/15), já contando com a presença do grupo de moradores.

Outro ponto questionado pelos moradores presentes foi a necessidade de um Cronograma de cadastro para ser divulgado na comunidade, pois muitos trabalham e não estão disponíveis o tempo todo para ficar à espera das equipes da Norte Energia. A Norte Energia respondeu que elaboraria um Cronograma e disponibilizaria para a comunidade até a próxima sexta-feira (dia 27/11/15).

Finalmente, relata-se que o empreendedor informou satisfatoriamente aos moradores presentes na reunião a respeito do contexto das transformações físicas e sociais em andamento no bairro Jd. Independente II, em alinhamento com os projetos do PBA que tratam das ações de aquisição de terras e benfeitorias, indenizações e reassentamentos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

urbanos. Por conseguinte, os resultados dos cadastros socioeconômico e físico-patrimonial deverão espelhar o mais fidedignamente possível a realidade daqueles moradores e seus imóveis e benfeitorias, devendo ser apresentados à população, administração pública municipal e Ibama tão logo estejam finalizados, de maneira a permitir a continuidade do acompanhamento do processo em pauta bem como do dimensionamento e planejamento de suas próximas etapas.

Ressalta-se que a equipe técnica do IBAMA foi procurada por moradora do RUC Laranjeiras (Senhoria Zélia Maria dos Santo) para reclamar que sua casa está com problemas estruturais e que a empresa se nega a resolver o problema.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que:

1 - No que tange a revisita às comunidades tradicionais reassentadas nos RUCs de Altamira para nova oferta de moradia no RUC Pedral, a Norte Energia deve:

a) Disponibilizar informações que esclareçam as principais dúvidas da população atingida quanto ao reassentamento e os direitos e deveres das partes diretamente envolvidas: empresa, população e prefeitura de Altamira. Essa nova rodada de oferecimento do Pedral como alternativa de moradia, iniciada pela consulta aos indígenas citadinos, deve confirmar aquela localidade como uma realidade, fruto da compensação socioambiental do empreendimento e plenamente aderida ao PBA de Belo Monte, embora sendo tardia sua finalização em relação aos demais RUCs ;

b) Replicar para os grupos de pescadores e ribeirinhos, de forma semelhante ao que está sendo realizado com os índios citadinos, os procedimentos de nova oferta do RUC Pedral, ou seja, reuniões coletivas com a presença dos atingidos e dos órgãos e entidades intervenientes, para apresentação do projeto de reassentamento e esclarecimento de dúvidas. Para tanto, é imperioso que se obtenha a identificação mais inequívoca possível dos ribeirinhos e pescadores, ou seja, quem, quantos e aonde estão as famílias desses grupos que realmente foram atingidos pela relocação compulsória;

c) Dispor da contribuição de colegiados como o Grupo de Acompanhamento do Pedral, constituído por órgãos como ICMBio, cuja participação pode auxiliar no tratamento exitoso das comunidades tradicionais; e

d) Apresentar documentalmente os resultados das três reuniões realizadas com os indígenas citadinos entre os dias 30/11 e 03/12, descrevendo as informações prestadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



pela Norte Energia, os principais questionamentos feitos pelos moradores presentes e respectivas respostas. É importante destacar que esse processo de identificação e negociação com as comunidades tradicionais está em andamento, portanto ainda não finalizado, momento em que as discordâncias e concordâncias entre as partes devem ser explicitadas, discutidas, trabalhadas e, finalmente, redundarem no fechamento de acordos.

2 - No tocante ao projeto de reafeição do bairro Jardim Independente II, em Altamira, e respectiva atividade de cadastramento socioeconômico e físico-patrimonial de seus moradores, a Norte Energia deve:

- a) Finalizar o cadastramento socioeconômico e físico-patrimonial das famílias atingidas pela abrangência da cota 100m no bairro, bem como finalizar a demarcação da linha topográfica de 100m nos imóveis e ruas do bairro em companhia do grupo de moradores formado para este fim;
- b) Disponibilizar os resultados dos cadastros mencionados à prefeitura municipal de Altamira, moradores do bairro em questão e ao Ibama, obviamente sendo resguardadas as particularidades de foro íntimo dos cadastrados;
- c) Disponibilizar ao morador cadastrado cópia do questionário respondido pelo mesmo até 5 dias úteis após a realização do cadastro;
- d) Atualizar o Caderno de Preços; e
- e) Avançar na execução do projeto de reafeição do bairro, informando ao Ibama por meio documental até o final de janeiro de 2016 o resultado das ações realizadas ou não até o final de dezembro de 2015, ações estas que são: i) instalação do sistema de drenagem e bloqueio da drenagem existente; ii) cadastramento socioeconômico e físico-patrimonial; iii) elaboração do Plano de Realocação dos ocupantes do baixio; iv) interlocução com a prefeitura de Altamira para aprovação das ações da Norte Energia no Jd. Independente II; v) identificação do(s) local(ais) apropriado(s) para receber as famílias do baixio; vi) realização, ou início dos encaminhamentos, das negociações junto aos moradores atingidos do bairro no tocante às suas remoções.

3 - Realizar vistoria técnica na casa da Senhora Zélia Maria dos Santos, moradora do RUC Laranjeiras, com o objetivo de sanar problemas estruturais alegados pela moradora.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.031776/2015-81 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2015

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Resposta ao Ofício nº09 DPU/ATM - Solicitação de acompanhamento do cadastramento dos futuros moradores do RUC Pedral.

1. Em resposta ao Ofício nº 09 DPU/ATM, de 21/10/2015, e em atenção à solicitação da Coordenação da COHID/IBAMA no sentido de programar vistoria de forma a atender ao pedido feito pelo Defensoria Pública da União-DPU, informo que:

i) em vistoria realizada entre os dias 23 e 26/11/15 na região de influência da UHE Belo Monte, mais especificamente em Altamira/PA, foi planejada por Ibama, Funai e Norte Energia a realização de reuniões coletivas com os indígenas citadinos reassentados em todos os cinco RUCs finalizados naquela cidade, cujo objetivo foi a apresentação das características do projeto do RUC Pedral pela Norte Energia, incluindo o cronograma executivo previsto para finalização e entrega daquele reassentamento coletivo;

ii) tal cronograma de implantação do RUC Pedral foi encaminhado pela Norte Energia, por meio do Relatório Técnico -RT nº06, intitulado "Relocação Urbana, Demolição e Desinfecção Urbana e RUC Pedral", de 22/10/15; e

iii) as demais comunidades tradicionais, pescadores e ribeirinhos, também receberão nova oferta do RUC Pedral, na sequência do processo.

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO/ICMBio

Recebido em 11/12/2015 As 10:50

Digital 20150145196

Kelly Matos
RG: 3036620 - SSP/DF
SEDOC



OF 02001.013818/2015-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor da Diretoria de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Bloco D, 1o And
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70670350

Assunto: **Licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, encaminho em anexo, para conhecimento e eventual manifestação nos termos da Portaria MMA nº 55 /2014, cópias do Ofício nº 166/2015 RRX/NGI ATM/CR3/ICMBIO intulado Moção aprovada pelo conselho deliberativo da Resex Rio Xingu e do Ofício nº 0024/2015 RVPS/IBAMA/PA sobre resolução 01/2015 relacionada à Resex Verde Para Sempre, localizadas na região da Terra do Meio no estado do Pará.
2. Oportunamente, informo que foi determinado à Norte Energia, por meio da condicionante 2.24 estabelecida na LO nº 1317, oferecer assistência técnica aos pescadores e ribeirinhos moradores de ambas as reservas no âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

THOMAS M. ...
...
...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
14/12/2015
R. Queiroga 10:30
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Imageamento de alta resolução do TVR - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que a Norte Energia apresente, mensalmente, imageamento de alta resolução espacial da Volta Grande do Xingu (do barramento em Pimental até o ponto de restituição de vazão), para as diferentes vazões mínimas que estão sendo submetidas neste trecho durante o enchimento e estabilização dos reservatórios.
2. De forma emergencial, solicito que seja encaminhado, no prazo de 5 (cinco) dias, imageamento de alta resolução espacial de todo o TVR para as mínimas vazões submetidas nos meses de novembro e dezembro de 2015 (cerca de 800 e 900 m³/s respectivamente).

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

RECEBEMOS

Direção Sociambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *RUB*
Nº. 02001.0 245 *55* / 2015 *57*
Recebido em: 11/12/2015
W. Almeida
Assinatura

CE 0452/2015 – DS

Brasília, 11 de dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF.

Assunto: Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

Referência: Ofício 02001.003024/2015-39 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao ofício 02001. 013024/2015-39 DILIC/IBAMA o qual encaminha o Parecer Nº 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA que analisou o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte (PERBM), apresentamos a seguir esclarecimentos quanto às ações de resgate de ictiofauna previstas para essa fase do empreendimento.

2. A CE 029/2015, enviada em 06/02/2015, que respondeu ao OF. 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA encaminhou a NT_SFB_Nº002_PMI_02.02.15-LEME avaliando impactos sobre a ictiofauna na fase de enchimento do Reservatório Intermediário (RI) da UHE Belo Monte. Neste documento, como uma das conclusões, foi avaliada que não será necessária a adoção de dispositivo para contenção de peixes na entrada do canal lateral que conduz ao Vertedouro de Enchimento. Também, a mesma CE encaminhou a NT_SFB_Nº 003_TVR_23-01-2015_Biota especificando as ações de resgate previstas para a fase de enchimento dos reservatórios.

3. A CE 0120/2015-DS, de 07/05/15, complementada pela CE 0270/2015-DS, de 07/08/15, encaminhou o PERBM, que dentre outros anexos, incluiu a atualização do “Plano Estratégico das Ações de Resgate da Ictiofauna na Ensecadeira da Margem Direita do Canal Central, Trecho de Vazão Reduzida, e Enchimento dos Reservatórios Intermediário e Xingu”.

4. Embora no Plano de Enchimento encaminhado ao Ibama constasse essa providência, posteriormente foi constatado que a mesma não seria necessária, com base na argumentação constante da Nota Técnica em anexo.

- a. Conforme as conclusões contidas nos documentos já encaminhados, e acima referenciados, a adoção de mecanismos de retenção de ictiofauna no canal lateral e vertedouro a ser utilizado no início do enchimento, bem

Ao Frederico Queiroz
para conhecimento.

45/12/15


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

como na entrada do canal de adução foi descartada com base nas justificativas técnicas apresentadas.

5. Assim, aguardamos confirmação na anuência da correção deste item no Plano de Enchimento dos Reservatórios.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

- CE 029/2015-DS, de 06/02/2015 e seus anexos

1. O presente documento tem por objetivo informar a todos os interessados sobre o andamento do processo administrativo em andamento.

2. O presente documento tem por objetivo informar a todos os interessados sobre o andamento do processo administrativo em andamento.

3. O presente documento tem por objetivo informar a todos os interessados sobre o andamento do processo administrativo em andamento.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.018162/2015-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO



Assunto: **Sanção administrativa em desfavor da Norte Energia S.A.**

1. Encaminho cópia da Nota Técnica 02001.002258/2015-51 COHID/IBAMA, a qual relata inconformidades em relação ao Plano de Enchimento do Reservatório da UHE Belo Monte, constatadas em vistoria técnica realizada pelo IBAMA, entre os dias 30/11 a 5/12 de 2015.

2. Diante do exposto, solicito que seja emitida sanção administrativa em desfavor da Norte Energia S.A., considerando as observações apontadas pela referida Nota.

3. Para tanto, encaminho os dados do empreendedor:

Nome do Empreendedor: Norte Energia S.A.

CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556.

Endereço: SCN Quadra 04 Bl. B sala 904 e 1004, Centro Empresarial Varig, Brasília-DF.

Representante Legal: José de Anchieta dos Santos - CPF: 090.880.594-20 CTF: 123.787.

Telefone: (0xx61) 3410-0000 FAX: (0xx61) 3429-6246

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.001848/2006-75.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO
EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013879/2015-60 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
14/12/2015
Licicia 15:37
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

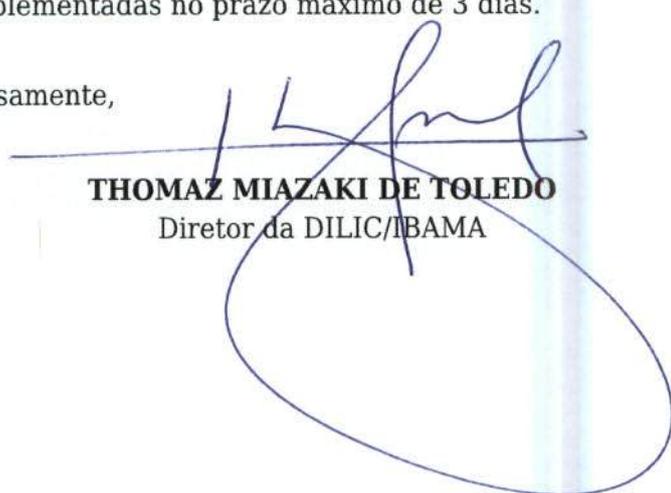
Assunto: **Encaminha Nota Técnica n 02001.002258/2015-51 COHID/IBAMA**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a equipe técnica do IBAMA, que realizou a vistoria técnica na área do empreendimento, entre os dias 30/11 a 05/12 de 2015, emitiu a Nota Técnica 02001.002258/2015-51 COHID/IBAMA, a qual encaminho em anexo.

2. Informo ainda que as recomendações exaradas no item "Conclusão" da referida Nota deverão ser implementadas no prazo máximo de 3 dias.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
Diretoria Sociocultural
Núcleo Energia S/A

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.002258/2015-51 COHID/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015

Assunto: Relatório de vistoria técnica durante o enchimento do reservatório Xingu da UHE Belo Monte no período de 30/11 a 05/12/2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Relatório de vistoria técnica durante o enchimento do reservatório Xingu da UHE Belo Monte no período de 30/11 a 05/12/2015.

INTRODUÇÃO

Este relatório visa apresentar as observações realizadas pela equipe técnica do IBAMA durante a vistoria realizada entre os dias 30/11 a 04/12 de 2015 na UHE Belo Monte. A empresa Norte Energia recebeu a Licença de Operação nº 1.317/2015 em 24/11/15 com início de enchimento imediato.

As atividades foram realizadas nas áreas dos reservatórios Xingu e Intermediário, além do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, e dos canteiros de obra.

As fotos citadas ao longo do texto encontram-se no ANEXO I.

Inicialmente, a equipe do IBAMA reuniu-se com a Norte Energia, representada pelo Sr. Gilberto Veronesi, no escritório de Altamira/PA, onde foram repassadas as seguintes informações:

- Comportas foram fechadas no dia 24/11/15, às 14:00, e o reservatório estava enchendo numa taxa média de 2,5 cm/h. Com esse ritmo o reservatório de Xingu deverá ter enchimento finalizado em cerca de 20 dias, e que naquele momento o reservatório encontrava-se na cota 87/88 m;
- Nos dias iniciais a vazão remanescente para o TVR seguiu o hidrograma de consenso B com 800 m³/s dos 1.200 m³/s da vazão afluente. Devido à ocorrência de morte de peixes no TVR aprisionados nos pedrais, a vazão remanescente teria sido aumentada para 941 m³/s antecipando-se o hidrograma pré-estabelecido do dia 1º/12 para o dia 27/11;
- Entre os dias 26 e 27/11 foram resgatados 6,0 kg de peixe, sendo que outros 1,5 kg haviam sido encontrados mortos no trecho conhecido como Terra Preta;
- As estruturas associadas foram construídas na cota 100 m prevendo NA operativo nos reservatórios em 99 m. Há previsão de início do desvio da água para o canal de derivação nas próximas semanas e que as bacias encherão progressivamente;
- O modelo matemático de qualidade da água teria considerado a rebrota no reservatório secundário, e que a primeira turbina iniciará comissionamento quando esse atingir a cota 94 m, evitando-se que não haja circulação da água;
- Não foi previsto nenhum dispositivo para impedir entrada de peixe (rede) junto ao canal auxiliar ao canal de derivação durante o enchimento, alegando que a "modelagem" (não informada qual) indica que a altura da soleira do vertedor não é propícia à passagem de peixes, e que nenhuma proposta foi



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

apresentada ao IBAMA;

- As mortes na região de Terra Preta, ou Trechos 3 e 4 do TVR, foram devido ao rebaixamento brusco do NA na região abaixo do previsto, sugerindo haver algum motivo ainda não identificado de ordem física que estaria "sumindo" com parte do fluxo. Os dois trechos caracterizam-se por grande quantidade de pedrais formando cachoeiras e corredeiras, de difícil navegabilidade;
- Cerca de 120 pessoas estavam mobilizadas nos pedrais para o resgate da ictiofauna;
- Os peixes mortos estavam sendo "pesados" e posteriormente "enterrados".

As atividades de campo foram realizadas de forma embarcada, sobrevoos e deslocamentos terrestres, disponibilizados pela empresa. De acordo com o verificado, destacam-se as observações e recomendações abaixo:

1) Resgate de Ictiofauna no TVR

Um dos objetivos específicos da vistoria, era verificar a execução do programa de resgate de ictiofauna, especialmente em virtude da ocorrência da mortandade de peixes na região da Cachoeira da Terra Preta, apontada pelo empreendedor a partir do dia 26 de novembro, provavelmente em decorrência da redução da vazão do rio Xingu para o enchimento do reservatório Xingu da UHE Belo Monte.

Para tanto, na terça-feira, 01/12, foram realizados dois sobrevoos na região do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, uma pela manhã e outro no período vespertino. De início constatou-se uma grande quantidade de áreas secando, sobretudo a partir da foz do rio Bacajá (03°30'05,4"S / 51°42'50,1"W) até a área de Restituição de Vazão (trechos 3 e 4), formando poças e pequenas lagoas (Fotos 1 e 2), onde possivelmente haveriam animais presos. O trecho com ocorrência reportada de mortandade de peixes, compreendida nesta região, aparentemente com poucos acessos via terrestre, caracteriza-se como uma grande rede de canais, com formação de cachoeiras, corredeiras e pedrais, o que torna a navegação bastante comprometida, limitada aos canais maiores (Foto 3).

Interessante ressaltar que, segundo o Plano de Enchimento, o empreendedor considerava que "*nessa área, possivelmente, haverá restrita necessidade de ações de resgate*". Também se verificou áreas secantes na região logo a jusante da barragem do Pimental, onde o rio foi seccionado há mais de dois anos e, segundo o empreendedor, vem sendo monitorada a qualidade de água e não se observou a mortandade de animais.

Apesar da empresa informar que cerca de 120 contratados estavam trabalhando na atividade, não foram observadas pessoas trabalhando no resgate de ictiofauna no sobrevoos da manhã. Pela tarde, foram observadas apenas 10 pessoas e 02 embarcações nos trechos indicados pelo empreendedor (região da Terra Preta). A equipe embarcada no helicóptero no período da tarde realizou dois pousos nas ilhas formadas pelos canais (Foto 4) para, aleatoriamente, vistoriar algumas poças e pequenas lagoas onde poderiam haver peixes aprisionados. Foram vistoriadas cerca de 10 poças distribuídas entre os dois pontos, sendo que em todas foram verificadas a presença de peixes presos (Foto 5), dentre eles, cascudos, raias, caracídeos e ciclídeos. Foram observados poucos peixes mortos na ocasião (Figura 6). Também foi possível constatar a presença de caranguejos e anfíbios mortos (Foto 7), grande quantidade de gastrópodes secos (Foto 8), cágados em áreas secas (Foto 9), além de grande quantidade de aves aquáticas predando os animais confinados.

Uma segunda equipe realizou uma vistoria fluvial, nos períodos matutinos e vespertinos, observando as condições de qualidade da água no reservatório do Xingu e TVR. A atividade teve o apoio da equipe de monitoramento limnológico e de qualidade da água da empresa, a qual realizou medição de parâmetros *in situ* através de uma sonda multiparamétrica até a região da Ilha da Fazenda. Não foram observadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



alterações nos parâmetros físico-químicos que justificassem as mortes no trecho. Durante o deslocamento no TVR nenhuma equipe de resgate de ictiofauna havia sido observada.

Na manhã de quarta-feira, 02/12, a equipe do IBAMA acompanhou as equipes de resgate de ictiofauna. A atividade consistiu em deslocamento embarcado até a região de poças e lagoas formadas, a partir de dois pontos com acesso terrestre ao rio Xingu: Pousada Xingu (03°15'45,2"S / 51°42'38,0"W) e na casa de um ex prefeito (03°13'03,8"S / 51°39'34,1"W). O outro ponto de acesso via terrestre identificado pelo empreendedor naquele trecho seria a localidade denominada Casa Branca (03°19'31,1"S / 51°44'59,2"W).

Na área, a equipe do IBAMA observou a metodologia de trabalho das equipes de resgate, na qual consistia em percorrer trechos a pé, procurando as poças para a remoção dos animais. Além disso, foram estimados os tamanhos das equipes de resgate e realizados sobrevoos seguindo a mesma metodologia do dia anterior.

Observou-se também equipes próximas a lagoas presentes em ilhas, aparentemente permanentes, as quais não sofrem diretamente influência desse rebaixamento. Tais lagoas, sem conexão aparente com o rio, podem estar sendo alvo, erroneamente, de resgate.

Em vistoria a áreas já passadas pelas equipes de resgate, várias unidades de pequenos peixes mortos e já secos foram identificados em pequenos buracos nas rochas e em solo, indicando que o quantitativo de espécimes mortos declarados pela empresa pode estar subestimado. Um único espécime de ciclídeo foi identificado recentemente morto numa poça no trecho 4 do TVR (Foto 10).

Verificou-se uma desorganização e ineficiência generalizada na atividade, em dissonância ao consignado nas considerações gerais do programa de resgate de ictiofauna do Plano de Enchimento, que previa que "as atividades de campo deverão ser precedidas de planejamento e preparação da equipe técnica".

Assim, com base nas observações realizadas em campo, conclui-se:

- o número de embarcações previsto no Plano de Enchimento estava sendo utilizado em campo, no entanto, mostrou-se insuficiente para o transporte de pessoas e equipamentos, ocasionando atrasos no início e também ao final das atividades;
- poucas equipes estavam acompanhadas de técnicos especializados (biólogos, veterinários, etc), sendo formadas basicamente por um chefe de turma, em geral com experiência anterior em resgate, e demais auxiliares contratados, formando grupos de 06 a 10 pessoas por barco;
- não estava sendo realizado nenhum procedimento de aclimação dos animais durante a soltura nos canais do rio, apesar do Plano de Enchimento prever que "no momento da soltura dos animais será observada a temperatura da água dos recipientes de transporte e do local da soltura, não devendo exceder diferenças superiores a 2°C. Caso isto ocorra, será necessária a aclimação dos animais a serem soltos, a qual será realizada acrescentando água do ponto de soltura de forma gradativa até que a mencionada diferença de temperatura seja alcançada";
- não foi observada nenhuma medição de parâmetros de qualidade de água realizada pelas equipes de resgate, conforme previsto no Plano de Enchimento;
- as equipes estavam mal aparatadas, munidas de equipamentos inadequados ou mesmo sem equipamentos, faltando redes e puçás, utilizando apenas peneiras de cozinha e potes de tamanho muito grande para retirada da água em poças formadas entre as pedras;
- apesar do Plano de Enchimento prever que os animais resgatados deveriam ser acondicionados em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- caixas para transporte de peixes vivos, dotadas de sistema de isolamento térmico, oxigenação e capacidade suficiente para a quantidade de animais resgatados, não foi observada a presença de tal equipamento em nenhuma das equipes ou pontos de apoio;
- apesar do Plano de Enchimento prever e os técnicos informarem *in situ* que se utilizariam de bombas para o esgotamento das lagoas, não foi observada a utilização de tal equipamento;
 - a metodologia de pesagem, registro e identificação de espécies acontecia de forma não padronizada, sendo flagrado equipes liberando os animais no rio sem realizar nenhum tipo de registro, em desacordo com o previsto no plano aprovado pelo Ibama. Segundo o Plano, deveria ser realizado o registro qualitativo e quantitativo dos espécimes resgatados, avaliados quanto ao estado sanitário e imediatamente destinados para os recipientes de transporte, adequando as técnicas de manejo e transporte às peculiaridades da espécie e ao porte do animal resgatado;
 - algumas raias estavam sendo transportadas em baldes com tamanho nitidamente menor do que o seu diâmetro, de forma totalmente inadequada, expondo os animais a estresse e/ou injúria;
 - as equipes pareciam caminhar a esmo na procura de poças e lagoas, sem áreas ou rotas predefinidas para serem percorridas, trabalhando em local diverso de onde foram avistadas as poças através de sobrevoo;
 - algumas equipes reportaram passar pela mesma área por mais de duas vezes sem ter encontrado poças ou lagoas;
 - Das quatro equipes formadas pelo IBAMA para acompanhar a atividade embarcada, somente uma encontrou poças e peixes aprisionados;
 - todos os contratados que foram entrevistados informaram terem iniciado os trabalhos somente no dia 30/11 ou 1/12, em desacordo ao disposto no Plano de Enchimento, que previa em seus objetivos específicos *"selecionar e capacitar equipe de resgate e salvamento da Ictiofauna, a qual será estruturada com antecedência mínima de cinco dias em relação às atividades efetivas em campo"*;
 - apesar de previsto no plano, os contratados informaram que não foram devidamente capacitados, tendo sido ministrada apenas uma palestra sobre segurança no trabalho antes do início da atividade. Informaram também que não houve orientação sobre os procedimentos de resgate e indicação das áreas de resgate no TVR, cuidados no manuseio dos peixes (resgate e soltura), informações sobre higienização de equipamentos e materiais, entre outros;
 - foram computadas aproximadamente 150 pessoas envolvidas na atividade de resgate de ictiofauna. O número é considerado insuficiente e a área extensa para o quantitativo em campo, tornando a atividade de resgate realizada ineficiente;
 - os espécimes encontrados mortos eram, segundo relato das equipes de campo, enterrados nas próprias ilhas, sem padronização de registro;
 - há indícios que o número de espécimes mortos declarados pela empresa pode estar subestimado, visto que a equipe do Ibama encontrou espécimes mortos em áreas que a equipe de resgate recentemente havia vistoriado.

Verifica-se, portanto, inúmeras irregularidades, especialmente se levarmos em conta que a metodologia específica do Plano de Enchimento previa que *"o trabalho de resgate da Ictiofauna consistirá de cinco atividades que ocorrerão de forma integrada: (a) treinamento da equipe, (b) monitoramento das variáveis limnológicas, (c) resgate propriamente dito, (d) acondicionamento e transporte dos animais resgatados e (e) triagem, registro e destinação, incluindo a identificação, a quantificação, o registro dos dados biométricos e biológicos, seguido do manejo dos espécimes capturados e sua respectiva destinação."*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Terminadas as atividades do dia 2/12, realizou-se reunião com o empreendedor e os responsáveis pelas equipes contratadas, para que a equipe do Ibama repassasse suas observações, objetivando adequar a metodologia empregada em campo. Durante a reunião, ao contrário do previsto no Plano de Enchimento, que versava que "*serão realizados três sobrevoos que auxiliarão a equipe de campo na identificação de áreas prioritárias*", os responsáveis pela empresa contratada confirmaram que ainda não haviam realizado sobrevoo na região, concentrando os esforços nas áreas próximas aos acessos terrestres. Também foi esclarecido ao Ibama que a empresa responsável pelo resgate, BIOTA, não conseguiu mobilizar toda a sua equipe para executar a atividade, se valendo de subcontratação da empresa BIOS e do apoio do consórcio ARCADIS-NATURE, que já prestava serviços de resgate de fauna terrestre ao empreendedor. O que se constatou na conversa com a empresa de resgate da ictiofauna, foi que as atividades não foram planejadas previamente ao início do enchimento, mesmo esse sendo autorizado três meses após a data prevista pela Norte Energia, o que não justifica a ação "emergencial" alegada pela mesma e o mapeamento da área somente agora.

Na quinta-feira, 03/12, novo sobrevoo foi realizado, desta vez com o responsável pela área biótica do empreendedor. Foram sobrevoados trechos que não estavam sendo cobertos e repassou-se mais uma vez as observações da equipe do IBAMA.

Na sexta-feira, 04/12, realizou-se um último sobrevoo para identificar se alguma melhora da metodologia foi implementada. Em terra, verificou-se um maior número de equipes acompanhadas de técnicos especializados. Algumas aclimações foram observadas, no entanto, de forma deficitária. Os problemas com equipamentos permaneceram na maior parte das equipes. Observou-se uma melhora na metodologia e organização de trabalho na empresa BIOS, diferente do que foi constatado na empresa BIOTA. A organização geral de identificação de poças e lagoas pareceu estar melhor, apesar de ainda restar grande trecho descoberto da atividade de resgate.

2) Possível oscilação do nível d'água no TVR

Durante as atividades no TVR, a equipe do Ibama também observou uma redução do nível d'água de forma rápida (cerca de 30 cm), visivelmente perceptível pelas marcas de umidade nas rochas e areia (Fotos 11 e 12). Segundo barqueiros da região os efeitos do rebaixamento na barragem principal (sítio pimental) leva cerca de 6 horas para serem sentidas na região, sugerindo que alguma retenção de água desconhecida pode estar ocorrendo no trecho.

Como parte das lagoas tem conectividade com o rio Xingu, esse rebaixamento abrupto pode levar à interrupção do fluxo hídrico, ocasionando empoçamentos e ensecamentos rápidos devido às características de areia sobre rochas altamente fraturadas que drenam rapidamente a água nessas ilhas. Este fenômeno pode levar ao confinamento e morte da biota aquática, principalmente nas regiões mais periféricas.

2) Resgate de Fauna Terrestre no reservatório Xingu

A vistoria do resgate de fauna terrestre estava programada para ocorrer na quinta-feira, 03/12. Porém, devido ao bloqueio de alguns trechos dos travessões por índios, a equipe do IBAMA não conseguiu acessar a área de embarque no dia previsto, sendo realizada somente na sexta-feira (dia 04/12).

Foram observadas as 07 equipes previstas no Plano de Enchimento, todas formadas por dois barcos, transportando um biólogo, dois auxiliares e um barqueiro. No momento da vistoria as equipes estavam concentradas no trecho do reservatório próximo ao barramento, que segundo os biólogos de campo entrevistados, era o trecho mais crítico no momento.

Ainda de acordo com os biólogos, aproximadamente 4.200 animais já haviam sido resgatados, numa



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

média de cerca de 600 animais por dia. Aparentemente, as atividades de resgate eram uniformes e padronizadas entre todas as equipes, e não foi verificado, até então, nenhum procedimento irregular ou que pudesse comprometer a atividade em si.

No dia 01/12/, terça-feira, no CEA - Centro de Estudos Ambientais (3°22'31,7"S / 51°56'25,9"W), foi realizada vistoria do centro de triagem da fauna resgatada, assim como nos recintos dos animais em cativeiro. O centro de triagem conta com equipe de biólogos que fazia a triagem dos animais e médicos veterinários para o atendimento emergencial dos animais resgatados, se necessário, e o acompanhamento daqueles que se encontravam em cativeiro.

Também foi feito o acompanhamento da soltura no dia 04/12. Esta atividade estava sendo realizada duas vezes ao dia em zonas pré-definidas. Os animais resgatados até por volta de meio dia são levados para o CEA, triados e soltos no período da tarde, enquanto os animais resgatados no período da tarde são soltos na manhã do dia seguinte. As zonas de solturas possuem cerca de cinco trilhas cada, conforme informado pela bióloga responsável. A soltura é feita variando diariamente as zonas e as trilhas utilizadas. A vistoria foi feita na Zona de soltura 39 (3°23'46,0"S / 51°54'43,2"W), onde foram soltos cerca de 300 animais, entre répteis e anfíbios. Os animais estavam acondicionados em potes plásticos separadamente e eram colocados sobre troncos ou solo, de acordo com o comportamento de cada espécie.

Questionou-se o motivo dos animais resgatados no período da tarde não serem soltos no mesmo dia. A equipe responsável informou que o ideal é fazer a soltura imediata na APP do reservatório. Entretanto, considerando o nível do reservatório até ali, as áreas suprimidas ainda não haviam sido completamente alagadas e a APP ainda estava distante da lâmina d'água, por isso a necessidade do transporte dos animais para zonas mais distantes - o que não seria possível fazer antes do anoitecer. Além disso, segundo a equipe de resgate, haveria o risco de recolonização de áreas suprimidas por algumas espécies. Assim que o reservatório alcançar uma cota mais elevada e a lâmina d'água se aproximar da APP, os animais serão soltos diretamente nas margens com auxílio das equipes de apoio.

Espera-se que as capturas aumentem consideravelmente nos próximos dias. Deste modo, questionou-se também se a logística prevista (número de biólogos, auxiliares e barcos, por exemplo) seria suficiente para a continuidade do resgate, uma vez que foi observado um trabalho intenso das equipes de campo. Foi informado que com o aumento da cota do reservatório, os animais passariam a ser soltos imediatamente na APP com auxílio dos barcos de apoio e isso tornaria o trabalho em campo mais eficiente. De todo modo, recomenda-se que os analistas do IBAMA que venham a monitorar o resgate de fauna nas próximas semanas fiquem atentos para o fato.

3) Reservatório Intermediário

De acordo com o observado em sobrevoos e atividades terrestres, houve rebrota da vegetação do reservatório intermediário (Foto 13), distribuída ao longo da área de alagamento. Não foi possível determinar se a biomassa da rebrota está dentro do considerado na modelagem matemática da qualidade da água com o enchimento do reservatório.

Ademais, observou-se ainda a presença de pátios de madeira na área do empreendimento, sendo a maioria fora da área de inundação. A empresa não soube informar sobre o cronograma de desmobilização do material madeireiro e informou que apenas um dos pátios de estocagem (segundo a empresa com resíduo grosso), denominado 19B, estava dentro da área de inundação (3°17'47,9"S / 51°45'39,3"W). De acordo com a modelagem, o pátio só seria inundado 38 dias após início enchimento do reservatório intermediário. A equipe do Ibama, em vistoria ao pátio no dia 4/12, observou que o material no mesmo dia, sendo transportado para nova área em cota 105 m (3°17'57,5"S / 51°45'38,6"W). Recomenda-se que a próxima equipe do Ibama a vistoriar a área atualize as informações da retirada da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



madeira do pátio, visto que a empresa informou, durante a vistoria, que a madeira do pátio seria totalmente removida em até 7 dias.

Ao contrário do informado, na área também haviam pilhas de toras romaneadas, incluindo castanheiras (Foto 14). Porém, chamou a atenção o volume de material classificado erroneamente como resíduo, verificando-se grandes quantidades de toras aproveitáveis com diâmetros acima de 40 cm mostrando desperdício de recurso florestal madeireiro.

Durante a vistoria aérea, observou-se rebrota de boa parte das áreas suprimidas na bacia de acumulação, com povoamentos de embaúbas com altura de até 5 m, áreas de "veredas" não suprimidas, e paliteiro formado por alagamento prévio (Foto 15). Nesse último caso, a cor escura da água pode ser indicio de degradação de matéria orgânica provocada por retenção de igarapés. Também foi observada a presença de gado no reservatório intermediário (Foto 16).

As estruturas associadas (diques e canal de derivação) encontram-se quase todas finalizadas com pequenos ajustes, exceto pela instalação não concluída de galerias de transposição de igarapés para dentro do canal de derivação (Foto 17).

Preocupou, no entanto, a dificuldade em observar a presença de piezômetros na face de jusante dos diques de contenção, instrumentação necessária ao monitoramento da segurança, que deve ser esclarecida.

Também não se verificou a presença de bombas para manutenção da vazão remanescente nos diques que interceptam igarapés no interior do reservatório secundário, uma vez que as galerias de desvio das vazões deverão ser tamponadas com o início do enchimento do reservatório secundário.

Quanto ao canal de derivação, a entrada do canal auxiliar de enchimento localizado à sua margem direita, apresenta corte exposto sem enrocamento (Foto 18) sob justificativa de que não há risco de processo erosivo por se tratar de solo estruturado e uso temporário. À tal justificativa cabe contestação, uma vez que, se trata de horizonte C exposto (horizonte pouco estruturado). Mesmo sendo de uso temporário, permanecerá inundado, impactando-se por encharcamento do solo antes seco podendo levar à desestabilização do talude e desmoronamentos subsequente. Tal risco é reforçado por ação erosiva de ondas do próprio reservatório do Xingu como se verificou durante a vistoria.

Ao longo do canal de derivação foram observados sulcos erosivos em cortes acima do enrocamento (Foto 19) cabendo ação de recuperação imediata.

Causou preocupação à equipe a ausência de qualquer estrutura de impedimento de entrada de peixes no canal de derivação. Exceto por tambores verde-amarelo instalados transversalmente na entrada do canal auxiliar de enchimento, provavelmente para impedir entrada de pequenas embarcações, o empreendedor confia que o fluxo de água, a pequena lâmina d'água inicial e o vertedouro do canal auxiliar para o canal de derivação, impedirão a entrada de peixes. No entanto, o Plano de Enchimento, assim como a sua aprovação pelo Ibama, através do Parecer 02001.004317/2015-25 COHID, prevê a colocação de redes:

"Na etapa inicial de enchimento do RI que se realizará através do Canal de Derivação, será implantado um dispositivo de retenção da Ictiofauna, em especial, peixes de médio/grande porte, que possam eventualmente ser atraídos pelo mecanismo de enchimento escalonado do RI (vertedouro). O dispositivo de retenção da Ictiofauna consiste na instalação de uma rede de emalhe com malha inferior a 40 mm em posição perpendicular às margens do Canal de Adução, que apresenta 50 m de largura e levará a água do RX até a entrada do vertedouro do Canal de Derivação. Esta medida deverá atender ao ofício 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA de 22 de dezembro de 2014 e evitar a mortandade da Ictiofauna no possível cenário de entrada de peixes nas primeiras horas de enchimento do Canal de Derivação com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

pequena lâmina de água, altas temperaturas e baixa concentração de oxigênio."

Ressalta-se que, devido à permanência da água sem escoamento através de vertedouro dentro do Reservatório Intermediário por até 45 dias até o início de operação das turbinas, poderá ocorrer a mortandade de biota aquática devido a baixa qualidade de água.

4) Características Gerais do Reservatório Xingu e do TVR

A maioria das ilhas no reservatório ainda não foram submersas, no entanto, observou-se balsas com toras e material oriundo da supressão vegetal recolhidas e sendo esvaziadas por carregadores florestais.

Nessa primeira semana não foi perceptível alterações visuais e olfativas que sugiram alterações na qualidade da água no reservatório em formação e influência a jusante. Essa primeira impressão foi reforçada pelos bons resultados de qualidade da água (apenas parâmetros de medição *in loco* + transparência) observados durante o acompanhamento das equipes de monitoramento diário da qualidade da água.

Junto à tomada d'água da casa de força do barramento principal há quantidade relativamente discreta de resíduos vegetais acumulados, sem aparentemente, provocar algum inconveniente.

Foram observadas duas estações telemétricas, a montante e a jusante, apresentando dificuldades de se estabelecer calibração de alguns parâmetros.

5) Infraestrutura Local

Com relação às pontes remanescentes sobre os igarapés Altamira e Ambé, as quais estão dentro da bacia de acumulação do reservatório Xingu, constatou-se que ambas ainda não foram removidas. A empresa não soube informar quanto ao cronograma de desmobilização das pontes alegando que dependia da prefeitura.

Foram observados também dois emissários de efluentes, um proveniente do canteiro de obras (3°06'13"S / 51°47'47"W) e outro da Vila da Usina (3°06'29,4"S / 51°44'50"W). O emissário da Vila da Usina, encontrava-se acima da linha d'água, com formação de espuma, e formando uma pluma no rio de cerca de 20 metros de comprimento por uns 5 metros de largura, com coloração acinzentada. A outra saída encontrava-se aparentemente sem maiores problemas.

Foi também realizada uma vistoria na ilha Camari (3°06'03"S / 51°44'20"W). Observou-se inúmeras casas (em torno de dez) na referida ilha. Segundo o relato do empreendedor, esse número vem aumentando. A princípio não foram observados focos de processos erosivos decorrentes das alterações de vazão do rio nesta ilha.

Cabe ressaltar que foram observados poucos "Pontos de apoio às embarcações". Tais áreas foram propostas pela empresa para auxiliar as embarcações que necessitem de ajuda para transpor áreas de difícil acesso, formadas devido à redução da vazão no TVR. Em alguns locais definidos, não foi observada a presença de contratados para oferecer esse auxílio à população.

CONCLUSÃO

O TVR formado pelo reservatório Xingu possui, pela própria condição natural do rio Xingu, inúmeros pedrais e demais áreas sujeitas à formação de lagoas e poças, o que favorece o aprisionamento de peixes e demais espécies aquáticas. Por outro lado, é importante ressaltar que a vazão do rio Xingu no dia 24/11,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



antes do início do enchimento do reservatório, era de aproximadamente 1200 m³/s, tendo sido diminuída, de uma só vez, para 800 m³/s às 14:00 daquele dia. Tal redução abrupta pode ser a explicação para a mortandade de peixes reportada pelo empreendedor a partir do dia 26/12. Inclusive, a própria empresa parece considerar tal possibilidade, vindo a antecipar o aumento da vazão de 800 para 900 m³/s, programada para ocorrer a partir do dia 1º/12, para o dia 27/11.

O que foi observado em campo deve ser comparado ao previsto no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), mas, a princípio, parece evidente que o quantitativo de pessoas mobilizadas para a realização do resgate de ictiofauna cobre efetivamente um trecho muito pequeno da área total. Devido à grande extensão do trecho (cerca de 90 km), e da grande quantidade de acúmulos de água isolados do leito principal do rio, é difícil esta equipe do IBAMA estimar qual seria o quantitativo de pessoas adequado para a realização de uma operação eficiente de resgate no TVR. Contudo, é claro que o quantitativo é insuficiente.

Ademais, mesmo que fosse calculado um número de contratados mais condizente com a realidade da área, observou-se a ausência de padronização dos procedimentos, assim como uma deficiência na capacitação das equipes em campo, conforme já citado neste Parecer.

Verificando que o hidrograma a ser seguido prevê anualmente a redução da vazão até o limite de 700 m³/s, dando margem a que periodicamente ocorra o aprisionamento e mortandade de espécimes, é possível inferir que duas medidas podem ser adotadas para mitigar o problema: a) manter a vazão mínima acima dos 700 m³/s e b) realizar o procedimento de redução de vazão da forma mais gradativa possível (controle através da regra operativa), favorecendo o deslocamento dos peixes até o leito dos canais principais.

Ademais, para corrigir as irregularidades identificadas durante a vistoria recomenda-se:

- adequar o número de embarcações a atender o transporte das equipes de resgate de ictiofauna no TVR de forma eficiente, solucionando o problema com atrasos no início e também ao final das atividades;
- adequar o número de técnicos especializados (biólogos, veterinários, etc) para que cada equipe de resgate de ictiofauna no TVR possua um profissional especializado, nos moldes do resgate de fauna terrestre;
- realizar a aclimação eficiente dos animais resgatados no TVR durante a soltura nos canais do rio, conforme previsto no Plano de Enchimento: *"no momento da soltura dos animais será observada a temperatura da água dos recipientes de transporte e do local da soltura, não devendo exceder diferenças superiores a 2°C. Caso isto ocorra, será necessária a aclimação dos animais a serem soltos, a qual será realizada acrescentando água do ponto de soltura de forma gradativa até que a mencionada diferença de temperatura seja alcançada"*;
- realizar medição de parâmetros mínimos de qualidade de água (pH, OD, temperatura) das poças/lagoas onde os animais estão confinados no TVR, assim como nas lagoas e nos canais onde os animais serão soltos;
- disponibilizar equipamentos adequados para todas as equipes de resgate de ictiofauna no TVR, tais como redes, puçás, potes, baldes, caixas de transporte, bombas, uniforme, balanças, EPI's, etc, conforme previsto no Plano de Enchimento;
- realizar registro quantitativo e qualitativo adequado dos animais resgatados e soltos no TVR, avaliando quanto ao estado sanitário, adequando as técnicas de manejo e transporte às peculiaridades de cada espécie e porte do animal resgatado;



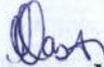
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

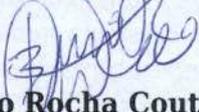
- georreferenciar as poças e lagoas, traçando rotas predefinidas para as equipes de resgate de ictiofauna no TVR seguirem, cobrindo a maior área possível;
- capacitar adequadamente todos os contratados das equipes de resgate de ictiofauna no TVR, devendo ser orientados quanto a conceitos e procedimentos de resgate, à apresentação das áreas do TVR, aos cuidados no manuseio dos peixes, às informações sobre higienização de equipamentos e materiais, ente outros, conforme previsto no plano aprovado pelo IBAMA;
- aumentar o quantitativo de contratados das equipes de resgate de ictiofauna a cobrir adequadamente toda a região do TVR, sendo recomendado, inicialmente, o dobro de pessoas;
- avaliar o quantitativo de equipes de resgate de fauna terrestre nas semanas seguintes, adequando, caso necessário;
- retirar todos os pátios de madeira do Reservatório Intermediário que estejam abaixo da cota de enchimento;
- instalar as redes previstas no Plano de Enchimento para o canal auxiliar e/ou canal de derivação, ou dispositivo que impeça a entrada de peixes adultos no canal de derivação durante o enchimento do Reservatório Intermediário;
- desmobilizar as pontes remanescentes sobre os igarapés Altamira e Ambé.

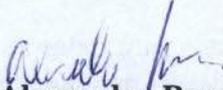
Submete-se à consideração superior, estabelecer o prazo de implementação dessas recomendações.

Com relação à próxima equipe do IBAMA que realizar vistoria técnica nessas áreas, recomenda-se:

- Observar se as recomendações apresentadas neste Parecer e aprovadas pelo IBAMA foram implementadas e se são suficientes ou se necessitam de adequações;
- Vistoriar o pátio de madeira 19b (3°17'47,9"S / 51°45'39,3"W), observando se o material já foi retirado da bacia de acumulação do reservatório intermediário;
- Observar se o auxílio às embarcações que transitam pelo rio Xingu está sendo realizado adequadamente, e se as equipes contratadas para tal auxílio estão presentes no "Pontos de apoio às embarcações"; e
- Observar se as pontes remanescentes sobre os igarapés Altamira e Ambé já foram desmobilizadas.

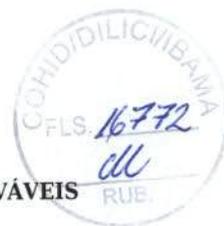

Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental da COHID/IBAMA


Bruno Rocha Coutinho 
Analista Ambiental da COHID/IBAMA


Alexandre Bernardes Garcia
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



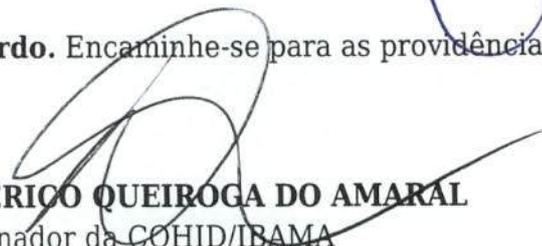

Daniela da Costa Moraes

Analista Ambiental da COHID/IBAMA


Regis Fontana Pinto

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

ANEXO I
Relatório Fotográfico vistoria na UHE Belo Monte
(30 de novembro a 04 de dezembro de 2015)



Foto 01 - Formação de pequenas lagoas e poças na região do trecho de vazão reduzida - TVR.



Foto 02 - Formação de poças na região do TVR.



Foto 03 - Trecho final do TVR com rede de canais e corredeiras que dificultam a navegação.

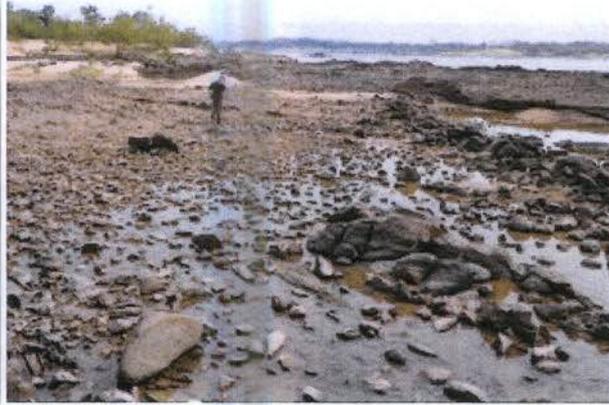


Foto 04 - Ilha do TVR onde foi feito pouso para vistoria das poças.



Foto 05 - Peixe aprisionado em poça em ilha do TVR.



Foto 06 - Peixe morto em ilha no TVR.



Foto 07 - Anfíbio morto em ilha do TVR.



Foto 08 - Concha de moluscos mortos próximos às poças formadas em ilhas do TVR.



Foto 09 - Cágado em ilha do TVR.



Foto 10 - Exemplar encontrado morto em ilha do TVR.



Foto 11 - Rochas demonstrando rebaixamento abrupto do NA do rio Xingu TVR.



Foto 12 - Marca d'água indicando redução abrupta do NA do rio Xingu TVR



Foto 13 - Rebrotas da vegetação no reservatório intermediário.



Foto 14 - Pátio 19B contendo toras romaneadas e "resíduos".



Foto 15 - Paliteiro formado por alagamento prévio no reservatório intermediário.



Foto 16 - Presença de gado no reservatório intermediário.



Foto 17 - Galeria transposição igarapé junto ao canal de derivação.



Foto 18 - Canal auxiliar ao canal de derivação com corte exposto sem enrocamento. Presença de barreira para impedimento de embarcações.



Foto 19 - Sulcos erosivos em cortes acima do enrocamento no canal de derivação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013880/2015-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

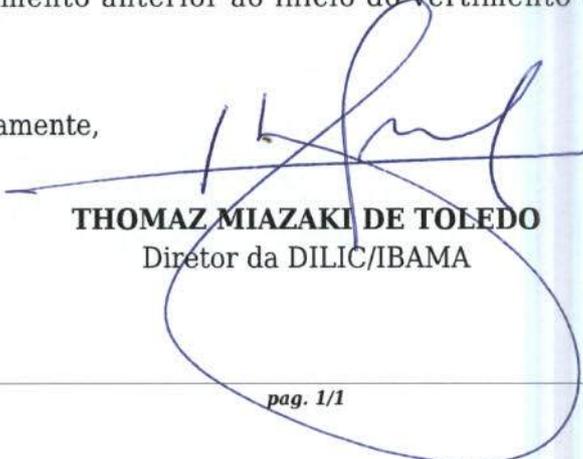
RECEBEMOS
14 / 12 / 2015
L. Licio
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Implantação de rede de proteção contra entrada da ictiofauna no Canal de Derivação da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

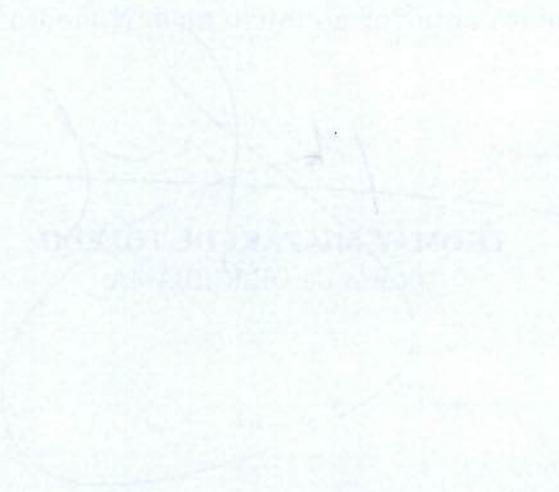
1. Em atenção ao processo de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, refiro-me especificamente à Nota Técnica "NT_SFB_Nº002_PMI_02.02.15 - LEME - Impacto Ictiofauna (Enchimento do RI)", que trata, além de outros assuntos, da não implantação de tela junto ao dispositivo de enchimento.
2. Considerando que a proposta da implantação de tela de proteção foi apresentada no Plano de Enchimento dos Reservatórios de Belo Monte - PERBM com o intuito de impedir a entrada da ictiofauna no Canal de Derivação durante o enchimento dos reservatórios, e observando os recentes impactos sobre a ictiofauna, decorrentes da restrição de vazão no Trecho de Vazão Reduzida, reitero a necessidade de instalação da referida tela, em momento anterior ao início do vertimento da água para Canal de Derivação.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS
12/11/2011
[Signature]
Diretoria Socioambiental
Nicho Energia S/A

EM BRANCO





Rua Acesso 2, nº 3843, Bairro Independente II
Tel.: (93) 99103-4482

OFICIO Nº 28 / INKURI

Altamira, 11 de dezembro 2015

A excelentíssima Sra.
Dra. Marilene Ramos
Presidente do IBAMA

Dr. Tomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

C/C:
João Pedro Gonçalves da Costa
Presidente da Funai

Mariana Pereira de Queiroz
Defensora Pública da União

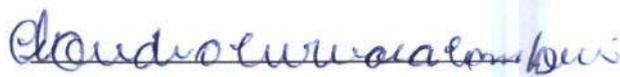
Dra. Thais Santi
Procuradora do Ministério Público Federal em Altamira

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFICIO</u>
Nº 02543 <u>000 631/2015-JO</u>
Data: <u>11/12/2015</u>

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, viemos através desse ofício solicitar as providências pela presidente do IBAMA, sra. Marilene Ramos, junto a Norte Energia, sobre as seguintes famílias: sra. Jovelina de Souza Dias da etnia Curuaia que mora no bairro Colina do Forte na rua WE 06, 200; sra. Nazaré Lenilde Dias Chagas, rua WE 06, 230 e sra. Cipriana Silvia de Souza, rua WE 06, 220. O sr. Orlando de Souza Luz, parente das indígenas referidas anteriormente, que morava na rua WE 06, 138 já foi removidos pela Norte Energia.

Essas famílias foram cadastradas pela empresa Apoema, pelo escritório dos Assuntos Indígenas dentro do PBA-CI e estão cadastradas dentro da cota 100. A Norte Energia afirmou que essas famílias não vão ser reassentadas, porém o IBAMA deixou claro que todas as famílias dentro da cota 100 deveriam ser removidas e reassentadas, a exemplo do que aconteceu com outras famílias. Em anexo, a este documento encaminho cópia do cadastro das referidas famílias que contam do processo.


Cláudio Curuaia Cambuí

A: COHID/IBAMA/DF,
para providências.

Altamina, 14/12/15

JOSÉ LITO BEILO DE BARROS
Analista Ambiental - Mat. 1.423.F14

MMMA IBAMA ESREGIATMI PA
Documento
Nº 02543
Data

À análise Eduardo Trazzi
em vista a ser realizada
entre os dias 25 e 29/01/16.

Em 18/01/16

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FLS. 16777
RUB.

Jovelina Sousa Dias
UAA: 2753023

Nazari Leonilde Sousa Dias
1º processo 2755
Lote 2902

- 05

EM BRANCO

*Recurar
 Mariana*

COHIDILICVIDADIA
 FLS. 46770
ll
 RUB.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

NOME: <u>JOUELINA DE SOUZA DIAS</u>	PROCESSO: <u>UAA-273-0-13</u>
ENDEREÇO: <u>RUA WE 6. 7120-Colina</u>	TELEFONE(S): <u>9154-0839</u>

A **Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios LTDA**, empresa responsável pela execução do Projeto 4.4.2. Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas: Negociação, aquisição e desocupação do imóvel, inerente ao Plano de Atendimento à População Atingida, contratada pela Norte Energia S.A, responsável pela Construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, vem por meio deste solicitar cópias dos dos documentos abaixo assinalados:

- Documentação comprobatória da propriedade do imóvel (Declaração de Compra e Venda) ou de posse do imóvel (Declaração de Confrontante, com testemunhas);
- Cópia do RG e do CPF; *DE TODOS OS MORADORES*
- Cópia da Certidão de Casamento (quando casado);
- Cópia da Certidão de Nascimento (quando solteiro ou em união estável; e de filhos); *DE TODOS OS FILHOS*
- Cópia da Certidão de Divórcio e Partilha de Bens (quando divorciado);
- Cópia da Certidão de Óbito, do RG e do CPF do falecido, bem como do RG, do CPF de todos os herdeiros (se o imóvel for objeto de espólio);
- Comprovantes de Renda ou Declaração de Trabalho com nome completo e endereço do imóvel;
- Comprovantes de Residência (contas da CELPA, faturas de cartões de crédito, etc);
- Notas fiscais de compras (com nome completo e endereço do imóvel); *DE OUTUBRO DE 2011 A 2012*
- Declaração de Posto de Saúde e/ou Declaração de Vínculo Escolar (com nome completo e endereço do imóvel).
- Solicitação de Negativa de IPTU – (deverá ser solicitada na PMA)

ATENÇÃO: ESTIPULA-SE O PRAZO DE 02 **DIAS ÚTEIS À ENTREGA DESTES DOCUMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO. ENDEREÇO:** Rua Acesso 2, nº 926 – Balro Premém: Em frente ao Sesi de Altamira/PA. **TELEFONE(S) PARA CONTATO:** (93) 9172-5487.

Mariana Martins de Freitas
 Pedagoga
 Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios LTDA

Ciente em 25/08/14

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ÀS EMPRESAS DO BRASIL

Nome do Interessado: _____

UAA 2757



23

2904



AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

PROCESSO Nº _____

Altamira / Pará WE 6 Igarapé - _____
Rua: _____ Nº 210

Bairro: Aduna

Nome: Mãe dos Reis de Sousa Lima Telefone 9196-1013

Contato: _____

RG: 3793756 CPF 676.786.452-87

Família Indígena: NÃO () SIM. Etnia: _____

Por meio desta, autorizo a NORTE ENERGIA S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07 e suas contratadas, a empresa CARTA - Cartografia e Agrimensura Ltda, ECSA Engenharia Sócio Ambiental, e Polifônicas Idéias Consultoria Ltda - Cadastro de Famílias Indígenas, entrarem em minha Propriedade para executar os seguintes serviços:

- Levantamentos Topográficos, para o cadastramento das divisas da propriedade, indicando a correta posição das mesmas, bem como prestando as informações cadastrais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Implantação de Marcos de Concreto para referenciar as medições (quando for o caso).
- Implantação de piquetes de madeira demarcando a área de segurança, Cota 100m, (quando for o caso).
- Cadastro Sócio Econômico através de entrevistas.
- Levantamentos Físicos através da medição das edificações, identificação e quantificação das culturas permanentes, e identificação e quantificação do uso atual dos solos.

Para os devidos fins, assino a presente AUTORIZAÇÃO em duas vias de igual teor, que são também assinadas pelo representante da NORTE ENERGIA S.A

Altamira 03/10/11

Impria dos Reis de Sousa Lima
Assinatura do Proprietário

Antônio Raimundo S.R. Coimbra
Antônio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A

PROCESSO Nº _____

Atividade: _____

Rua: _____

Bairro: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Família Indígena (SIM/NÃO): _____

Por meio desta, autorizo a NORTE ENERGIA S.A., CNPJ 12.000.288/0001-07 e suas controladas a realizar as atividades de medição e instalação de equipamentos de medição e controle de qualidade de energia elétrica em todas as unidades de consumo de energia elétrica pertencentes a esta família indígena, conforme o plano de trabalho anexo.

- Levantamento topográfico para o cadastramento das áreas de propriedade, indicando e correta posição das linhas de transmissão e pontos de acesso.
- Instalação de pontos de medição e controle de qualidade de energia elétrica (quando for o caso).
- Implantação de pilhas de medição de qualidade de energia elétrica e áreas de segurança, Cota 100m, (quando for o caso).
- Cadastro socioeconômico através de entrevistas.
- Levantamentos físicos através de medições das edificações, identificação e quantificação das culturas permanentes, a identificação e quantificação do uso atual dos solos.

Para os devidos fins, assino a presente AUTORIZAÇÃO em duas vias de igual teor, que são também assinadas pelo representante da NORTE ENERGIA S.A.

Assinatura: _____

Assinatura do Proprietário

Antônio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.

UAA2758



23
2901



AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

PROCESSO Nº _____

Altamira / Pará Igarapé = _____
Rua: WE 06 Nº 220

Bairro: Adriana

Nome: Cipriana Sílvia de Sousa Telefone 9188-1685

Contato: _____

RG: 4622006 CPF: 251.971.502-20

Família Indígena: NÃO () SIM. Etnia: _____

Por meio desta, autorizo a NORTE ENERGIA S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07 e suas contratadas, a empresa CARTA – Cartografia e Agrimensura Ltda, ECSA Engenharia Sócio Ambiental, e Polifônicas Idéias Consultoria Ltda - Cadastro de Famílias Indígenas, entrarem em minha Propriedade para executar os seguintes serviços:

- Levantamentos Topográficos, para o cadastramento das divisas da propriedade, indicando a correta posição das mesmas, bem como prestando as informações cadastrais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Implantação de Marcos de Concreto para referenciar as medições (quando for o caso).
- Implantação de piquetes de madeira demarcando a área de segurança, Cota 100m, (quando for o caso).
- Cadastro Sócio Econômico através de entrevistas.
- Levantamentos Físicos através da medição das edificações, identificação e quantificação das culturas permanentes, e identificação e quantificação do uso atual dos solos.

Para os devidos fins, assino a presente AUTORIZAÇÃO em duas vias de igual teor, que são também assinadas pelo representante da NORTE ENERGIA S.A

Altamira 03/10/11

Cipriana de S. Sousa
Assinatura do Proprietário

Antônio Raimundo S.R. Coimbra
Antônio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

PROCESSO Nº _____

DATA _____

Alfabetização
RUA _____

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

Família Indígena: SIM () NÃO ()

Por meio desta, autorizo a NORTE ENERGIA S.A. CNPJ 13.500.268/01-01 e seus associados, empresa CARTA - Cartografia e Agrimensura Ltda, EASA Engenharia Socio Ambiental e Ambientalistas Consultoria Ltda - Cadastro de Famílias Indígenas, entrarem em minha propriedade para executar as seguintes atividades:

- Levantamentos topográficos para o cadastramento das áreas de propriedade, indicando a correta posição das mesmas, para como prestando as informações cartográficas necessárias ao desenvolvimento dos projetos (quando for o caso);
- Implantação de marcos de concreto para referência das áreas (quando for o caso);
- Implantação de marcos de madeira demandando a área de segurança, para 100m (quando for o caso);
- Cadastro Socio Econômico através de entrevistas;
- Levantamentos físicos através de medições das edificações, identificação e quantificação das culturas permanentes, e identificação e quantificação do uso atual das áreas.

Para os devidos fins, assino e apresento AUTORIZAÇÃO em duas vias de igual teor, que são lidas e guardadas pelo representante da NORTE ENERGIA S.A.

Assinatura: _____

Assinatura do Proprietário

Amélia Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Finanças
REQUERIMENTO

NOME: ISUELIANA DE SOUZA DIAS
END: RUA WEG nº 200 N.º 200
BAIRRO: COLINA FONE: 9154-0832
INSC. MUNICIPAL: _____ CNPJ/CPF: 100.876.992-49
ATIVIDADE: _____

Vem pelo presente, requerer a V. Sa.:

- Certidão Negativa de Débito Pedido de Alvará
- Pagamento da dívida ativa, pelo valor principal referente ao(s) tributo(s):
- TLL ISS IPTU Outros Vcto: ____/____/____
- Parcelamento da dívida ativa em (vezes) referente ao(s) tributo(s):
- TLL ISS IPTU Outros Vcto ____/____/____

Paralisação das no período de _____

- Baixa da Inscrição Municipal acima. Motivo:

- Alteração dos dados cadastrais da inscrição acima:

- Outros:
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

Nestes termos, pedimos deferimento.

Altamira-Pa, 25 de agosto de 2014.

Assinatura

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE EMBARCAÇÃO DO PORTO DO PEPINO

APEPP

Altamira – Pará, 14 de Dezembro de 2015.

Ofício nº 0025/2015

Com os devidos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esse INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE – IBAMA, a Tabela de Fretes praticados por seus Pilotos e Pilotos Proprietários de Embarcação do Porto do PEPINO – APEPP, em 48 localidades, como: Ilha da Fazenda, prais/ilhas, regiões ribeirinhas e aldeias indígenas e outras localidades, conforme ficou acertado em reunião realizada às 11h00 do dia 11 de dezembro de 2015 com o Sr. João Pedro M. da Silva Analista Ambiental da Diretoria de Licenciamento Ambiental de Brasília – DF, Diretoria do IBAMA e Equipe de Altamira – Pará, na Sede do IBAMA de Altamira – Pará, à Avenida João Pessoa, Sr. João Paulo Defensor Publico da União - DPU.

Esperamos contar com o apoio, de V.Sª., para solução da questão.

Atenciosamente.

Altamira, Pará, 14 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Antônio Gomes da Silva

Presidente - APEPP

C./copia para DPU em Altamira sito à rua Cel. José Porfírio, UFPA de Altamira Pará.

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA	
Documento:	OFÍCIO
Nº 02543	000637/2015-89
Data:	15 / 12 / 2015

A COHID/IBAMA/DF,
para providência.
Altamira 16/12/85

[Handwritten signature]

Ao analista Eduardo Trazzi
para análise e manifestação.

Em 22/01/86

[Handwritten signature]

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

IBAMA/DF
Assunto: _____
Processo nº _____
Data: _____

TABELA DE PREÇO - FRETES



. Altamira x Praias/Ilhas da Meranda x Altamira,.....	R\$ 800,00
. Altamira x Praia/Ilhas do Gorgulho da Rita x Altamira,.....	R\$ 400,00
. Altamira x Praia/Ilha Redonda (Ilha) x Altamira,.....	R\$ 450,00
. Altamira x Praias/Ilhas do Fernandão x Altamira,.....	R\$ 300,00
. Altamira x Praia/Ilha do Bezouro x Altamira,.....	R\$ 250,00
. Altamira Praia/Ilha do Louro x Altamira,.....	R\$ 250,00
. Altamira x Raimundinha x Altamira (barreguda),.....	R\$ 300,00
. Altamira x Praia do Amor/Ilha x Altamira,.....	R\$ 200,00
. Altamira x Praia do Pedral/Área Ribeirinha x Altamira,.....	R\$ 100,00
. Altamira x Praias/Ilhas: Sossego/Padeiro x Altamira,.....	R\$ 150,00
. Altamira x Praia/Ilha do Olivete x Altamira,.....	R\$ 100,00
. Altamira x Praia/Ilha Sol Nascente x Altamira,.....	R\$ 150,00
. Altamira x Praia/Ilha do Arapujá x Altamira,.....	R\$ 50,00
. Altamira x Praia do Pajé individual,.....	R\$ 10,00
. Altamira x Praia do Pedral – individual ,.....	R\$ 10,00
. Altamira Praia/Ilha do Daniel x Altamira,.....	R\$ 200,00
. Altamira Praia/Ilha do Milico x Altamira,.....	R\$ 200,00
. Altamira Praia/Ilha Alta/Bom Jardim II x Altamira,.....	R\$ 600,00
. Altamira Praia/Ilha do Assovio x Altamira,.....	R\$ 650,00
. Altamira Praia/Ilha do Paratizinho x Altamira,.....	R\$ 500,00
. Altamira Praia/Ilha Casa Bahia x Altamira,.....	R\$ 500,00
. Altamira Praia/Ilha do Pirulito x Altamira,.....	R\$ 300,00
. Altamira Praia/Ilha da Cleudinar x Altamira,.....	R\$ 500,00
. Altamira Praia/Ilhas das Trindades x Altamira,.....	R\$ 350,00
. Altamira Praia/Ilha do Pivela x Altamira,.....	R\$ 600,00
. Altamira Praia/Ilhas dos Curica/Riaco Doce x Altamira,.....	R\$ 300,00
. Altamira Praias/Ilhas do Bacabal x Altamira,.....	R\$ 800,00
. Altamira Praia/Ilha do Escondido x Altamira,.....	R\$ 1.000,00
. Altamira Praia/Ilha do Muricituba x Altamira,.....	R\$ 1.500,00

TABELA DE PREÇO - FRETES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

EM BRANCO

. Altamira Praias/Ilhas do Tabosa x Altamira,.....	R\$ 1.500,00
. Altamira Praias/Ilhas da Boa Esperança x Altamira,.....	R\$ 1.500,00
. Altamira Praias/Ilha do Cajueiro x Altamira,.....	R\$ 1.800,00
. Altamira Praias/Ilhas e perímetros do Poço x Altamira,.....	R\$ 450,00
. Altamira Praias/Ilhas do Itapuama x Altamira,.....	R\$ 1.500,00
. Altamira Praias/Ilhas dos Frades x Altamira,.....	R\$ 1.500,00
. Altamira Praias/Ilhas da Jabota x Altamira,.....	R\$ 2.000,00
Altamira Praia/Ilha do João Alves x Altamira,.....	R\$ 350,00
. Altamira Praia do Sarão Vermelho/Área Ribeirinha somente ida p/pessoa,.....	R\$ 10,00
. Altamira x Ilha da Fazenda,.....	R\$ 700,00
. Altamira x Aldeia/Paquiçamba - (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeia/Muratú – (diária) x Altamira,.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeia/dos Maias – (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeias do Bacajá - (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeia/Taaca – (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeia/Assuruni – (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeia/Guatinema – (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeias do Rio Irirí: Araras, Chipaias, Kamaiurás – (diária),.....	R\$ 350,00
. Altamira x Aldeias do Rio Xingu: Arauetés e Paracanáns – (diária),.....	R\$ 350,00



Obs: Os fretes para as aldeias as diárias do piloto é de R\$ 350,00 + as despesas com combustível e outras eventuais despesas é de responsabilidade do contratante do frete.

Obs: As localidades ribeirinhas às proximidades das praias, o preço será igual e/ou compatível com os preços das praias acima exposto.

. Os preços à cima, poderão sofrer alterações dependendo de: Tamanho das embarcações e capacidade em HP's dos motores, reajuste dos combustíveis e/ou pacotes, levando-se em consideração o consumo de combustível dos motores, (voadeira, barcos de madeira).

. Fretes/Pacotes, considerar os preços acima e incluir diárias ou não dependendo do acerto com o proprietário das embarcações.

Altamira – Pará, 01 de janeiro de 2015.


 Antônio Gomes Xavier

Presidente da APEPP

EM BRANCO



Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino

CNPJ – 16.097.238/0001-17

OFICIO CIRCULAR 029/2015

Altamira – PA, 14 de dezembro de 2015.

AO: IBAMA

Sr. (a)

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFICIO CIRCULAR</u>
Nº 02543 <u>000 634/2015-45</u>
Data: <u>14/12/2015</u>

Devido ao não cumprimento do acordo dos barqueiros A APEPP – Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino. Solicita ao órgão IBAMA que sejam concedidos pagamentos de três salários mínimos, além de uma cesta básica aos mesmos para que possam sustentar suas famílias por ocasião do impacto sofrido pela categoria, com a construção da hidrelétrica de belo monte. Resaltamos que hoje a categoria esta passando por grandes dificuldades financeiras e que já se a próxima o Natal e Ano Novo e que não se tem muito que se comemorar, pois o Natal e Ano Novo sempre foi com muita fartura.

Atenciosamente,

Antonio Gomes Xavier
Presidente

À COHO/IBAMA/DF, para
conhecimento e providências,
Altamira, 14/12/15

JOELITO BELO DE BARROS
Analista Ambiental - Mat. 1.423.814

Ao analista Eduardo Trazzi
p/ análise e manifestação

Em 22/01/16
Data

Henriquefha

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino

Altamira, 12 de dezembro de 2015

Ao: IBAMA

Demandas emergências da Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino (APEPP)

1 - Garantir espaço na margem do lago para os proprietários e pilotos de embarcações e voadeiras.

A atividade de piloto de embarcação, realizada nas águas e meandros do rio Xingu, vem sendo passada, ha muitas décadas, pelos antigos mestres aos seus filhos e netos, conhecimento tradicional apropriado a partir da práxis verificada no convívio familiar e na formação para o trabalho.

Atualmente são 118 associados vinculados à Associação dos Proprietários de Embarcações do Porto do Pepino (APEPP) que seguiram esta trajetória e dependem dela para viver e manter sua família. Outro elemento importante está vinculado ao conceito de ser "barqueiro", englobando donos e pilotos de barcos e voadeira, expressão que identifica também uma forma de interagir com o meio onde este "ser" está, com as águas do rio, suas margens, ilhas, vegetação, passageiros, companheiros de profissão, amigos, parentes, etc., trabalho que está em cada homem e mulher que abraçou esta profissão, e dela não quer se separar.

A garantia de espaço adequado na margem do lago, atendendo as necessidades da categoria, para os proprietários e pilotos de embarcações e voadeiras, é fator inexorável para a continuidade das atividades destes profissionais.

2 - Indenização imediata pela perda da rentabilidade da atividade desenvolvida

A partir de 2013, agravando-se a partir de outubro de 2014, a atividade desenvolvida pelos proprietários e pilotos de embarcações e voadeiras teve uma intensificação no que se refere à redução em sua rentabilidade. Antes do início da implantação da Usina de Belo Monte, pela Norte Energia S.A., estes pilotos obtinham aproximadamente 09 mil reais líquido de renda, hoje conseguem, em média, 300 reais/mês. Tendo em vista que os trabalhos desenvolvidos antes pelos

EM BRANCO

barqueiros estão sendo realizados pelas empresas terceirizadas da Norte Energia S.A. Que estão destruindo as ilhas do Xingu. Tendo como resultado a total desigualdade entre os trabalhadores desta categoria.

A grande alteração por que passa o rio Xingu e a vida da população das ilhas e beiras de rio, motivou o deslocamento de famílias para a zona urbana antes mesmo que a negociação de sua propriedade rural tivesse sido finalizada. A falta de peixe, a alteração na qualidade da água e mesmo a insegurança sobre seu futuro foram fatores determinantes para esta mudança antecipada, refletindo, logicamente, nos rendimentos da APEPP.

Esta situação implica na necessidade de que seja garantida indenização a cada um dos barqueiros, bem como à associação, por parte da Norte Energia S.A., em valores justos a serem posteriormente calculados, decorrentes das imensas perdas que essa categoria teve a partir de outubro de 2014.

Diante disso nós barqueiros precisamos urgentemente ser indenizados, atualmente existem barqueiros vinculados a APEPP que estão sem trabalho, por consequência das ações provocadas pela implantação da UHE Belo Monte no Rio Xingu.

Exigimos imediato posicionamento do IBAMA, com relação a Norte energia S.A, tendo em vista que a mesma desconsidera critérios ligados a licença prévia N°342/2010 que diz que os barqueiros e outros grupos afetados pela obra de Belo monte na volta Grande do Xingu deverá ser público-alvo do programa de monitoramento dos aspectos socioeconômicos... que a empresa construtora deveria analisar os impactos que poderão ser mitigados pelo projeto de reparação (compensação social), de forma a deixar claro aos atingidos quais perdas poderão ser "compensadas socialmente" e as respectivas compensações tendo em vista que a área que antes navegamos será o Lago.

Há décadas os barqueiros do Território do Xingu exercem esta profissão que é herança de família que passa de pai, filho e netos...

Nós barqueiros do rio Xingu consideramos inadmissível que a nossa identidade sociocultural seja desconsiderada/ asfixiada pela Norte Energia S.A.

Nosso território, Nossa vida, nossa identidade estão sendo saqueados por um modelo de desenvolvimento Predatório, que desconsidera a natureza local e as relações sociais e culturais aqui construídas durante séculos.

EM BRANCO



Por inúmeras vezes nos barqueiros do rio Xingu tentamos negociar com a NESAs, com a intermediação da Defensoria Pública da União (DPU), mas infelizmente a Norte Energia se nega a cumprir determinações da licença prévia N°342/2010.

Nossa exigência emergencial no momento

A situação agrava-se a cada dia para os trabalhadores que tiram da sua profissão o que sobreviver.

Já se aproxima o Natal e Ano novo e acreditamos que não temos muito que se comemorar, pois nossa ceia de natal e Ano novo foi ceifada pela Norte Energia S.A e Governo Federal Brasileiro, antes passávamos o natal e ano novo com fartura , mas hoje já não temos como nos manter como já citamos acima.

Exigimos que a NORTE ENERGIA S.A, **efetue 3 (três) salários mínimos** mensal e mais cesta básica mensal no valor de **1 (um) salario mínimo** para cada **barqueiro vinculados a APEPP** até que a NORTE ENERGIA S.A, faça o cadastramento que garanta os direitos dos barqueiros impactados pela UHE BELO MONTE.

Deixa-se claro que **não abrimos** mão de nossa **indenização** e nem de nossos **pontos na beira da orla**, pauta essa que é pleiteada por nós, por intermédio da DPU-Defensoria Pública da União, tal como **ação civil pública N. 2387.26.2015.4.013903** protocolada na justiça federal no dia 15 setembro de 2015, que são fatores inexcusável para a garantia de nossos direitos.

ANTONIO GOMES XAVIER

ANTONIO GOMES XAVIER
Presidente da APEPP

EM BRANCO



17.12.15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 -- Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 1377/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental
Empresa NORTE ENERGIA S/A
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 Brasília/DF

Assunto: Envio de Produto/Material referente às atividades do Projeto de Formação em Patrimônio Cultural

Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência às CEs 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340 / 2015- DS, de setembro de 2015, que enviam Produto/Material referente às atividades do Projeto de Formação em Patrimônio Cultural, previsto no PBA-CI.
2. Informamos que em todos os produtos não foram identificados os elementos necessários para sua avaliação, conforme previsto na Portaria nº 177/PRES de 16 de fevereiro de 2006, bem como não verifica-se nos produtos apresentados, os elementos já solicitados à Norte Energia S/A, através das diversas reuniões ocorridas e através dos Ofícios 202 e 203/2015/DPDPS/FUNAI-MJ, enviados à empresa em março de 2015, após a reunião de planejamento anual de 2015.
3. Solicitamos a regularização dos produtos, devendo conter necessariamente os itens previstos na Portaria 177/PRES/06 para sua regularização.
4. Destaca-se que as propostas de formação, a metodologia utilizada, plano de trabalho desenvolvido também não estão presentes nos vídeos apresentados. É necessária sua correção.
5. Além disso, o produto contido na CE 0334/2015-DS, informa que o mesmo trata das ervas medicinais utilizadas na medicina tradicional dos Xipaya. Trata-se portanto, de uso da biodiversidade associada a conhecimentos tradicionais, que possuem regimento de acesso próprio. É necessário que a empresa apresente todas as comprovações de cumprimento da legislação.
6. Da mesma forma, os vídeos contidos na CE 0335/2015-DS foram feitos sobre o patrimônio imaterial dos Arara. É necessário, para todos os vídeos, as comprovações de observação e cumprimento da legislação.

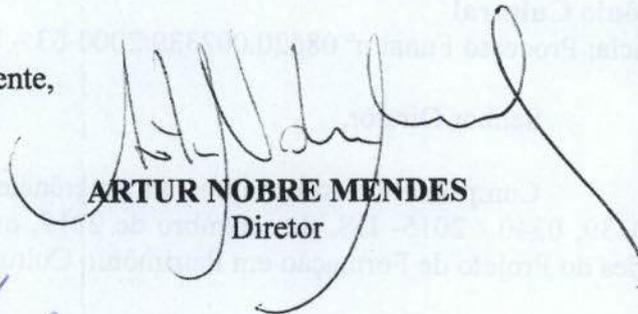
7. Em relação à CE 0336/2015-DS, o produto é apresentado como sendo uma atividade de proposição e execução da empresa, com apoio da Funai e TNC. Considerando que os intercâmbios entre a TI Trincheira Bacajá e a TI Wajãpi estão previstos e sendo realizados no âmbito do Projeto GATI – executado pela Funai, solicitamos esclarecimentos sobre como e o porque da atividade estar sendo apresentada como sendo de iniciativa da empresa, podendo ser caracterizada como uma apropriação indébita de atividade. Considerando que algumas atividades podem e devem ser compartilhadas, é importante destacar que se as orientações para apresentação / execução das atividades estivessem sendo consideradas pela empresa, tais questões não precisariam de esclarecimento.

8. Importante destacar, conforme já apontado nas análises realizadas pela Funai, da ausência de atividades comprovadas nas Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu, havendo uma concentração de atividades nas terras indígenas localizadas à montante.

9. No mais, reforçamos que é necessária a apresentação de todos os elementos previstos na Portaria 177/PRES/06, os itens solicitados no Ofício nº 202/2015/DPDS/FUNAI-MJ e no presente Ofício para que os vídeos apresentados possam ser considerados aptos à análise e validação de cumprimento de objeto.

10. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, telefone (61) 3247-6823.

Atenciosamente,



ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

*Ao TRP Mathews Louva
para instrução processual.*

Em 30/12/15

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidroelétrica
Substituto

Com cópia para o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Diretor Substituto- Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama - 70818-900 - Brasília/DF.



17.12.15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 1378/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70070-120 – Brasília/DF

Assunto: **Monitoramento da Volta Grande do Xingu- UHE Belo Monte.**

Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63.

Senhor Diretor Substituto,

1. Considerando o recebimento da Carta da Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu – AYMIX, solicita providências do Ibama acerca do monitoramento do Trecho de Vazão Reduzida- TVR, que influencia diretamente os usos, costumes e tradições do povo Juruna da TI Paquiçamba, conforme já apontado no Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA09, que tratou sobre os estudos de impacto e a viabilidade do empreendimento, vimos por meio deste esclarecer algumas questões.

2. Conforme já relatado tanto em reuniões quanto na análise realizada pela Funai acerca do cumprimento das condicionantes e dos Programas do PBA-CI, apresentamos a seguir as observações contidas na Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, sobre as ações previstas para o TVR (páginas 345- 350 e 412-416):

2.11 – Programa de Supervisão Ambiental –PSA¹

O Programa de Supervisão Ambiental tem importância ímpar nesta fase de implementação da UHE Belo Monte, especialmente por ser um programa volta, a princípio apenas para a Volta Grande do Xingu:

“Trata-se de Programa, que embora esteja relacionado em outro eixo temático, é em conjunto com o Programa de Gestão Territorial, a base para a mitigação e compensação dos impactos da UHE Belo Monte nas terras indígenas. Deve-se presumir que apenas com a gestão plena das terras, através do fortalecimento étnico qualquer ação para mitigar os impactos será eficaz.

O Programa de Supervisão Ambiental - PSA foi formulado com o objetivo de estabelecer conexão entre o PBA-CI/PMX e o PBA Geral, em especial no que se refere aos dados de monitoramento do meio físico e biótico, permitindo às comunidades indígenas uma melhor compreensão dos efeitos ambientais da implantação da UHE Belo Monte, bem como para auxiliar no planejamento das ações especificamente indígenas.

Para tanto, o PSA propõe a atuação de profissionais com experiência em estudos sócio-ambientais, que serão responsáveis pela capacitação de membros das comunidades indígenas que atuarão junto aos programas do PMX no monitoramento e geração de informações ambientais relativas a cada uma das TIs interessadas.

¹ A análise desse Programa levou em consideração as informações contidas na Informação Técnica nº 66/CORAM/CGGAM/DPDS/FUNAI-MJ

Além disso, esses profissionais deverão criar e manter atualizado um Banco de Dados de informações ambientais, bem como **analisar, avaliar e divulgar** o andamento das ações de monitoramento do PBA Geral, sugerindo **adequações** sempre que for necessário” (Parecer 01/CGGAM/12).

A condicionante do Comitê da Vazão reduzida depende diretamente, para sua plena eficiência, das informações geradas no âmbito desse Programa. Entretanto, verifica-se que parte das informações necessárias para o cumprimento desse Programa são geradas pelo Programa de Gestão Territorial. Considerando os problemas de gerenciamento já expostos na presente análise, trata-se de informação preocupante.

Recomendações ao Programa de Supervisão Ambiental

Segundo a avaliação da CGGAM:

Diante do exposto, tendo esta Fundação como defensora dos interesses dos povos indígenas, alerta-se para a necessidade de exigir-se da empresa responsável pela instalação da UHE - Belo Monte o cumprimento do PBA em sua plenitude. As demais atividades foram classificadas, quanto ao estágio de execução, como em andamento e como não iniciada, sendo assim, sem o envio e disponibilização de relatórios técnicos dos Projetos previstos. Daí, a necessidade de um novo cronograma de execução, a fim de permitir o acompanhamento por parte dos servidores desta Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Dentre os temas abordados, um, especialmente, deve ter atenção especial. Trata-se do Projeto de Acompanhamento do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, principalmente, no que se refere a qualidade da água. Acontece que em visita de campo, recentemente, foi possível identificar que as aldeias Arara da Volta Grande e Terrã- Wangã estão consumindo a água, diretamente, do rio Xingu. Na primeira aldeia citada há a necessidade de manutenção no sistema de tratamento e, na segunda, problemas de vazamento. Relatos quanto ao aumento da turbidez e de detritos na água foram frequentes, inclusive, fato confirmado nos relatórios apresentados pela Norte Energia. Isso justifica a disponibilização dos dados de forma emergencial, ainda mais, em virtude dos frequentes casos de disfunções intestinais, principalmente, nas crianças de Terrã-Wangã.

Além disso, algumas questões são preocupantes. O processo de fechamento do Rio Xingu, autorizado pelo Ibama desde 2012 teve início no segundo semestre de 2015, com uma estratégia equivocada por parte do empreendedor. A comunicação, informação aos povos indígenas que deveria ser prévia está prevista para ser executada e durante o estabelecimento do Trecho de Vazão Reduzida.

Como agravante, o Comitê de Vazão Reduzida não tem se reunido conforme previsto, nem tampouco, foi estabelecido um mecanismo de monitoramento da vazão reduzida.

Para completar, desde maio de 2015 as ações do PBA-CI estão paralisadas para mudança das equipes de execução o empreendedor, fato esse, às vésperas da expectativa do empreendedor em conseguir autorização para enchimento do reservatório, não estão sendo executados os monitoramentos e não há dados consolidados sobre tais aspectos.

O plano de comunicação sobre o enchimento do reservatório não traz diversas informações necessárias para a segurança das comunidades indígenas, como, por exemplo, se houve o rompimento da barragem, quais serão as medidas?

Diante disso, a Funai encaminhou ao empreendedor, com cópia ao Ibama, contendo diversos questionamentos:

“Outra questão grave verificada no Processo é a não realização das reuniões do Comitê de Vazão Reduzida, que neste momento do cronograma da obra deveria estar num estado “permanente”, bem como a recusa de dar informações por parte dos agentes da empresa se não houvesse a reunião oficial. Tal fato, relatado pelos indígenas, precisa de esclarecimento. Da mesma maneira, foi relatado que funcionários da empresa, para justificar algumas posturas tem usado como justificativa, supostos “entendimentos” da Funai. Além dos “entendimentos” da Funai estarem todos devidamente registrados oficialmente, a empresa ou seus funcionários não podem falar em nome da Funai.

Não verificou-se também como a vazão reduzida será monitorada pelos indígenas quando o TVR for implementado.

Por fim, diante de todas as fragilidades existentes ao longo do processo, não é recomendável, do ponto de vista do componente indígena que o TVR seja implementado antes da execução da primeira fase do PGPCI para os povos à jusante do barramento". As medidas referentes ao Rio Bacajá, na TI Trincheira Bacajá devem ser apresentadas, com monitoramento, para verificar como o Rio Bacajá irá se comportar após a implementação do TVR. Da mesma maneira as alternativas de navegação e de mobilidade no Rio Bacajá devem estar definidas antes da implementação do TVR.

3. Desta maneira, informamos que esta Fundação possui preocupações acerca da implementação do TVR, uma vez que percebe-se que as condições necessárias para sua consolidação não estão sendo adequadamente observadas, conforme denúncia da comunidade da TI Paquiçamba.

4. Solicitamos a esse Instituto apoio no acompanhamento das ações referentes ao TVR, considerando, além da análise realizada pela Funai e encaminhada ao Ibama através da Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, a Nota Técnica 2001.001269/2015-63 COHID/IBAMA.

5. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, telefone (61) 3247-6823.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor



EM BRANCO



Ao IBAMA

À FUNAI - Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

c/cópia para Ministério Público Federal em Altamira; FUNAI Altamira, Instituto Socioambiental

Aldeia Miratu, TI Paquiçamba, 29 de novembro de 2015.

Assunto: Requerimentos sobre o monitoramento da vazão e qualidade da água na Volta Grande do Xingu

Em 25 de novembro de 2015, houve a emissão da Licença de Operação nº 131/2015, permitindo o fechamento do rio Xingu e a mudança da vazão para a Volta Grande. Nesse ano de 2015, a época da seca tem se estendido e a vazão do rio, mesmo antes do barramento, já estava abaixo da média usual para esse período do ano. Após o barramento, percebemos que áreas de pesca, principalmente poços mais profundos, que precisariam do novo ciclo de cheia do rio para se reconfigurarem como espaços de reprodução da fauna e pesca, podem estar sendo afetadas e não mais se recomparam, diante da gravidade da seca e o início da vazão reduzida justo no mês de novembro, quando o rio apenas começa a encher novamente.

O projeto original da UHE de Belo Monte, que sempre nos foi comunicado, previa o fechamento do rio e a consequente diminuição da vazão da Volta Grande do Xingu, em janeiro, época em que o rio já tem se recuperado do período de seca e os peixes presos nos poços conseguem sair deles para se reproduzirem. A mudança de data do desvio do rio da época da cheia para a época da seca antecipa graves consequências para os povos indígenas.

Considerando a seca extrema que estamos vivendo neste momento de fechamento do rio, há um cenário de incertezas sobre as possibilidades de manutenção de usos do rio e do nosso modo de vida. Precisamos, urgentemente, de acesso à informação diária sobre a vazão que está correndo para a Volta Grande e sobre a qualidade da água em pontos dentro da Terra Indígena Paquiçamba, para garantir o nosso controle e monitoramento das condições no futuro.

Recebido em
26/11/2015
011 121 2015
78

EM BRANCO



AYMIX



Diante disso, a Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu - AYMIX vem solicitar, com urgência:

(i) que o IBAMA exija da Norte Energia a publicização imediata e diária da medição da vazão do rio Xingu, e que os dados sejam atualizados em tempo real em plataforma online no site da empresa e do IBAMA;

(ii) que o IBAMA exija da Norte Energia remessa semanal dos dados do monitoramento diário de qualidade da água realizado em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios (conforme previsto no item a) da condicionante 2.14 da L.O) e que a Empresa Norte Energia e o IBAMA publicizem esses dados semanalmente na plataforma online do órgão.

(iii) que seja convocada, imediatamente, em caráter extraordinário, reunião do Comitê de Vazão Reduzida da Volta Grande, com a presença dos técnicos do IBAMA, a ser realizada na TI Paquiçamba, para: (a) que nos seja informado como se dará o enchimento do reservatório nos próximos 45 dias e como será nossa participação no monitoramento da qualidade da água e da vazão; (b) apresentação dos atuais pontos de monitoramento da qualidade da água dentro da Volta Grande, para inclusão de novos pontos, apontados por nós, que também devem ter monitoramento de qualidade da água e c) qual deve ser o encaminhamento de registros e denúncias sobre impactos e danos socioambientais verificados pelos membros de nossas comunidades.

(iv) que o IBAMA exija da Norte Energia o monitoramento **diário** de qualidade da água para todos os pontos dentro da Terra Indígena, ao invés do monitoramento semanal hoje realizado.

Aguardamos na espera de uma rápida e positiva resposta a nossa solicitação para acesso imediato à informação da vazão e para agendamento de data da reunião com máxima brevidade.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO YUDJÁ MIRATU DA VOLTA GRANDE DO XINGU – AYMIX

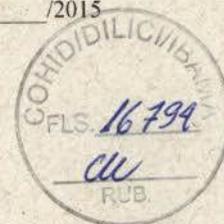
Presidente

Giliarde Jacinto Pereira

EM BRANCO



PRM-ATM-PA- 6017 /2015
ENV/PRM-ATM-PA- 2032 /2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 673/2015/PRM/ATM/GAB3

Altamira, 14 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, 3455
68.371-000 - Altamira/Pa

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000.651/2015-82</u>
Data: <u>22/12/2015</u>

Assunto: **Requisição do Ministério Público Federal**
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000297/2014-37

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000297/2014-37, solicito que informe o cronograma das remoções compulsórias, decorrentes da UHE Belo Monte, referentes aos bairros: Independente I e Independente II.

As informações requisitadas devem ser encaminhadas a este órgão ministerial no **prazo de 10 (dez) dias úteis.**

Atenciosamente,


CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA
Procuradora da República

A COHID/IBAMA-DF,
para conhecimentos e
providências.

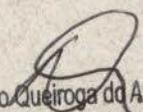
Altamina, 22/12/15


JOSE CARLOS DE BARROS
Matr. Nº 1.273.114

A COHID,
para atendimento
com urgência.
13/01/16

Aurigo Merles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port. 1.053

AO Eduardo Truzzi, para
minutar relatório em Opus
CGENE. 02/02/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.032027/2015-71 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de dezembro de 2015

A Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de documentos digitais referentes ao licenciamento da UHE Belo Monte processo nº 02001.001848/2006-75.

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos digitais:

- ↳ Anexo da CE 424/2015-DS, 24/11/2015 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ↳ Anexo da CE 432/2015-DS, 27/11/2015 - Cronograma atualizado de enchimento dos reservatórios Principal e Intermediário;
- ↳ Anexo da CE 361/2015-DS, 08/10/2015 - Início do enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte;
- ↳ CE 0309/2015-DS, 03/09/2015 - Solicitação de desbloqueio do bota-fora BF-7 na unidade construtiva Belo Monte;
- ↳ Anexos da CE 0271/2015-DS, de 05/08/2015 - Informação sobre os efeitos ambientais do desvio de segunda fase;
- ↳ Anexo da CE 348/2015-DS, 25/09/2015 - Atendimento ao OF 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA (itens 3iii e 3iv);
- ↳ Anexo DS CE 327/2015-DS, 17/09/2015 - Caracterização da qualidade da água nos igarapés e entorno da cidade de Altamira;
- ↳ Anexo da CE 293/2015-DS, 21/08/2015 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ↳ Anexos da CE 0258/2015-DS, 03/08/2015 - Desbloqueio das áreas de empréstimo no sítio Pimental;
- ↳ PBA UHE Belo Monte - atendimento às metas para fase de implantação (Julho 2015);
- ↳ Anexo da CE 0180/2015-DS, 23/06/2015 - Resposta ao OF 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ↳ Anexo da CE 132/2015-DS, 19/05/2015 - Solicitação de desbloqueio de áreas de empréstimo no sítio Belo Monte e Reservatório Intermediário;
- ↳ Anexo da CE 135/2015-DS, 22/05/2015 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ↳ Anexo da CE 105/2015-DS, 28/04/2015 - Nova alteração de área do BF-33 no Canal de Derivação;
- ↳ Anexos da CE 078/2015-DS, 26/03/2015 - Anuência para construção de conexões para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- três circuitos de 500kV na SE Xingu;
- ✧ Anexo da CE 051/2015-DS, 03/03/2015 - Orientação para eventual intervenção no trecho de vazão reduzida, referente aos estudos das condições de navegabilidade do TVR;
 - ✧ Anexo da CE 059/2015-DS, 09/03/2015 - Autorização para a ampliação da SE Xingu;
 - ✧ Anexo da CE 042/2015-DS, 23/02/2015 - Errata do relatório final consolidado de andamento do PBA e do atendimento condicionante;
 - ✧ Anexo da CE 365/2014-DS, 22/12/2014 - Relatório de vistoria técnica - checagem das imagens de radar estratificadas pela altura da vegetação;
 - ✧ Anexos da CE 364/201-DS, 22/12/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
 - ✧ Avaliação ambiental da ampliação da Subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito - dezembro de 2014;
 - ✧ Anexo da CE 350/2014-DS, de 11/12/2014 - Resposta ao item 2iii da Notificação relativa à análise do 5º Relatório Semestral;
 - ✧ Anexo da CE 319/2014-DS, de 04/11/2014 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - ✧ Anexo da CE 0308/2014-DS, 27/10/2014 - Solicitação de desbloqueio de áreas para depósito de materiais excedentes no Reservatório Intermediário;
 - ✧ Anexo da CE 0305/2014-DS, 24/10/2014 - Alteração de área para depósito de materiais excedentes no Canal de Derivação;
 - ✧ Anexo da CE 0299/2014-DS, 22/10/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
 - ✧ Anexo da CE 0291/2014-DS, 09/10/2014 - Encaminhamento de Nota Técnica, referente a Resolução ANA n.º 48/2011;
 - ✧ Anexo da CE 0276/2014-DS, 22/09/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
 - ✧ Anexo da CE 411/2015-DS, 13/11/2015 - Relatórios Técnicos: Projeto de Parques e Reurbanização da Orla - relatório de situação e ligações intradomiciliares - Altamira, Relatório Situacional;
 - ✧ Anexo da CE 0375/2015-DS, 22/10/2015 - Atendimento ao OF 02001.011538/2015-50 DILIC/IBAMA;
 - ✧ Anexo da CE 0355/2015-DS, 01/10/2015 - Informações complementares a CE 206/2015-DS;
 - ✧ Anexo da CE 352/2015-DS, 25/09/2015 - Atendimento ao OF 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA, item 3xii;
 - ✧ Anexo da CE 349/2015-DS, 25/09/2015 - Atendimento ao OF 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA, item 3v;
 - ✧ Anexo da CE 347/2015-DS, 25/09/2015 - Atendimento ao OF 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA, item 3ii;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- ^ Anexo da CE 225/2015-DS, 23/07/2015 - Resposta ao Ofício 02001.01804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexos da CE 0208/2015-DS, 13/07/2015 - Solicitação de desbloqueio de novas áreas de empréstimo na margem direita no Sítio Pimental - AE-1B e AE-1C;
- ^ Anexos da CE 0206/2015-DS, 09/07/2015 - Solicitação de desbloqueio de área de depósito de material excedente da dragagem do Canal de Fuga da Casa de Força Principal da UHE Belo Monte;
- ^ CE-169/2015 IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0153/2015-DS, 01/06/2015 - Supressão vegetal - disposição final de resíduos finos no reservatório Intermediário;
- ^ Anexo da CE 120/2015-DS, 07/05/2015 - Plano de enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte - PERBM;
- ^ Anexo da CE 124/2015-DS, 11/05/2015 - Formação de estoque estratégico de rocha no Canal de Derivação;
- ^ Anexo da CE 097/2015-DS, 23/04/2015 - Resposta ao OF 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 037/2015-DS, 12/02/2015 - Áreas de Altamira além dos limites da envoltória de proteção - Cota 100 m, em resposta ao OF 02001.014466/2014-11 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 029/2015-DS, 06/02/2015 - Modelagem Matemática de Qualidade da Água - em resposta ao Ofício 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 041/2015-DS, 23/02/2015 - Resposta ao OF 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 014/2015-DS, 22/01/2015 - Resposta ao OF 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexos da CE 019/2015-DS, 29/01/2015 - Ajustes locais das obras e do bota-fora previstos nas obras de ampliação da SE-Xingu;
- ^ Anexo da CE 012/2015-DS, 16/01/2015 - Envio de Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs);
- ^ Anexo da CE 340/2014-DS, 28/11/2014 - Solicitação de desbloqueio de áreas para depósito de materiais excedentes no reservatório Intermediário;
- ^ Anexo OF 615/2014/PRM/ATM/GAB2 - Despejo de esgoto diretamente no rio;
- ^ Anexo da CE 330/2014-DS/SAI, 21/11/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 0300/2014-DS, 22/10/2014 - Destinação de resíduos da supressão vegetal das ilhas do reservatório do Xingu - resposta ao Ofício 02001.000486/2014-13 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexos da CE 310/2014-DS, 30/10/2014 - Solicitação de desbloqueio da área da área de empréstimo F2 no Sítio Belo Monte;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- ^ Anexos da CE 0264/2014-DS, 10/09/2014 - Resposta ao item 2ii da Notificação relativa à análise do Projeto de Saneamento em Belo Monte do Pontal;
- ^ Reassentamento Urbano Coletivo - Bairro Laranjeiras;
- ^ Anexos da CE 185/2014-DS, 27/06/2014 - Alteração de local das unidades de processamento primário da madeira em tora na UHE Belo Monte;
- ^ Anexos da CE 0219/2014-DS, 23/07/2014 - Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira - resposta ao Ofício 02001.013049/2013-71 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0222/2014-DS, 25/07/2014 - Direitos Minerários - Jazida de areia I - Resposta ao Ofício 02001.008015/2014-45 COHID/IBAMA;
- ^ CE-213-14;
- ^ CE-0217-2014;
- ^ Anexos da CE 0209/2014-DS, 17/07/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- ^ Anexos da CE 199/2014-DS, 03/07/2014 - Relatório do Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40;
- ^ Anexos da CE 188/2014-DS, 24/06/2014 - Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira;
- ^ Anexo da CE 057/2014-DS, 19/02/2014 - Análise do 4º Relatório Consolidado Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da UHE Belo Monte;
- ^ Anexo da CE 156/2014-DS, 22/05/2014 - Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira, em resposta ao Ofício 02001.013049/2013-71 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 159/2014-DS, 22/05/2014 - Seminário técnico sobre o 5º Relatório Consolidado de Implantação do PBA - atas e listas de presença;
- ^ Anexo da CE 0153/2014-DS, 16/05/2014 - Relação da cheia em Altamira com a construção com a construção da UHE Belo Monte, em resposta ao Ofício 02001.004394/2014-02 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo do CE 0147/2014-DS, 15/05/2014 - Programa de Controle de Estanqueidade nos Reservatórios;
- ^ Anexo da CE 157/2014-DS, 22/05/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 115/2014-DS, 22/04/2014 - Envio de informações do Plano de Requalificação Urbana - PRU;
- ^ Anexo da CE 094/2014-DS, 21/03/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 096/2014-DS, 21/03/2014 - Informações complementares da LT 69 kV SE Pimental / SE Auxiliar Belo Monte;
- ^ Anexo da CE 062/2014-DS, 21/02/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ✧ Anexos da CE 034/2014-DS, 03/02/2014 - Resposta ao OF n.º 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, referente às solicitações com 30 dias de prazo;
 - ✧ Anexos da CE 019/2014-DS, 24/01/2014 - Atualização de traçado da LT 230 kV SE Pimental / SE Altamira e resposta ao Ofício 02001.009194/2013-57 DILIC/IBAMA;
 - ✧ Anexo da CE 0474/2013-DS, 13/12/2013 - Vazões Remanescentes Interceptadas pelos Diques;
 - ✧ Anexos da CE 017/2014-DS, 21/01/2014 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
 - ✧ Anexo da CE 012/2014-DS, 17/01/2014 - Encaminha relatórios de acompanhamento fotográfico (RAF) em resposta ao OF 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA;
 - ✧ Anexo da CE 0479/2013-DS, 20/12/2013 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
 - ✧ Anexo da CE 0221/2014-DS, 24/07/2014 - Resposta ao Ofício 02001.007620/2014-07 DILIC/IBAMA - ATEs realizada no Seminário Técnico de 02 a 04/07/2014;
 - ✧ Anexos da CE 210/2014-DS, 21/07/2014 - Construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no RUC Jatobá/Água Azul e no RUC São Joaquim/Casa Nova, no município de Altamira;
 - ✧ Anexos da CE 198/2014-DS, 03/07/2014 - Andamento das obras de saneamento básico e drenagem na sede do município de Altamira;
 - ✧ Anexos da CE 183/2014-DS, 18/06/2014 - Solicitação de desbloqueio de novas áreas de empréstimo no sítio Belo Monte;
 - ✧ Anexos da CE 179/2014-DS, 16/06/2014 - Conclusão das obras de saneamento básico e drenagem na sede de Vitoria do Xingu;
 - ✧ Anexo da CE 161/2014-DS, 20/05/2014 - Envio de projetos - Parques e Orla de Altamira, compromisso assumido no seminário realizado de 2 a 5 de abril de 2014;
 - ✧ Anexo da CE 160/2014-DS, 22/05/2014 - Aspectos Socioeconômicos da implantação da linha de transmissão de 500 kV, referente as áreas de expansão urbana nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;
 - ✧ Anexo da CE 0149/2014-DS, 15/05/2014 - Aspectos Socioeconômicos da Implantação da Linha de Transmissão de 500 kV;
 - ✧ Anexo da CE 122/2014-DS, 30/04/2014 - Atendimento de recomendações da Nota Técnica 640/2014;
 - ✧ Anexo da CE 0144/2014-DS, 14/05/2014 - Solicitação de novas áreas de bota-fora para depósito de materiais excedentes no reservatório Intermediário;
 - ✧ Anexo da CE 072/2014-DS, 28/02/2014 - Relatório de andamento das atividades dos estudos de Modelagem Matemática dos Reservatórios da UHE Belo Monte;
 - ✧ Anexo da CE 043/2014-DS, 17/02/2014 - Resposta ao OF n.º 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, referente ai bota-fora da margem direita do rio Xingu;

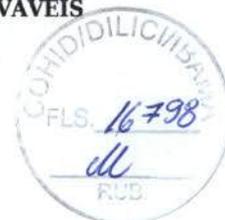


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- ^ Anexos da CE 037/2014-DS, 05/02/2014 - Complementação de anexos à resposta ao OF nº 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, referente às solicitações com 30 dias de prazo;
- ^ Anexos da CE 023/2014-DS, 28/01/2014 - Melhoria da travessia de balsa entre as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;
- ^ Anexos da CE 013/2014-DS, 22/01/2014 - Obras de drenagem urbana da sede do município de Altamira, em resposta ao OF 02001.013482/2013 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 006/2014-DS, 15/01/2014 - Detalhamento de informações prestadas na correspondência CE 434/2013-DS, para atendimento ao Ofício n.º 02001.010792/2013 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0483/2013-DS, 20/12/2013 - Solicitação de conclusão do Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios - fundamentação e justificativas técnicas;
- ^ Anexos da CE 0434/2013-DS, 12/11/2013 - Complementação às informações prestadas na correspondência CE 234/2013-DS, e atendimento ao OF 02001.010792/2013-79 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0448/2013-DS, 26/11/2013 - Solicitação de desbloqueio da Pedreira 13;
- ^ Anexos da CE 443/2013-DS, 18/11/2013 - Aterro Sanitário de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu - Quitação da condicionante 2.10;
- ^ Anexo da CE 416/2013-DS, de 21/10/2013 - Resposta ao OF 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 0401/2013-DS, 03/10/2013 - Solicitação de desbloqueio da Jazida de areia JIM no sítio Pimental;
- ^ Anexos da CE 096/2013-PR, 23/08/2013 - Resposta ao OF 02001.009795/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0341/2013-DS, 28/08/2013 - Ofício 02001.010054/2013-21 DILIC/IBAMA - Plano de Trabalho para realização da calibração e validação do modelo matemático de qualidade da água;
- ^ Anexo da CE 0325/2013-DS, 20/08/2013 - Questionamentos do Sr Paulo de França Junior;
- ^ Anexos da CE 091/2013-PR, 02/08/2013 - Resposta à notificação - OF 02001.009795/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0273/2013-DS, 03/07/2013 - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 0249/2013-DS - Resposta ao OF 02001.07169/2013-39 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0457/2013-DS, 26/11/2013 - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 0333/2013-DS, 26/08/2013 - Nota Técnica de Proposição de Conclusão do Monitoramento Hidrológico;
- ^ Política Fundiária - Norte Energia;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- ✧ Anexos da CE 236/2013-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ✧ Anexos da CE 0173/2013-DS - Informações complementares sobre a linha de transmissão em 230 kV;
- ✧ Anexos da CE 0169/2013-DS, 10/04/2013 - Estudos de Modelagem Matemática - Modelo concentrado dos reservatórios Principal e Intermediário;
- ✧ Anexos da CE 215/2013-DS, 09/05/2013 - Apresentações do Seminário Técnico sobre o 3º Relatório Semestral;
- ✧ Anexo da CE 0251/2013-DS, 14/06/2013 - Solicitação de reapresentação do plano de trabalho referente à modelagem matemática e qualidade da água da UHE Belo Monte, em atendimento ao Parecer 168;
- ✧ Anexos da CE 0234/2013-DS, 29/05/2013 - Solicitação de desbloqueio para linhas de transmissão LT 500 kV e demais linhas associadas ao Sistema de Transmissão Restrito;
- ✧ Anexo do documento CE NE 096/2012-PR - 12/06/2012;
- ✧ Anexo da CE 0350/2013-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ✧ Anexos da CE 0319/2013-DS - Solicitação de desbloqueio de jazidas de cascalho localizadas na região do travessão 55;
- ✧ Anexo da CE 092/2014-DS, 20/03/2014 - Relatório Quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 06/03/14 a 20/03/14;
- ✧ MPA-RGP - Xingu 2012 a 2013;
- ✧ Anexo da CE 0306/2013-DS, 05/08/2013 - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ✧ Anexos da CE 0274/2012-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ✧ CE-386-2013-DS;
- ✧ APP Variável da UHE Belo Monte - Arquivo *shapefile*;
- ✧ Anexos da CE 101-2013-GCT/DS - REL-CCBM-QMSSRS-CD-003/2013;
- ✧ Anexos da CE 224/2013-DS, 15/05/2013 - Resposta ao item (h) do OF 02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA;
- ✧ Anexos da CE 0149/2013-GCT/DS - OF 220/2012-DILIC/IBAMA;
- ✧ Ampliação da LI - Poligonal Canal de Derivação 26/04/2013 - CE 0189/2013-DS;
- ✧ Anexos da CE 0150/2013-GCT/DS - OF 390/2012-DILIC/IBAMA;
- ✧ Anexos da CE 0162/2013-DS - Monitoramento da Qualidade da Água na Jazida de Areia I - abril/2013;
- ✧ Anexos da CE 0151/2013-GCT/DS - Anuência sobre necessidade de ampliação da LI nº 795/2011 - Março/2013;
- ✧ Anexo CE 163/2013-DS - Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento do PRU - abril 2013;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- ^ Anexos da CE 0116/2013-DS - Informações sobre as LT para suprimento dos canteiros e solicitação de desbloqueio da RD-34,5 kV - março/2013;
- ^ Anexo CE 0038/2013-DS-SSE - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana - março/2013;
- ^ CE 077/2013-DS - Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento do PRU - fevereiro 2013;
- ^ Linha de transmissão LT 230 kV - Anexos da CE 017/2013-DS - 14/01/2013;
- ^ Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento do PRU - 03/01/2013;
- ^ CE 0629/2012-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexo da CE 0570/2012-DS, 05/11/2012 - Alternativa complementar para o processo de dragagem da Jazida I de Belo Monte;
- ^ Estudos de abastecimento de água Belo Monte e Belo Monte do Pontal UHE Belo Monte - Setembro/2012;
- ^ Anexo CE 584/2012-DS - Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento - novembro 2012;
- ^ Anexo CE 554/2012-DS - Fluxos de Acompanhamento das Obras de Saneamento integrantes do PRU;
- ^ Anexos da CE 466/2012-DS - Informações e solicitações de desbloqueio de áreas de empréstimo e de bota-fora, localizados no Reservatório Intermediário e Canal de Derivação - Agosto/2012;
- ^ Anexo CE 0440-DS - Fluxos das obras do Plano de Requalificação Urbana - Agosto/2012;
- ^ Anexo CE 506/2012-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana - Setembro/2012;
- ^ Anexos - CE 405/2012-DS - Agosto/2012;
- ^ Anexo CE 476/2012-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ 2º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes - Julho 2012;
- ^ Nota Técnica Atendimento à condicionante 2.7 da Licença de Instalação 795/2011 - Junho 2014 - Material Digital;
- ^ CE-388-2013-DS - IBAMA;
- ^ CE-383-2013-DS - IBAMA;
- ^ Sistema de Transposição de Embarcações - Agosto/2012;
- ^ Anexo CE-DS-0346/2012 - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana - Julho/2012;
- ^ Anexos da CE 0314/2012-DS - Solicitação de desbloqueio da Pedreira P1A - Julho/2012;
- ^ Anexos da CE 0307/2012-DS - Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações - Plano de Contingências - Junho/2012;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- ^ Anexos da CE 0316/2012-DS - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana;
- ^ Anexos da CE 0299/2012-DS - Solicitação de adiamento de prazo para aterro sanitário de Altamira;
- ^ Anexos da CE 0298/2012-DS - Solicitação de desbloqueio das áreas de bota-espera BE2 e bota-fora BF3 e BF4, localizados no sítio Belo Monte;
- ^ Anexos da CE 310/2012-DS - Solicitação de desbloqueio das jazidas de areia, localizadas nos sítios Belo Monte, Pimental e reservatório Intermediário - junho/2012;
- ^ Anexos da CE 0258/2012-DS - Junho/2012;
- ^ Anexo da CE 228/2012-DS - Resposta ao ofício 257/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA - Maio/2012;
- ^ Anexo da CE 232/2012-DS - Plano de Requalificação Urbana - Maio/2012;
- ^ Anexos da CE NE 130/2012-DS - Encaminha projeto geométrico do Travessão 50 e Travessão 52 - Março/2012;
- ^ Anexos da CE NE 139/2012-DS - Ampliação da poligonal da LI nº 795/2011 - abril 2012;
- ^ Anexo da CE NE 073/2012-DS, 28/02/2012 (sítio Pimental) - Fevereiro/2012;
- ^ Anexos da CE NE 123/2012-DS - Projetos executivos dos aterros sanitários das comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal - Março/2012;
- ^ Anexos da CE NE 129/2012-DS - Implantação das obras dos aterros sanitários e esgoto nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal - março/2012;
- ^ Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na Região dos bancos de Areia, ria Xingu;
- ^ Anexo Memo 62/DIPRO - UHE Belo Monte Fotos 05/02/2012;
- ^ Condicionantes LI 795/2011 2.7, itens A e B;
- ^ Anexo da CE NE 624/2011-DS - Dezembro/2011;
- ^ Projeto Básico de Remediação do Lixão de Altamira - Dezembro/2011;
- ^ Arquivos: (1) ações emergenciais; (2) Saneamento Água e Esgoto; (3) Aterro Sanitário - 03/11/2011;
- ^ UHE Belo Monte - Memoriais descritivos das jazidas a serem utilizadas na construção do Travessão 27 - agosto/2011;
- ^ Travessão 27 - Jazidas Pedreira Pimental - Arquivos *shapefile*;
- ^ 5º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes - Janeiro 2014 (PENDRIVE);
- ^ 5º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes - Janeiro 2014 (PENDRIVE);
- ^ Etapa de Implantação - Relatório Final Consolidado de Andamento do PBA e Atendimento de Condicionantes (Fevereiro 2015);
- ^ NE 429/2011 - 26/09/11 - PG TV-55 - Jazidas TV-55 - PG Acesso Porto - LT 34,5 kV e 138 kV;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- ^ Anexo da CE 463/2013-DS, 28/11/2013 - Melhoria da travessia de balsa entre as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;
- ^ Anexo da CE 199/2013-DS, 03/05/2013 - Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do PRU;
- ^ Anexo da CE 0301/2014, 23/10/2014 - Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira, resposta ao Ofício 02001.013049/2014-71 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 0302/2014-DS, de 23/10/2014 - Informações sobre andamento do Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Cascalho - UHE Belo Monte, em resposta ao Ofício nº 02001.012111/2014 COHID/IBAMA;
- ^ CE 226-14-IBAMA - Imagens área urbana de Altamira 2014;
- ^ Anexos da CE 0249/2014-DS, 22/08/2014 - Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira - Resposta ao Ofício 02001.013049/2013-71 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexos da CE 0254/2014-DS, 01/09/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- ^ Anexo da CE 259/2014-DS, 08/09/2014 - Envio da Nota Técnica NE-DS-SSE-0109-0 - Suficiência de leitos em Altamira;
- ^ Anexos da CE 0284/2014-DS, 01/10/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio - Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexos da CE 1443/2014-DS, 29/09/2014 - Encaminhamentos sobre escolas localidades nas áreas diretamente interferidas pela UHE Belo Monte pelo reservatório do Xingu;
- ^ Anexos da CE 0246/2014-DS, 18/08/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio - Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 074/2014-DS, 06/03/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- ^ Anexo da CE 114/2014-DS, 22/04/2014 - Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira - Resposta ao Ofício 02001.013049/2013-71 DILIC/IBAMA;
- ^ Anexo da CE 116/2014-DS, 22/04/2014 - Resposta ao Ofício 02001.002017-2014-21 DILIC/IBAMA relativo ao transporte efetuado por carroceiros;
- ^ CE 077/2014 NESA;
- ^ CE-109-2014 IBAMA;
- ^ CE-112/2014-IBAMA;
- ^ Anexo da CE 444/2013-DS, 20/11/2013 - Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-6 - Relatório de Acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento;
- ^ Anexo da CE 0480/2013-DS, 20/12/2013 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio - Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- ✧ Anexo da CE 0001/2014-DS, 06/01/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio optantes por reassentamento;
- ✧ Anexos da CE 0014/2014-DS, 21/01/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- ✧ Anexo da CE 0058/2014-DS, 21/02/2014 - Permuta da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rabelo na localidade de Ressaca - Senador José Porfírio;
- ✧ Anexo da CE 044/2014-DS, 18/02/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio - Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA;
- ✧ Anexos da CE 036/2014-DS, 04/02/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- ✧ Anexo da CE 119/2014-DS, 24/04/2014 - Resposta ao Ofício 02001.002017-2014-21 DILIC/IBAMA relativo ao estudo da cadeia produtiva dos oleiros e ao Ofício 02001.003838/2014-84 COHID/IBAMA;
- ✧ Anexo da CE 131/2014-DS, 30/04/2014 - Relatório quinzenal de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- ✧ Anexos da CE 0183/2013-DS, 24/04/2013 - Resposta ao Ofício nº 02001.006383/2013-78 DILIC/IBAMA; e
- ✧ Anexo da CE 0306/2014-DS, 24/10/2014 - Envio de apresentações do Seminário Técnico sobre o 6º RC e outro, em resposta ao OF 02001.01247/2014-45 COHID/IBAMA.

Matheus R. Coura
MATHEUS RIBEIRO COURA

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Recebido em
16/12/2015,
Rovine

EM BRANCO

CE 0451/2015 – DS

Brasília, 15 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF.

DIGITALIZADO NO IBAMA

COORDILIC/IBAMA
FLS. *16804*
[assinatura]
RUB.

Assunto: Atendimento aos itens “a” e “b” da condicionante 2.24

Referência: Licença de Operação Nº 1317/2015

Senhor Diretor,

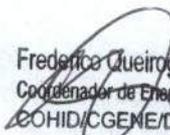
1. A Licença de Operação 1317/2015 estabeleceu por meio do item “a” da condicionante 2.24 que a Norte Energia deve *“realizar seminário técnico aberto ao público da AID, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com participação de especialistas em pesca, para discutir os resultados dos monitoramentos e debater os impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte”*. Assim, encaminhamos para avaliação desse órgão, proposta, com cronograma, para atendimento a esse item da referida condicionante.
2. Entretanto, cabe registrar que mesmo antes de 08/11/12, data em que foi instituída a “Comissão de Pesca e Aquicultura”, a Norte Energia sempre manteve o diálogo com os pescadores e seus representantes, apresentando em momentos distintos e em diversos fóruns os resultados dos Projetos que integram o Programa de Conservação da Ictiofauna, contando inclusive, em alguns momentos/eventos, com a presença de integrantes da equipe da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC).
3. Nesse sentido, a experiência adquirida ao longo dos últimos quatro anos, nos indica que a promoção de um evento para apresentar e discutir, mais uma vez, resultados alcançados e possíveis impactos da fase construtiva será pouco produtiva, principalmente, no que diz respeito ao atendimento ao item “b” da condicionante 2.24.
4. Ressalta-se que o antagonismo entre a posição manifestada pelos representantes dos pescadores, que reivindicam indenizações individuais, haja vista a judicialização dessa discussão ao longo dos anos, e os resultados obtidos pela Norte Energia com os Projetos em execução, inviabiliza a efetividade de um Seminário que irá ratificar essas diferenças já consolidadas.
5. Ao contrário da realização de um evento amplo, em que, não raramente, as discussões podem se afastar do tema principal, em função da dimensão das ações em curso na UHE Belo Monte, nossa proposta é promover oficinas participativas e propositivas, no mesmo modelo adotado, com resultados positivos, no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais (PACUERA).

[assinatura]

À analista Henriqu
Silva para conhecimento.

Digo que compartilho com
o Frederico Queiroz e utilizo
como subsídio para definição
da estratégia de atendimento,
junto à CGENE e anexo.

18/12/16


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

6. A primeira etapa, a ser realizada até 08/01/16, consistirá em uma oficina de planejamento estratégico, contando com a presença de especialistas que atuam em estudos/projetos relacionados à pesca e, também, representantes do Ibama, Secretaria da Pesca, Embrapa, Emater e principais atores do setor interessado. Nessa oficina, a estratégia proposta será validada, bem como a definição do cronograma para execução da mesma.

7. Após esse planejamento estratégico, as demais reuniões serão realizadas em locais que possibilitem a presença do público alvo para a discussão. Para proporcionar a participação efetiva do público alvo, e não somente lideranças, serão estabelecidas subáreas para facilitar o acesso. As quatro subáreas propostas são: Reservatório do Xingu (RX), Reservatório Intermediário (RI), Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e Trecho de Restituição de Vazão (TRV). Cada subárea é formada por diferentes localidades, conforme Quadro a seguir:

Subárea	Localidades Contempladas
Reservatório do Xingu	Agrovila Leonardo da Vinci; São José; Paratizão; Santa Luzia; Altamira; Transassurini; Agrovila Sol Nascente; Palhal/Paial; Carlos P. Filho; Agrovila União; Agrovila Vale Piquense; Vale Piauiense e Santa Juliana.
Reservatório Intermediário	Boa Esperança (RVG); Ramal dos Penas; São Francisco das Chagas; Vila Rica; Deus é Amor (São Francisco); São Raimundo Nonato; Duque de Caxias; Bom Jardim I e Cajueiro.
TVR	Ressaca; Garimpo do Galo; Mangueiras (Cana Verde); Ilha da Fazenda; São Francisco de Assis; Bom Jardim II; Vila Isabel; Belo Monte do Pontal; Nossa Senhora Aparecida; Belo Monte; Bacajá; Maranhenses e Jericoá..
TRV	Boa Vista; Limão; Bambu e Gleba Tubarão.

8. Com a definição das subáreas e localidades onde serão realizadas as oficinas, antes de iniciar o processo de mobilização, as principais lideranças serão contatadas para esclarecimento e instruções sobre as atividades propostas.

9. Um roteiro metodológico será adotado com uma sequência de procedimentos que permitam o ordenamento e encadeamento das questões centrais a serem abordadas com a finalidade de permitir o desenvolvimento adequado das oficinas.

10. Na condução das oficinas, serão adotados ainda instrumentos de facilitação, sendo:

- A visualização - instrumento que consiste no registro visual contínuo de todo o processo, mantendo as ideias sempre acessíveis a todos.
- Enfoque participativo - consiste no embasamento metodológico das oficinas, reunindo técnicas e instrumentos que facilitem o processo de debate e intercâmbio de experiências, procurando melhorar a dinâmica da mesma
- Facilitação - constituir-se-á do elemento neutro, de equilíbrio, o catalisador para as ideias decorrentes do processo de debate grupal. As oficinas serão pautadas na não interferência no conteúdo das discussões, centralizando apenas a responsabilidade de facilitar o processo metodológico.
- Problematização - mecanismo utilizado para ativar o intercâmbio de ideias intra e intergrupos, visando mobilizar as proposições e conhecimentos dos envolvidos.

1. O sistema de energia elétrica é formado por um conjunto de equipamentos que permitem a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. A geração é feita em usinas, a transmissão é feita por linhas de transmissão e a distribuição é feita por redes de distribuição.

2. A energia elétrica é produzida a partir de fontes renováveis, como a energia solar, eólica, hídrica, geotérmica e biomassa. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição.

Descrição	Valor	Unidade
Energia elétrica consumida em kWh	1000	kWh
Energia elétrica consumida em MWh	1	MWh
Energia elétrica consumida em GWh	0,001	GWh
Energia elétrica consumida em TWh	0,000001	TWh

EM BRANCO

3. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição. A energia elétrica é consumida em kWh, MWh, GWh e TWh.

4. A energia elétrica é produzida a partir de fontes renováveis, como a energia solar, eólica, hídrica, geotérmica e biomassa. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição.

5. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição. A energia elétrica é consumida em kWh, MWh, GWh e TWh.

6. A energia elétrica é produzida a partir de fontes renováveis, como a energia solar, eólica, hídrica, geotérmica e biomassa. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição.

7. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição. A energia elétrica é consumida em kWh, MWh, GWh e TWh.

8. A energia elétrica é produzida a partir de fontes renováveis, como a energia solar, eólica, hídrica, geotérmica e biomassa. A energia elétrica é transmitida por linhas de transmissão e distribuída por redes de distribuição.

- Debate ativo - Sendo à base de um processo grupal participativo, onde todos têm os mesmos direitos e tratamentos, independentemente da posição ou cargo que exerçam
11. O início das oficinas está previsto para janeiro de 2016. A meta para a conclusão de todas as oficinas é o final do mês de janeiro.
12. Após a conclusão, será realizada uma reunião geral aberta a todos participantes, com a devolutiva para apresentação de resultados, ajustes no Plano de Ação, definição do cronograma de execução e início da assistência técnica aos pescadores.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Este relatório tem como objetivo apresentar o desempenho da instituição durante o período de 2015 a 2016, bem como os resultados alcançados e os desafios enfrentados.

O plano de trabalho foi elaborado com base no diagnóstico realizado no início do ano, visando atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento institucional.

Os resultados alcançados foram positivos, com destaque para a melhoria na qualidade dos serviços prestados e o aumento da participação da comunidade nos projetos desenvolvidos.

[Assinatura]
Diretor Geral

EM BRANCO

CE 0455/2015 – DS

Brasília, 15 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Atendimento ao item “c” condicionante 2.19

Referência: Licença de Operação N° 1317/2015



Senhor Diretor,

1. A Licença de Operação 1317/2015 estabeleceu por meio do item “c” da condicionante 2.19 que se deve “*encaminhar para o CETAS da UHE Belo Monte todos os animais recebidos ou informados pelo Ibama na região do entorno do empreendimento*”. Entretanto, apresentamos a seguir considerações para que o atendimento a esse item seja reavaliado.

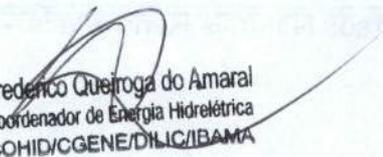
2. No Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte, as instalações para recepção de animais resgatados foram dimensionadas e projetadas para atender às ações de salvamento da fauna terrestre e aquática durante as fases de construção, implantação e enchimento dos reservatórios do empreendimento, especificado da seguinte forma:

- “*Apesar das atribuições de uma base de resgate e de um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) se confundirem, é preciso tomar bastante cuidado na interpretação dessas funções. Por princípio, a base de resgate serve apenas para receber os animais que provêm das ações de salvamento desenvolvidas no âmbito do empreendimento, não se prestando a receber animais de apreensões e doações, por não terem sido implantadas para este fim. Sendo assim, a infraestrutura necessária prevista neste Projeto foi delineada exclusivamente para apoiar as ações de salvamento da fauna terrestre durante as fases de construção e implantação da UHE Belo Monte*”.

3. O Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna não tem como objetivo manter animais em recintos. Durante as ações de resgate, são encaminhados para os recintos do Centro de Estudos Ambientais (CEA) os animais que necessitam de algum cuidado médico, pois o manejo preconizado no PBA para a fauna resgatada é devolvê-la à natureza o mais rápido possível.

4. Registra-se, ainda, que o contato entre animais provenientes das ações de resgate e animais de apreensão não é recomendado. Animais provenientes de apreensão, em alguns casos, podem ter contraído patógenos em função do convívio com animais domésticos. Nesses casos, haveria o risco de disseminação desses patógenos para a

A Moura para criação
da subestação de Norte Energia.
18/12/05


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/BAMA

fauna silvestre da região, quando da soltura dos indivíduos resgatados no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna.

5. Sendo assim, informamos que em atendimento ao Ofício nº 02018.005184/2015-25 GABIN/PA/IBAMA de 11/12/2015, a Norte Energia disponibilizará especialistas e veterinários para, conforme solicitado, dar destinação final aos indivíduos no menor tempo possível.

6. Registramos, também, que a Norte Energia em atendimento aos Ofícios nº 02543.000152/2014-12 e nº 02543.000266/2014-54 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA encaminhados em 09/09/2014 e 21/11/2014 respectivamente, providenciou a construção de recintos para escritório regional do Ibama, em Altamira, visando o recebimento de animais silvestres da região do entorno do empreendimento. Foram construídos oito recintos para aves, seis para primatas e carnívoros, cinco para serpentes e dois para felinos.

7. Assim, com base no acima exposto, solicitamos a esse Instituto que ao tempo em que atendemos da melhor maneira possível à demanda de destinação de indivíduos que são resultado de apreensões e não indivíduos resgatados de operações de desmatamento, que essa DILIC, neste contexto de animais provenientes de apreensões, reavalie a pertinência para o atendimento ao item "c" da condicionante 2.19 da LO Nº 1317/2015.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

hidrelétrica Belo Monte

de 2011, durante o qual foi incluído no plano de expansão da geração elétrica do Brasil.

Em 2012, a Companhia foi selecionada para a construção e operação da usina hidrelétrica de Belo Monte, localizada no rio Xingu, no Estado do Pará.

A usina de Belo Monte possui uma capacidade instalada de 11.233 MW e é considerada a maior usina hidrelétrica do mundo em termos de potência instalada. A obra é executada em parceria com a empresa chinesa Sinohydro.

A construção da usina de Belo Monte é considerada um marco na história da energia elétrica brasileira, pois representa o maior investimento em infraestrutura energética do país.

EM BRANCO

Assinatura

Nome do Representante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Gabinete - Pa
Travessa Lomas Valentinas, nº. 907 - Belém/PA
CEP: 66087-441 e (91) 3210-4700
www.ibama.gov.br



OF 02018.005184/2015-25 GABIN/PA/IBAMA

Belém, 11 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900



Assunto: Solicitação de apoio na retirada de 04 animais silvestres do Escritório Regional de Altamira ao CEA/NESA

Senhor Diretor,

Tendo em vista Acordo de Cooperação Técnica entre IBAMA e Norte Energia S.A. e disposição da condicionante 2.19 da Licença de Operação nº 1317/2015 relativa à Usina Hidrelétrica Belo Monte no rio Xingú, deferida pelo IBAMA a referida empresa, solicito apoio na remoção do Escritório Regional do IBAMA em Altamira de 04 animais silvestres, sendo 03 macacos da espécie *Cebus apella* (dois machos adultos e uma fêmea jovem) e 01 Jaguaritica filhote (*Leopardus pardalis*).

Solicito o apoio no sentido de viabilizar auxílio na contenção/captura dos macacos, em conjunto com a veterinária do IBAMA (Denise Englert), e transporte dos animais ao Centro de Estudos Ambientais mantido pela Norte Energia S.A. até destinação final dos mesmos no menor tempo possível, a ser viabilizado por essa autarquia, com agendamento preferencial para o dia 14 de dezembro de 2015, podendo caso necessário ser agendado na semana de 14 a 18 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,


LUIZ PAULO PRINTES ALBARELLI DE CASTRO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Gabinete - Pa
Travessa Lomas Valentinas, nº. 907 - Belém/PA
CEP: 66087-441 e (91) 3210-4700
www.ibama.gov.br

Superintendente Substituto do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Escritório Regional Altamira - Pa
Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
CEP: 68370-000 e Telefone: (93) 3515-1798, 3515-1748
www.ibama.gov.br



OF 02543.000152/2014-12 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarém, 09 de setembro de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da Norte Energia S.A.
Loteamento: Jardim França-Rua Boa Esperança RUC Jatobá, s/nº - Mutirão
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68.371-971

Assunto: Solicita apoio na construção de recintos para animais silvestres

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar o apoio da Norte Energia para a construção de recintos para o recebimento de animais silvestres neste Escritório Regional do IBAMA em Altamira.
2. Tal apoio incluiria a elaboração de um projeto básico para os recintos, a aquisição de telamento e materiais de construção (cimento, areia, telhas e tijolos), doação de madeira para compor as estruturas e mão de obra para a execução do projeto.
3. Atualmente, contamos com apenas 02 recintos improvisados, que abrigam no momento 06 psitacídeos. Necessitaríamos construir mais 06 recintos para primatas e carnívoros e 08 recintos para aves, estes últimos aproveitando-se de uma estrutura de choupana que já temos construída.
4. Observamos que, com a presença das atividades da usina na região, houve um acréscimo no número de animais entregues aos cuidados do IBAMA. Entendemos que, por questões contratuais, tais animais não podem nem devem ser encaminhados aos viveiros existentes no travessão 27, que estão destinados a receber os animais oriundos dos resgates de fauna, atualmente realizado pela Arcadis nas frentes de supressão para os reservatórios, animais que não possuem sinais de domesticação e contato prévio com doenças infectantes de animais domesticados.
5. Nesta unidade do IBAMA, tem sido trazidos animais com sinais evidentes de



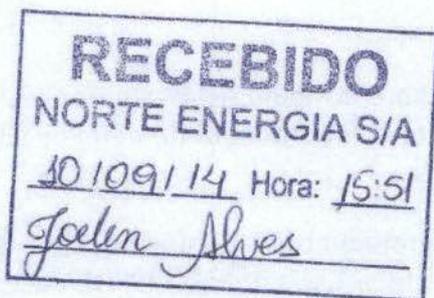
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Escritório Regional Altamira - Pa
Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
CEP: 68370-000 e Telefone: (93) 3515-1798, 3515-1748
www.ibama.gov.br

domesticação, o que impediria a soltura imediata, muitos dos quais só poderão ser destinados a instituições oficiais registradas no IBAMA, dentro e fora do Estado do Pará, e que, portanto necessitariam de recintos de abrigo temporário para permanecerem por tempo limitado aos cuidados desta Autarquia, no aguardo da correta destinação nas vias administrativas.

6. Contamos assim, com vossa atenção e apreciação, agradecendo a presteza no atendimento a mais esta demanda, ao tempo em que mantenho-me a disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

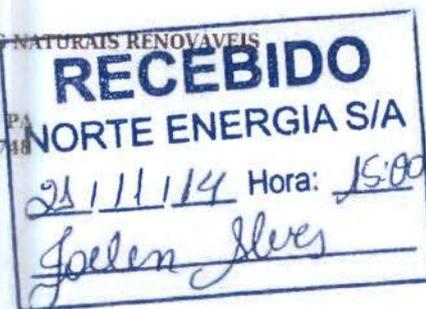
FELIPE BERNARDINO GUIMARAES
Chefe do PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Escritório Regional Altamira - Pa
Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
CEP: 68370-000 e (93) 3515-1798, 3515-1748
www.ibama.gov.br



OF 02543.000266/2014-54 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarém, 21 de novembro de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da Norte Energia S.A.
Loteamento: Jardim França-Rua Boa Esperança RUC Jatobá, s/nº - Mutirão
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68371971

Assunto: **Solicita apoio na construção de 02 recintos para animais de grande porte e 05 recintos para serpentes**

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar o apoio da Norte Energia para a construção de dois recintos grandes no ESREG IBAMA Altamira, para recebimento de animais silvestres de maior porte ou maior envergadura de asas.
2. O tamanho solicitado de cada um dos viveiros é de 12x10m, com 05m de altura, separados entre si por um corredor de vegetação de 01m. Nestes viveiros, solicita-se a construção de espelho d'água com 2,5 metros de largura e 3,5m de comprimento, com rampa em declive que facilite o acesso dos animais. Pedese ainda que a estrutura da armação do recinto seja de tubo metálico galvanizado e que a tela de cercamento seja de 3mm de espessura e diâmetro de no máximo 4 ou 5 cm, se possível. Solicita-se ainda que ambos os recintos possuam uma área de mezanino, a 03 metros de altura e uma área de cambiamento e de abrigo, para o adequado manejo dos animais.
3. Observamos que estão em curso as obras dos demais recintos solicitados, e que os mesmos terão como finalidade o abrigo de aves e mamíferos de pequeno e médio porte. Isso justifica a necessidade de solicitar estes dois novos recintos que abrigarão mamíferos e aves de grande porte, adequando assim a estrutura do IBAMA para o atendimento dos animais de todos os portes.
4. No que tange aos serpentários, solicita-se a construção de 05 caixas de 1m³ em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Escritório Regional Altamira - Pa
Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
CEP: 68370-000 e (93) 3515-1798, 3515-1748
www.ibama.gov.br

estrutura de madeira, nas medidas de 1x1x1m, com telamento fino na parte da frente e nas laterais, com tela de 0,5mm de diâmetro. Tal solicitação se justifica para que possamos ter recintos apropriados para a alocação de cobras nesta unidade, especialmente jiboias que são as mais comumente trazidas pela população para o IBAMA. Ainda que não permaneçam nesta unidade por muito tempo, sendo rápida a soltura da maioria dos exemplares não feridos, há que se planejar um espaço adequado para recepção dos ofídios, que ofereça segurança a quem for manejá-las e aos usuários de nossa unidade, pelo tempo que que for necessária sua manutenção em cativeiro.

5. No aguardo de vossa atenção e apreciação, agradecemos a presteza no atendimento a mais esta demanda, ao tempo em que mantemo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

FELIPE BERNARDINO GUIMARAES
Chefe do PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. 16809
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: http://www.ibama.gov.br



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE

Data: 16/12/2015

Participantes: CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA.

Assunto: REQUERIMENTO SOBRE MONITORAMENTO DA VAZÃO E QUALIDADE DE ÁGUA NA VOLTA GRANDE DO XINGU.

FREDERICO EXPÔS O HISTÓRICO EM RELAÇÃO DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO XINGU, E COMO OCORRERAM EVENTOS SOBRE ICTIOFAUNA NO TVR. ABORDOU TAMBÉM DE COMO FUNCIONA AS RESTRIÇÕES DE VAZÕES IMPOSTAS PELO HIDROGRAMA DE CONSENSO, BEM COMO O PLEITO DA AYMIX - ASSOCIAÇÃO YUDÁ MIRATU DA VOLTA GRANDE DO XINGU - APRESENTADO POR MEIO DE CARTA EM ANEXO.

PANTE AFIRMOU QUE A ANA TEM RECEBIDO O MONITORAMENTO DO ENCHIMENTO ENVIADO DIARIAMENTE PELA ONS. PANTE IRÁ SOLICITAR A INCLUSÃO DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO PARA PASSAREM A RECEBER OS BOLETINS DA ONS.

JANETE EXPÔS QUE HÁ RELATOS DE ÍNDIOS QUE NÃO ESTÃO CONSEGUINDO PESCAR NO TVR E TÊM VISTO MUITOS PEIXES MORTOS.

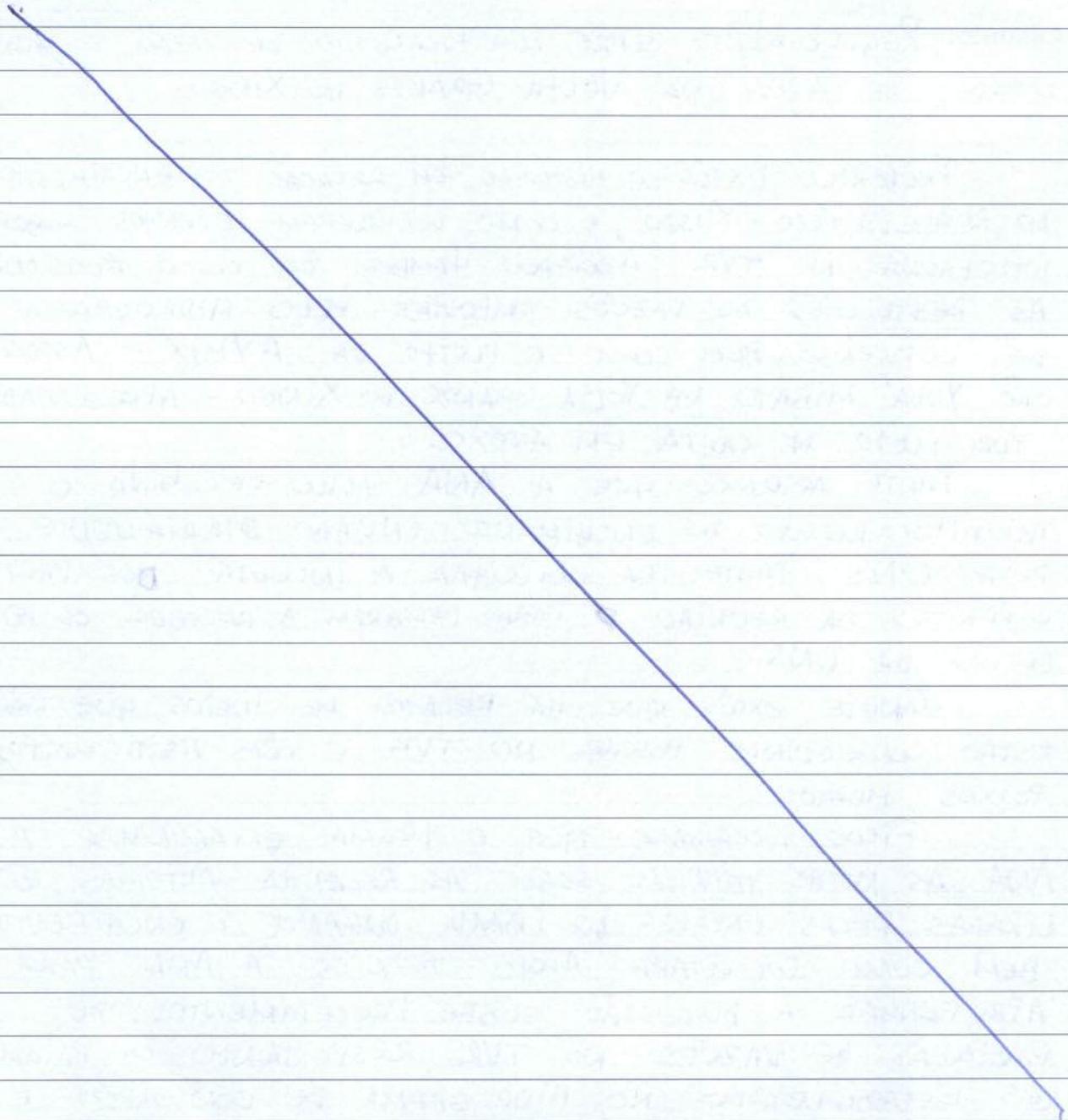
FICOU ACORDADO QUE O IBAMA ENCAMINHARÁ À ANA AS NOTAS TÉCNICAS SOBRE AS RECENTES VISTÓRIAS REALIZADAS PELAS EQUIPES DO IBAMA DURANTE O ENCHIMENTO, BEM COMO SOLICITARÁ APOIO TÉCNICO À ANA PARA APROFUNDAR A DISCUSSÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE VARIAÇÃO DE VAZÕES NO TVR, RESPEITANDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO HIDROGRAMA DE CONSENSO E NA RESOLUÇÃO ANA Nº 48/2011.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

O IBAMA TAMBÉM OFICIARÁ A FUNAI CONVIDANDO-A PARA PARTICIPAR DESTAS DISCUSSÕES EM FUNÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TI'S NA VOLTA GRANDE DO XINGU E DOS IMPACTOS VERIFICADOS PELAS POPULAÇÕES INDÍGENAS.





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: Requerimentos sobre monitoramento da vazão e qualidade da água na VGX.

DATA: 16/12

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Henrique M.R. da Silva	COHID / IBAMA	3316-1595	cohid.sede@ibama.gov.br
André R. Pante	SRE / ANA	2109 5351	PANTE@ANA.GOV.BR
Bruno Collischonn	SRE / ANA	2109 5249	BRUNO.COLLISCHONN@ANA.GOV.BR
Matheus Ribeiro Coura	COHID / IBAMA	3316-1595	matheus.coura@ibama.gov.br
Rosane Amaral Silva	CGLIC / FUNAI	3247-6909	rosane.silva@funai.gov.br
Maria Lúcia H. de Carvalho	CGLIC / FUNAI	3247-6821	maria-carvalho@funai.gov.br
Frederico D. Amaral	COHID / DILIC	3316-1595	frederico.amaral@ibama.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.014039/2015-14 CGENE/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 624/2015/PRM/ATM/GAB2 (ICP nº 1.23.003.000266/2012-52) (prot. IBAMA n.º 02001.023462/2015-13).**

Senhor Procurador da República,

1. Em atendimento ao Ofício nº 624/2015/PRM/ATM/GAB2, que solicita cópia integral da fiscalização que resultou o Auto de Infração n.º 496503-D, encaminho cópia da Nota Técnica n.º 5460/2013 e do Memorando n.º 7719/2013 DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014086/2015-68 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

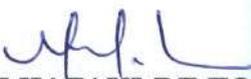
A Sua Excelência o Senhor
Ozório Juvenil
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa no Estado do Pará
Praça Dom Pedro II, nº2, Cidade Velha
BELEM - PARA
CEP.: 66020240

Assunto: UHE Belo Monte - Reassentamento Urbano - Bairros Jd.Independente I e II - Altamira/PA

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, e em resposta aos Ofícios nº 28/2015 e nº 33/2015, provenientes desse Gabinete, que tratam, respectivamente, de questão relativa ao reassentamento urbano e indenização aos moradores dos bairros Jardim Independente II e I em Altamira/PA, encaminho a Informação nº 02001.000194/2015-53 COHID/IBAMA.

Atenciosamente,


p/ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**
Diretor da DILIC/IBAMA

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

Ofício nº 766/2015-MPE/7ª PJ/ATM

Altamira (PA), 16 de dezembro de 2015.

A SUA SENHORIA O SENHOR
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA
Ref: NF 124-808/2015

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000 644/2015-81</u>
Data: <u>17/12/2015</u>

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o, comunico a Vossa Senhoria que tramita no âmbito desta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 000124-808/2015**, autuada a partir do recebimento de cópia de sentença proferida nos processos de indenização movidos por pescadores em face da Norte Energia e Consórcio Construtor Belo Monte, encaminhada pela 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, para fins de análise quanto à propositura de Ação Civil Pública.

2. Para instrução do feito, **REQUISITO**, com fundamento no Art. 129, VI, da Constituição Federal/1988, Art. 54, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e Art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/1993, no prazo de 10 (dez) dias, que Vossa Senhoria forneça a esta Promotoria de Justiça, o seguinte:

a) Informações quanto à reprodução dos peixes antes e após o início da construção da barragem de Belo Monte no Rio Xingu, sobretudo nas áreas afetadas pela UHE Belo Monte.

b) Quais as condicionantes impostas à Norte Energia, relacionadas à minoração do impacto na atividade pesqueira, e se houve o seu cumprimento, fornecendo a esta Promotoria de Justiça cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas com explicitação do método utilizado para aferição das informações.

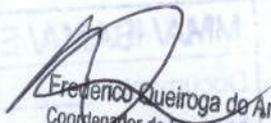
3. Na eventualidade de esse Escritório Regional não possuir os dados requisitados, solicito que tão logo o presente expediente seja encaminhado à instância responsável para o atendimento ao pleito ministerial, com informações a esta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

GRACE KANEMITSU PARENTE

7ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Altamira

Do analista Frederico
Queiroz, para elaboração
de relatório em Ofício CGMB,
02/02/16


Frederico Queiroz de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Alega, em síntese, a parte autora que a construção de uma usina hidrelétrica, além de modificar o cenário socioeconômico da região que a envolve, afeta diretamente toda a fauna e flora interligada ao ecossistema presente na área. Assim, diz que, desde o início das obras para construção de Usina Hidrelétrica Belo Monte, em 2011, a população pesqueira residente e praticante da pesca artesanal às margens do Rio Xingu vem sendo dura e diretamente prejudicada pelo impacto e danos socioambientais decorrentes do empreendimento. Argumenta ainda que é pescador profissional artesanal e tem na pesca sua principal fonte de renda e subsistência e que nenhuma das colônias de pescadores ou seus filiados receberam orientações sobre a maneira correta de como proceder no tempo de crise, tendo sido abandonados e esquecidos pelas rés, sendo que nenhuma medida mitigadora foi implantada para que houvesse uma diminuição dos impactos que já estariam ocorrendo sobre a produção pesqueira. Pontua, ainda, que os danos estariam sendo causados pelas constantes explosões, retirada e recolocação de terra para construção da barragem, aliada à poluição sonora e luminosa da região, que se mostram suficientes para afugentar as espécies de peixes antes abundantes na área e que os danos ambientais já são reais e concretos para toda a população pesqueira na região de Altamira-PA até Gurupá-PA. Assevera que, nos últimos dois anos, é crescente a insatisfação dos pescadores e consumidores regionais que não encontram mais espécies de peixes que antes eram fartas na região. A falta de peixes está obrigando os pescadores a buscar seus sustentos diários em locais cada vez mais distantes, o que aumenta significativamente seus custos de produção e reduz seus rendimentos, posto que despense mais tempo e combustível para a mesma ou menor produção e tem que se sujeitar às condições de mercado aviltadas pelos atravessadores. Argui que está evidente que vem sofrendo graves prejuízos de ordem material, pois a pesca é sua única fonte de renda e até mesmo de subsistência para si e sua família, sendo que sua renda mensal, em média, antes do início do empreendimento, era de, no mínimo, dois salários mínimos vigentes, e atualmente os danos emergentes experimentados pela parte autora são da ordem de 60% de dois salários mínimos mensais, situação que tende a se agravar até a conclusão da obra. Portanto, requer a condenação das requeridas no pagamento de danos emergentes no valor de R\$ 35.798,40 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Informa que no RIMA está expresso que o impacto à pesca será sentido até cinco anos após a montagem das turbinas (fevereiro de 2020), razão pela qual entende que os lucros cessantes serão experimentados pela parte autora por 60 (sessenta meses) após o término da obra, totalizando valor não inferior a R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais). Argumenta, ainda, sofrer dano extrapatrimonial, sendo este patente e vem na mesma esteira do dano material, ambos oriundos do dano ambiental. Assim, a título de dano moral pleiteia o valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). Ao final, requer a parte autora: a) o recebimento da presente ação, concedendo à parte autora gratuidade de acesso à justiça; b) liminarmente, a concessão de tutela antecipada para obrigar as rés ao pagamento mensal de natureza emergencial e alimentar à parte autora, no importe de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), com o fim de amenizar os danos materiais já causados à parte, até o fim das obras, previsto para fevereiro de 2015 ou até que as rés implantem as medidas mitigadoras, condicionantes ao empreendimento e comprovem a eficácia destas para restabelecer a renda da parte autora; c) a condenação das requeridas a indenizar a parte autora pelos danos morais causados, em valor a ser arbitrado pelo Juízo, idealmente no importe de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), correspondentes a 100(cem) salários mínimos a título de referência; d) a condenação das requeridas a indenizarem a parte autora pelos danos emergentes, em valor não inferior a R\$ R\$ 35.798,40 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); e) a condenação das requeridas a indenizarem o autor pelos lucros cessantes, por período não inferior a cinco anos após a conclusão das obras, em valor não inferior a R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais); f) a citação das requeridas para contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão; g) a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial, a produção de prova pericial, documental e testemunhal, que se fizerem necessárias para a comprovação do alegado; h) a condenação das rés ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência.

A ré Norte Energia S/A compareceu voluntariamente aos autos e apresentou contestação arguindo, em sede preliminar: impossibilidade jurídica de pleito indenizatório por supostos danos futuros e hipotéticos; o licenciamento ambiental define a forma adequada para evitar, mitigar e compensar os impactos causados pela atividade – impossibilidade jurídica de interferir nas medidas mitigadoras e compensatórias por meio de ação judicial; ausência de interesse processual; inépcia da inicial – falta de informações essenciais na causa de pedir; e a ausência de apresentação de documentos indispensáveis – violação do art. 283, do CPC. No mérito a ré, inicialmente, faz um breve relato sobre o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, a correlação e acompanhamento do IBAMA, as licenças expedidas que gozam de presunção de legalidade, veracidade e legitimidade. Quanto aos estudos e medidas específicos sobre a fauna aquática, argumenta a ré, que os possíveis impactos ambientais da usina hidrelétrica Belo Monte foram identificados e analisados de modo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

permitir a proposição de medidas preventivas, compensatórias e de redução dos efeitos negativos a todo o ecossistema. Pontua que todas as exigências do órgão ambiental e todos os programas nos estudos ambientais estão em andamento e sendo implementados de acordo com o cronograma previsto no PBA e seu acompanhamento é descrito em relatórios semestrais entregues ao IBAMA, sendo que já foram apresentados quatro relatórios, o último datado de 31/07/2013. Argumenta a ré que não houve qualquer impacto sobre a atividade pesqueira na área de influência direta ou indireta da Usina Hidrelétrica Belo Monte. O RIMA descreve um possível impacto que poderia ocorrer na etapa da construção do empreendimento. Possibilidade não é sinônimo de certeza, logo nem todos os possíveis impactos ocorrerão, sejam porque eles apenas são possíveis, seja porque foram também previstas medidas para evita-los, quando possível. Assim, alega que os possíveis impactos não ocorreram. Aduz que no 4º Relatório Consolidado, enviado ao IBAMA, em 2013, os resultados do monitoramento da ictiofauna comprovam que não foram detectadas diferenças significativas na composição da ictiofauna durante as seis campanhas realizadas, bem como apontou que não houve alteração da riqueza das espécies aquáticas, após o início da implantação do empreendimento. Relata, ainda, que o monitoramento revelou o aumento de receita dos pescadores em razão da valorização do preço médio do pescado de consumo, causada pelo aumento do esforço pesqueiro, a chamada pressão de pesca e, é justamente esta que pode levar, a longo prazo, à redução dos estoques de peixes, e não a construção da hidrelétrica. Assim, a ré alega que a parte autora como pescadora não está sofrendo qualquer prejuízo de ordem material ou moral por conta da implantação do empreendimento e, conseqüentemente, deve ser rejeitado o pedido de tutela antecipada e o pedido de indenização pelos danos supostamente já sofridos, visto que a parte autora não suportou qualquer prejuízo. Assevera a ré que a pesca não será inviabilizada no período de cinco anos após a montagem das turbinas da usina, não há nada nos estudos ambientais realizados que permita concluir isso. A leitura completa e imparcial do RIMA permite verificar que ele não afirma que a pesca será inviabilizada, muito menos que todo e qualquer pescador que atue em qualquer localidade da área de influência do empreendimento restará impossibilitado de pescar. Reitera que o EIA/RIMA descreve os possíveis impactos e prevê as medidas para evita-los, mitiga-los e compensá-los. Argumenta que para mitigar o impacto esperado sobre as espécies de migradores, está prevista a construção de uma escada de peixes, a realização de um hidrograma ecológico para determinar a vazão do trecho a jusante da barragem, o monitoramento da ictiofauna, além de estarem previstas outras medidas para os impactos relacionados à fauna aquática e, conseqüentemente, à pesca. Continuando com suas assertivas, a ré relata que foram organizadas reuniões de trabalho com pescadores nas sedes dos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio, além da comunidade de Maribel, Belo Monte e Vila Nova, onde foram apresentados os objetivos do programa e levantadas as demandas dos cursos de capacitação que os pescadores consideravam pertinentes para cada região, conforme 3º Relatório Consolidado do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável, entregue ao IBAMA em 30/01/2013. Pontua a sociedade empresária ré que a parte autora não comprova a sua condição de pescador, sendo que o pescador profissional é aquele inscrito no Registro Geral da Pesca e com carteira emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, sujeitando-se ao regramento previsto na Lei 11.959/2009. Pelos documentos exibidos pela parte autora, não há como deduzir que a autora sobreviva da atividade da pesca e muito menos que dela depende com exclusividade, auferindo o equivalente a dois salários mínimos de renda mensal. Alega a ré que inexistente nexos de causalidade e atos praticados pela ré que tenham resultado na diminuição de peixes, ademais, há necessidade de avaliar outras variáveis como a pesca predatória. Argumenta que se houve alguma redução dos estoques pesqueiros, causando danos à parte autora, esta não decorreu de nenhum comportamento adotado pela ré. Não houve nenhum episódio de ruído ou poluição luminosa em ambiente aquático ou de terra sendo despejada no rio, de modo a afugentar peixes. Argui que não há como fazer provas do que não ocorreu, considerando que a inicial não indica um único episódio ou uma única data que possa ser investigada e refutada. Aduz, que existe pesca predatória, sobrepesca ou sobre-exploração de pescado na região afetada pelo empreendimento que reduziu os estoques pesqueiros antes mesmo que fosse iniciada a implantação deste. Outrossim, a diminuição dos estoques de peixes também podem ocorrer em razão do lançamento de esgotos não tratados, de afluentes agrícolas, fertilizantes e rejeitos tóxicos no rio e não a construção da UHE Belo Monte. Relata que inexistente fato lesivo imputável à ré, na medida em que sua atividade é lícita e autorizada pelo Poder Público, pois cumpridos os rigores exigidos pelo licenciamento ambiental. Ademais, não é cabível indenização pleiteada por estar a ré em estrito cumprimento do dever legal e no exercício regular de direito. Assevera que o pleito indenizatório, por lucros cessantes e danos emergentes não pode ser deferido porque não houve e não haverá impacto para a atividade pesqueira da parte autora pela atividade da ré. Ademais, a parte autora não demonstrou os prejuízos supostamente suportados, não há sequer prova de que a autora tinha ou tem rendimento com a atividade pesqueira, também não há prova de que a suposta remuneração mensal obtida com a pesca teria diminuído. Argumenta que cada pessoa somente deve ser indenizada por aquilo que efetivamente perdeu. Em caso de eventual condenação, a ré entende que esta não pode ser superior a meio salário mínimo, tampouco pode ultrapassar o período de três meses, tempo este suficiente para que a pessoa afetada se recoloca no mercado de trabalho, já que não é acometida de qualquer invalidez. Quanto ao dano moral a ré argumenta que não existe fato lesivo, não há comprovação dos danos morais sofridos pela parte autora, não houve qualquer prejuízo à imagem ou à honra da parte autora, depreciação ou humilhação que enseje



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

reparação pela ré, bem como não foi apresentado qualquer redução na capacidade laborativa da parte autora, tampouco comprovou qualquer diminuição na sua renda. Por fim, requer: a) que as preliminares sejam acolhidas e extinta a ação sem julgamento do mérito; b) seja indeferido o pedido de tutela antecipada; c) seja julgada totalmente improcedente a ação, sendo rejeitados todos os pedidos articulados na peça inicial; d) com base no princípio da eventualidade, na hipótese de improvável condenação, requer sejam aplicados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando ainda a absoluta inexistência de comprovação dos abalos supostamente sofridos pela parte autora; e) a condenação da parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; f) a produção de todas as provas em direito admitidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que, somente na 1ª Vara da Infância e Juventude, estimam-se tramitando 1.550 ações, tendo o mesmo *nomen iuris*, causa de pedir, pedido e polo passivo (certidão em anexo a presente sentença). Repito, de forma mais cristalina, são ações genéricas, com a mudança do polo ativo, mas que em seu bojo constam as mesmas palavras, mesmas vírgulas, mesmos pedidos, inclusive, com quantificação da indenização semelhante para todos.

Nas demais varas com competência cível, a quando de minha chegada à Comarca de Altamira (em 07/2013), deparei-me com a seguinte situação: a) a priori, tais ações eram distribuídas para as três varas com competência cível na Comarca; b) a 1ª Vara da Infância e Juventude, a qual atualmente respondo, foi a primeira a despachar positivamente, razão pela qual, no entender dos Juizes que me antecederam, tonou-se preventiva para processar e julgar as citadas ações; c) em suma: ainda existem processos, da mesma natureza, que, cotidianamente, são encaminhados à 1ª Vara da Infância e Juventude através do declínio de competência; d) em razão deste entendimento firmado antes de minha chegada, hoje, as novas iniciais ingressadas, já são direcionadas à 1ª Vara da Infância e Juventude (certidão do setor de protocolo em anexo).

Face ao ingresso dessa quantidade de ações, o Fórum da Comarca de Altamira, como um todo, vem passando por um período de "adaptação". Por vezes, o setor de protocolo necessita designar dois ou mais servidores para somente receber e distribuir as iniciais protocolizadas. A secretaria deste Juízo, por seu turno, praticamente paralisa seus trabalhos internos, para fazer autuação, enumeração e encaminhamento, um a um, através do sistema LIBRA, dos processos ao Gabinete. No gabinete, somente a título de exemplificação, a quando do recebimento das iniciais, por vezes, é detectado que a parte autora não apresentou a devida contrafé e, em consequência, determinada a emenda da inicial para suprir a omissão. Com o não cumprimento do despacho, diversas iniciais são extintas sem resolução do mérito e novas são ingressadas, retomando o ciclo (certidão em anexo exemplificando o ocorrido). Em linhas gerais, esta é a realidade que se apresenta.

2.1 DA PERTINÊNCIA SUBJETIVA COM O DIREITO PLEITEADO.

Antes de chegar à conclusão de como decidir, ponderei e estudei com afinco a problemática. Fiz, inicialmente, uma análise por amostragem de diversas iniciais. Daí comecei a verificar certas nuances que impossibilitavam o seguimento do processo. Em meu entender, da forma como foram propostas, configuram-se ações sem utilidade. Um processo natimorto. Explico.

Os presentes processos são de natureza multitudinária. Tratam-se, como dito acima, de ações genéricas, em busca de ressarcimento para um suposto dano de natureza individual. E quando afirmo genéricas, enfatizo quanto ao conteúdo, causa de pedir, pedido e quantificação do dano. Ou seja, não interessa o lucro auferido por um pescador em determinado mês. Não interessa a quantidade de peixe retirado do rio por um pescador no mês. Não interessa a espécie de peixe capturada. Para o autor, todos os pescadores, ribeirinhos do Rio Xingu (Comarca de Senador José Porfírio, Altamira, Vitória do Xingu, Porto de Moz etc.), sofreram o mesmo impacto com a construção da Hidrelétrica.

Daí já exsurge o principal problema detectado por este Juízo: o autor busca o ressarcimento por suposto dano sem ao menos individualizar a petição inicial. Mais adiante pormenorizarei.

Por ora, no presente tópico, limitarei a explicitar alguns problemas relacionados à pertinência subjetiva de quem alega ser autor de um direito.

Preocupe-me, desde o início, na forma correta de se identificar um pescador artesanal. Para tanto, fui atrás da legislação correlata e constatei que para ser considerado pescador artesanal o indivíduo deveria possuir uma carteira emitida pelo Ministério da Pesca, devidamente validada por um prazo estabelecido na legislação. Ou seja, a responsabilidade pelo licenciamento da atividade pesqueira artesanal é do governo federal, através do Ministério da Pesca. Somente pode ser considerado pescador, para todos os efeitos, aquele que efetivamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

percorreu os procedimentos para obtenção da licença, materializada, ao final, com a carteira de pescador artesanal. A título de ilustração, vejamos a informação contida no site do Ministério da Pesca¹:

Infraestrutura e Fomento
Conape
Planos e Políticas
ACESSO À INFORMAÇÃO
Institucional
Ministro
Agendas
Comissão de Ética
Ações e Programas
Auditoria
Convênios
Despesas
Licitações e contratos
Servidores
Informações

RGP – EMISSÃO DE LICENÇA DE PESCA AMADORA

- A Licença para Pesca Amadora do MPA é válida por 1 (um) ano em todo território nacional e, uma vez licenciado, o pescador pode pescar em qualquer região do país. No entanto, as normas estaduais devem ser respeitadas quando forem mais restritivas do que a norma federal.
- A licença definitiva só estará disponível para impressão via internet depois de passados dez dias da data de pagamento do boleto bancário
- O limite de cota de captura e de transporte de pescado por pescador é de 10 kg mais um exemplar para águas continentais e estuarinas e de 15 kg mais um exemplar para águas marinhas.
- A licença de pesca amadora é individual, portanto o boleto, após impresso, somente poderá ser pago uma única vez.
- A licença provisória terá validade por trinta dias mediante a apresentação do comprovante de pagamento bancário.
- Licença CATEGORIA A, DESEMBARCADA, e CATEGORIA B, EMBARCADA.
- A categoria pesca subaquática não existe mais, portanto, o pescador subaquático deverá optar pela modalidade embarcada ou desembarcada conforme utilize ou não, embarcação para suporte a pesca.

CLIQUE AQUI PARA INICIAR O PREENCHIMENTO DOS DADOS

Informações: (61) 2023-3238

OCORRE QUE, NA ANÁLISE POR AMOSTRAGEM QUE PROFERI, ENCONTREI DIVERSAS INICIAIS DESPIDAS DE CARTEIRA PESCADOR E, EM SEU LUGAR, SÃO COLOCADAS CARTEIRAS DE ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES E UMA DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO (CERTIDÃO EM ANEXO EXEMPLIFICANDO O REVELADO POR ESTE JUÍZO). Ora, a carteira associativa assegura direitos e deveres entre os associados, numa espécie de mútua cooperação para a consecução dos fins da associação, **MAS, DE FORMA ALGUMA, COMPROVA A EFETIVA PRÁTICA DA ATIVIDADE PESQUEIRA.** Não tenho, portanto, como considerá-la para determinar a pertinência subjetiva do autor com o direito invocado. Também não comungo do entendimento de que a instrução probatória poderá comprovar a legitimidade ativa para o processo. Nenhuma prova testemunhal suprirá a necessidade de obtenção da carteira de pescador. A importância da carteira não está no documento em si, mas nos deveres que dele advêm. E um deles se dá a quando da renovação desta licença, ou seja, para ver revigorada, o indivíduo necessitará apresentar relatório indicando a quantidade de peixe, a espécie, o preço médio de venda etc.; nos doze meses que antecederam a expiração do prazo de validade. Vejamos o que diz o artigo 9º Instrução Normativa MPA Nº 6 DE 29/06/2012.

Art. 9º Para a manutenção da Licença de Pescador Profissional, o interessado deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do seu aniversário, junto a Unidade Administrativa do MPA localizada no Estado de sua residência, os seguintes documentos: (Redação dada pela Instrução Normativa MPA Nº 15 DE 11/08/2014). I - No caso de se tratar de Pescador Profissional Artesanal: a) Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira na Categoria de Pescador Profissional Artesanal que poderá ser preenchido diretamente no sítio do Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme publicado pela Portaria SEMOC/MPA, nº 47, de 7 de julho de 2014, e disponível em www.mpa.gov.br;

Colaciona-se o relatório a ser preenchido pelo pescador artesanal para ter a renovação de licença.

¹ <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/registros/56-assuntos/pesca2/109-rgp-licenca-da-pesca-amadora#RGP-EMISSÃO-LICENÇA>

JUDICIALIZADA
 FLS. 16816
 RU
 RUC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA
 Relatório de Exercício da Atividade
 Pescaire Pescador Profissional Artesanal

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

01 - De 2013 / 2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) PESCADOR (A)

02 - Nome:		03 - Nº do RGP:
04 - CPF:	05 - Número de Inscrição do Trabalhador (NI) como segurado especial:	
06 - UF:	07 - Município de Residência:	

II - FORMA DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO

08 - Relação de Trabalhos Pesca: *	<input type="checkbox"/> Individual		<input type="checkbox"/> Regime de Parceria		<input type="checkbox"/> Regime de Economia Familiar	
	<input type="checkbox"/> Armato	<input type="checkbox"/> Linha	<input type="checkbox"/> Emalhe	<input type="checkbox"/> Cerco	<input type="checkbox"/> Covos	
	<input type="checkbox"/> Tarrafa	<input type="checkbox"/> Paçá	<input type="checkbox"/> Espinhol	<input type="checkbox"/> Arpão	<input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Mar	<input type="checkbox"/> Estuário	<input type="checkbox"/> Rio	<input type="checkbox"/> Lago ou Lagoa	<input type="checkbox"/> Represa	<input type="checkbox"/> Açude
09 - Município/Petrelho de Pesca: *	UF: _____					
10 - Indicar Local onde Praticou a Pesca: *	Município: _____					
11 - UF/Município onde Praticou a Pesca: *						

* Principal (apenas uma recolha) ** Apenas a escolha de uma UF

III - RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DE PESCA

12 - Quais Grupos Alvo da Pesca:	<input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Algas											
13 - Mês em que pescou:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
14 - Quantidade pescada no ano:	15 - Quantos dias em média que pescou por mês:											

IV - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO/DESTINO DA PRODUÇÃO

15 - Município/UF da Comercialização					
16 - Informar Comprador da Produção	<input type="checkbox"/> Consumidor Direto	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Supermercado	<input type="checkbox"/> Entrepoto	<input type="checkbox"/> Outros Pescadores
	<input type="checkbox"/> Colônia	<input type="checkbox"/> Associação	<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Feira	<input type="checkbox"/> Outros
17 - Principais Espécies	18 - Quantidade Média Mensal (kg)		19 - Preço médio por quilo (R\$)		
1.					
2.					
3.					
4.					

O preenchimento deste documento comprova, efetivamente, o exercício da pesca em determinado ano. Nele o autor declara a quantidade, espécie e até o valor médio do preço que o peixe foi vendido. Há um controle de entrada e saída da quantidade de peixe efetivamente comercializado, o que, inclusive, consubstancia também, uma efetiva proteção ao meio ambiente, com a manutenção da fauna aquática de forma equilibrada. Isto é: este documento **COMPROVA A ATIVIDADE DA PESCA EM DETERMINADO ANO**. Pois bem, tudo até então ponderado **REVELA QUE A EFETIVA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCADOR ARTESANAL, SOMENTE PODE SER AFERIDA ATRAVÉS DA REGULAR APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA PESCA**. Reforço, nenhuma instrução probatória terá o condão de suprir tal necessidade. Ou já se traz no momento de ingresso da inicial o citado documento (Carteira de Pescador expedida pelo Ministério da Pesca e Agricultura), ou, o processo deverá ser extinto sem resolução do mérito por ilegitimidade da parte.

Outra consequência de suma relevância e na mesma linha de raciocínio é a validade da carteira de pescador. Sem ser efetivada a devida renovação, a carteira perde prazo de validade. É dever de todo pescador profissional artesanal, até 60 dias após a data de seu aniversário, solicitar a renovação da licença, com apresentação do relatório anual acima colacionado, demonstrando que no ano pretérito efetivamente exerceu atividade pesqueira. Em todos os modelos de carteira de pescador há na parte da frente, a data de validade e, no verso, as renovações com o novo prazo de validade. **OCORRE QUE, COMPULSANDO AS INICIAIS, ENCONTREI DIVERSOS PROCESSOS COM CARTEIRAS VENCIDAS**, sem indicação de qualquer tipo de renovação e novo prazo de validade. De outra forma: **CARTEIRAS JÁ EXPIRADAS A QUANDO DO INGRESSO DA AÇÃO**. A consequência natural disso, dentro da linha de raciocínio acima expendida, é a consideração de que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

determinada pessoa não mais exerce a atividade. Pode ter exercido em determinado período, mas não comprovou, perante o Ministério Pesca e Agricultura, a continuidade da atividade. Não é mais, portanto, pescador, para todos os efeitos legais. **NESSA ANÁLISE POR AMOSTRAGEM QUE REALIZEI, ENCONTREI UM PERCENTUAL MUITO ELEVADO COM CARTEIRAS VENCIDAS.** Somente a título de exemplificação segue vencido (certidão em anexo exemplificando o alegado por este Juízo).

Trago também à tona, recente notícia (08/2014) extraída no site do Ministério da Pesca e Agricultura revelando a importância do procedimento renovatório de licença e demonstrando a facilidade de realizá-lo²:

Exigências

Para a renovação de sua licença, o pescador artesanal – o único com direito a seguro defeso – deverá apresentar um relatório de atividades, para informar, por exemplo, a quantidade e as espécies que capturou ao longo dos últimos 12 meses.

A legislação exige também uma cópia do número de inscrição do Trabalhador (NIT) na Previdência Social, como segurado especial, e uma foto recente 3X4.

Parte das exigências, como o relatório de atividades, pode ser cumprida via Internet. Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou com a ajuda de associações, colônias e sindicatos de pescadores artesanais.

Após o preenchimento do formulário do Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira e o seu envio junto com os demais documentos à Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do estado onde reside, o pescador ficará de posse de um recibo para comprovar a sua participação.

Atualmente, a carteira do pescador profissional é a licença para o exercício da atividade da pesca comercial: ela tem caráter permanente e equivale a um documento de identidade. Entretanto, somente com a licença renovada o pescador terá direito a acessar os benefícios oferecidos à categoria pelo governo federal.

Fonte:
Ministério da Pesca e Aquicultura



Levando em conta a amplitude da causa (ações repetitivas, de natureza multitudinária), o controle por parte do escritório responsável pelo ingresso dessas ações deveria ser bem maior. O mínimo era uma verificação prévia e atenta de quem realmente exerce a atividade, com a juntada dos documentos corretos. E o controle poderia ser realizado de forma criteriosa, até porque um único escritório de advocacia, com sede na cidade de Curitiba, vem ingressando com ações desta natureza, daí que facilmente poderia existir um único controle em seus arquivos administrativos.

Reforçando a falta de controle no ingresso das ações, apesar de não originar nenhuma consequência de ordem processual, mas meramente administrativa junto à Ordem dos Advogados Brasil, diversas petições foram ingressadas sem a indicação da devida oab suplementar da Seção Pará. Ou seja, não se sabe a partir de que momento a atuação dos causídicos subscritores superou as 5 ações permitidas na legislação para ingresso em outro Estado sem a necessidade da oab suplementar.

Revelei esses obstáculos que impedem a análise do mérito nessas ações somente para robustecer a principal tese argumentativa defendida por este Juízo na sentença (analisada adiante). O autor poderá ingressar com uma nova ação, mas desde que corrija especificamente os erros apontados na sentença. Deverá fazer uma análise criteriosa de quem realmente é pescador, trazendo carteiras de pescadores válidas na data do ingresso da ação, colocando indicação da OAB suplementar e, principalmente, individualizando a petição inicial para cada pescador considerado em sua singularidade.

A precocidade com uma prestação jurisdicional célere e que materialize o principal escopo da jurisdição (pacificação social) deve partir de todos: juizes, promotores, defensores públicos, advogados particulares e da sociedade em geral. Trazer para o judiciário ações genéricas, com os problemas acima apontados, em nada contribui com a pacificação social, ao revés, instaura a conjuntura acima delineada.

2.2. FALTA DE INTERESSE AGIR NA MODADELIDADE UTILIDADE

A abstração dos fatos narrados na inicial, conforme ao norte apontado, não considerando determinado pescador singular na prática de sua atividade, impossibilita o processamento do feito, pois torna impraticável a atribuição de um nexos de causalidade e dano a uma suposta ação da ré. Pomenorizo.

Todas as ações apresentam os mesmos pedidos. Transcrevo *ipsi literis*: a) "a condenação das requeridas a indenizarem o autor pelos danos emergentes causados, em valor não inferior a R\$ 35.798 (trinta e cinco mil setecentos e noventa oito e quarenta centavos), corrigidos desde a data do evento danoso; b) a condenação das requeridas a indenizarem o autor pelos lucros cessantes decorrentes de fato por período não inferior a cinco anos a R\$ 81.360 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais)". Em suma, segundo a linha de

² <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/08/pescadores-comecam-em-setembro-a-atender-nova-legislacao>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

entendimento da exordial, todos os pescadores supostamente atingidos pela Construção da Usina de Belo Monte, sofreram, no mínimo, o mesmo dano.

Pedido extremamente genérico para o processo de natureza individual. Mais uma vez repito, para reforçar, desta vez com outras palavras: muito embora cada pescador aufera certamente um lucro individualizado, realize a captura, em quantidade, também singularizada, o autor faz pedido genérico, no sentido que todos os pescadores da região suportaram um mesmo prejuízo. Um total contrasenso no meu sentir.

Como a ação é de índole individual é ônus da parte, de forma sigular, apresentar a quando ingresso da inicial a demonstração de que vem suportando determinado prejuízo. E aqui poderia mais uma vez vir o argumento que a instrução processual poderia suprir essa lacuna, individualizando o prejuízo suportado por cada pescador. Mais uma vez hei de não concordar.

Fazendo um juízo de prospecção, não consigo imaginar como uma prova testemunhal poderá aquilatar (do ponto de vista quantitativo) o real desfalque patrimonial sofrido por cada pescador após a construção da usina de Belo Monte. Óbvio que o deslinde dessa questão perpassa pelas provas documentais. É através das provas documentais juntadas com a inicial que este Juízo poderá mensurar o abalo na ordem material de cada trabalhador.

Mais uma vez o encontro de tal prova (documental) esbarra na forma que foram ingressadas tais ações. Em todas as ações ingressadas, não há um documento sequer indicando compra e venda de pescado, preço médio da venda, quantidade de peixes capturados em determinado período, espécie, local etc. O que há em todas as exordiais, no que tange a prova documental, é uma procuração com documentos pessoais.

Muito embora se possa produzir documentos no interregno da instrução processual, essa autorização se restringe a documentos novos, ou seja, documentos que provariam fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapor aos que foram produzidos nos autos. A regra, na seara processualística, é a produção da prova documental na inicial, pelo autor; e na contestação, pelo réu (artigo 396 do CPC).

Portanto, além de nenhuma prova testemunha ter o condão de apontar a real subtração produzida na ordem material de um pescador, todas as iniciais foram ingressadas sem documentos que comprovem efetiva captura de peixe por determinado pescador, ou o preço que foi comercializado, espécie, local etc.

A AÇÃO NÃO É DE ORIGEM INDIVIDUAL? DESSARTE, NÃO POSSO PRESUMIR QUE TODOS SOFRERAM O MESMO DANO! Mas qual documento poderia ser apresentado? A resposta é fácil e possível em uma rede organizada, como é a pesca artesanal, licenciada pelo Ministério da Pesca. Eis o documento que deverá ser ingressado por cada pescador a quando do ingresso da ação:

REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA Relatório de Exercício da Atividade Pescador Profissional Artesanal		PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01 - De 2013 / 2014	
I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESCADOR(A)			
02 - Nome:		03 - Nº de RGP:	
04 - CPF:		05 - Número de Inscrição de Trabalhador (NIT) como segurado especial:	
06 - UF:		07 - Município de Residência:	
II - FORMA DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO			
08 - Relação de Trabalho:	<input type="checkbox"/> Individual		<input type="checkbox"/> Regime de Parceria
			<input type="checkbox"/> Regime de Economia Familiar
09 - Método/Recreio de Pesca*:	<input type="checkbox"/> Arrasto	<input type="checkbox"/> Linha	<input type="checkbox"/> Emalhe
	<input type="checkbox"/> Cerco	<input type="checkbox"/> Covos	<input type="checkbox"/> Outros
10 - Indicar Local onde Pratica a Pesca**:	<input type="checkbox"/> Tarrifa	<input type="checkbox"/> Puçá	<input type="checkbox"/> Espinhel
	<input type="checkbox"/> Arpão	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Açude
11 - UF/Município onde Pratica a Pesca**:	<input type="checkbox"/> Mar	<input type="checkbox"/> Estuário	<input type="checkbox"/> Rio
	<input type="checkbox"/> Lagoa ou Lagoa	<input type="checkbox"/> Represa	<input type="checkbox"/> Açude
UF: _____			
Município: _____			

* Principal (apenas uma escolha) ** Apenas a escolha de uma UF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

III - RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DE PESCA

12 - Qual(is) Grupo(s) Alvo(s) da Pesca:	<input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Algas											
13 - Meses em que pesca:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
14 - Quantidade pescada no ano:						15 - Quantidade em média que pesca por mês:						

IV - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO/DESTINO DA PRODUÇÃO

15 - Município/UF de Comercialização					
16 - Informar Comprador da Produção	<input type="checkbox"/> Consumidor Direto	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Supermercado	<input type="checkbox"/> Entrepasto	<input type="checkbox"/> Outros Pescadores
	<input type="checkbox"/> Colônia	<input type="checkbox"/> Associação	<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Feira	<input type="checkbox"/> Outros
17 - Principais Espécies	18 - Quantidade Média Mensal (kg)		19 - Preço médio por quilo (R\$)		
1.					
2.					
3.					
4.					

V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

20 - Declaro, sob responsabilidade civil e penal, que as informações prestadas neste Relatório são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verdadeiras declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis.

_____ de _____ de _____
 Local Data

ASSINATURA DO (A) PESCADOR (A)



VI - HOMOLOGAÇÃO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA OU DOIS PESCADORES PROFISSIONAIS

21 - NOME DA ENTIDADE: _____

22 - CNPJ DA ENTIDADE: _____

23 - NOME DO PRESIDENTE DA ENTIDADE: _____

24 - CPF DO PRESIDENTE DA ENTIDADE: _____

Declaro, sob responsabilidade civil e penal, que as informações prestadas neste Relatório, são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verdadeiras declaradas, implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis.

POLEGAR DIREITO

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA DO PESCADOR

O RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PESCA já demonstrado ao norte é documento suficiente para mensurar, de maneira individualizada, a atuação de um pescador em determinado local. Preciso chamar atenção para todos os dados constantes nesse documento: **IDENTIFICAÇÃO DO PESCADOR, PERÍODO QUE REALIZOU A ATIVIDADE DE PESCA, MUNICÍPIO ONDE PESCA, QUANTIDADE DE PESCA NO ANO, QUANTIDADE DE PESCA NO MÊS, MESES QUE EFETIVAMENTE PESCOU, ESPÉCIES QUE PESCOU, PREÇO MÉDIO DA VENDA** e mais, cada pescador, conforme se vê, fica com um comprovante que efetivamente apresentou o citado documento ao Ministério da Pesca.

Em suma, tal documento é apto a demonstrar, **DE FORMA INDIVIDUALIZADA**, a quantidade de peixe subtraído por um pescador do rio Xingu em determinado período, assim como o preço médio que foi repassado o produto. **MAS, REPITO, EM NENHUMA DAS INICIAIS, HÁ CARREADO O CITADO DOCUMENTO.** Também não há, em nenhuma exordial, o comprovante de entrega do documento, o que possibilitaria este Juízo, por exemplo, oficiar ao Ministério da Pesca pedindo que fosse disponibilizado o relatório de atividade de cada pescador para juntada ao processo.

Também não prosperaria a tese defensiva no sentido de trazer tal documento durante a instrução processual, pois não se trata de documento novo. O documento comprova, de forma individualizada, a atividade de pesca em períodos pretéritos ao ingresso da prefacial. Não é documento novo, portanto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

Daí a incongruência em pleitear, genericamente, a quantificação do dano. **HÁ A POSSIBILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO DANO A QUANDO DO INGRESSO DA INICIAL. O CÁLCULO AFIRMANDO QUE TODO PESCADOR DA REGIÃO POSSUI RENDA, ANTES DA CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA, EM TORNO DE 60% DO SALÁRIO MÍNIMO, É TOTALMENTE DESCABIDO À HIPÓTESE. O CÁLCULO PRECISA SER INDIVIDUALIZADO. PORTANTO, DEMONSTRADA A POSSIBILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE UM SUPOSTO DANO, NÃO MERECE O RECEBIMENTO AÇÕES DE CONTEÚDO GENÉRICO E REPETITIVO.**

As ações genéricas, justamente pela abstração nos fatos apontados, **NÃO TÊM ÊXITO EM LIGAR UMA POSSÍVEL AÇÃO DA RÉ COM O DANO. FALTAM ELEMENTOS BÁSICOS DE UMA DEMANDA CONSIDERADA EM SUA SINGULARIDADE: LOCAL ONDE CADA PESCADOR EXERCE A PESCA, ESPÉCIE DE PEIXE CAPTURADA, PREÇO MÉDIO NA VENDA DAQUELA ESPÉCIE, RENDA AUFERIDA etc.** Daí também a impossibilidade de se fixar um nexo de causalidade.

Fazendo mais uma vez um juízo de prospecção, perguntei-me, diversas vezes, antes de decidir acerca, onde iria desaguar o presente processo. O fim de todo processo, em síntese, é a pacificação social, o retorno ao *status quo* atingido por uma determinada ação de outrem. Até que ponto este Juízo conseguiria uma pacificação social da forma como estas ações foram propostas?

Por mais que se comprovasse com uma prova técnica a diminuição dos peixes da região, após a construção da hidrelétrica (ação). Perguntava-me. Essa diminuição atingiu indistintamente todos os pescadores da região? Todos teriam suportado o mesmo dano? No meu entender, diante de tudo que foi ponderado, nunca teríamos êxito de quantificação individual do suposto dano, razão pela qual nunca chegaríamos a mitigar os supostos prejuízos e restabelecer a paz social.

Mais uma vez assevero: o autor traz argumentos de índole coletiva para uma demanda individual. Tanto é que sequer individualiza o ingresso de cada ação. Traz sempre os mesmos documentos, mesmos fundamentos, mesmo pedido, inclusive, no pertinente à quantificação. A multiplicidade dessas ações com a mesma causa de pedir já revela que a problemática seria melhor resolvida no âmbito de uma ação coletiva. Mas assim não optou o escritório advocacia responsável pelo ingresso dessas ações.

Sou conhecedor de todo arcabouço construído na seara do direito coletivo, dando conta acerca da independência, a priori, entre demandas individuais e coletivas. Porém, para o ingresso daquela, forçosa é a individualização e pontuação precisa da ação, nexo causalidade e dano.

O DIREITO DE ACESSO À JURISDIÇÃO NÃO DEVE SER DESENFREADO, ao revés, deve ser **ADEQUADO E RAZOÁVEL**, sem perder de vista o principal escopo dessa função estatal.

É mais adequado o ingresso de uma ação coletiva *in casu* e o próprio escritório de advocacia poderia representar uma associação legalmente constituída. O direito processual está a serviço do direito material. Não o contrário. O restabelecimento célere e adequado de um direito material violado deve ser perseguido não somente pelo Judiciário, mas por todos os atuantes ativamente nesta função estatal: promotores públicos, procuradores, advogados, defensores etc. Óbvio que uma única demanda, ingressada no âmbito coletivo, resolveria de forma mais célere e adequada o caso. Inclusive, com o ingresso de uma única ação, estar-se-ia preservando o meio ambiente, com a redução da quantidade de papel utilizado na produção das petições iniciais. O que resolveria, também, o descontrole evidenciado por esse juízo em item precedente, relacionado ao ingresso de iniciais sem a devida contrafé, que, em consequência, são extintas sem julgamento do mérito e, posteriormente, ocorrendo o ingresso de novas ações.

Somente a título de reforço argumentativo, o próprio STJ já estimula o ingresso de ação de natureza coletiva em detrimento da individual, afirmando, inclusive, que é de rigor evitar o ingresso de ações de natureza multitudinária. Vejamos:

(STJ-0490996) AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CADERNETA DE POUPANÇA - PLANOS ECONÔMICOS - EXECUÇÃO - JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO PARA A AÇÃO COLETIVA - VALIDADE - PRETENSÃO A CONTAGEM DESDE A DATA DE CADA CITAÇÃO PARA CADA EXECUÇÃO INDIVIDUAL - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. 1. Admite-se, no sistema de julgamento de Recursos Repetitivos (CPC, art. 543-C, e Resolução STJ 08/98), a definição de tese uniforme, para casos idênticos, da mesma natureza, estabelecendo as mesmas consequências jurídicas, como ocorre relativamente à data de início da fluência de juros moratórios incidentes sobre indenização por perdas em Cadernetas de Poupança, em decorrência de Planos Econômicos. 2. A sentença de procedência da Ação Civil Pública de natureza condenatória, condenando o estabelecimento bancário depositário de Cadernetas de Poupança a indenizar perdas decorrentes de Planos Econômicos, estabelece os limites da obrigação, cujo cumprimento, relativamente a cada um dos titulares individuais das contas bancárias, visa tão somente a adequar a condenação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA - 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

a idênticas situações jurídicas específicas, não interferindo, portando, na data de início da incidência de juros moratórios, que correm a partir da data da citação para a **Ação Civil Pública**. **3. Dispositivos legais que visam à facilitação da defesa de direitos individuais homogêneos, propiciada pelos instrumentos de tutela coletiva, inclusive assegurando a execução individual de condenação em Ação Coletiva, não podem ser interpretados em prejuízo da realização material desses direitos e, ainda, em detrimento da própria finalidade da Ação Coletiva, que é prescindir do ajuizamento individual, e contra a confiança na efetividade da Ação Civil Pública, O que levaria ao incentivo à opção pelo ajuizamento individual e pela judicialização multitudinária, que é de rigor evitar.** 3. Para fins de julgamento de Recurso Representativo de Controvérsia (CPC, art. 543-C, com a redação dada pela Lei 11.418, de 19.12.2006), declara-se consolidada a tese seguinte: "Os juros de mora incidem a partir da citação do devedor na fase de conhecimento da Ação Civil Pública, quando esta se fundar em responsabilidade contratual, se que haja configuração da mora em momento anterior". 4. Recurso Especial improvido. (Recurso Especial nº 1.370.899/SP (2013/0053551-7), Corte Especial do STJ, Rel. Sidnei Beneti. j. 21.05.2014, maioria, DJe 16.10.2014).

MAS NÃO ESTOU AQUI NEGANDO O ACESSO À JURISDIÇÃO DE FORMA INDIVIDUALIZADA. MUITO PELO CONTRÁRIO, ESTOU CONFIRMANDO-O, PORÉM, PARA QUE SEJA EXERCIDO DE FORMA ADEQUADA, O AUTOR NECESSITA CORRIGIR TODOS OS ÔBICES APONTADOS.

De outro modo, na forma proposta, tais exordiais, no meu sentir, revelaram-se sem utilidade: um processo natimorto.

Desta feita, cada nova ação ingressada, deverá necessariamente apresentar: a) **CARTEIRA DE PESCADOR EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AGRICULTURA e DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE** a quando do ingresso da ação, sendo que nenhum outro documento pode ser aceito para comprovar a profissão de pescador artesanal; b) **RELATÓRIO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM ANOS PRETÉRITOS**, inclusive comparando o antes e depois do início da construção da barragem **OU COMPROVANTE DE ENTREGA DO CITADO DOCUMENTO**; c) **A INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PETIÇÕES INICIAIS**, traçando o Requerente de um processo de acordo com suas características pessoais e profissionais, e, para tanto, trazendo à tona o local preciso onde exerce a profissão, a renda deste trabalhador antes e depois da construção da usina, espécie de peixe capturada, cálculo matemático individualizado demonstrando o suposto dano e outros atributos pertinentes à ação.

3. DISPOSITIVO.

Pelo exposto, arrimado no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, **EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** o presente processo. Face às peculiaridades da presente demanda, tomo as seguintes medidas: a) nos termos do artigo 7º, da lei 7347/85, e condizente com os fundamentos da presente sentença, **OFICIE-SE** o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público Federal para que ambos, em conjunto, ou, separadamente, a depender da amplitude do suposto dano (local ou regional), tomem as medidas que entenderem pertinentes. O ofício deverá ir acompanhado de cópia da presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Altamira (PA) 17 de março de 2015

ANDRE MONTEIRO GOMES
Juiz de Direito Substituto

CE 0456/2015 – DS

Brasília, 16 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF



Assunto: Resposta a Ofício nº 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, de 10/12/2015

Referente: Imageamento de alta resolução do TVR – UHE Belo Monte



Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao ofício 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, protocolado na Norte Energia em 14/12/2015, encaminhamos em anexo conjunto de imagens de radar aerotransportado (resolução espacial de 1 metro o pixel) do trecho de vazão reduzida da AHE Belo Monte registradas em 30 de Outubro de 2015 cuja vazão, na época do sobrevoo que gerou as imagens, era de 880 m³/s. As imagens estão ortoretificadas e em formato compatível para serem utilizadas em sistemas de informação geográfica. Além disso, estamos adquirindo mosaico de imagem de acervo do satélite SPOT 6&7 com resolução espacial de 1,5 metros o pixel com a mesma data de 30 de Outubro de 2015.
2. Informamos também que estamos adquirindo com a empresa Air Bus Defence and Space / Geo-Intelligence o imageamento do Trecho de Vazão Reduzida com periodicidade mensal para cobrir o período solicitado no ofício em referência.
3. O imageamento de alta resolução espacial será realizado mensalmente no período de enchimento e estabilização dos Reservatórios que ocorrerá no período de dezembro/2015 ao final de fevereiro de 2016, através de Imagem do Satélite Spot 6&7 que possui 1,5 metro de resolução espacial o pixel.
4. As imagens referidas no item acima serão enviadas ao Ibama no início do mês seguinte ao período que a mesma se refere, sendo assim: a de dezembro/2015 será enviada até 15 de janeiro de 2016 e assim subsequentemente nos meses posteriores.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: 01 DVD contendo um conjunto de Imagens de Radar Aerotransportado do Trecho de Vazão reduzida da UHE Belo Monte registradas em 30 de Outubro de 2015.

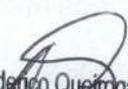
Ao Mathew Souza
 e equipe para combinado.

Peço que elabore mapa
 de situação das peças e
 formaliz-a em Nota Técnica.

Peço que remeta o mapa
 para meu e-mail pessoal.

Esta primeira abordagem
 comporá base para a
 análise da dinâmica de
 formação de peças no TVR
 ao longo da implementação
 do hidrograma de consenso.

23/12/15


 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <u>Carta</u>	
Nº. 02001.0250 <u>32/2015-28</u>	
Recebido em: 17/12/2015	
<u>Macielto</u> Assinatura	

CE 0458/2015 – DS

Brasília, 17 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF



Assunto: Resgate Embarcado de Fauna.

Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM.

Senhor Diretor,

1. De acordo com o Plano de Resgate da Fauna (CE 0216/2015-DS de 15/07/2015) a base de apoio móvel ao resgate da fauna *“terá a finalidade de proceder a identificação taxonômica dos animais resgatados, triagem para destino dos exemplares, biometria e marcação, ou ainda fixação de animais destinados a coleções científicas. Indivíduos enfermos ou feridos durante o resgate serão direcionados para o Centro Veterinário localizado no CEA da Norte Energia para tratamento e posterior encaminhamento de acordo com a política de destinação da fauna resgatada”*. Da mesma forma, no texto da CE 0216/2015-DS, que esclarece sobre número de equipes e embarcações, apontou-se equivocadamente que *“cada embarcação de Apoio/Base Móvel contará com um biólogo, um veterinário, um piloto e um auxiliar de campo”*.

2. Sobre essa definição, esclarece-se que o escopo de atividades realizadas por essa equipe não contempla a necessidade dos serviços de um médico veterinário, uma vez que as atividades relacionadas são voltadas a funções desempenhadas por biólogos, sendo indicado que animais enfermos ou feridos durante o resgate sejam encaminhados ao CEA e/ou a clínicas veterinárias credenciadas, conforme esclarecido no PER-BM e mencionado no Parecer Técnico 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA de 28/10/2015.

3. Desta forma esclarecemos que a equipe de apoio/base móvel conta com um biólogo e um piloto. Cabe ressaltar que o CEA conta com dois médicos veterinários para atendimento aos animais debilitados e contém a estrutura necessária para estes procedimentos. Na eventualidade de se identificar a necessidade de sedação em campo, ou atendimento à emergência animal de grande porte, um dos médicos do CEA poderá ser rapidamente deslocado ao local da atividade, por sua localização central entre Reservatório do Xingu e Reservatório Intermediário.

A analista Mariana
Toledo H ciência.

Em 30/12/15

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

leite em 01/02/2016
Mariana Toledo

4. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não é permitido a divulgação ou o uso não autorizado de qualquer parte do conteúdo aqui apresentado.

[Faint signature]
Assinatura do Responsável

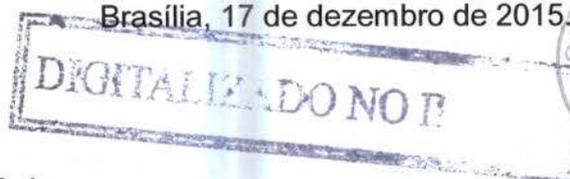
EM BRANCO

CE 0459/2015 – DS

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF



Assunto: Plano de Monitoramento de Impactos do Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrado Terrestres

Referente: Parecer nº 02001.003622/2015-08 COHID-IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento a um dos objetivos específicos do Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres (Item 12.3.5 do PBA) e à solicitação feita por este órgão no Parecer nº 02001.003622/2015-08, que analisou a solicitação de Licença de Operação da UHE Belo Monte, encaminhamos para análise a Nota Técnica que apresenta o Plano de Monitoramento de Impactos (NT_SFB_Nº047_PLMIT_Plano_Monitoramento_Impacto_16-12-2015).

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

NT_SFB_Nº047_PLMIT_Plano_Monitoramento_Impacto_16-12-2015

À analista Mariana
Toledo pf análise
e acompanhamento.

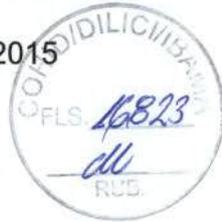
Em 30/12/15
Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

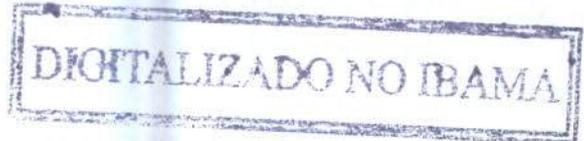
2
20111100
ampla cb + caderno.

CE 0461/2015 – DS

Brasília, 17 de dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF.



Assunto: Atendimento aos itens “a” e “b” da condicionante 2.24

Referência: CE 0451/2015

Senhor Diretor,

1. Fazendo referência à CE 0451/2015, protocolada em 15/12/15, a qual apresentou a proposta para atendimento aos itens “a” e “b” da condicionante 2.24 da Licença de Operação (LO) 1317/2015, solicitamos a essa Diretoria uma extensão do prazo informado na correspondência.
2. Registramos que no intuito de atender ao prazo, estipulado em 45 dias na referida condicionante, procuramos agendar a oficina de planejamento estratégico no limite possível desse intervalo de tempo. Assim, indicamos que a mesma seria realizada até a data de 08/01/15.
3. Entretanto, nesse período, 45 dias a partir da emissão da LO, em função das datas comemorativas, férias escolares, recesso acadêmico e etc., os especialistas e demais participantes que devem integrar essa oficina, já definiram suas agendas pessoais, não sendo possível, portanto, reuni-los até a data informada na CE 0451/2015.
4. Assim, solicitamos a compreensão dessa Diretoria, e registramos que a nossa proposta é realizar a oficina na semana entre os dias 18 e 22/1/15. Oportunamente, enviaremos, dentro desse intervalo, o dia agendado, juntamente com a programação e lista de participantes.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Aos analistas Frederico
Queiroz e Henrique Silva
pf minutar of. Dilic em
resposta. Ateutar para
considerar a última
semana de janeiro/2016
como ideal pf o semi-
nário, uma vez ter
agendada vistoria técnica
da equipe ã região.

Em 30/12/15
Henrique
Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Minuta enviada
em 07/01/16
Henrique
Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA:
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO:
Nº 662/2015

VALIDADE:
17/11/2016

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO BIOTA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA BIOTA SEMI-AQUÁTICA

EMPREENDIMENTO: Usina Hidrelétrica de Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0003-60

CTF: 6.165.232

ENDEREÇO: Avenida Manoel Félix Faria, nº 84, Centro – Vitória do Xingu – PA, CEP 68.383-970. Telefone: (93) 3502-4400

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Neotropical Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 04.358.563/0001-07

CTF: 470.949

ENDEREÇO:

Rua Cesario Rosseto, nº 182, Bosque Lucas Araújo – Passo Fundo – RS, CEP 99.074-210.

COORDENADOR(A) DAS ATIVIDADES: Lisiane Hahn

CPF: 684.553.210-91

CTF: 308.747

ART: CRBio 025110/03-D

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Coleta de ictiofauna para análises de ecológicas e marcação de espécimes com etiquetas tipo *PIT tag* e *Dart tag/T-bar*, na área de influência da UHE Belo Monte.

ÁREAS DA ATIVIDADE: Rio Xingu, nas imediações do sítio Pimental da UHE Belo Monte, nos municípios de Vitória do Xingu-PA e Anapu-PA.

PETRECHOS: Redes de emalhar malhas 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 cm (entrenós opostos); tarrafas multifilamento Ø8m/1,6m altura/malhas 12mm, 30mm 80mm 180mm; puças ou peneiras com malha de 2mm; varas com molinetes ou carretilhas com anzóis; espinhéis.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da UFPA, Campus Universitário de Altamira.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
Brasília,

21 DEZ 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

*RECEBIDO em
15-01-16
Robson César!*



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA:
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO:
Nº 662/2015

VALIDADE:
17/11/2016

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria MMA 445/2014 e nas listas oficiais do estado do Pará, exceto de espécimes que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser identificados e listados para o IBAMA nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

Nome:	CPF	CTF	Conselho
Alexandre Rodrigues Cardoso	558.113.370-00	3.256.460	CRBio 024598/03-D
Alexandre Sorókin Marçal	269.761.138-00	4.694.669	CRBio 040744/06-D
Hugo Marques	327.136.128-29	4.925.918	CRBio 006897/01-D
Leonardo de Souza Machado	013.539.640-94	5.138.680	CRBio 088638/03-D
Leonardo Donato Nunes	016.308.150-63	5.138.625	CRBio 088457/03-D
Luís Fernando da Câmara	014.790.527.36	2.615.729	CRBio 028086/03-D
Luiz Fontes Machado Neto	847.406.202-00	4.928.784	CRBio 090733/06-D
Marina Granai	360.953.178-94	5.093.500	CRBio 073288/06-D



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONFIDENCIAL
FLS. 16825
CU
RUS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA:
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO:
Nº 662/2015

VALIDADE:
17/11/2016

CONDICIONANTES:

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente (Decreto 6.514, de 28 de julho de 2008, Art. 82);
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deve permanecer válida durante o período de vigência dessa autorização;
- 1.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 1.7. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou da coordenadora deverá ser comunicado ao IBAMA;
- 1.8. A renovação somente poderá ser concedida após cumprimento de todas as condicionantes específicas.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A coleta e o transporte do material só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização.
- 2.2. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no documento "NT_SFB_Nº032_Solicitação de ACCTMB- Monitoramento -STP_08_09_2015_NEOTEROPICA".
- 2.3. Qualquer alteração na metodologia deverá ser comunicada previamente ao Ibama para avaliação.
- 2.4. Ao término da vigência desta autorização deverá ser encaminhado no âmbito do próximo Relatório Semestral de Acompanhamento:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados e marcados, informando o tipo de identificação e registro;
 - c) Carta de recebimento da Instituição Depositária, original ou autenticada em cartório, contendo o detalhamento do material testemunho recebido e número de tombo;
- 2.5. O Relatório deverá ter todas as páginas rubricadas pela equipe autorizada, e deverá ser assinado pelos coordenadores do projeto. Os coordenadores deverão também assinar um termo de responsabilidade pelo conteúdo do Relatório a ser encaminhado como anexo deste.
- 2.6. Todo o material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito na destinação final.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
308747	11/11/2015	11/11/2015	11/02/2016

Dados básicos:

CPF: 684.553.210-91
 Nome: LISIANE HAHN

Endereço:

logradouro: RUA CESÁRIO ROSSETTO
 N.º: 265 Complemento:
 Bairro: BOSQUE LUCAS ARAÚJO Município: PASSO FUNDO
 CEP: 99074-210 UF: RS



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
20-21	importação ou exportação de fauna nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	L18Y1H1US4FIVZX2
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4694669	11/11/2015	09/09/2015	09/12/2015

Dados básicos:

CPF: 269.761.138-00
Nome: ALEXANDRE SORÓKIN MARÇAL

Endereço:

logradouro: AV. RIO MADEIRA
N.º: 5064 Complemento: BLOCO 7 APTO 401
Bairro: NOVA ESPERANÇA Município: PORTO VELHO
CEP: 76821-510 UF: RO



Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	H6X9GUEAIWHHD8NB
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5093500	28/09/2015	28/09/2015	28/12/2015

Dados básicos:

CPF: 360.953.178-94
Nome: MARINA GRANAI

Endereço:

logradouro: AVENIDA RIO MADEIRA, CONDOMINIO GARDEN CLUB
N.º: 5064 Complemento: BL 7 APTO 401
Bairro: NOVA ESPERANÇA Município: PORTO VELHO
CEP: 76821-510 UF: RO



Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	EYG5ZLHTXVIJLGYK
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
123787	11/11/2015	11/11/2015	11/02/2016

Dados básicos:

CPF: 090.880.594-20

Nome: JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS

Endereço:

logradouro: AV DEZESSETE DE AGOSTO

N.º: 1070

Complemento: APTº 1201

Bairro: CASA FORTE

Município: RECIFE

CEP: 52060-590

UF: PE



Chave de autenticação	Z3UXEEWBK83IZ6NW
-----------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2615729	11/11/2015	17/09/2015	17/12/2015

Dados básicos:

CPF: 014.790.527-36

Nome: LUIS FERNANDO DA CÂMARA

Endereço:

logradouro: RUA CESÁRIO ROSSETO

N.º: 182

Complemento:

Bairro: BOSQUE LUCAS ARAÚJO

Município: PASSO FUNDO

CEP: 99074-210

UF: RS



Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	RUV1S4Y37823ZPDV
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº:
2015/00991

CONTRATADO

2.Nome: LISIANE HAHN 3.Registro no CRBio: 025110/06
 4.CPF: 684.553.210-91 5.E-mail: lisiane@neotropical.com.br 6.Tel: (54)3312-0985
 7.End.: CESARIO ROSSETTO 265 8.Compl.:
 9.Bairro: LUCAS ARAUJO 10.Cidade: PASSO FUNDO 11.UF: RS 12.CEP: 99074-210

CONTRATANTE

13.Nome: NORTE ENERGIA S/A
 14.Registro Profissional: 15.CPF / CGC / CNPJ: 09.029.666/0002-28
 16.End.: RUA BOA ESPERANÇA/RUC RUA BOA ESPERANÇA/RUC JATOBÁ S/N
 17.Compl.: 18.Bairro: JARDIM FRANÇA 19.Cidade: ALTAMIRA
 20.UF: PA 21.CEP: 68371971 22.E-mail/Site: joseanchieta@norteenergiasa.com.br / www.norteenergiasa.com.br

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
 Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;
 24.Identificação : ICTIOFAUNA - INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE PEIXES DA UHE BELO MONTE COM TÉCNICAS DE VÍDEO-IMAGEM, TELEMETRIA PASSIVA, CAPTURA DE PEIXES E MONITORAMENTO HIDRÁULICO
 25.Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA 26.UF: PA
 27.Forma de participação: EQUIPE 28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, ENGENHEIROS CIVIS E HIDRÁULICOS
 29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 30.Campo de Atuação: Meio Ambiente
 31.Descrição sumária : A PERFORMANCE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE PEIXES (STP) DA UHE BELO MONTE SERÁ AVALIADA ATRAVÉS DE MÉTODOS DE CAPTURA DE PEIXES, SISTEMAS RFID E DE VÍDEO-IMAGEM E A RELAÇÃO COM PARÂMETROS HIDRÁULICOS DO SISTEMA. ASSIM, QUESTÕES RELACIONADAS À ATRATIVIDADE, TAXA DE ENTRADA, EFICIÊNCIA, VARIAÇÃO TEMPORAL DE SEU USO E A RELAÇÃO COM VARIÁVEIS AMBIENTAIS PODERÃO SER RESPONDIDAS.
 32.Valor: R\$ 48.000,00 33.Total de horas: 400 34.Início: SET/2015 35.Término: JUN/2016

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 28/09/15

Assinatura do Profissional
Lisiane Hahn

Data: 20/10/2015

Assinatura e Carimbo do Contratante

José de Anchieta dos Santos
 José de Anchieta dos Santos
 Diretor Socioambiental
 Norte Energia S/A

CRBIO-6

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / /

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 5711.2444.4032.5306

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio06.gov.br

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



COHIB
FLS. 16032
RUJ

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3256460	13/11/2015	16/09/2015	16/12/2015

Dados básicos:

CPF: 558.113.370-00
Nome: ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO

Endereço:

logradouro: RUA ITAPETININGA
N.º: 247 Complemento: APT 1
Bairro: PARQUE DA MATRIZ Município: CACHOEIRINHA
CEP: 94950-430 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	Z8TYAWZJ116ZDC4Y
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6165232	26/10/2015	26/10/2015	26/01/2016

Dados básicos:

CNPJ : 12.300.288/0003-60
Razão Social : NORTE ENERGIA S/A
Nome fantasia : NORTE ENERGIA
Data de abertura : 18/02/2011

Endereço:

logradouro: AV MANOEL FELIX FARIA
N.º: 84 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: VITORIA DO XINGU
CEP: 68383-970 UF: PA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
7-1	serraria e desdobramento de madeira.
22-8	outras construções
17-10	geração de energia hidrelétrica
20-9	Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal
20-67	exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VWQBSN4772JR7484
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
470949	11/11/2015	10/11/2015	10/02/2016

Dados básicos:

CNPJ : 04.358.563/0001-07
Razão Social : NEOTROPICAL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : NEOTROPICAL
Data de abertura : 10/02/2001

Endereço:

logradouro: CESARIO ROSSETTO
N.º: 182
Bairro: BOSQUE LUCAS ARAUJO
CEP: 99074-210
Complemento:
Município: PASSO FUNDO
UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	ZU5JKY3TSWRJWXWU
------------------------------	------------------



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



PAR. 02015.000149/2015-40 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para execução do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes da UHE Belo Monte.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para execução do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes da UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

Introdução

Este Parecer Técnico visa a avaliação da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico solicitada pela Norte Energia S.A. - NESA - para a execução das atividades de captura coleta e marcação no âmbito do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes da UHE Belo Monte. A NESA apresenta a empresa consultora Neotropical Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda. como executora das atividades do referido programa. Ressalta-se que a Neotropical já é responsável pelas atividades de acompanhamento telemétrico no âmbito do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna. A carta de solicitação encaminha a Nota Técnica "NT_SFB_Nº032_Solicitação de ACCTMB- Monitoramento -STP_08_09_2015_NEOTEROPICA", e seus anexos, como subsídio à emissão da referida autorização.

Conferência documental

A Nota Técnica encaminhada apresenta os dados das empresas NESA e Neotropical, de seus responsáveis, e do corpo técnico. Tais dados estão sumarizados nos quadros a seguir:

	Norte Energia	Neotropical
Nome	Norte Energia S.A.	Neotropical Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.
Endereço	Avenida Manoel Félix Faria, 84, Centro - Vitória do Xingu/PA. CEP: 68.371.971 Telefone: (93) 3502-4400	Rua Cesário Rossetto, 182, Bosque Lucas Araújo - Passo Fundo/RS. CEP 99.074-210 Telefone: (54) 3312-0985
CNPJ	12.300.288/0003-60	04.358.563/0001-07



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

CTF	6.165.232	470.949
Validade do CR do CTF	26/01/2016	10/02/2016
Responsável	José de Anchieta dos Santos	Lisiane Hahn
CPF	090.880.594-20	684.553.210-91
CTF	123.787	308.747
Validade do CR do CTF	11/02/2016	11/02/2016
Endereço	Avenida Dezesete de Agosto, 1070, aptº 1201, Casa Forte - Recife/PE. CEP: 52.060-590	Rua Cesário Rossetto, 265, Bosque Lucas Araújo - Passo Fundo/RS. CEP 99.074-210 Telefone: (54) 3312-0985

Em seguida o documento apresenta a equipe técnica que atuará na atividade de captura, coleta e marcação de peixes. Os dados dos profissionais estão sumarizados no quadro a seguir:

Nome	CPF	CTF	Validade do CR do CTF	Formação	Registro em Conselho
Alexandre Rodrigues Cardoso	558.113.370-00	3.256.460	16/12/2015	Biologia	024598/03-D
Alexandre Sorókin Marçal	269.761.138-00	4.694.669	09/12/2015	Biologia	040744/06-D
Hugo Marques	327.136.128-29	4.925.918	10/12/2015	Biologia	006897/01-D
Jonas Claudiomar Kilpp	972.942.410-15	5.209.621	15/12/2015	Biologia	101422/03-D
Leonardo de Souza Machado	013.539.640-94	5.138.680	14/12/2015	Biologia	088638/03-D
Leonardo Donato Nunes	016.308.150-63	5.138.625	15/12/2015	Biologia	088457/03-D
Luis Fernando da Câmara	014.790.527-36	2.615.729	17/12/2015	Biologia	028086/03-D
Luiz Fontes Machado Neto	847.406.202-00	4.928.784	16/02/2016	Biologia	090733/06-D
Marina Granai	360.953.178-94	5.093.500	28/12/2015	Biologia	073288/06-D
Rogério Silva	718.265.992-15	---	---	---	---

Após conferência dos documentos, diversas inconformidades foram verificadas. O Ibama solicitou que novos documentos fossem encaminhados mediante contato telefônico com representante da Norte Energia em 04/11/2015. A Norte Energia encaminhou a documentação requisitada em 16/11/2015. Após o recebimento, os documentos apresentados foram conferidos e não restaram empencilhos para a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, exceto em relação ao biólogo Jonas Claudiomar Kilpp, cujo Certificado de Regularidade continha apenas referência ao CTF-APP, além de ter sido necessário procurar no sítio eletrônico do CFBio o registro do biólogo. Após contato telefônico com a Norte Energia foi feita opção pela exclusão do nome desse profissional da Autorização em função de não haver tempo hábil para a alteração da documentação. Posteriormente este será inserido na equipe técnica mediante retificação da ACCTMB. A ART apresentada da coordenadora Lisiane Hahn foi conferida eletronicamente no sítio do CRBio 6ª Região e mostrou-se válida. Os certificados de regularidade do CTF das empresas e dos profissionais (à exceção do de Rogério Silva) estão todos de acordo com a atividade a ser executada e dentro do prazo de validade. A



conferência dos currículos na Plataforma Lattes foi suficiente para a comprovação da experiência dos profissionais (à exceção do de Rogério Silva) em atividades dessa natureza.

O profissional Rogério Silva é barqueiro e pescador, e não possui registro no Cadastro Técnico Federal ou em conselho de classe que o habilite legalmente para atuar junto ao corpo técnico dessa autorização. À despeito da expertise deste como pescador, não pode atuar desassistido em atividades de captura, coleta e transporte de material biológico. Caso se deseje o envolvimento de pessoas não habilitadas nas atividades autorizadas, estas devem estar sempre acompanhadas em campo por um dos profissionais autorizados.

Análise Técnica

A Nota Técnica embasa o pedido de obtenção da autorização na necessidade de realizar o monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes - STP - do barramento da UHE Belo Monte. Para tanto, serão utilizadas as técnicas de coleta, acompanhamento de peixes marcados com *PIT tags* e registro em vídeo.

Serão realizadas duas modalidades de coleta para o monitoramento do STP: coletas na região do canal de entrada do STP e do canal de fuga da casa de força complementar da UHE Belo Monte; e coletas no interior do STP. Essas últimas poderão ser ainda de duas modalidades: coletas por esgotamento, onde é coletada a totalidade dos peixes encontrados em um tanque do STP; e coleta com tarrafa, onde é empregado um esforço padronizado de 10 lances de tarrafa durante o dia e 10 lances de tarrafa à noite. Ainda, a fim de verificar a representatividade da amostragem com tarrafas, serão realizados previamente 20 lances de tarrafa no tanque que será amostrado com coleta por esgotamento. As coletas na região do canal de entrada do STP e do canal de fuga da casa de força complementar serão realizadas com diversos petrechos de pesca, como redes de emalhar, tarrafas, puças, anzóis *etc.* Alguns exemplares capturados serão sacrificados após anestesia profunda com eugenol e fixados em solução aquosa de formaldeído. Tais exemplares serão mantidos como material testemunho ou utilizados para posteriores análises. O restante dos exemplares será devolvido ao rio, após eventual marcação com marcas tipo *Dart tag/T-bar*.

Em relação ao monitoramento com *PIT tag*, os exemplares a serem marcados serão capturados imediatamente a jusante da barragem do sítio Pimental. Durante as coletas e manejo dos espécimes serão utilizados petrecho e técnicas que minimizem o estresse. De acordo com a Nota Técnica, a periodicidade das campanhas de marcação, e quais serão as espécies-alvo e suas respectivas quantidades serão definidas após realização de campanha piloto. Para a implantação dos *PIT tags* os peixes serão sedados com eugenol, medidos e pesados. A inserção da ampola com o *microchip* na cavidade peritoneal dos peixes será



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

feita com auxílio de bisturi ou seringa Biomark MK10. Após a recuperação, os peixes serão libertados no rio. Ressalta-se que todos os peixes coletados serão depositados na coleção ictiológica da Universidade Federal do Pará, campus Altamira.

Apesar da Nota Técnica não detalhar como será o processo de registro em vídeo, sabe-se que o STP possui uma sala especialmente adaptada para a observação da ictiofauna em janela submersa. Tal janela abre-se para um tanque especialmente projetado e dotado de gradeamento que direciona a passagem dos peixes para o campo visual da janela. Dessa forma os peixes podem ser observados, filmados e contados à partir desta sala. Ainda, caso a haja comprometimento da visibilidade da água devido a fatores como turbidez excessiva, o tanque pode receber a instalação de sonar tipo DIDSON, que permite a contagem dos peixes mesmo em condições de baixa visibilidade.

A Nota Técnica apresenta as análises pretendidas com as bordagens metodológicas propostas. Para atingir os objetivos propostos (determinar a seletividade específica de passagem dos peixes; as espécies-alvo para marcação com etiqueta PIT; a frequência dos estádios de maturação gonadal dos peixes que passam pelo STP; a eficiência de atração do STP; a eficiência de transposição do STP; a seletividade do tamanho dos peixes no STP; e o tempo de passagem dos peixes pelo sistema) serão realizadas análises biométricas, de estágio de maturação gonadal (EMG), de índice de repleção estomacal (IRE), de índice de gordura celomática (IGC), inventário ictiofaunístico, curva de acumulação de espécies, estimativas de riqueza de espécies, descrição do padrão sazonal de utilização do STP através de perfis para cada período, e determinação da performance do STP através de monitoramento dos peixes marcados com etiquetas RFID (*PIT tag*).

As análises biométricas consistirão na medição do comprimento padrão e peso dos exemplares coletados ou manejados. No caso da captura de um cardume numeroso, a análise biométrica poderá ser realizada a partir de uma amostra da captura total.

As análises de estágio de maturação gonadal (EMG), de índice de repleção estomacal (IRE), e de índice de gordura celomática (IGC) serão realizadas com material coletado dentro do STP. Nesse caso os peixes serão coletados durante dois dias consecutivos ou alternados a cada dois meses mediante coleta por esgotamento.

O inventário ictiofaunístico será realizado mediante composição de uma lista cumulativa de espécies. Os mesmo dados serão utilizados para a consolidação de uma curva de acumulação de espécies, a ser comparada com o estimador de riqueza Jackknife de 1ª ordem e seu intervalo de confiança. Essa comparação indicará a representatividade das espécies já amostradas em relação ao total de espécies utilizando o STP.

Para a descrição do padrão sazonal de utilização do STP, serão comparados os perfis de cada período amostrado. Serão utilizadas permanovas unifatoriais para a comparação da composição e estrutura da comunidade ictiica, seguido de uma abordagem por



Escalonamentos Multidimensionais Não-métricos (NMDSs) para sumarizar os padrões da composição e estrutura da assembleia de peixes presentes em cada mês no STP. Análises de similaridade (Jaccard e Bray-Curtis) serão utilizadas pra verificar as semelhanças entre os pontos amostrados em cada período.

De acordo com o Nota Técnica, o Projeto de Implantação e Monitoramento do Mecanismo de Transposição de Peixes prevê adeterminação da performance do STP através de monitoramento dos peixes marcados com etiquetas RFID (*PIT tag*). Segundo a Nota Técnica, as atividades para marcação dos peixes serão iniciadas após o início da operação do STP. Serão marcados nessa etapa 500 indivíduos de 15 a 30 espécies diferentes (somente de espécies migradoras ou com valor comercial). Deverão ser marcados entre 05 a 30 exemplares por espécie. A Nota Técnica prevê que a avaliação do funcionamento do sistema de monitoramento por RFID seja semanal, com o *downloading* mensal dos dados. Será feita mensalmente também a manutenção preventiva do sistema, mediante a checagem de todos os seus componentes. Eventuais manutenções emergenciais ocorrerão de acordo com as vistorias de avaliação do funcionamento. A Nota Técnica ainda prevê que a avaliação da atratividade do STP seja realizada mediante a comparação dos número total de indivíduos marcados com o número de indivíduos marcados encontrados na entrada do STP. A eficiência de ascensão será realizada mediante a verificação de indivíduos marcados detectados pelas antenas instaladas (desde a primeira até a última), assumindo o movimento ascendente.

Conclusão

Considerando a importância da realização das coletas para a marcação de espécimes e obtenção de dados, no âmbito do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes da UHE Belo Monte, considerando a metodologia de amostragem e monitoramento proposta, e considerando a idoneidade da documentação apresentada, recomenda-se a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a realização das atividades pretendidas, em favor da empresa consultora Neotropical Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda., desde de que observadas as condicionantes específicas a seguir:

- A coleta e o transporte do material só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização.
- Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no documento "NT_SFB_Nº032_Solicitação de ACCTMB- Monitoramento -STP_08_09_2015_NEOTEROPICA".
- Qualquer alteração na metodologia deverá ser comunicada previamente ao Ibama para avaliação.
- Ao término da vigência desta autorização deverá ser encaminhado no âmbito do próximo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Relatório Semestral de Acompanhamento:

- Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados ou metadados associados;
- Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados e marcados, informando o tipo de identificação e registro;
- Carta de recebimento da Instituição Depositária, original ou autenticada em cartório, contendo o detalhamento do material testemunho recebido e número de tomo.
- O Relatório deverá ter todas as páginas rubricadas pela equipe autorizada, e deverá ser assinado pelos coordenadores do projeto. Os coordenadores deverão também assinar um termo de responsabilidade pelo conteúdo do Relatório a ser encaminhado como anexo deste.
- Todo o material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito na destinação final.

Ainda, considerando que o prazo de execução das atividades está previsto para ser realizado em sete meses, com coletas bimestrais, recomenda-se que o prazo de validade da referida autorização seja de 12 meses, para que exista uma margem de segurança para eventuais alterações metodológicas que se fizerem necessárias.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

Estando de acordo com as conclusões do Pavor, faz as seguintes sugestões:

- 1) É preciso avaliar se há possibilidade de reduzir impactos do monitoramento em eventuais rubricas de ordenar;*
- 2) O N^o amostral inferior a 30 exemplares não é suficiente para obter estatísticas. Para otimização, é fundamental que se estabeleçam espécies-alvo.*
- 3) A realização de reuniões anuais ou bimestrais auxilia o acompanhamento e a inserção de outros entes especializados.*

Frederico Queiroga do Amaral
30/11/15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



A DILIC,

Estou de acordo com a emissão da AECTMB nº 622/2015.

Em 18/12/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Genarino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.076565/2015-67

14-01-16



Ofício nº 1396/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental
Empresa NORTE ENERGIA S/A
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 Brasília/DF

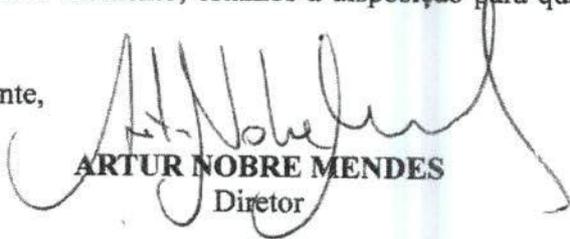
À TRP Mathews
Corra of
Instrução
processual.
Em 22/01/16
Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Assunto: **Retirada de recursos naturais para execução de obras**
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência à solicitação da empresa para retirada de Recursos Naturais do interior das terras indígenas para o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, tanto no âmbito do PBA-CI quanto em relação aos acordos realizados bilateralmente entre empresa e comunidades.
2. Conforme já havia sido explicado à Norte Energia S/A, tal questão, deveria ser objeto de análise tanto técnica quanto jurídica, uma vez que além de não haver prerrogativa legal para tal retirada, as normativas concernentes ao licenciamento ambiental – componente indígena são claras ao vetar que uma medida de mitigação seja fomentador de novos impactos.
3. Imperioso destacar que, conforme explicitado anteriormente em diversos ofícios e mais recentemente na Informação nº 223/2015CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ foram verificadas inconformidades nas obras realizadas pela empresa em todas as terras indígenas, devendo ser tomadas providências para a recuperação ambiental das áreas.
4. Em relação à solicitação para retirada de recursos naturais das terras indígenas, encaminhamos anexo, manifestação da Procuradoria Federal Especializada da Funai, para conhecimento e providências.
5. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

Com cópia para o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Diretor Substituto- Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama -70818-900 - Brasília/DF.

EM BRANCO

EM BRANCO



Proc. nº 49509/15
 Fls. 53 PJ
 Rubrica *Galveta*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNAI
 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 SBS QUADRA 02 LOTE 14 BLOCO "H", 12º ANDAR - ED. CLETO MEIRELES CEP: 70.070-120 -
 BRASÍLIA-DF

NOTA n. 00020/2015/COAE/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU

NUP: 08620.049509/2015-50

INTERESSADA: NORTE ENERGIA S/A

ASSUNTO: RETIRADA DE RECURSOS NATURAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Senhor Procurador-Chefe,

1. Trata-se de solicitação da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC, para manifestação desta PFE acerca de pedido apresentado pela Norte Energia S/A, de que o órgão indigenista se manifeste em caráter de urgência sobre a possibilidade de as empresas por ela contratadas extraírem *“somente o necessário de areia, seixo e madeira nas terras indígenas da Rota Iriri e Xingu, conforme especificações, quantidades e localidades expostas no Quadro 2, 3 e 4”*.

2. A Norte Energia juntou aos autos arquivo digital contendo nota técnica, mapa e atas de reuniões, onde pretende demonstrar as dificuldades naturais inerentes ao acesso às terras indígenas para realização das obras das Escolas e UBSIs, *“que impossibilitam a mobilização de insumos para a construção de obras em determinadas aldeias, caracterizando fator que pode prejudicar o andamento inicial das mesmas, pois não será possível entregar nas aldeias materiais como seixo, areia e madeira, que são fundamentais para o início do serviços”*

3. Prossegue alegando que a realização das obras é inexecúvel neste período hidrográfico, pois o rio Iriri e o igarapé Ipixuna apresentarão volume de água insuficiente para percorrer com embarcações de grande porte transportando insumos dos materiais de construção. Aduz que a precariedade das estradas poderá também comprometer o escoamento dos materiais.

4. Passo à análise da questão.

5. A disciplina referente às terras indígenas encontra-se primariamente disposta na Constituição Federal, em seu artigo 231:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.



11. De acordo com o princípio ambiental do poluidor-pagador, expresso na Constituição Federal pelo artigo 225, §3º, a responsabilidade pela reparação dos danos causados pela degradação ambiental é do empreendedor que os causou.

12. Assim, as medidas de mitigação e compensação decorrentes da UHE Belo Monte devem ter seu ônus suportado exclusivamente pela Norte Energia. A retirada de recursos naturais das terras indígenas para uso nas obras de responsabilidade da Norte Energia implicarão em gravame a esses territórios, desonerando a responsabilidade do empreendedor de arcar com a totalidade dos custos da reparação, em clara subversão aos objetivos da legislação ambiental brasileira, expressos no dispositivo constitucional citado.

13. Em que pese tenham sido apontadas diversas questões de difícil manejo quanto à logística de aporte desses recursos para viabilizar as obras em questão, remanesce o ônus do empreendedor de apresentar soluções que não onerem as comunidades indígenas e seus territórios, os quais já foram extremamente impactados pela instalação da UHE Belo Monte.

14. Ademais, ainda que seja possível considerar que a retirada de materiais naturais pretendidas pela Norte Energia não ocasiona degradação ambiental (o que necessitaria do competente estudo), ainda assim implica em alijar o empreendedor de sua responsabilidade, em desacordo com o princípio do poluidor-pagador, que é um princípio de caráter normativo econômico, bem como subtrai recursos econômicos e ambientais das terras indígenas, as quais necessitam de recomposição neste momento.

15. Diante do exposto, considerando também que competia ao empreendedor prever os custos e riscos do empreendimento, entendo pela inviabilidade jurídica do pleito deduzido pela Norte Energia.

16. À consideração superior.

Proc. nº 48609/15
Fls. 54 PJ
Rubrica gabriella

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES
Coordenadora de Assuntos Estratégicos - Substituta
PFE-FUNAI/PGF/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08620049509201550 e da chave de acesso a2f19fbc

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 14.002015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental
Empresa NORTE ENERGIA S/A
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 Brasília/DF

Assunto: Envio de Produto/Material referente às atividades do Projeto de Formação em Patrimônio Cultural

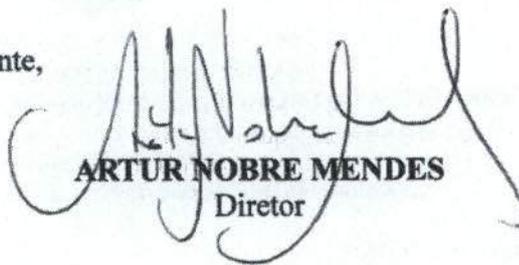
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência às CEs 416 e 417 / 2015- DS, de novembro de 2015, que enviam Produto/Material referente às atividades do Projeto de Formação em Patrimônio Cultural, previsto no PBA-CI.
2. Informamos que em todos os produtos não foram identificados os elementos necessários para sua avaliação, conforme previsto na Portaria nº 177/PRES de 16 de fevereiro de 2006, bem como não verifica-se nos produtos apresentados, os elementos já solicitados à Norte Energia S/A, através das diversas reuniões ocorridas e através dos Ofícios 202 e 203/2015/DPDPS/FUNAI-MJ, enviados à empresa em março de 2015, após a reunião de planejamento anual de 2015.
3. Solicitamos a regularização dos produtos, devendo conter necessariamente os itens previstos na Portaria 177/PRES/06 para sua regularização.
4. Destaca-se que as propostas de formação, a metodologia utilizada, plano de trabalho desenvolvido também não estão presentes nos vídeos apresentados. É necessária sua correção.
5. Importante destacar, conforme já apontado nas análises realizadas pela Funai, da ausência de atividades comprovadas nas Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu, havendo uma concentração de atividades nas terras indígenas localizadas à montante.
6. No mais, reforçamos que é necessária a apresentação de todos os elementos previstos na Portaria 177/PRES/06, os itens solicitados no Ofício nº 202/2015/DPDS/FUNAI-MJ e no presente Ofício para que os vídeos apresentados possam ser considerados aptos à análise e validação de cumprimento de objeto.

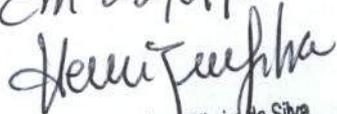
7. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, telefone (61) 3247-6823.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

Ao TRP Matheus Coira
A inclusão processual.

Em 22/01/16



Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Com cópia para o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Diretor Substituto- Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama -70818-900 - Brasília/DF.

Brasília, 21 de Dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 26 (vinte e seis) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS

Ordem	Emissão
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS
22	Em 24/07/2015 – CE 225/2015-DS
23	Em 21/08/2015 – CE 293/2015-DS
24	Em 23/09/2015 – CE 342/2015-DS
25	Em 23/10/2015 – CE 379/2015-DS
26	Em 24/11/2015 – CE 424/2015-DS

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Aos analistas Eduardo Trazzi
e Matheus Coura pf
acompanhamento.

Em 30/12/15

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

AMÉRICA DE SUÍCIA

CE 0463/2015 – DS

Brasília, 21 de dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), abaixo relacionados, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário - 06.12.2015
- Anexo II – Relatório Diário - 07.12.2015
- Anexo III – Relatório Diário - 08.12.2015
- Anexo IV – Relatório Diário - 09.12.2015
- Anexo V – Relatório Diário - 10.12.2015
- Anexo VI – Relatório Diário - 11.12.2015
- Anexo VII – Relatório Diário - 12.12.2015
- Anexo VIII – Relatório Diário - 13.12.2015
- Anexo IX – Relatório Diário - 14.12.2015
- Anexo X – Relatório Diário - 15.12.2015
- Anexo XI – Relatório Diário - 16.12.2015
- Anexo XII – Relatório Diário - 17.12.2015
- Anexo XIII – Relatório Diário - 18.12.2015
- Anexo XIV – Relatório Diário - 19.12.2015

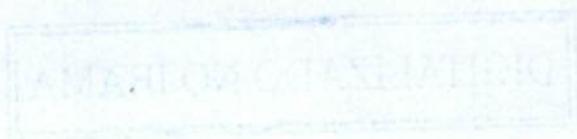
Ao analista Frederico
Queiroz p/ acompanha-
mento.

Os referidos relatórios
estão na rede G:/interna
do Ibama.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Parte</i>	
Nº. 02001.0253 <i>21</i> / 2015 <i>27</i>	
Recebido em: 27/12/2015	
<i>Henrique</i>	
Assinatura	

CE 0464/2015 - DS

Brasília, 21 de dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF.

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº011/2015
Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº011/2015, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte.
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena (01/12/15 a 15/12/15).

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo 1 – RT_SFB_Nº011_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_17122015: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no Período de 01/12/15 a 15/12/15

Ao TRP Matheus Gera
p/ instrução processual.
Favor enviar cópia da
resposta à DBFL0.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

BRASIL - GALPÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

Superintendência dos Meios Físico e Biótico – SFB

Diretoria Socioambiental - DS

Altamira - PA

**MOVIMENTAÇÃO DE MADEIRA
NO CIRCUITO INTERNO NO
PERÍODO DE 01/12/15 A 15/12/15**

UHE BELO MONTE

EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
RT_SFB_Nº011_Movimentação_Circuito_Interno_17122015

Dezembro / 2015

EM BRANCO

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV. (a)	DATA (b)	HISTÓRICO (c)	NOME DO TÉCNICO (d)	FUNÇÃO (e)	EMPRESA (f)
00	18/12/2015	Criação	José Maria M. Nascimento Junior	Engenheiro Florestal Sr.	NE
01	18/12/2015	Revisão	Elmar de Araújo	Coordenador de Flora	NE

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. MOVIMENTAÇÃO DE MADEIRA NO CIRCUITO INTERNO	5
2.1. VOLUME TOTAL ACUMULADO	5
2.2. VOLUME DE MADEIRA EM TORA MOVIMENTADO NA QUINZENA	5
2.3. VOLUME MADEIRA PROCESSADA MOVIMENTADO NA QUINZENA	6

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta informações para atendimento de uma das condições expostas pelo IBAMA para a autorização de transportes de madeira dentro do Circuito Interno da UHE Belo Monte, com demonstrativo quinzenal das movimentações realizadas nessa área de abrangência.

A autorização do Circuito Interno foi objeto do Ofício 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA, Despacho nº 02001.022924/2015-17 COUSF/IBAMA e do Memorando nº 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA, os quais dispensam de emissão de DOF os produtos florestais oriundos de corte ou exploração de espécies nativas na área do empreendimento cuja utilização seja integralmente dentro da mesma.

EM BRANCO

2. MOVIMENTAÇÃO DE MADEIRA NO CIRCUITO INTERNO

2.1. VOLUME TOTAL ACUMULADO

No quadro 01 são descritos os valores acumulados de madeira utilizada no âmbito do circuito interno desde o início do empreendimento até o presente momento. Como pode ser observado, o maior volume de madeira utilizado é o de Uso Interno da Norte Energia que engloba utilizações na obra como construção de canteiros, humanização dos canteiros, construção de paliçadas, CEA, construção do barracão do IBAMA, entre outros.

Quadro 01 – Volume de madeira movimentado no circuito interno desde o início do empreendimento (m³ em tora)

UTILIZAÇÃO	GV I	GV II	GV III	GV IV	GV V	M	TOTAL
Serrarias – Implantação	-	28,48	136,17	55,29	3,76	68,93	292,63
UI CMBM	849,14	9,94	4,17	2,62	-	1,78	867,65
UI NE	4.861,43	1.511,54	1.306,94	2.268,99	203,16	2.803,22	12.955,27
CCBM – Serraria	949,83	494,38	946,91	763,44	105,99	14,16	3.274,70
J. Roberval – Estacas	37,72	762,03	81,87	59,84	8,60	1.232,93	2.182,98
Consórcio Lei – Pontes	87,23	119,14	19,64	127,84	-	28,65	382,49
UI Andritz	153,89	220,31	261,79	545,22	86,79	45,46	1.313,46
TOTAL	6.939,25	3.145,82	2.757,48	3.823,23	408,30	4.195,13	21.269,20

UI – Uso Interno

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

2.2. VOLUME DE MADEIRA EM TORA MOVIMENTADO NA QUINZENA

No quadro 02 são apresentados os dados da movimentação no circuito interno da última quinzena (01/12 a 15/12). Durante o período ocorreu somente o transporte para a serraria do CCBM localizada próximo ao Dique 8A.

EM BRANCO

Quadro 02 – Volume de madeira movimentado no circuito interno na última quinzena (01/12/15 a 15/12/15)

UTILIZAÇÃO	GV I	GV II	GV III	GV IV	GV V	M	TOTAL
CCBM – Serraria	293,55	5,07	4,69	15,42	-	3,17	321,89
TOTAL	293,55	5,07	4,69	15,42	-	3,17	321,89

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

2.3. VOLUME MADEIRA PROCESSADA MOVIMENTADO NA QUINZENA

No quadro 03 são apresentados os dados da movimentação de madeira processada no circuito interno da última quinzena (01/12 a 15/12), durante o período a maior utilização foi na Carpintaria do Belo Monte, sendo esta madeira utilizada com formas, andaimes e pré-moldados nas obras civis.

Quadro 03 – Volume de madeira serrada movimentada no circuito interno na última quinzena (01/12/15 a 15/12/15)

ORIGEM	DESTINO	VOLUME (m ³ serrado)
Serraria Vale do Chokay (CCBM)	Carpintaria Belo Monte	156,03
Serraria Vale do Chokay (CCBM)	Sítio Pimental	5,67
Serraria Mogno (NE)	RRC – Tr. 27	4,80
Total Geral	-	131,79

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

Quadro 04 – Unidades de estacas e mourões movimentados no circuito interno na última quinzena (01/12/15 a 15/12/15)

No quadro 04 são apresentados os dados da movimentação de estacas e mourões durante última quinzena (01/12 a 15/12), todas as peças foram produzidas no pátio final PF03_RI_FX e transportadas para o reassentamento rural coletivo (RRC), pela empresa J. Roberval.

ORIGEM	DESTINO	UNIDADES	
		ESTACAS	MOURÕES
PF03_RI_FX	RRC – Tr. 27	1.646	130

Fonte: Norte Energia - Controles de fluxo de madeira e banco de dados dos romaneios

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental



DESPACHO 02001.032873/2015-91 DIPRO/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2015

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Nota Técnica que trata de apuração de denúncia de descumprimento de condicionantes da LO da UHE Belo Monte

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.002331/2015-94/CGFIS

Encaminhado para conhecimento e demais providências Nota Técnica 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA que trata de apuração de denúncia de descumprimento de condicionantes da LO da UHE Belo Monte.


ADDSON SANTOS COELHO SERRA
Diretor Substituto da DIPRO/IBAMA

ACOHID2,
23/12/15

Rodrigo Mendes dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental



NOT. TEC. 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2015

Assunto: Solicitação de incremento de equipes de resgate de fauna na UHE Belo Mote

Origem: Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental

Ementa: Trata-se de apuração de denúncia encaminhada pela Dilic de descumprimento de condicionantes da Licença de Operação da UHE Belo Monte.

Trata-se de apuração de denúncia encaminhada pela Dilic de descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental na fase de enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte.

Entre os dias 14 e 18 de dezembro a equipe de fiscalização do IBAMA esteve presente no empreendimento visando verificar como estão ocorrendo os resgates de ictiofauna e fauna terrestre durante o enchimento dos Reservatórios Xingu e Intermediário. Todavia, nesta nota técnica será tratada apenas a questão relativa ao resgate da fauna terrestre.

No Plano de Resgate de Fauna, proposto no plano de enchimento dos reservatórios apresentados pela empresa estavam previstas 18 embarcações no Reservatório do Xingu e 8 embarcações no Reservatório Intermediário, sendo 14 e 6 exclusivamente para os trabalhos com resgate de fauna, respectivamente. De acordo com o Parecer 4317/2015 COHID a previsão do período de resgates foi de 150 dias para o reservatório do Xingu e 90 dias para o reservatório Intermediário

Durante os dias 14 e 15/12 foram realizados sobrevoos sobre a área de abrangência do empreendimento, bem como as áreas dos reservatórios e do Trecho de Vazão Reduzida - TVR. Ao longo desses sobrevoos foi observado que a área de enchimento dos reservatórios é desproporcional ao número de equipes trabalhando no resgate de fauna. Durante as 6 horas de sobrevoo foram avistadas poucas equipes trabalhando para resgatar espécimes numa área de 516 km², se somados os dois reservatórios.

Cada uma das equipes é composta por 2 embarcações (com 2 pilotos, 1 biólogo e 1 auxiliar), que efetuam resgate em áreas próximas, efetivamente ao longo de 7 horas diárias (2 turnos de 3:30), uma vez que as equipes se reúnem 30 minutos antes do término de cada turno para levar os animais coletados às equipes de soltura branda. Existem ainda os momentos em que as equipes interrompem os resgates por intempéries climáticas ou por problemas técnicos nos equipamentos ou com pessoal, o que torna o tempo para cobertura da área ainda menor.

Foi observado que nem todas as equipes tem experiência na atividade de resgate, ocorrendo por diversas vezes a passagem em velocidade elevada por "ilhas" que ainda possuíam espécimes e deveriam ser vistoriadas ou a dificuldade no manejo das ferramentas para captura, facilitando a fuga do animal, que já estava com poucos recursos para sobrevivência, para a água.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental

Além disso, foi observado durante os sobrevoos que grande parte das áreas inundadas não estão sendo acompanhadas por equipes de resgates, considerando-se que ainda existe ocorrência de espécimes nas áreas que não estão totalmente submersas. O método de enchimento tende a levar os espécimes a se agruparem nas pequenas porções que não estão submersas, seja de terra firme, de material flutuante ou de copa de árvores ou troncos, o que concentra a ocorrência desses espécimes nessas áreas. Assim, muitas vezes a equipe de resgate precisa passar um tempo prolongado em pequenas "ilhas de sobrevivência".

Nesse aspecto, há de se considerar a dificuldade de encontrar alguns grupos, como roedores e outros pequenos mamíferos, em porções não inundadas, e que mesmo com a visita da equipe a essas áreas, muitos animais não são resgatados em um primeiro momento. A partir do alagamento dessas ilhas, esses animais encontrarão dificuldades para se locomover e forragear, considerando, inclusive, a impossibilidade de muitos desses se deslocarem via aquática para outros ambientes. Assim, o esforço deve ser redobrado no sentido de atender a estes grupos, considerando visitas constantes a essas ilhas.

Agrava-se o fato de que durante o acompanhamento das equipes de resgate, foram avistados espécimes mortos, os quais foram recolhidos somente após solicitação da equipe de fiscalização, não ocorrendo a iniciativa pela equipe de recolhê-los ao primeiro avistamento. Isto levantou, ainda, a possibilidade de os números de animais mortos estarem subestimados, uma vez que os animais não recolhidos, não são contabilizados, e em pouco tempo estariam submersos no reservatório.

Diferentemente do que ocorreu no excesso de mortalidade detectado nos resgates de ictiofauna no TVR, onde os animais permaneceram à vista para recolhimento e contagem, nos trabalhos de enchimento dos reservatórios os animais tendem a afundar, e "desaparecer", apagando os indícios.

Neste sentido, o princípio da precaução visa se antecipar à ocorrência de danos advindos dos impactos trazidos pela implementação do projeto da UHE Belo Monte, muitos dos quais irreversíveis ao meio ambiente, como foi a morte de peixes endêmicos da região na falha diagnosticada nos resgates de ictiofauna. Deve-se evitar que quadro semelhante ocorra com a fauna terrestre.

Pelo acima exposto, utilizando o citado princípio da precaução, acrescentando o princípio da prevenção, e visando evitar a morte de mais animais pelo impacto direto do enchimento dos reservatórios e um potencial impacto da insuficiência das equipes de resgate, recomenda-se o incremento de 07 equipes de resgate (totalizando 14 equipes) nos moldes das atuais equipes, no período em que ainda estiver havendo o enchimento do reservatório do Xingu e um incremento de 05 equipes de resgate (totalizando 8 equipes), nos moldes atuais, no reservatório Intermediário. Este incremento visa diminuir, também, o desgaste das equipes de campo, sobrecarregadas por uma grande área de atuação e grande número de animais para capturar. Com um esforço adequado a qualidade dos trabalhos, consequentemente, será maior.

Sugere-se encaminhar essa Nota Técnica à DILIC, para que se oficie a empresa a adotar os incrementos propostos no menor prazo possível.

É a Nota Técnica.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental



Raquel Barreto
Raquel Barreto

Analista Ambiental da COFIS/IBAMA

Jose Vicente da Silva
Jose Vicente da Silva

Analista Ambiental da COFIS/IBAMA

Tatiane M. V. Leite
Tatiane Maria Vieira Leite

Analista Ambiental da COFIS/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias. *A DIPRO.*

Sabrina Rodrigues Silva
SABRINA RODRIGUES SILVA

Coordenadora-Geral Substituta da CGFIS/IBAMA

Atesto que os serviços e/ou materiais, descritos
neste recibo, foram executados e/ou
recebidos, atendendo nossas especificações.

Em

22/12/15

Addson Santos Coelho Serra
Diretor Substituto
de Proteção Ambiental

EM BRANCO

DEBORA GONCALVES SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014343/2015-61 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

À Senhora

Ana Carolina Faria e Silva Santelli
Coordenadora-Geral da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde
SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 6º andar, Asa Sul
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70304000

Assunto: Licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. Manifestação sobre o Programa de Ação para o Controle da Malária - Complementar - LO nº 1317/2015.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, acuso o recebimento de cópia da CE-0435/2015 - DS, da Norte Energia, que enviou à SVS/MS o PACM-Complementar para análise, em atendimento à condicionante 2.32, item a, da LO nº 1317/2015.
2. Deste modo, encaminho o PACM-Complementar e solicito manifestação, nos termos da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Nota
Nº. 02001.0 255 02/2015-53
Recebido em: 23/12/2015
Camille
Assinatura

CE 0467/2015 - DS

Brasília, 22 de dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Encaminha Nota Técnica SFB nº 049/2015, em atendimento à condicionante 2.30, item "b" da Licença de Operação nº 1317/2015

Referência: LO nº 1317/2015



Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante 2.30, item "b", da Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte, apresentamos anexa a Nota Técnica nº 049/2015, que trata do planejamento contemplando a destinação de todas as classes de produtos florestais determinados no Plano Operacional de Supressão (tora, mourão, lenha e resíduo grosso), considerando as especificidades de cada categoria.
2. A Nota Técnica aborda (i) os materiais que são objetos de destinação, (ii) o planejamento da destinação dos produtos, (iii) os fluxos existentes e propostos de produtos e (iv) síntese dos gargalos, necessidades de adequações e definições.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- NT_SFB_Nº049-Planejamento-Destinação-Madeira_22122015: Planejamento da Destinação dos Produtos Florestais Oriundos da Supressão de Vegetação da UHE Belo Monte.

Analista Rosângela Tiago
p/ análise e manifestação.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>avalia</i>
Nº. 02001.0 255 <i>03/2015-06</i>
Recebido em: 23/12/2015
<i>Wamueli</i>
Assinatura



CE 0468/2015 - DS

Brasília, 22 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de suspensão das atividades de resgate da ictiofauna na área do TVR.

Referência: Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Considerando que, a vazão do rio Xingu no dia 24 de novembro de 2015 era de 1.159 m³/s, e após a emissão da Licença de Operação e acionamento de manobras dos vertedouros, a vazão no Trecho de Vazão Reduzida – TVR foi ajustada para cerca de 820 m³/s para operação dos vertedouros no mês de novembro de 2015;
2. Considerando que a vazão efluente ao TVR ultrapassou os 1.159 m³/s no dia 20/12, retornando à vazão anterior ao fechamento das comportas;
3. Considerando que, a vazão no Trecho de Vazão Reduzida – TVR, a partir do dia 01 de janeiro de 2016, de acordo com o Hidrograma de Consenso será ajustada para no mínimo 1.100 m³/s, conforme previsto no Hidrograma de Consenso;
4. Considerando que os resgates que estão ocorrendo no momento equivalem a resgates em poças que guardam relação com o rebaixamento do nível da água gerado pelo fechamento das comportas em 24 de novembro;
5. Considerando que a mortalidade remanescente nos resgates se deve em parte ao próprio manuseio dos peixes;
6. Assim, solicito autorização para que a partir do dia 01 de janeiro de 2016, sejam suspensas as atividades de resgate e salvamento da ictiofauna no Trecho de Vazão Reduzida – TVR, mantendo a supervisão da qualidade de água das poças e observação do comportamento da ictiofauna, acionando medidas de resgate caso for identificada pontualmente a necessidade

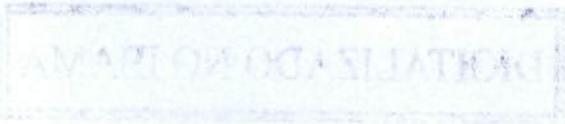
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

À analista Frederico
Queiroz p/ manifestação.

Em 30/12/15

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Parla</i>
Nº. 02001.0256	<i>00/2015-91</i>
Recebido em:	<i>23/12/2015</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

CE 0469/2015 – DS

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

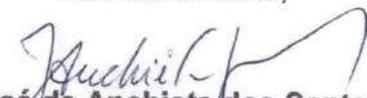


Assunto: Cumprimento de Condicionante das Autorizações de Supressão de Vegetação em Terras Indígenas - Ofício 02001.013516/2015-24, DILIC/IBAMA.
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em referência ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, encaminhamos para conhecimento, respostas da Diretoria Socioambiental da Norte Energia S/A ao solicitado através do Ofício 02001.013516/2015-24, DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. O referido Ofício solicita informações sobre o atendimento a Condicionante 2.2 presente nas ASVs nº 1.033/2015, 1.034/2015, 1.035/2015, 1.040/2015 e 1.041/2015, que trata sobre a anuência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI acerca dos procedimentos para intervenção/execução de supressão vegetal em Terras Indígenas.
3. A Norte Energia informa que a FUNAI se manifestou até o momento apenas sobre a ASV nº 1.035/2015, emitindo a AUTORIZAÇÃO nº 25/2015/PRES/FUNAI/MJ, datada d 24 de julho de 2015 (**Anexo**).
4. Reiterando que a Norte Energia solicitou prazo adicional para atendimento a este ofício por meio da CE 450-2015 – DS, protocolada em 08 de dezembro de 2015.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A analista Rosângela
Tiago p/ conhecimento.

Em 30/12/15
Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

2
28/12/15
01 de 02

Brasília, 08 de dezembro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 243	<i>02/2015</i>
Recebido em:	<i>8/12/2015</i>
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Assunto: Dilação de prazo de resposta

Referência: Ofício 02001.013516/2015-24, DILIC/IBAMA, de 03/12/2015

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, protocolado na Norte Energia em 04/12/2015, vimos solicitar prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo desta referida CE, onde se faz necessário para que possamos dar atenção às solicitações do ofício em tela.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013516/2015-24 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
04 1 12 12 2015
L. MIAZAKI 10:23
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: Cumprimento de condicionante das autorizações supressão de vegetação em Terras Indígenas

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito manifestação, em um prazo de 5 dias, sobre o atendimento à condicionante nº 2.2 "A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI" (ASVs nº 1.033/2015, 1.034/2015, 1.035/2015, 1.040/2015 e 1.041/2015).

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
PRESIDÊNCIA

SBS - Setor Bancário Sul, Quadra 12, Lote 14, Edifício Cleto Meireles
CLP 70.070-120, Brasília-DF (61) 3247-6005/6006

AUTORIZAÇÃO Nº 23 /2015/PRES/FUNAI-MJ

Assunto: **Permissão de realização de abertura e construção de vinte e oito quilômetros de estrada vicinal a ser executada pela Empresa Norte Energia S.A.**

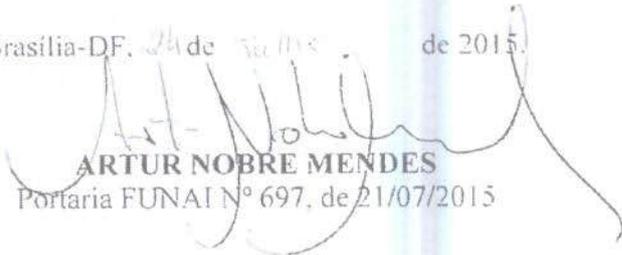
Terra Indígena:	Etnia:	Aldeias:
Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	TerraWangã Guaryduan

A Fundação Nacional do Índio – Funai, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, autoriza a implantação de uma estrada vicinal com vinte e oito quilômetros (28 km), na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu pela Empresa Norte Energia S.A. na execução de ações previstas no Plano Básico Ambiental – Componente Indígena da UHE Belo Monte, processo nº 08620.002339/2000-63, para atendimento da população residente na Terra Indígena nas aldeias TerraWangã e Guaryduan além de acesso à Base Operacional Arara da Volta Grande, no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

Declaramos, para fins jurídicos e administrativos junto ao IBAMA e a Norte Energia S.A. que a **Terra Indígena Arara da Volta Grande Do Xingu**, de usufruto exclusivo do povo **Arara**, localizada no município de Senador José Porfírio, possui área total de vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e nove ares e trinta e um centiares e a área total das ilhas é de cento e oito hectares, oito ares e cinquenta e três centiares declarados, conforme planta de demarcação e homologados segundo o Decreto S/Nº de 17 de abril de 2015 (cópia anexa).

Esta autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura e não suprime a necessidade de cumprimento da legislação ambiental vigente e obtenção de outras autorizações junto aos demais órgãos competentes.

Brasília-DF, 24 de julho de 2015.


ARTUR NOBRE MENDES

Portaria FUNAI Nº 697, de 21/07/2015

EM BRANCO



FUNAI - Diretoria de Assuntos Fundiários



TI Arara da Volta Grande do Xingu

Grupo
indígena:

Arara

AER:

Altamira

Situação do processo demarcatório

Tipo:	Principal
Nome:	Arara da Volta Grande do Xingu
Sit. Jurídica:	Declarada. Processo de homologação
Tipo EI:	TI
Área (ha):	25524,931
Perímetro:	89,41617
UF:	PA
Município:	Senador José Porfírio
Obs:	

Lista de Documentos da Terra Indígena

<p>Portaria nº 1361, de 29 de outubro de 2004 29/10/2004 - Mércio Pereira Gomes (Pres FUNAI)</p> <p>Constitui Grupo Técnico com a finalidade de realizar os estudos complementares necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Maia</p> <p>Principal</p>	<p>Planta de Delimitação 10/10/2005 - CGD - Coordenação Geral de Demarcação</p> <p>Planta de delimitação da terra indígena Arara da Volta Grande do Xingu, situada no Estado do Pará</p> <p>Principal</p>
<p>Despacho nº 23/PRES, de 19 de maio de 2008 19/05/2008 - Márcio Augusto Freitas de Meira (Pres.FUNAI)</p> <p>Encaminha precesso visando a expedição de portaria declaratória</p> <p>Principal</p>	<p>Contrato nº 348/2010 27/12/2010 - Márcio Augusto Freitas de Meira (Pres.FUNAI)</p> <p>Publicação do contrato assinado entre empresa e FUNAI visando a demarcação de terra indígena</p> <p>Principal</p>
<p>Memorando nº 69/CGGEO/2012 19/03/2012 - José Antonio de Sá - Coordenador Geral de Geoprocessamento</p> <p>Informa que a demarcação foi conduzida e peças técnicas liberadas para homologação.</p> <p>Principal</p>	<p>Planta de Demarcação 07/02/2012 - CGGeo-Coordenação Geral de Geoprocessamento</p> <p>Planta de Demarcação da Terra Indígena Arara do Rio Amonia</p> <p>Principal</p>
<p>Inclusão da terra na lista 27/11/2002 - Noraldino Vieira Cruvinel</p> <p>Solicita a inclusão da terra na lista oficial para fins de identificação</p> <p>Principal</p>	<p>Plano Operacional da TI Maia 15/07/2003 - DAF/CGID/CAGT</p> <p>GT de estudos para identificação e delimitação da Terra Indígena Maia, localizada no município de Altamira, no Estado do Pará. Ocupada pelo grupo indígena Arara. Edital PPTAL 2003/07 e 08</p> <p>Principal</p>
<p>Despacho nº 28, de 31 de março de 2006 31/03/2006 - Roberto Aurélio Lustosa Costa (Pres.subst.FUNAI)</p> <p>Aprova as conclusões objeto do resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU</p> <p>Principal</p>	<p>Portaria nº 828, de 30 de junho de 2004 30/06/2004 - Mércio Pereira Gomes (Pres.Funai)</p> <p>Designa antropóloga para realizar estudos e levantamentos para fundamentação da identificação antropológica da terra indígena Maia, localizada no município de Altamira/PA. (Seção 2, pág. 26)</p> <p>Principal</p>

EM BRANCO

**Portaria nº 965, de 21 de julho de 2004**

21/07/2004 - Roberto Aurélio Lustosa Costa
(Pres. subst. FUNAI)

Designa engenheiro agrimensor para realizar levantamentos cartográficos em apoio aos estudos de fundamentação da identificação antropológica da terra indígena Maia/PA. (Seção 2, pág. 17) (Embora não seja uma alteração é uma inclusão de um técnico em um levantamento já portariado)

Principal

Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Maia (Volta Grande do Xingu)

27/04/2005 - Marlinda Melo Patrício

Em cumprimento à Portaria de levantamento nº 828/PRES/04 e à Portaria de GT nº 1361/PRES/04

Principal

Portaria nº 1233, de 30 de junho de 2008

30/06/2008 - Tarso Fernando Herz Genro (M. Justiça)

Declara de posse permanente do grupo indígena Arara a Terra Indígena ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU

Principal

Imprimir

EM BRANCO



DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2015

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, localizada no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - Funai, da terra indígena denominada Arara da Volta Grande do Xingu, localizada no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, destinada à posse permanente do grupo indígena Arara, a seguir descrita.

§ 1º Inicia-se o perímetro no ponto BA5-V-0001, de coordenadas geográficas aproximadas 3º30'13,3"S e 51º42'54,7"W, situado na confluência dos rios Xingu e Bacajá; deste, segue pela margem esquerda do Rio Bacajá, a montante, até o ponto BA5-V-0002, de coordenadas geográficas aproximadas 3º39'22,4"S e 51º34'17,8"W, situado na confluência do Igarapé Sete Palmeiras; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o ponto BA5-M-4559, de coordenadas geográficas 3º40'2,3014"S e 51º37'59,9127"W, situado na confluência de um de seus afluentes; deste, segue pela margem esquerda do Igarapé Sete Palmeiras, a montante, até o ponto BA5-M-4558, de coordenadas geográficas 3º41'33,1631"S e 51º37'50,6736"W, situado na sua cabeceira; deste, segue por vários segmentos de reta, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BA5-M-4557, 3º41'25,1951"S e 51º38'16,9661"W; BA5-M-4556, 3º41'15,6917"S e 51º38'47,9688"W; BA5-M-4555, 3º41'6,28490"S e 51º39'18,7904"W; BA5-M-4554, 3º40'57,4796"S e 51º39'47,6340"W; BA5-M-4553; 3º40'47,3205"S e 51º40'20,9087"W; situado na cabeceira do Igarapé Mão da Onça; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto BA5-M-4551, de coordenadas geográficas 3º39'48,7314"S e 51º41'26,8198"W, situado na confluência um de seus afluentes; deste, segue pela margem direita do Igarapé Mão da Onça, a jusante, até o ponto BA5-V-0005, de coordenadas geográficas aproximadas 3º38'37,9"S e 51º45'14,4"W, situado na confluência do referido igarapé com o Rio Bacajá; deste, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o ponto BA5-V-0006, de coordenadas geográficas aproximadas 3º34'32,0"S e 51º46'2,4"W, situado na sua confluência com o Rio Xingu; deste, segue pela margem direita do Rio Xingu a jusante, até o ponto BA5-V-0001, início da descrição; fechando o perímetro com oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis metros e dezessete centímetros.

§ 2º A base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo é a SA.22-Y-D-V - Escala 1:100.000 - DSG - 1983.

§ 3º As coordenadas descritas foram georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE - MABA - 93914 (Marabá-PA) e IBGE - PAAT - 99510 (Altamira-PA), Meridiano Central 51º, com Datum horizontal SIRGAS 2000.

EM BRANCO



§ 4º Fazem parte desta terra indígena, as seguintes Ilhas:

I - ilhas no Rio Xingu - até a barra do Rio Bacajá (ao Norte)

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Área (ha)	Perímetro (Km)
Ilha Joaquim Pedro	3°29'53,5681"	51°43'32,2886"	8,4693	1,275
Ilha Jatobá	3°29'56,3963"	51°43'47,2988"	2,8250	0,838
Ilha A	3°30'43,8519"	51°44'20,1919"	7,1671	1,417
Ilha B	3°32'15,4778"	51°45'47,4640"	2,4586	0,638
Ilha C	3°32'39,7997"	51°46'00,4001"	12,9805	1,706
Ilha D	3°32'43,9324"	51°45'44,6686"	7,2086	1,498
Ilha E	3°32'49,4057"	51°46'00,3021"	13,7734	1,979
Ilha F	3°33'21,3480"	51°46'03,8409"	1,3465	0,583
Ilha G	3°33'33,6346"	51°46'03,0430"	10,0515	1,929
Ilha H	3°34'03,3084"	51°46'02,2744"	26,8939	2,581
Totais			93,1744	14,444

II - ilhas no Rio Bacajá (a Leste)

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Área (ha)	Perímetro (Km)
Ilha Seringueira	3°32'52,7606	51°40'52,4180	14,9109	2,876

§ 5º A área total da terra indígena a que se refere o caput é de vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e nove ares e trinta e um centiares e a área total das ilhas é de cento e oito hectares, oito ares e cinquenta e três centiares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

EM BRANCO

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <i>Carta</i>
	Nº. 02001.0256 <i>01/2015-35</i>
	Recebido em: 23/12/2015
	<i>[Assinatura]</i>
Assinatura	

CE 0472/2015 – DS

Brasília, 23 de Dezembro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

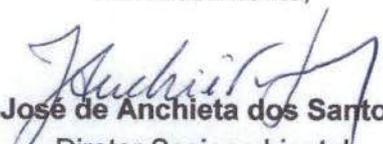
Assunto: Complemento a CE 0456/2015-DS, de 16/12/2015

Referente: Ofício 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA, de 10/12/2015

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo 01 (um) DVD contendo o mosaico de imagens de acervo do Satélite SPOT 6 e 7 com resolução espacial de 1,5 metros o pixel, do trecho de vazão reduzida da UHE Belo Monte, registradas em 19 de Agosto e 29 e 30 de Outubro de 2015, cuja vazão nesta última data de sobrevoo, registrava 880 m³/s, em complementação a CE 0456/2015-DS e atendimento ao Ofício 02001.013835/2015-30 COHID/IBAMA.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

- 01 DVD contendo Mosaico de Imagens de Satélite SPOT 6 e 7, do Trecho de Vazão reduzida da UHE Belo Monte registradas em 19 de Agosto e 29 e 30 de Outubro de 2015.

Aos analistas Mathews
Cora, Eduardo Trazzi e
Henrique Silva para
acompanhamento.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

2
30/12/15
0010 0100



CE 0474/2015 - DS

Brasília, 23 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte
Referente: OF 02001.013749/2015-27 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor

Em atenção ao ofício em epígrafe, que encaminha Nota Técnica 02001.002173/2015-72, referente a vistoria realizada entre os dias 09 e 13 de novembro de 2015, apresentamos à essa autarquia as considerações a seguir.

NO QUE TANGE A RECOMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MEIO RURAL

a. Implantação de guarda-corpo nas intervenções dos pequenos braços do reservatório do Xingu bem como na ponte que corta o pequeno braço no Reservatório do Xingu do Setor CEA – A Norte Energia compromete-se a realizar as intervenções solicitadas. No entanto, como as obras em referência não faziam parte do projeto inicialmente contratado, será necessária a preparação do processo correspondente para a contratação do mesmo. Com relação à solicitação para construção de ponte, permitimo-nos contra argumentar, baseados nos estudos realizados pela Engenharia do Proprietário – EPBM (anexo) – os quais definem que os tubos de concreto existentes são suficientes para as características hidráulicas do local, à exceção da colocação de mais uma linha de tubo de concreto da área de estudo 2 do aludido projeto. Dessa forma, solicitamos que essa autarquia analise a possibilidade de rever as determinações emanadas no ofício em questão;

b. Esclarecer se os acessos implantados estão protegidos de cheias centenárias - A cota de inundação no caso das cheias centenárias do rio Xingu atingirá o nível de 97.69 metros. Observa-se pelo levantamento realizado, registrado no quadro abaixo, que todos os acessos/intervenções realizadas sobre área que permanecerão alagadas estão acima daquela cota, não representando risco para a trafegabilidade dos mesmos;

[Assinatura]

Ao analista Matheus
Cobra pf análise e
acompanhamento.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

28/12/15
Arquivo 01 CD

c. Reavaliar a utilização da Autoban - Como afirmado em visita realizada em campo aos representantes dessa autarquia, o acesso em questão servirá somente à Sra. Gilene Ozawa, que ainda não mora no local. Este acesso valeu-se de uma estrada (já existente) para manutenção de uma LT 230 Kv em função das dificuldades impostas pela área de engenharia da NESAs para uso da estrada que margeia o canal de derivação. Considerando que a proprietária não mora no local, a NESAs providenciará que o acesso seja somente utilizado pela equipe responsável pela implantação e manutenção da LT de 230 Kv e voltará a fazer gestões junto a área competente para permitir o uso da estrada que margeia o canal. A correspondência anexa evidencia as providências já adotadas; e

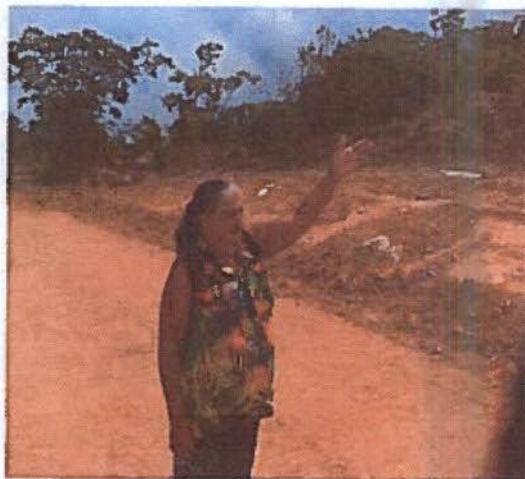
d. Alternativas de acesso para o Setor Palhal Grande e Nenéns - As alternativas serão apresentadas dentro do prazo solicitado.

NO QUE TANGE AO REASSENTAMENTO EM ÁREA REMANESCENTE

a. Iniciar as visitas de pré-mudanças:

As visitas de pré-mudanças e vistas sociais aos optantes pelo RAR são contínuas e tem como objetivo o esclarecimento, orientações e apoio às questões relacionadas à economia doméstica, familiar, habitação, saúde, relações do trabalho e outras, garantindo o bem estar social de todos e propiciando um ambiente saudável ao desenvolvimento humano e profissional, a partir da nova realidade que estas famílias iram encontrar.

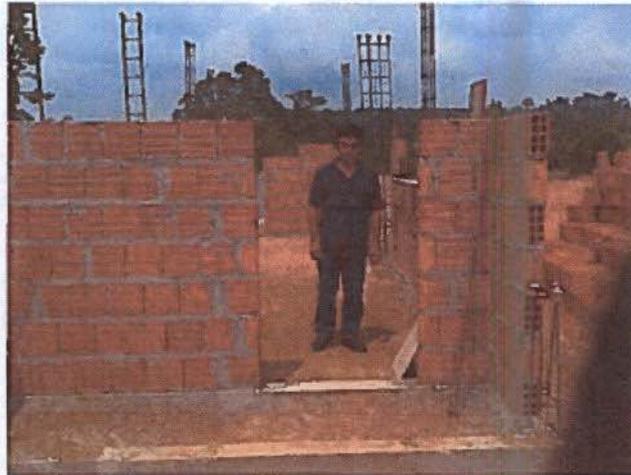
Em **08/10/2015** teve início as visitas aos lotes, das quais participaram **37** famílias, cuja relação encontra-se no quadro apresentado abaixo:



Visita da Sr.ª Maria Julia ao lote em 07/12/2015.



EM BRANCO



Visita do Sr. Luiz Souza Castro ao lote em 05/12/2015

Quadro 1 – Data de visitas de acompanhamento social reconhecimento de lote para os optantes pelo RAR.

SEG	BENEFICIÁRIOS	VISITAS SOCIAIS		DATA DA VISTA AO LOTE
1	EDNO RODRIGUES FELIX	30/07/2015	03/09/2015	01/12/2015
2	DONALDO PEREIRA DA SILVA	20/07/2015	10/09/2015	20/11/2015
3	ANTÔNIO RODRIGUES SOARES	06/08/2015	24/09/2015	07/12/2015
4	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA BARROS	06/08/2015	08/12/2015	19/11/2015
5	WHALLISON JHANNY ALVES SOUZA	03/08/2015	30/09/2015	DOENTE/ ACAMADO
6	FRANCIRLEI DE CARVALHO RAMOS	02/08/2015	22/09/2015	14/12/2015
7	ADRELINO LIMA DO NASCIMENTO	12/08/2015	29/09/2015	08/12/2015
8	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	31/07/2015	22/11/2015	14/12/2015
9	MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO	08/08/2015	03/11/2015	07/12/2015
10	OEMERSON BRAGA PRIMO	31/07/2015	18/09/2015	08/10/2015
11	MANOEL PEDRO BEZERRA	24/08/2015	10/11/2015	10/12/2015
12	JOAR DE SOUZA RAMOS	03/08/2015	17/11/2015	03/12/2015
13	JOADSON DE SOUZA RAMOS	03/08/2015	16/10/2015	01/12/2015
14	JEZAIAS DE SOUZA RAMOS	01/09/2015	16/10/2015	01/12/2015
15	DJANE NASCIMENTO DE ALMEIDA	06/08/2015	20/10/2015	02/12/2015
16	DUILIO GOES DA SILVA	12/08/2015	19/11/2015	12/11/2015
17	JUVENIL ROSA RIBEIRO	03/08/2015	19/11/2015	03/12/2015



EM BRANCO

18	LUIZ SOUZA CASTRO	26/08/2015	13/11/2015	05/12/2015
19	RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA	03/08/2015	17/11/2015	15/12/2015
20	NILTON SAMPAIO DA SILVA	01/09/2015	09/11/2015	10/12/2015
21	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	10/09/2015	05/11/2015	20/11/2015
22	SÔNIA ROQUE DA SILVA	19/08/2015	30/10/2015	02/12/2015
23	ANTÔNIO VIEIRA CASTILHO	01/09/2015	15/10/2015	01/12/2015
24	JOSÉ BARTOLOMEU DO NASCIMENTO	07/08/2015	16/10/2015	03/12/2015
25	LAÉRCIO DA SILVA MOUZINHO	03/09/2015	16/10/2015	14/12/2015
26	ANTÔNIO PENA MENDES	19/08/2015	20/10/2015	14/12/2015
27	ELIEUZA DE ARAÚJO PEREIRA	01/09/2015	03/11/2015	16/12/2015
28	BERNARDO CASTRO DA SILVA	01/12/2015	10/11/2015	17/12/2015
29	MANOEL ROQUE DA SILVA	04/08/2015	25/11/2015	04/12/2015
30	FRANCINEIDE GOMES DE MIRANDA	12/08/2015	26/10/2015	DOENTE
31	JOSUÉ SILVA DA COSTA	06/08/2015	13/10/2015	03/12/2015
32	RAIMUNDO ARAÚJO MATOS	14/08/2015	30/10/2015	03/12/2015
33	NILIDETE DOS SANTOS SILVA	13/08/2015	28/10/2015	04/12/2015
34	ALCILENE FEITEIRO DE FREITAS	10/08/2015	28/10/2015	27/11/2015
35	JOSÉ JURANDY FERREIRA	07/08/2015	02/10/2015	02/11/2015
36	VALDIR DONIN	11/08/2015	06/10/2015	02/12/2015
37	ADEJAIME PINTO DE MATOS	07/08/2015	27/10/2015	14/12/2015
38	GLEYDISSON SOUSA DA COSTA	17/08/2015	10/11/2015	16/12/2015
39	EDIMAR SILVA LIMA	11/09/2015	30/09/2015	14/12/2015
40	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA	29/08/2015	28/09/2015	EM BRASÍLIA

Com relação aos trabalhos de ATES, o atendimento para as áreas de RAR teve início em dezembro. Estas ações vêm ao encontro do solicitado por esse órgão ambiental, uma vez que buscam facilitar a integração das famílias interferidas. Entre 20/07/15 e 15/10/15, 38 famílias, das 40 beneficiárias do RAR, receberam atendimento de pré-mudança com acompanhamento social da Equipe de ATES para orientação quanto às providências a serem adotadas quando da realização da relocação e identificação de eventuais quadros de vulnerabilidade;

b. Acompanhamento social às famílias optantes pelo RAR:

No momento da realização dos trabalhos de visitas sociais, são identificados problemas de vulnerabilidade que são devidamente encaminhados para as áreas competentes. Assim ocorreu com a família do Sr. Antonio Alexandre de Silva Barros e da Sra. Francineide Gomes de Miranda, já encaminhados ao Projeto de Acompanhamento Psicossocial da NESÁ. Além disso, e também de acordo com o solicitado na vistoria inicialmente citada, a casa do Sr. Antonio Alexandre de Silva Barros começou a ser construída e o prazo de conclusão da mesma é de 45 dias a partir da última visita social (08/12/2015);

• Complementarmente, estamos encaminhando o arquivo *shapefile* com a localização das ilhas que apresentarão porções emersas, bem como das ilhas que



EM BRANCO

se formarão com a formação do reservatório do rio Xingu e dos pontos de apoio para a atividade pesqueira. Os critérios utilizados já foram expostos a esse Instituto.

• Ao que diz respeito a supressão de fragmento vegetacional remanescente na calha do igarapé Ambé (abaixo da cota 97m) o serviço será executado tão logo haja condição operacional para a utilização de equipamento adequado.

RETIRADA DE MADEIRA E RESÍDUO GROSSO DAS ÁREAS DE INUNDAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS XINGU E INTERMEDIÁRIO

Sobre a madeira e resíduos da supressão citados no ofício em referência, a Norte Energia informa que os mesmos foram retirados das áreas de formação dos reservatórios, como detalhado a seguir.

1. Pátio Final próximo ao dique 19-B

Quanto ao Pátio Final tendo como referência o dique 19-B, o mesmo não constava de planilha que havia sido disponibilizada anteriormente ao IBAMA, pois tal pátio ainda não havia passado por avaliação da empresa fiscalizadora da supressão de vegetação. Tal estoque de toras é denominado PF03_RI_Forest, que consta na última relação de pátios já enviada ao IBAMA, e está associado com um pátio de resíduo grosso ainda não referenciado no banco de dados. Tanto o pátio de toras quanto o de resíduos, foram retirados para local acima da cota de inundação do reservatório (Fotos 01 a 04).



Foto 01 – Pátio PF03_RI_Forest – retirada (04/12/15)



Foto 02 – Pátio PF03_RI_Forest – retirada (04/12/15)



Foto 03 – Pátio PF03_RI_Forest – finalização da



Foto 04 – Pátio PF03_RI_Forest – finalização da



EM BRANCO

retirada (08/12/15)

retirada (08/12/15)

Com relação à madeira que estava depositada em ilhas, assim que houve calado do reservatório criando as condições de acesso por balsas (em 30/11/15), as toras restantes foram retiradas (Fotos 05 e 06).

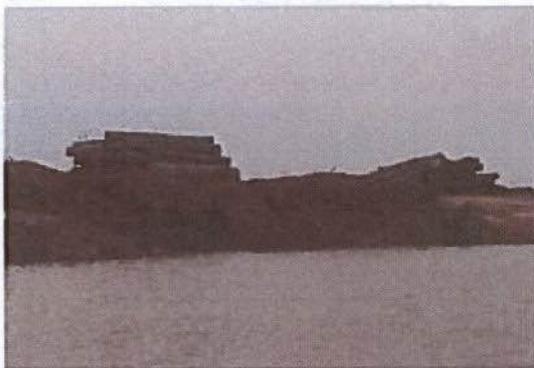


Foto 05 - Toras depositadas em ilha - 26/11/15

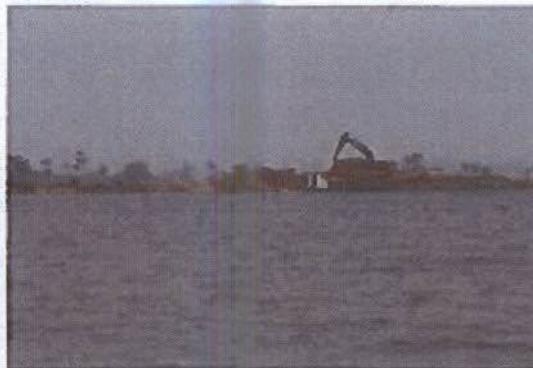


Foto 06 - Retirada da madeira de ilha com balsa - 30/11/15

Portanto, ambas as situações apontadas no relatório de vistoria do Ibama já foram devidamente resolvidas, com a madeira estacada em pátios acima da cota máxima de formação do Reservatório Xingu.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Superintendente do Meio Socioeconômico
Norte Energia S/A

P/

Jose de Anchieta dos Santos

Diretor Socioambiental

Em anexo:

- DE-TG-090-CND-BM-GE
- RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA ASSURINI - RETIFICAÇÃO DE COTAS DO EIXO VIÁRIO - PALHAL_EIXO_VIÁRIO (003)
- RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA ASSURINI - RETIFICAÇÃO DE COTAS DO EIXO VIÁRIO - PALHAL_NENENS_EIXOS (003)
- RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA ASSURINI - RETIFICAÇÃO DE COTAS DO EIXO VIÁRIO - PALHAL_SUPRESSÃO (003)
- SHAPE:
 - UHEBM - RX - Ilhas Emergentes
 - UHEBM - RX - Ilhas Emersas
 - UHEBM - RX - Pontos de Apoio a Pesca

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014413/2015-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Adnan Demachki
Secretário de Estado da Sec. Estado Desenvol. Econômico, Mineração e Energia/Sedeme
Av. Senador Lemos, nº 290 - Bairro Umarizal
BELEM - PARA
CEP.: 66050000

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1216/2015/GM-MMA de 21 de julho de 2015 que solicita abertura de canal de comunicação para conhecimento de assuntos relativos a construção da UHE Belo Monte.

Senhor Secretário de Estado,

1. Em resposta ao Ofício nº 1216/2015/GM-MMA de 21 de julho de 2015, que solicita abertura de canal de comunicação para conhecimento de assuntos relativos a construção da UHE, informo que tais dados informações, no âmbito deste Instituto, encontram-se disponíveis na página virtual do Ibama - www.ibama.gov.br. Para acessar, favor seguir os passos conforme indicação abaixo:

2. Para acessar os dados brutos do relatórios semestrais consolidados:

2.1 Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento:

- ^ Clique no link : EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis;
- ^ Acesse a pasta - Hidrelétricas;
- ^ Acesse a pasta - Belo Monte;
- ^ Acesse a pasta - Relatório Semestrais; dentro desta pasta estão todos os relatórios até hoje enviados ao Ibama,

3. Para outros documentos como licenças, pareceres, notas técnicas - acessá-los via Sislic:

3.1 Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

- ^ Clique no link: consulta;
- ^ Acesse a pasta - empreendimentos;
- ^ Abrirá a página do Sislic (Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal);
- ^ No espaço - Nome do Empreendimento - escreva Belo Monte;
- ^ Na página seguinte clique no link: UHE Belo Monte;
- ^ Na nova página que abrir clique no link: Documentos do processo;
- ^ Abrirá uma página com os documentos em ordem cronológica que estão no sistema. É só clicar em abrir que o documento original surgirá na parte inferior da página.

4. Sobre a reunião específica essa Diretoria encontra-se disponível para agendamento, para tanto indicamos como contato para organização o Sr. Rodrigo Herles - Assessor Técnico da DILIC (61- 33161522).

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 256 <i>02/2015-80</i>
Recebido em: 23/12/2015
Assinatura <i>[assinatura]</i>

CE 0471/2015 – DS

Brasília, 23 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor Substituto
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CX. Postal nº09566 Brasília - DF
70818-900 – Brasília/DF.



Assunto: UHE Belo Monte – Comissionamento das Máquinas da Usina Complementar da UHE Belo Monte

Referência: Cronograma de Comissionamento e Operações de Resgate de Ictiofauna

Senhor Diretor,

1. Na sequência das atividades para viabilizar a geração de energia na Usina Complementar da UHE Belo Monte, situada no Sítio Pimental, está programado para o período de 28 a 31/12/2015 a realização de testes de comportas e o primeiro giro mecânico da Unidade Geradora 1.
2. Essas operações serão acompanhadas pela execução de prevenção de morte de peixes e operações de resgate dos que ficarem eventualmente aprisionados no turbina e tubo de sucção da referida máquina;
3. Informamos também que para a última semana de janeiro de 2016 estão programadas as atividades de comissionamento da referida Unidade Geradora, com a realização de diversos testes necessários a posterior entrada em operação comercial.
4. Nessa oportunidade, também serão mobilizadas as ações de prevenção de mortalidade e do resgate e soltura dos peixes que porventura ficarem retidos nas estruturas desta unidade geradora.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

À analista Frederico
Queiroz (NLA-MG) p/
acompanhamento.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0256	<i>03/2015-24</i>
Recebido em:	<i>23/12/2015</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

CE 0473/2015 – DS

Brasília, 23 de Dezembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Plano de Auxílio à Navegação no Trecho de Vazão Reduzida – TVR

Referência: Ofício 02001.004853/2015-21 DILIC/IBAMA – Parecer Técnico nº 001453/2015-63

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao ITEM “iii” da Conclusão e Recomendações do Parecer Técnico PAR. 02001.001453/2015-63 COHID/IBAMA, foi elaborado o Plano de Auxílio à Navegabilidade no TVR, para monitoramento diário das condições de navegação no TVR, incluindo trecho do rio Bacajá, durante 30 dias de enchimento do reservatório do Rio Xingu.
2. Conforme especificado no documento NT_SFB_Nº014-Plano de Ação Navegabilidade no TVR, de 03-06-2015, foram implementadas e executadas as ações previstas no “Plano de Ação para Atendimento às Demandas de Navegabilidade durante o Enchimento do Reservatório do Xingu”, iniciando-se no dia 24/11/15, prevendo-se o encerramento das atividades no dia 30/12/2015, quando a vazão no TVR já será superior a 900 m³/s.

Atenciosamente,

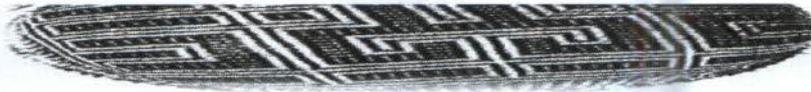
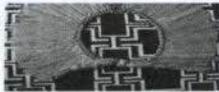

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Ao TRP Matheus Couva
A/ conhecimento da
equipe e posterior
instrução processual.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTE AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE - PBA-CI

CARTA CONVITE N. 040/2015

Secretaria do Comitê Gestor de Acompanhamento PBA-CI/UHE-BM

Altamira, 23 de Dezembro de 2015.

À IBAMA

IBAMA em Altamira;

IBAMA de Brasília Coordenação de Licenciamento.

MMA/ IBAMA/ ESREG/ ATM/ PA
Documento: <u>CARTA CONVITE</u>
Nº <u>02543 000 655/2015 - 61</u>
Data: <u>23/12/2015</u>

Assunto: Convida para Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acompanhamento do PBA-CI/ UHE Belo Monte.

Prezados (as),

1. Cumprimento Vossas Senhorias e convido-os (as) para a reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acompanhamento do PBA-CI, UHE Belo Monte, que será realizada na cidade de Altamira-PA, nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2016, em cumprimento ao regimento interno do CGI e atendendo a solicitações para garantir a participação sem interferências e prejuízos respeitando as agendas que por ventura pudessem comprometer a realização da reunião. Como secretario convoco a presente reunião ordinária.

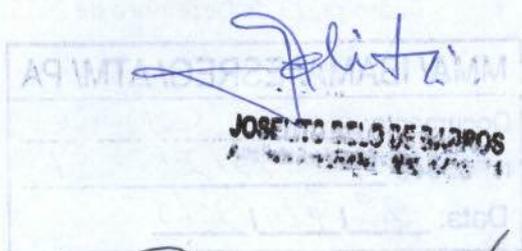
2. A pauta da reunião é a que segue:

REUNIÃO ORDINÁRIA – 03, 04 e 05/01/2016:

- Apresentação Licença de Operação (L. O) da UHE Belo Monte e do Termo de Cooperação. (Expositores: FUNAI, IBAMA e Norte Energia);
- Construção do Cronograma de Revisão do PBA-CI para 2016. Considerando a dinâmica dos impactos, considerando os Plano e Programas que visam atender as Terras Indígenas a revisão do PBA-CI de contemplar de forma que atenda as reais necessidades dos povos indígenas do Médio Xingu (Expositores FUNAI, Norte Energia);
- Processo Eleitoral da Secretaria do Comitê Gestor Indígena do PBA-CI para o Biênio 2016 /2017. (Expositor Secretario);

A COHID/IBAMA-DF,
para conhecimentos e
providências.

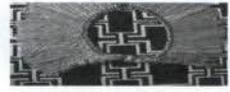
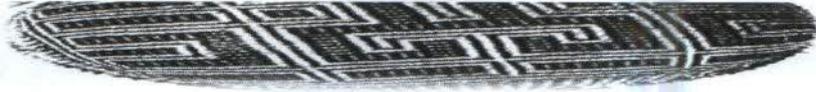
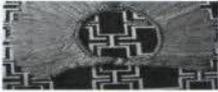
Altamina, 24/12/15



AO TRP, para instrução
processual.

15/02/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTE AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE - PBA-CI



OBS: Novas inclusões de pautas poderão ser encaminhadas pelos membros desse comitê até o prazo de 15 de Janeiro para as descorções na referida reunião;

3. Mantenho-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e providencias que julgarem necessários, por meio dos telefones (93) 98816-4967 ou pelo e-mail parakye@bol.com.br.

Atenciosamente,

Gilson Lopes de Oliveira

Secretário do Comitê Gestor

PBA-CI da UHE-Belo Monte.

807. 573. 162-04

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



PAR. 02015.000171/2015-90 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Apresenta informações acerca do Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos, considerando o programa como encerrado, com ressalvas.

Em atenção ao Ofício CE 052/2015 - DS, protocolada sob o número 02001.003736/2015-40, que solicita informações acerca de análise específica do Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos, reproduzo a seguir a análise realizada sobre o referido Programa exarada no Anexo do Parecer Técnico n.º 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA:

O Parecer Técnico n.º 004933/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que analisou o referido programa no âmbito do 3º Relatório Consolidado já apontava que as atividades desse programa foram desenvolvidas, conforme previsto em cronograma, no terceiro e quarto trimestres de 2012, na época de pico da estiagem do Rio Xingu. Contudo, restou pendente a apresentação dos modelos tridimensionais e a apresentação do banco de dados de registro fotográfico. Tais produtos foram apresentados a contento no 4º Relatório Consolidado.

Em relação à proposta apresentada no 3º Relatório de implantação de uma nova atividade no cronograma intitulada "Implementação do banco de dados, seleção e contato com as entidades que possam e tem interesse em abrigar o acervo organizado", o posicionamento dessa equipe técnica permanece o mesmo: não há óbices desde que a Norte Energia não se exima do abrigo e manutenção do acervo, sendo que quaisquer outras instituições que porventura mostrem interesse em abrigar o acervo devem fazê-lo em caráter redundante.

Dessa forma resta claro que perante o Ibama o referido programa é considerado como encerrado, com a ressalva de que a Norte Energia deve ser a mantenedora oficial do acervo.

Belo Horizonte, 24 de dezembro de 2015


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014509/2015-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
29/12/2015
Rúcio 11:28
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Encaminha Nota Técnica nº 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA e solicita incremento no número de equipes de resgate de fauna terrestre nos reservatórios da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 02001.002331/2015-94 CGFIS/IBAMA, que relata as constatações da equipe de fiscalização do Ibama, em vistoria realizada entre os dias 14 e 18 de dezembro de 2015.
2. Diante da análise apresentada na referida Nota Técnica, solicito que a Norte Energia redimensione, em prazo máximo de 5 dias, a equipe responsável pelo resgate de fauna, adicionando 7 (sete) equipes de resgate para atuação no Reservatório do Xingu e 5 (cinco) equipes de resgate, no Reservatório Intermediário.
3. Conforme consta no Plano de Resgate da Fauna, parte integrante do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte (PERBM), cada equipe deve ser formada por 4 pessoas (2 pilotos, 1 biólogo e 1 auxiliar), distribuídos em 2 barcos.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS

Diretoria Social/ambiental
Nohv Energia S/A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014514/2015-52 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Vicente Andreu
Diretor Presidente da Agência Nacional de Águas
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70610200

Agência Nacional de Águas
Márcia José Brito Cabral
Procurador-Geral
Agência Nacional de Águas
Assência Nacional de Águas 29-Dez-2015 10:35

Assunto: **Discussão sobre a necessidade de variação gradual de vazão na Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Conforme acordado em reunião realizada em 16/12/2015, no Ibama Sede entre técnicos do Ibama, ANA e Funai, encaminho, para conhecimento, a Nota Técnica n.º 02001.002258/2015-51 COHID/IBAMA, em que a equipe técnica do Ibama relata, entre outros assuntos, impactos observados na Volta Grande do Xingu, associados à variação de vazão naquele trecho de rio durante o enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte.
2. Neste sentido, diante das constatações obtidas em campo, solicito verificar a possibilidade de apoio técnico dessa Agência para aprofundar discussão sobre a necessidade de estabelecer variação gradual de vazão na Volta Grande do Xingu, a partir dos vertedores da UHE Belo Monte, respeitando os patamares estabelecidos no Hidrograma de Consenso e na Resolução ANA n.º 48/2011.
3. Por fim, informo que este Instituto encaminhou Ofício à Norte Energia, solicitando proposta de variação gradual diária de vazão na Volta Grande do Xingu, a ser aplicada durante a transição de vazões de um mês para a mês seguinte, conforme estabelece o Hidrograma de Consenso.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

CNPJ: 1105-2201-02 assuaq ab Laxoolcaq alomaaq

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014515/2015-05 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
29/12/2015
Lúcia 11:28
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: Proposta de variação gradual de vazão na Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e considerando os impactos que estão sendo observados na Volta Grande do Xingu durante o enchimento dos reservatórios, solicito que a Norte Energia apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de variação gradual diária de vazão na Volta Grande do Xingu, a ser aplicada durante a transição de vazões de um mês para a mês seguinte, conforme estabelece o Hidrograma de Consenso (Resolução ANA n.º 48/2011).
2. Trata-se de detalhamento do Hidrograma de Consenso para estabelecer procedimento que minimize impactos negativos na Volta Grande do Xingu, principalmente aqueles associados à ictiofauna (formação de poças e aprisionamento de peixes) e às populações ribeirinhas que vivem naquela região (pulsos significativos de vazão e riscos à navegação).

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

BOBEMOS
Distrato Socialmentel
Nofe Eno - 21A

EM BRANCO

Handwritten signature
NAGUIS TERRELLA
DISTRATO SOCIALMENTEL

CE 0476/2015 – DS

Brasília, 28 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 20 a 27/12/2015, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

[assinatura]

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

[assinatura]
Ricardo Márcio Martins Alves
Superintendente do Meio Socioeconômico
Norte Energia S/A

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário - 20.12.2015
- Anexo II – Relatório Diário - 21.12.2015
- Anexo III – Relatório Diário - 22.12.2015
- Anexo IV – Relatório Diário - 23.12.2015
- Anexo V – Relatório Diário - 24.12.2015
- Anexo VI – Relatório Diário - 25.12.2015
- Anexo VII – Relatório Diário - 26.12.2015
- Anexo VIII – Relatório Diário - 27.12.2015

À analista Frederico
Queiroz p/ acompanhamento.

Os referidos relatórios
estão na rede G:/ interna
do Ibama.

Em 30/12/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidráulica
Substituto

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.0 258 <i>24</i> /2015- <i>01</i>	
Recebido em: 29/12/2015	
<i>forquell ne</i>	
Assinatura	

CE 0477/2015 – DS

Brasília, 29 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1ª andar
70.818-900 - Brasília / DF

DIGITALIZADO NO IL

Assunto: UHE Belo Monte – Relatório Consolidado Mensal (RCM) do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte
Referência: Atendimento ao parecer técnico PAR. 02001.004317/2015-25
COHID/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta encaminhar, em anexo, o Relatório Consolidado Mensal, intitulado "1º Relatório Consolidado Mensal Pós início do enchimento dos reservatórios - PER BM", elaborado com base nos resultados do Plano de Enchimento dos Reservatórios – PER-BM correspondente ao primeiro mês de operacionalização do mesmo, cobrindo o período de 24/11/2015, data do início de enchimento do Reservatório Principal, até 20/12/2015.
2. O conteúdo do presente relatório, elaborado em atendimento ao Parecer Técnico em referência, reflete os resultados obtidos e informações coletadas sobre o andamento do PERBM, pela empresa gestora – Ferreira Rocha, objetivando a apresentação e nivelamento geral sobre o andamento de cada plano temático que compõe o PER-BM.
3. Ressalte – se, por oportuno, que, em função do período de recesso de final de ano, o fechamento desse RCM tomou como data de referência o dia 20/12/15. Desta forma, os RCMS subsequentes abrangerão o período compreendido entre o dia 20 do mês vencido e do mês corrente.

Atenciosamente,

p/

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Ricardo Márcio Martins Alves
Superintendente do Meio Socioeconômico
Norte Energia S/A

Anexo:

- RT_DS_Nº005_1º-RC-Mensal-Enchimento-Reservatórios_28122015: 1º Relatório Consolidado Mensal Pós início do enchimento dos reservatórios - PER BM

Ao TRP Mathews Coera
p/ acompanhamento
da equipe.

Em 14/01/16

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidroelétrica
Substituto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000237/2016-81 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de fevereiro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MATHEUS RIBEIRO COURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 01 dias do mês de março de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXXVI do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXXVII. Assim sendo subscrevo e assino.

JOANA DA SILVA LIRA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

